



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 58

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			21
Poder Executivo	1	14	
Vice Governadoria.....		15	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	3	15	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	3	16	21
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4		21
Secretaria de Estado de Saúde		16	22
Secretaria de Estado de Mobilidade		17	22
Secretaria de Estado de Educação	9	17	36
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	9		36
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		18	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			36
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	12	18	37
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania			40
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	12	18	40
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	12		43
Secretaria de Estado Das Cidades.....	12	19	43
Secretaria Estado do Meio Ambiente	13	19	43
Secretaria de Estado de Cultura.....		20	43
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		20	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		20	44
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		20	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	13		
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.085, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 66.178.978,00 (sessenta e seis milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 410.000.356/2016, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 66.178.978,00 (sessenta e seis milhões, cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, proveniente do contrato de financiamento BB nº 20/00007-3.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de março de 2017
129º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL						
		SUPLEMENTAÇÃO						
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						10.251.222
15.451.6206.3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref 010000	9472	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- DISTRITO FEDERAL						
		PRAÇA/ PARQUE REFORMADO (M2) 0	99	44.90.92	0	335	720.000	720.000
15.451.6210.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref 009940	0147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	44.90.92	0	335	750.000	750.000
15.451.6210.1948		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref 010013	0004	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF-- REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES-- TAGUATINGA						
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	3	44.90.51	0	335	8.281.222	8.281.222
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref 007935	0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	335	500.000	500.000
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						19.140.706
15.122.6210.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref 011580	3199	ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
		PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	335	4.519.373	
			99	44.90.92	0	335	248.544	4.767.917
15.451.6210.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref 011322	8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0	99	44.90.51	0	335	7.042.491	7.042.491
15.451.6216.1223		RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref 006709	0005	RECUPERAÇÃO DE OBRAS						

ANEXO		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- DISTRITO FEDERAL							
OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0		99	44.90.51	0	335	3.331.382	3.331.382
15.451.6216.1891	REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
Ref. 012957	0003 REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO .						
FRÉDIO REFORMADO (M2) 0		1	44.90.51	0	335	3.998.916	3.998.916
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					20.897.349	
26.451.6216.3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS						
Ref. 002640	0008 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL						
CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0		99	44.90.51	0	335	11.784.962	11.784.962
26.782.6216.1226	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 001256	0001 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE-DER-DF- DISTRITO FEDERAL						
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA (UNIDADE) 0		99	44.90.51	0	335	917.075	917.075
26.782.6216.1475	RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874	1199 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO- DISTRITO FEDERAL						
RODOVIA RECUPERADA (KM) 0		99	44.90.51	0	335	1.472.693	1.472.693
26.782.6216.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 001879	0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER- DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0		99	44.90.51	0	335	6.722.619	6.722.619
280209/28209	28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB					15.889.701	
15.451.6208.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001808	9565 EXECUÇÃO DE OBRAS DE						

ANEXO		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANIZAÇÃO-CODHAB- DISTRITO FEDERAL							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0		99	44.90.51	0	335	15.889.701	15.889.701
2017AC00070						TOTAL	66.178.978

DECRETO Nº 38.086, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Altera a redação do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º, do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os processos administrativos para pagamento de despesas de exercícios anteriores devem ser analisados previamente pela Unidade de Controle Interno (UCI) ou equivalente da unidade orçamentária, excetuando aqueles compreendidos até o valor de alçada.

§ 1º O valor de alçada de que trata o caput é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º O disposto no caput não se aplica às unidades orçamentárias em cuja estrutura organizacional não exista Unidade de Controle Interno (UCI) ou equivalente."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2017

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.087, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Altera o Decreto nº 36.477, de 04 de maio de 2015, que institui o Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais - CIPDA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 3º do Decreto nº 36.477, de 04 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Comitê Interinstitucional será constituído:

I - por um representante titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos e entidades:

a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, que o coordenará por meio da Unidade Estratégica de Direitos Animais - UEDAN;

b) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

c) Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

d) Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

e) Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;

f) Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB;

g) Polícia Militar do Distrito Federal - Batalhão Ambiental;

h) Polícia Civil do Distrito Federal - Delegacia Especial de Meio Ambiente - DEMA;

i) Instituição de Ensino e Pesquisa;

II - por 3 representantes titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil, legalmente constituída, com sede no Distrito Federal e atuação em temas relacionados aos Direitos de Animais;"

Art. 2º O parágrafo 1º do art. 3º do Decreto nº 36.477, de 04 de maio de 2015, passa a vigorar acrescido do inciso V:

"§1º Serão convidados para compor o Comitê Interinstitucional:

.....

V - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de março de 2017

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017032400002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06/12/2016, publicada no DODF nº 229, de 07/12/2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 11, de 22/02/2017, publicada no DODF nº 39, de 23/02/2017, referente ao processo nº 360.001.126/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 88, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 26, de 24/01/2017, publicada no DODF nº 18, de 25/01/2017, referente ao Processo nº 390.000.509/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 686ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 - NIRE Nº 53500005668

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, no 4º andar do Edifício Sede da CODEPLAN, localizado no Setor de Administração Municipal, Bloco "H", em Brasília - DF, reuniram-se os membros efetivos do Conselho de Administração: PAULO GABRIEL GODINHO DELGADO - Presidente, LUCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR, BRUNO FERREIRA DA PAIXÃO, DENIZE MELLO DIAS CABRAL, FLÁVIO AUGUSTO CORRÊA BASÍLIO, JOSÉ NILSON MELO TAVARES FILHO e WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA. 01 ? Abertura. O Presidente do CONSAD, Senhor Paulo Gabriel Godinho Delgado, verificou a existência de quórum e declarou aberta a 686ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CODEPLAN. Dando início aos trabalhos e, após verificação do quórum, passou-se à apreciação dos seguintes assuntos constantes da pauta: 02 ? Processo nº 121.000.031/2016 - Assunto: Segundo Termo Aditivo à Resolução Nº 147/2015 - DICOL, reeditada em 31/05/2016 - PDV, bem como conhecimento da apreciação do assunto pelo Conselho Fiscal. Relator: Lucio Remuzat Rennó Junior. Após a explanação do assunto pelo Relator da matéria e leitura do Despacho exarado pelo Conselho Fiscal, foi proferida, por unanimidade, a Decisão a seguir transcrita: "O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN, no uso de suas atribuições, DECIDE: a) TOMAR CONHECIMENTO E RATIFICAR, por unanimidade, a Decisão proferida pela Diretoria Colegiada em sua 1638ª Reunião Ordinária, realizada em 06.01.2017, a qual aprova a celebração do Segundo Termo Aditivo à Resolução Nº 147/2015, reeditada em 31/05/2016, constante às fls. 420 e 421/422, respectivamente, que dispõe sobre o Programa de Desligamento Voluntário - PDV da CODEPLAN; b) TOMAR CONHECIMENTO do Despacho exarado pelo Conselho Fiscal da Companhia, constante às fls. 437/438 do processo em epígrafe, aguardando o seu parecer conclusivo; c) ENCAMINHAR os autos à Presidência para conhecimento e adoção de providências cabíveis". 03 ? Processo nº 121.000.127/2016 - Assunto: Relatório de Auditoria Independente apresentado pela Empresa AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S, relativa à análise das demonstrações contábeis da CODEPLAN - Exercício 2012 (retornando para conhecimento das providências adotadas pela Companhia, bem como da nova apreciação do assunto pelo Conselho Fiscal). Após a leitura do Despacho exarado pelo Conselho Fiscal, foi proferida, por unanimidade, a Decisão a seguir transcrita: "O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN, no uso de suas atribuições, DECIDE: a) TOMAR CONHECIMENTO e RATIFICAR, por unanimidade, o Despacho exarado pelo Conselho Fiscal, constante às fls. 106, a respeito do processo em epígrafe; b) ENCAMINHAR os autos à Presidência para as providências que se fizerem necessárias". 04 ? Processo nº 121.000.011/2017 - Assunto: Balancete Contábil do mês de novembro/2016. Após a leitura do Despacho exarado pelo Conselho Fiscal, o Conselho de Administração

deliberou pela retirada do processo da pauta, em virtude do seu parecer inconclusivo. 05 ? Processo nº 121.000.340/2016 - Assunto: Balancete Contábil do mês de julho/2016 (retornando para conhecimento das providências adotadas pela GEAFI, bem como da nova apreciação do assunto pelo Conselho Fiscal). Após a leitura do Despacho exarado pelo Conselho Fiscal, foi proferida, por unanimidade, a Decisão a seguir transcrita: "O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN, no uso de suas atribuições, DECIDE: a) TOMAR CONHECIMENTO E RATIFICAR, por unanimidade, o Despacho exarado pelo Conselho Fiscal, constante às fls. 65 a respeito do processo em epígrafe; b) ENCAMINHAR os autos à Presidência para as providências que se fizerem necessárias". 06 ? Processo nº 121.000.357/2016 - Assunto: Balancete Contábil do mês de agosto/2016 (retornando para conhecimento das providências adotadas pela GEAFI, bem como da nova apreciação do assunto pelo Conselho Fiscal). Após a leitura do Despacho exarado pelo Conselho Fiscal, foi proferida, por unanimidade, a Decisão a seguir transcrita: "O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN, no uso de suas atribuições, DECIDE: a) TOMAR CONHECIMENTO E RATIFICAR, por unanimidade, o Despacho exarado pelo Conselho Fiscal, constante às fls. 66 a respeito do processo em epígrafe; b) ENCAMINHAR os autos à Presidência para as providências que se fizerem necessárias". 07 ? Assunto: Concessão de Licença Remunerada, em dois períodos, quais sejam: 06/02/2017 a 24/02/2017 e, 25/07/2017 a 04/08/2017 ao Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - Bruno de Oliveira Cruz. Relator: Paulo Gabriel Godinho Delgado. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do Requerimento apresentado pelo Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, bem como do seu Voto e, após, foi proferida, por unanimidade, a seguinte Decisão: "O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN, no uso de suas atribuições, DECIDE: a) APROVAR, com base no que dispõe o inciso XVI, do artigo 20, e §§ 1º e 3º do artigo 31, do Estatuto Social da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, a concessão de licença remunerada ao Senhor Bruno de Oliveira Cruz, Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas da CODEPLAN, para fruição nos períodos de 06.02.2017 a 24.02.2017 e 25.07.2017 a 04.08.2017; b) ENCAMINHAR à Gerência de Administração de Pessoal - GEPES, para conhecimento e providências decorrentes ". 08 ? Assunto: Concessão de Licença Remunerada para fruição em 01(um) período de 30 (trinta) dias, de 30/12/2016 a 28/01/2017 da Diretora de Estudos e Políticas Sociais - Ana Maria Nogueiras Vasconcelos. Relator: Paulo Gabriel Godinho Delgado. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do Requerimento apresentado pela Diretora de Estudos e Políticas Sociais, salientando que, na data de 22/12/2016, autorizou, "ad referendum" do Colegiado, a fruição da licença remunerada a que ela faz jus, tornando-se necessário que o seu ato seja homologado pelo Conselho de Administração. Após, foi proferida, por unanimidade, a seguinte Decisão: "O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN, no uso de suas atribuições, DECIDE: a) HOMOLOGAR o ato do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Paulo Gabriel Godinho Delgado, que, na data de 22/12/2016, acolheu o pedido da Diretora de Estudos e Políticas Sociais, Senhora Ana Maria Nogueiras Vasconcelos, concedendo, "ad referendum" do Colegiado, a fruição da licença remunerada a que ela faz jus, conforme consta da escala de férias do seu órgão de origem, da Declaração da Universidade de Brasília - UnB, datada de 15.12.2016, do Requerimento da interessada, apresentado em 22.12.2016 e, ainda, do Memorando nº 53/2016 - PROJUR, datado de 21.12.2016, cujo gozo referente ao período aquisitivo de 01.01.2015 a 31.12.2015 se dará de 30.12.2016 a 28.01.2017; b) ENCAMINHAR à Gerência de Administração de Pessoal - GEPES, para conhecimento e providências decorrentes ". 09 ? RECONDUÇÃO DOS DIRETORES DA CODEPLAN PARA O BIÊNIO 2017/2019. Com a palavra, o Presidente do Conselho, Senhor Paulo Gabriel Godinho Delgado, deu conhecimento aos seus pares do teor do Ofício nº 91/2017-GAB/CACI, datado de 17 de janeiro de 2017, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Governado do Distrito Federal, SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, o qual, de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador, informa a recondução dos membros da atual Diretoria Colegiada da CODEPLAN, quais sejam: Lúcio Remuzat Rennó Júnior - Presidente; Martinho Bezerra de Paiva - Diretor Administrativo e Financeiro; Aldo Paviani - Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais; Bruno de Oliveira Cruz - Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas; e Ana Maria Nogueiras Vasconcelos - Diretora de Estudos e Políticas Sociais. Ato contínuo, com base no que dispõe o inciso II, do Artigo 20, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração da CODEPLAN, no uso de suas atribuições, decidiu reeleger, para um mandato de 02 (dois) anos, com início a contar desta data e término previsto em 27/01/2019, os Senhores: LUCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR, brasileiro, casado, Doutor em Ciência Política, natural de Brasília - DF, filho de Lucio Remuzat Rennó e Luz do Céu Baptista Rennó, titular do RG 1.216.736 - SSP/DF e do CPF 611.470.601-34, residente e domiciliado na SQN 202, BL. F, AP. 604 - Brasília - DF, para o cargo de Presidente, já qualificado na Ata da 662ª Reunião Ordinária, realizada em 27/01/2015; o Senhor MARTINHO BEZERRA DE PAIVA, brasileiro, casado, Contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 010538/0 - DF, natural de Crateús - CE, filho de Antonio Bezerra de Paiva e Julia Bezerra de Paiva, titular do RG 598.169 - SSP/DF e do CPF 209.774.331-53, residente e domiciliado no SMPW, Qd. 03, Conjunto 3, Lote 02, Casa G - Park Way - Brasília - DF, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, já qualificado na Ata da 685ª Reunião Ordinária, realizada em 13/12/2016; o

Senhor ALDO PAVIANI, brasileiro, viúvo, Doutor em Geografia Urbana, natural de Erechim - RS, filho de Narciso Paviani e Adelia Paviani, titular do RG 288.524 - SSP/DF e do CPF 024.266.681-72, residente e domiciliado na SHIS - QI 09, CONJ. 06, CASA 01, LAGO SUL - BRASÍLIA - DF, para o cargo de Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais, já qualificado na Ata da 662ª Reunião Ordinária, realizada em 27/01/2015; o Senhor BRUNO DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, casado, Doutor em Economia, natural de Juiz de Fora - MG, filho de Tancredo Almada Cruz e Elisabete de Oliveira Cruz, titular do RG M4.788.383 - SSP/MG e do CPF 602.327.221-53, residente e domiciliado na SQS 216, BL. K, AP. 104 - Brasília - DF, para o cargo de Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, já qualificado na Ata da 664ª Reunião Ordinária, realizada em 10/03/2015; e a Senhora ANA MARIA NOGALES VASCONCELOS, brasileira, casada, Estatística, natural de Uberlândia - MG, filha de Joaquim Ramos de Vasconcelos e Ana Mireiza Nogales Vasconcelos, titular do RG 411.332 - SSP/DF e do CPF 214.388.031-68, residente e domiciliada no SHIN QL 13, Conjunto 02, Casa 08, Lago Norte - Brasília - DF, para o cargo de Diretora de Estudos e Políticas Sociais, já qualificada na Ata da 677ª Reunião Ordinária, realizada em 25/04/2016. Em seguida, após a leitura dos Termos de Posse, foram todos empossados nos referidos cargos. Prosseguindo, deliberou, ainda, por manter os nomes dos substitutos eventuais dos diretores da CODEPLAN, em suas ausências e impedimentos, conforme anteriormente deliberado na 149ª Reunião Extraordinária, deste Colegiado, realizada em 17.08.2015, ou seja: a) o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro - DIRAF; b) o Diretor Administrativo e Financeiro será substituído pelo Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais - DEURA; c) o Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais será substituído pelo Diretor de Estudos e Políticas Sociais - DIPOS; d) o Diretor de Estudos e Políticas Sociais será substituído pelo Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - DIEPS; e e) o Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas será substituído pelo Diretor de Estudos e Políticas Sociais - DIPOS. 10 ? Assuntos Diversos: Em prosseguimento à reunião, foi entregue ao Presidente do Conselho a cópia das planilhas contendo as informações das reclamações trabalhistas e cíveis em nome da CODEPLAN, elaboradas e atualizadas pela Procuradoria Jurídica, referentes aos meses de dezembro de 2016 e janeiro de 2017, as quais foram encaminhadas, também, aos demais membros do Colegiado, para conhecimento, através de e-mail. Prosseguindo, com a palavra que lhe foi conferida, o Presidente da Companhia, Senhor Lucio Remuzat Rennó Junior procedeu a informes sobre o processo referente à criação do novo Instituto de Pesquisas. Em seguida, o Conselho deliberou por agendar as próximas reuniões sempre na segunda-feira da segunda semana do mês, às 10 horas. 11 ? Encerramento da sessão: Por solicitação do Senhor Presidente, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, às doze horas e cinco minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a sessão, e, para constar, eu, Maria Rejane Corrêa Pimentel, Secretária lavrei a presente Ata, a qual, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho, Conselho, na presente sessão. Registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 17/03/2017, sob nº 20170178897.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 022/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 042.000.877/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 092/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de VIDA E SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.768.498/001-90 e no CNPJ/MF sob o nº 24.831.120/0001-07, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante,

do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 17 de março de 2017.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 023/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 047.001.052/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 096/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de SHOW DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.790.603/001-15 e no CNPJ/MF sob o nº 26.576.031/0001-89, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 28 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 17 de março de 2017.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 024/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 042.000.853/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 088/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de PEREIRA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.791.028/001-96 e no CNPJ/MF sob o nº 26.646.838/0001-40, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 32, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 21 de março de 2017.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 041/2015 - SUREC/SEF
(Processo nº 042.004.901/2016) (Processo nº 043.001.432/2015)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 085/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de NASA COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTOS, DIST, TRANSP. E LOGÍSTICA LTDA ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.496.760/001-82 e no CNPJ/MF sob o nº 09.251.662/0001-09, doravante denominada INTERESSADA, Declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Caput da CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO 041/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 32, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997".

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços / Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 17 de março de 2017.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 054/2016 - SUREC/SEF
(Processo nº 042.000.779/2017) (Processo nº 042.002.303/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 097/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de GAB COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.483.074/001-90 e no CNPJ/MF sob o nº 08.511.985/0001-21, doravante denominada INTERESSADA, DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Caput da CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO 054/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 32, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997".

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: EMPRESA / Todos os Serviços /Pasta Publicações / Pasta Regimes Especiais/ Consulta aos Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 17 de março de 2017.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Subsecretário da Receita

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 001/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 043.002.991/2016)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo Subsecretário da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício da competência prevista no inciso I do artigo 72 da Lei 4.567, de 09/05/2011, e de acordo com os Pareceres nºs. 071/2017 e 100/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC, concede à VIA CARNES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME, doravante denominada INTERESSADA, estabelecida na RODOVIA DF 230, KM 11, MÓDULO 03, PLANALTINA, BRASÍLIA/DF, ANUÊNCIA, ao Termo de Acordo de Regime Especial - TARE Nº 51/2016 - GSF/SEF/GO, que foi celebrado entre a INTERESSADA e a Secretaria de Estado de Fazenda de Goiás, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica concedida, no âmbito da administração tributária do Distrito Federal, ANUÊNCIA ao Termo de Acordo de Regime Especial - TARE Nº 51/2016 - GSF/SEF-GO, concedido a interessada pela secretaria de Fazenda de Goiás, que concede redução de base de cálculo nas operações de aquisição de gado bovino daquele Estado, de tal forma que o percentual aplicado sobre a operação seja de 3% (três) por cento, cujo inteiro teor consta às folhas 02 a 06 do processo administrativo 043.002.991/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cabe à interessada comunicar formalmente a esta Subsecretaria, no prazo de 10 dias, qualquer alteração, cancelamento, revogação ou cassação do Regime Especial objeto desta anuência.

CLÁUSULA SEGUNDA - Durante a vigência deste Termo, a INTERESSADA é obrigada a emitir normalmente o documento fiscal exigido para a operação, com o respectivo destaque de ICMS e lavrar termo, no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, contendo os dados referentes a este Termo de Anuência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Anuência não dispensa a interessada estabelecida no Distrito Federal do cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessória previstas no Regulamento do ICMS do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Termo de Anuência deve ser formalizado no Livro Registro de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, contando as seguintes informações:

I - Número do Termo de Anuência;

II - Data de Concessão;

III - Vigência;

IV - Alterações e prorrogações, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo de anuência é concedido até o dia 30/04/2017, e poderá ser alterado ou cassado, a qualquer tempo, a critério da autoridade concedente, considerando-se, contudo, automaticamente revogado nas hipóteses de:

I - inobservância de qualquer de suas cláusulas por parte da INTERESSADA;

II - tornar-se incompatível com a legislação superveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer das partes pode denunciar o presente Termo de Anuência mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro de Brasília - DF para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo de Anuência.

CLÁUSULA SEXTA - Este Termo de Anuência entra em vigor na data de sua publicação no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, sendo lavrado em duas vias, delas extraída uma cópia, e que terão as seguintes destinações:

1ª via - PROCESSO

2ª via - INTERESSADA

Cópia - Subsecretaria da Receita.

Este regime especial ficará disponível, após a assinatura, no sítio da Secretária de Estado de Fazenda do Distrito Federal no endereço www.fazenda.df.gov.br no link legislação tributária/regimes especiais e suas informações repercutirão no SIGEST/CFI.

Brasília/DF, 17 de março de 2017.

HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR

Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 062/2017 -SUREC/SEF

Interessada: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. CF/DF: 07.508.357/001-44 CNPJ: 72.820.822/0001-20. Endereço: Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 14º andar, sala A Brooklin Novo São Paulo/SP CEP: 04.578-910. Processo nº: 040-000.118/2017. Assunto: PEDIDO DE REGIME ESPECIAL. A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, DECIDE INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado, com base nas razões do Parecer nº 075/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 063/2017 -SUREC/SEF

Interessada: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. CFDF: 07.790.631/001-41 CNPJ: 00.497.373/0001-10. Endereço: Av. das Nações Unidas nº 12901, 14º andar, sala A BROOKLIN NOVO SÃO PAULO/SP. CEP: 04.578-000. Interessada: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. CFDF: 07.693.873/002-97. CNPJ: 00.497.373/0026-78. Endereço: SCS Quadra 07, Bloco A nº 100, 14º andar, sala 1410 Parte - Asa Sul Brasília/DF. CEP: 70.305-919. Processo nº 040-000.119/2017. Assunto: PEDIDO DE REGIME ESPECIAL. A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, DECIDE INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado, com base nas razões do Parecer nº 076/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 130/2017 - SUREC/SEF

Processo Nº 127.000.248/2017. Interessado: GRANSABOR ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 13.385.263/0001-08. CF/DF: 07.568.707/001-70. Assunto: Substituto Tributário - Decreto nº 34.063/2012. A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 109/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 21 de março de 2017.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 131/2017 - SUREC/SEF

Processo nº: 042.000.816/2017. Interessado: SABORETTI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME. CNPJ: 07.637.873/0001-59. CF/DF: 07.471.055/001-87. Assunto: Substituto Tributário - Decreto nº 34.063/2012. A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº

1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 110/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 21 de março de 2017.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Subsecretário da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 132/2017 - SUREC/SEF

Processo nº: 042.000.951/2017. Interessado: ROSSI SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 09.472.954/0001-71. CF/DF: 07.501.701/001-47. Assunto: Substituto Tributário - Decreto nº 34.063/2012. A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 111/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 21 de março de 2017.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 02 DE MARÇO DE 2017

PROCESSO: 0043-000648/2017; INTERESSADO: COOBRAETAETE - COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSP AUTÔNOMOS. ESCOLARES, TURISMO E ESPECIAIS DO DF; CNPJ: 04.167.354/0001-86. ASSUNTO: Isenção de ICMS incidente nas saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do DF.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO: 2017; Em consulta aos sistemas da SEF/DF, constatou-se que o interessado está inscrito em Dívida Ativa com débitos em aberto, contrariando o disposto no Artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 14 DE MARÇO DE 2017

PROCESSO: 0042-001390/2016; INTERESSADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS; CNPJ: 29.744.778/0001-97. ASSUNTO: Imunidade de ITCD - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: Com fundamento no artigo 1º da Portaria nº 273/2014, o imóvel não faz jus a imunidade tributária disposta no art. 150, VI, b, e § 4º da CF/88 não está vinculada as atividades fins, o imóvel , segundo declaração do interessado,será utilizado como casa do Pastor, mas a interessada tem sede em São Paulo.

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 15 DE MARÇO DE 2017.
PROCESSO: 0046-000068/2017; INTERESSADO(A): BF SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA; CNPJ: 21.312.841/0001-04. ASSUNTO: Isenção de IPTU - Templo.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO: Águas Claras QS 7 RUA 810 LT 3; 4553349-0; 2017; Não comprovou a inexistência de débitos com a seguridade social no dia 1.º/01/2017.
O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 163, DE 13 DE MARÇO DE 2017
PROCESSO: 0040-000511/2017; INTERESSADO: CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES; CNPJ: 00.039.131/0001-82. ASSUNTO: Cassação do AD n.º 186/96-DAT/SUREC/SEFP - Imunidade de ISS
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea c, da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), DECLARA CASSADO o Ato Declaratório n.º 186/96-DAT/SUREC/SEFP que concedeu imunidade de ISS para o Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes, CNPJ n.º 00.039.131/0001-82, uma vez que foi constatado, por meio de vistoria "in loco, que a entidade não presta serviços relacionados à atividade de ensino, conforme parecer exarado nos autos do processo acima referenciado.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 167, DE 15 DE MARÇO DE 2017
PROCESSO: 0125-000143/2013; INTERESSADO: UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA; CNPJ: 06.320.095/0001-07. ASSUNTO: Redução de Alíquota IPVA - Locadora de Veículos - SEM CONDUTOR - CASSAÇÃO DE BENEFÍCIO
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento no §1º do art. 3º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, DECLARA: CASSADO o Ato Declaratório nº 139 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 12 de fevereiro de 2014, publicado no site www.fazenda.df.gov.br em 21/03/2014, com retificação publicada no mesmo endereço em 14/04/2014, a partir de 26/01/2017, tendo em vista a interessada ter sido inscrita junto à dívida ativa do Distrito Federal nesta data, deixando, portanto, de atender a requisito previsto no artigo 173 da Lei Orgânica do DF para o recebimento de benefício fiscal.
CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 09, DE 23 DE MARÇO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) no processo 044.000.010/2017, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSA-

ÇÃO/INTERRUPÇÃO: MARIA ANTONIA DE SOUZA, 115.874.231-20, 117/2005, QD 33 LT 71 ST LESTE GAMA, 1734234-1, óbito do beneficiário da isenção, 2017 (A PARTIR DE 24/FEV).O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.
REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2017
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA, DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985 e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Indeferimento nº 159, de 06 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 31. Referente ao(s) processo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.001.565/2016; MARIA CÂNDIDA FERNANDES DE OLIVEIRA; SEBASTIÃO FERNANDES DE ARAÚJO; 18.07.2013; QNM 07 CJ N LOTE 44 CEILÂNDIA; MARIA CÂNDIDA FERNANDES DE OLIVEIRA, JOSÉ DOMICIANO FERNANDES, JOSÉ FERNANDES SOBRINHO, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, ANGELA MARIA FERNANDES, MARIA APARECIDA FERNANDES, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES; o valor dos bens a partilhar é superior a R\$ 107.083,30, correspondente ao que dispõe o art. 6º, da Lei nº 3.804/2006.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 53, DE 23 DE MARÇO DE 2017
Isenção IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 047.000239/2017, Rosane Pelegrino Cunha, 696.085.041-04, JIW5998, 2017, laudo médico apresentado com data de emissão posterior ao fato gerador do imposto, e também, requerente inscrito em DA, contrariando o art. 173 da LODF, combinado com o Parecer da PR-CON/PGDF nº 162/2016, combinado com IN nº 06-SUREC, de 02 de maio de 2016; 042.000985/2017, Ana Guilhermina Pereira de Mello, 512.867.181-04, JIA5453, 2016, laudo médico apresentado com data de emissão posterior ao fato gerador do imposto; 129.000572/2017, Maria do Rosário Ribeiro Martins, 072.695.871-91, PAM4716, laudo médico apresentado não é no modelo próprio da Secretaria de Fazenda do DF, contrariando o disposto no art. 1º, inciso IV, letra "a", da Instrução Normativa nº 02/2015, publicado no DODF nº 115, de 17/06/2015; 127.000851/2017, Israel Vieira Pimentel, 781.645.751-00, JKG1404, 2016 e 2017, laudo médico apresentado não atende ao disposto no item 1, da alínea 'a', do inciso V, e o §7º, do art. 6º, do Decreto nº 34.024/2012-RIPVA. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.
ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54, DE 23 DE MARÇO DE 2017
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.002793/2016, José Silva dos Santos,

197.334.533-15, 2017, CNH não especifica as restrições e as adaptações necessárias à condução do veículo, contrariando os inciso I, alínea "b", e inciso III, do item 130.5, do Caderno I, do Anexo I ao Decreto 18.955/97, combinado com o inciso III, da cláusula terceira do Convênio ICMS nº 38/2012. O(A) interessado(a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 55, DE 23 DE MARÇO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 046.000433/2017, Maria de Oliveira Santana, 249.089.321-15, S H S Nascente CH 34 QD B Lote 06 - Sol Nascente - Brasília - DF, 5086332-0, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 045.000173/2017, Maria Ana, 153.806.881-87, ST URB QD 02 Conj. D14 Lote 13 - Sobradinho - Brasília - DF, 1507774-8, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 042.000876/2017, Maria Augusta Dias Domingues, 119.568.791-53, QNM 36 Conj. H Lote 32 - Taguatinga - Brasília - DF, 3020792-4, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007; 046.000453/2017, Maria Ana do Socorro Batista, 265.662.811-34, QNP 36 Conj. E Lote 12 - Ceilandia - Brasília - DF, 3075743-6, 2017, área construída do imóvel superior à 120m², conflitando com o inciso VII, do art. 5º, da Lei nº 4.727/2011, combinado com o inciso XII, do art. 2º, da Lei nº 4.022/2007. O (a) interessado (a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício que especifica, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: 043.001867/2004, Eva Moreira de Souza Vieira, 636.181.331-20, 44/2005, SRIA QI 11 Conj. L Casa 26 - Guará I - Brasília - DF, 1821775-3, falecimento da requerente, 14/03/2017; 043.000095/2004, Dianízia Beatriz dos Santos Nascimento, 343.576.881-91, 98/2005, SRIA QE 28 Conj. Q Casa 6 26 - Guará II - Brasília - DF, 1848735-1, requerente não reside imóvel, 01/01/2016. O (a) interessado (a) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2017
Assunto: Restituição/Compensação. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDE-

RAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto n.º 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0045-001108/2016, ANDERSON DE SOUZA MOTTA, 933.045.791-68, IPTU/TLP, 2012, O Projeto Urbanístico que regularizou o parcelamento do condomínio foi aprovado pelo Decreto nº 37.522, publicado em 27/07/2016, data posterior à constituição do crédito tributário pelo lançamento ora questionado. Trata-se, portanto de lançamento válido, dada a existência do elemento posse do imóvel, fato gerador do IPTU/TLP, nos exercícios que antecedem a publicação do mencionado regulamento. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2017
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO: 042-000903-2017; INTERESSADO: ADRIANA DAS GRAÇAS NASCIMENTO; DE CUJUS: EFIGÊNIA APARECIDA DAS GRAÇAS; DATA DO ÓBITO: 27/08/1994; ENDEREÇO: QR 407 CONJ 01 LT 28 SAMAMBAIA, BRASÍLIA/DF; INSCRIÇÃO: 46777962; HERDEIROS: ADRIANA DAS GRAÇAS NASCIMENTO; ISAIAS JOSÉ DO NASCIMENTO (FALECIDO); MOTIVOS DO INDEFERIMENTO: INEXISTÊNCIA DA NORMA ISENTIVA NA DATA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO OBJETO DO PEDIDO. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 22 DE MARÇO DE 2017.
Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: Processo(s), Interessado(s), CPF, de cujus, óbito(s), motivo: 129-002147/2016, ANA LUIZA DE ANDRADE BARROS, 895.096.251-91, LUIZ DE BARROS, 14/12/2012, há herdeiro com débito inscrito na dívida ativa do Distrito Federal, contrariando assim o artigo 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 22 DE MARÇO DE 2017
Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043-003891/2016, Raul Camargo Monteiro, 077.794.758-75, JEZ0016, 2017, não apresentou o Laudo Médico apresentado à SRFB para concessão de Isenção de IPI contrariando assim o §7º do art. 6º do Decreto nº 34024/2012- Regulamento do IPVA. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 111, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 113 e 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000235/2014, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Infantil Meu Pequeno Príncipe, situada na QE 03, Conjunto O, Lote 54, Guará I- Distrito Federal, mantida por Vanda Lúcia dos Santos Vale - ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 97 artigos e 40 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 112, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000151/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da Escola Pequenos Geniais, localizada na QNJ 10, Lote 14, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Pequenos Geniais de Educação Infantil e Creche Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 82 artigos e 22 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição educacional dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 113, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 169 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, a análise e deferimento do Regimento Escolar da Instituição Educacional pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, constante no Processo 084.000199/2013, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional Bandeirantes - CEBAN, situado na Avenida Central Bloco 990/1120, Lote 1020, Loja 02, Núcleo Bandeirantes - Distrito Federal, mantido por Dynabyte Informática Ltda., com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 147 artigos e 37 páginas.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 114, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000039/2016, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Centro Educacional São Camilo, situado no SGAN 914, Conjunto G, Brasília - Distrito Federal, para: Centro Educacional Pia-Máter.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual, União Social Camiliana, para: Colinho de Mãe Creche e Escola Ltda. - EPP, situada na Quadra 08, Conjunto F, Casa 47, Sobradinho - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 115, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000919/2016, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de endereço da mantenedora do Colégio Jesus Maria José, Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria José, de: Avenida Adolfo Pinheiro, 893, Santo Amaro - São Paulo, para: Avenida Vereador José Diniz, 288, Santo Amaro - São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 116, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000561/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta do Ensino Médio, no Centro Educacional SIGMA - Lago Sul, situado no SHIS QI 07, Conjunto 17, Lote F, Brasília - Distrito Federal, mantido por ABEDI - Associação Brasileira de Educação Integral, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fiquem sob a responsabilidade do Centro Educacional SIGMA - Lago Sul.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 117, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000652/2016, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação do Colégio CenCS, situado na QSC 12, lotes 1/3//5 - Taguatinga - Distrito Federal, para: Colégio Saber.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora Muniz e Muniz EIRELI - EPP., de: QSC 12, Lotes 1/3/5 - Taguatinga - Distrito Federal, para: QSC 12, Lotes 1/3 - Taguatinga - Distrito Federal

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.005.052/2016.

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 45, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003 e da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro 2003 e pela Portaria nº 67, de 23 de junho de 2015, a qual fixa critérios objetivos para a seleção no estoque de lotes disponíveis no Programa de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal e determina que a indicação dos lotes para atendimento das cartas-consultas seja realizada exclusivamente pela área técnica da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável (SEDES), mediante parecer fundamentado, atendida a ordem cronológica de seleção das cartas-consultas e respeitadas as disposições das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB, e

Considerando o teor do Decreto nº 24.441, de 04 de março de 2004, o qual, por exigência de licenciamento ambiental, suprimiu os lotes 05 a 15 da Avenida Contorno e os Conjuntos M, N, P, Q, R e T, todos localizados no Setor de Múltiplas Atividades da Região Administrativa do Gama - RA II, RESOLVE:

Art. 1º Excluir a pré-indicação do imóvel localizado no Conjunto M, Lote 06, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF do Edital nº 237, de 16 de abril de 2001, publicado no DODF nº 78, de 24 de abril de 2001, o qual tornou público a referida pré-indicação.

Art. 2º Após análise da disponibilidade de imóveis no banco de dados de lotes reservados ao Pró/DF II, respeitando a cronologia das cartas-consulta em trâmite nesta Secretaria, em substituição ao lote outrora suprimido pelo Decreto nº 24.441, de 04 de março de 2004, resolve notificar a empresa I. A. de Sousa Transportes Ltda, processo nº 160.001.825/2000, para manifestar formalmente o interesse na forma do § 1º deste Artigo, acerca do lote situado no Conjunto C Lote 06, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.

§ 1º A empresa terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, para manifestar formalmente o interesse no prosseguimento dos atos necessários à apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira, devendo juntar ao requerimento Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal, cópia do CNPJ/MF e certidões de regularidade fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista.

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, a empresa deverá comparecer à Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDES, na Diretoria de Atendimento ao Empresário, localizada no SBN Quadra 02, Bloco K, Lote 09, Edifício Wagner, Setor Bancário Norte, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020, nos horários de 8h às 18h.

§ 3º Expirado o prazo estipulado no §1º do artigo 2º desta Portaria, sem que haja a regular manifestação da empresa ora notificada, será arquivada a carta-consulta em definitivo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003 e da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro 2003 e pela Portaria nº 67, de 23 de junho de 2015, a qual fixa critérios objetivos para a seleção no estoque de lotes disponíveis no Programa de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal e determina que a indicação dos lotes para atendimento das cartas-consultas seja realizada exclusivamente pela área técnica da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável (SEDES), mediante parecer fundamentado, atendida a ordem cronológica de seleção das cartas-consultas e respeitadas as disposições das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB, e

Considerando o teor do Decreto nº 24.441, de 04 de março de 2004, o qual, por exigência de licenciamento ambiental, suprimiu os lotes 05 a 15 da Avenida Contorno e os Conjuntos M, N, P, Q, R e T, todos localizados no Setor de Múltiplas Atividades da Região Administrativa do Gama - RA II, RESOLVE:

Art. 1º Excluir a pré-indicação do imóvel localizado no Conjunto P, Lote 11, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF, processo nº 160.002.936/2000, empresa Bar e Lanches Tropical Ltda do Edital nº 237, de 16 de abril de 2001, publicado no DODF nº 78, de 24 de abril de 2001, o qual tornou público a referida pré-indicação.

Art. 2º Após análise da disponibilidade de imóveis no banco de dados de lotes reservados ao Pró/DF II, respeitando a cronologia das cartas-consulta em trâmite nesta Secretaria, em substituição ao lote outrora suprimido pelo Decreto nº 24.441, de 04 de março de 2004, resolve notificar a empresa Bar e Lanches Tropical Ltda, processo nº 160.002.936/2000, para manifestar formalmente o interesse na forma do § 1º deste Artigo, acerca do lote situado no Conjunto H, Lote 02, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.

§ 1º A empresa terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, para manifestar formalmente o interesse no prosseguimento dos atos necessários à apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira, devendo juntar ao requerimento Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal, cópia do CNPJ/MF e certidões de regularidade fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista.

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, a empresa deverá comparecer à Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDES, na Diretoria de Atendimento ao Empresário, localizada no SBN Quadra 02, Bloco K, Lote 09, Edifício Wagner, Setor Bancário Norte, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020, nos horários de 8h às 18h.

§ 3º Expirado o prazo estipulado no §1º do artigo 2º desta Portaria, sem que haja a regular manifestação da empresa ora notificada, será arquivada a carta-consulta em definitivo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

PORTARIA Nº 47, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003 e da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro 2003 e pela Portaria nº 67, de 23 de junho de 2015, a qual fixa critérios objetivos para a seleção no estoque de lotes disponíveis no Programa de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal e determina que a indicação dos lotes para atendimento das cartas-consultas seja realizada exclusivamente pela área técnica da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável (SEDES), mediante parecer fundamentado, atendida a ordem cronológica de seleção das cartas-consultas e respeitadas as disposições das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB, e

Considerando o teor do Decreto nº 24.441, de 04 de março de 2004, o qual, por exigência de licenciamento ambiental, suprimiu os lotes 05 a 15 da Avenida Contorno e os Conjuntos M, N, P, Q, R e T, todos localizados no Setor de Múltiplas Atividades da Região Administrativa do Gama - RA II, RESOLVE:

Art. 1º Excluir a pré-indicação do imóvel localizado no Conjunto Q, Lote 19, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF do Edital nº 145, de 02 de abril de 2002, publicado no DODF nº 67, de 10 de abril de 2002, o qual tornou público a referida pré-indicação.

Art. 2º Após análise da disponibilidade de imóveis no banco de dados de lotes reservados ao Pró/DF II, respeitando a cronologia das cartas-consulta em trâmite nesta Secretaria, em substituição ao lote outrora suprimido pelo Decreto nº 24.441, de 04 de março de 2004, resolve notificar a empresa Irisnaldo Flausino Rocha Me, processo nº 160.001.305/2001, para manifestar formalmente o interesse na forma do § 1º deste Artigo, acerca do lote situado no Conjunto C Lote 13, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.

§ 1º A empresa terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, para manifestar formalmente o interesse no prosseguimento dos atos necessários à apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira, devendo juntar ao requerimento Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal, cópia do CNPJ/MF e certidões de regularidade fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista.

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, a empresa deverá comparecer à Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDES, na Diretoria de Atendimento ao Empresário, localizada no SBN Quadra 02, Bloco K, Lote 09, Edifício Wagner, Setor Bancário Norte, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020, nos horários de 8h às 18h.

§ 3º Expirado o prazo estipulado no §1º do artigo 2º desta Portaria, sem que haja a regular manifestação da empresa ora notificada, será arquivada a carta-consulta em definitivo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003 e da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro 2003 e pela Portaria nº 67, de 23 de junho de 2015, a qual fixa critérios objetivos para a seleção no estoque de lotes disponíveis no Programa de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal e determina que a indicação dos lotes para atendimento das cartas-consultas seja realizada exclusivamente pela área técnica da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável (SEDES), mediante parecer fundamentado, atendida a ordem cronológica de seleção das cartas-consultas e respeitadas as disposições das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB, e

Considerando que o imóvel situado na Quadra 04 Conjunto H Lote 03, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte de Ceilândia, encontrava-se obstruído e por isso retornou ao estoque de imóveis da Terracap;

Considerando, outrossim, que o referido imóvel foi incluso no Edital de Licitação nº 01/2016 da Terracap, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pré-indicação do imóvel localizado na Quadra 04 Conjunto H Lote 03 - Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte de Ceilândia e tornar sem efeito o Edital nº 586, de 18 de dezembro de 2009, publicado no DODF nº 247, de 23 de dezembro de 2009, o qual tornou público a referida pré-indicação.

Art. 2º Tendo em vista a disponibilidade de imóvel similar ao anteriormente indicado, localizado na Quadra 04, conjunto E, Lote 02, Ceilândia - DF (Imóvel: 493512-8), manifeste-se formalmente a empresa abaixo relacionada, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, acerca do interesse no prosseguimento dos atos necessários à apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira, devendo juntar ao requerimento Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal, cópia do CNPJ/MF e certidões de regularidade fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista.

EMPRESA	PROCESSO	CNPJ	APROVAÇÃO DA CARTA-CON-SULTA	M²	ADE SOLICITADA	IMÓVEL INDICADO
INDUSPLAN INDÚSTRIA DE MÓVEIS PLANALTO LTDA ME	160.000.343/2006	01.592.088/0001-40	Deliberação nº 64/2006 - Câmaras Setoriais do COPEP, de 14/09/2006	600,00	ADE CENTRO NOR-TE DE CEILÂNDIA	QUADRA 04 CONJUNTO E LOTE 02

§ 1º Para efeito do caput deste artigo, a empresa deverá comparecer à Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDES, na Diretoria de Atendimento ao Empresário, localizada no SBN Quadra 02, Bloco K, Lote 09, Edifício Wagner, Setor Bancário Norte, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020, nos horários de 8h às 18h.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003 e da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003 e pela Portaria nº 67, de 23 de junho de 2015, a qual fixa critérios objetivos para a seleção no estoque de lotes disponíveis no Programa de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal e determina que a indicação dos lotes para atendimento das cartas-consultas seja realizada exclusivamente pela área técnica desta Secretaria, mediante parecer fundamentado, atendida a ordem cronológica de seleção das cartas-consultas e respeitadas as disposições das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB, e

Considerando os termos da Portaria nº 103, de 02 de outubro de 2015, aduz que respeitada a cronologia das cartas-consultas conforme a disponibilidade de imóveis no banco de dados de lotes reservados ao PRÓ/DF II, determinou a notificação de 28 (vinte e oito) empresas para que, no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação, manifestassem formalmente o interesse em prosseguir na consecução dos atos necessários à apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira;

Considerando que das 28 (vinte e oito) empresas relacionadas na Portaria nº 103, de 02 de outubro de 2015, 06 (seis) delas não manifestaram formalmente o interesse nos termos da citada portaria, conforme relação inserta no Anexo II deste normativo; e

Considerando, também, o disposto na Ordem de Serviço nº 10, de 11 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 156, de 13 de agosto de 2015, que tornou pública a lista dos processos administrativos protocolados a partir de 1998, com cartas-consultas aprovadas entre os anos de 2010 e 2014, que estavam arquivados na condição de "aguardando indicação de área", sem a realização da pré-indicação do imóvel pela Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Notificar as empresas relacionadas no Anexo I, desta Portaria, respeitada a cronologia das cartas-consultas, de acordo com a disponibilidade de imóveis no banco de dados de lotes reservados ao PRÓ/DF II, conforme Ordem de Serviço nº 10, de 11 de agosto de 2015.

§ 1º As empresas relacionadas no Anexo I, desta Portaria, terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, para manifestarem formalmente o interesse no prosseguimento dos atos necessários à apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira, devendo juntar ao requerimento Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal, cópia do CNPJ/MF e certidões de regularidade fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista.

§ 2º Para efeito do parágrafo anterior, as empresas deverão comparecer à Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDES, na Diretoria de Atendimento ao Empresário, localizada no SBN Quadra 02, Bloco K, Lote 09, Edifício Wagner, Setor Bancário Norte, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020, nos horários de 8h às 18h.

§ 3º - Expirado o prazo estipulado no §1º do artigo 1º desta Portaria, sem que haja a regular manifestação das empresas notificadas, essas terão suas cartas-consultas arquivadas em definitivo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

ANEXO I

EMPRESA	PROCESSO	CNPJ	APROVAÇÃO DA CAR-TA-CONSULTA	M²	ADE SOLICITADA	IMÓVEL INDICADO
ADEGA DO LAR COMERCIAL LTDA	370.000.625/2010	38.053.534/0001-59	RESOLUÇÃO Nº 1.262/2010 - COPEP/DF, DE 18/11/2010	300,00	ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	QUADRA 01 CONJUNTO B LOTE 28
LOGTEL TELECOMUNICAÇÕES E IN-FORMÁTICA LTDA ME	370.000.352/2012	08.505.502/0001-86	RESOLUÇÃO Nº 471/2012 - COPEP/DF, DE 22/11/2012	326,25	ADE DO RECANTO DAS EMAS	QUADRA 402 CONJUNTO 04 LOTE 20
MULTI PNEUS LTDA EPP	370.000.154/2012	04.205.031/0001-30	RESOLUÇÃO Nº 062/2013 - COPEP/DF, DE 23/04/2013	823,12	ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	QUADRA 01 CONJUNTO B LOTE 06
SEANE SERVICO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E NEFROLÓGICA LTDA	370.000.396/2013	01.619.412/0001-77	RESOLUÇÃO Nº 232/2014 - COPEP/DF, DE 24/04/2014	1.081,14	ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	QUADRA 01 CONJUNTO B LOTE 07
GRÁFICA PIX GRANDES FORMATOS LTDA ME	370.000.171/2012	06.137.049/0001-77	RESOLUÇÃO Nº 290/2014 - COPEP/DF, DE 23/05/2014	1.050,00	SETOR DE INDÚSTRIA DE CEILÂNDIA	QUADRA 21 LOTE 49
NGD - NÚCLEO GRÁFICO DIGITAL LTDA ME	370.000.395/2013	08.855.665/0001-99	RESOLUÇÃO Nº 805/2014 - COPEP/DF, DE 06/11/2014	450,00	ADE SUL DE SAMAMBAIA	CONJUNTO 07 LOTE 22
CJ ESCAVAÇÕES EM GERAL LTDA ME	370.000.189/2012	06.013.385/0001-08	RESOLUÇÃO Nº 941/2014 - COPEP/DF, DE 10/12/2014	1.050,00	SETOR DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CEILÂNDIA	QUADRA 02 LOTE 36

DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

Resolução nº 85/2017 - COPEP/DF, de 03 de março de 2017

Defere AD REFERENDUM o pedido de redimensionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

O Coordenador-Executivo do COPEP/DF, nos termos do Art. 24, parágrafo único, e do Art. 21, parágrafo único, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e pelo Art. 27 do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, resolve AD REFERENDUM:

Art. 1º - Deferir o pedido da ampliação da área edificada da empresa Pentag Engenharia Ltda, detentora do processo nº 160.000.627/2005, em 48,62%, ou seja, de 469,26m² para 697,43m².

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

Resolução nº 86/2017 - COPEP/DF, de 03 de março de 2017.

Defere AD REFERENDUM a alteração contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

O Coordenador-Executivo do COPEP/DF, nos termos do Art. 24, parágrafo único, e do Art. 21, parágrafo único, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e pelo Art. 27 do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, resolve AD REFERENDUM:

Art. 1º Deferir a alteração do objeto social da empresa Sônia Maria Costa Anunciação ME, detentora do processo nº 160.001.417/2001, que passa a ser: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BERNARDES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de março de 2017

A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Departamento de Logística e Finanças, torna pública a divulgação do resultado do Recurso Administrativo de 13/03/2017 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE - FUNRIO, CNPJ 04.313.403.0001-41, onde a mesma requer a retificação da publicação de sua desclassificação por julgar que se deu de forma irregular. Dessa forma, o Chefe do Departamento de Logística e Finanças deixa de receber a presente representação por ser intempestiva, pois essa instituição foi notificada em 17/02/2017 (fl.661) e teve acesso à íntegra dos autos em 23/02/2017 (fl.668) conforme processo para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público para seleção interna visando o preenchimento de 103 (cento e três) vagas para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA); de Especialista (QOPME) - Auxiliar de Saúde, Manutenção em Motomecanização, Armamento, Comunicações e Assistente Veterinário; e de Músico (QOPMM) / CHOAEM, sendo, 93 (noventa e três) vagas para o Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração (QOPMA), 08 (oito) vagas para o Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas (QOPME) - sendo 05 (cinco) vagas para Auxiliar de Saúde, 01 (uma) vaga para Manutenção em Motomecanização, 01 (uma) vaga para Manutenção de Comunicações e 01 (uma) vaga para Assistente Veterinário, e 02 (duas) vagas para o Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM), SEM CADASTRO RESERVA. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones nº (61) 3190-5624/5625/5626/5627.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o que dispõe a Resolução nº 38, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 30 de outubro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis e Imóveis, instituída pela Instrução nº 1091, de 29 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 226 de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016 (DODF nº 246 de 30/12/2016), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 5.695 de 03/08/2016 (DODF nº 149 de 05/08/2016) e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
PARA: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL
UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 15.122.6210.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL, a se destinarem a custear parte das despesas do Contrato nº 017/2014 - SINESP, referente à elaboração de levantamentos preliminares; levantamento planialtimétrico cadastral; estudos geológicos e geotécnicos; projetos geométricos e terraplenagem; adequação de projetos de

urbanismo; projeto de paisagismo; projetos de ciclovias, projetos de pavimentação, projetos de drenagem, projetos de readequação de drenagem, projetos de sinalização, estudos de tráfego e microsimulação dinâmica, projetos executivos de obras de arte especiais e orçamentos no Distrito Federal. Os recursos em comento são oriundos de parte do superávit financeiro obtido, proveniente da Operação de Crédito do Banco do Brasil, mediante Repasse de Recursos Externos nº 20/00007-3.

Observação: Esta descentralização se faz necessária, tendo em vista a ausência na Unidade Orçamentária 22.101 - SINESP, do Programa de Trabalho 15.451.6208.1968.0018 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA-DISTRITO FEDERAL, decorrente de Emenda Legislativa ao então Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2017 - PL 01260/2016, o que resultou na ocorrência da exclusão relatada.

II - VIGÊNCIA: data de início: A partir da publicação no DODF término: 31/12/2017

III - Programa de Trabalho: 15.122.6210.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, sendo:

. R\$ 2.101.394,00 - na Natureza da Despesa: 44.90.51 e

. R\$ 248.544,00 - na Natureza da Despesa: 44.90.92.

Fonte de Recursos: 335

Valor total R\$: 2.349.938,00 (dois milhões trezentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais).

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da

Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.098/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no Processo administrativo nº 392.011.397/2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos da Lei Complementar nº 01/1994 e da Resolução nº 102 - TCDF, de 15/07/1998, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pela Presidente da Comissão de Sindicância, constituída por meio da Resolução nº 100.000.073/2017 - PRESI, de 20 de fevereiro de 2017, e, publicada no DODF nº 037 de 21 de fevereiro de 2017, pág. 31, não será possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões constantes do Memorando nº. 001/2017 - Comissão de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24 de março de 2017, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 09, de 25 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Institui procedimento de tramitação, publicação e fiscalização de processos de contratação nas Administrações Regionais do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 21, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º As Administrações Regionais, em observância ao disposto no art. 21, II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto nº 36.520, de 28 de maio de 2015, deverão publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, em sítio eletrônico central de publicidade de licitações da Administração direta e indireta do Distrito Federal, e em sítio mantido pelo órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório, com antecedência mínima de cinco dias úteis, os avisos contendo os resumos dos editais das licitações na modalidade convite, ainda que realizados no local da repartição interessada, devendo conter a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

Art. 2º Antes das publicações referidas no artigo anterior, os processos de contratação referentes às licitações na modalidade convite deverão ser encaminhados à Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado das Cidades, que apreciará a regularidade do procedimento licitatório no prazo de 24 horas, a contar do recebimento dos autos.

Parágrafo único. Os processos referentes às contratações realizadas por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços deverão seguir o mesmo trâmite estabelecido no caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 38 de 14 de junho de 2016, publicado no DPDF nº 121 de 27 de junho de 2016, e com alterações pela Ordem de Serviço nº 17 de 23 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 41 de 01 de março de 2017, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 149.000.504/1999, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS WOORTMANN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº. 07 de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial Nº. 52 de 08 de março de 2017, página 47, no Art. 3º, ONDE SE LÊ: "...Revoga-se a Ordem de Serviço Nº. 01 de 19 de janeiro de 2017..."; LEIA-SE: "...Revoga-se a Ordem de Serviço Nº. 03 de 20 de janeiro de 2017 ...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 34, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso I, do artigo 22, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017-ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa Seventec Tecnologia e Informática Ltda. - EPP, em face da decisão proferida pelo Pregoeiro que declarou habilitada e vencedora a empresa R R de Oliveira Suprimentos ME, referente ao Lote 08, que tem por objeto a aquisição de suprimentos de impressora, segmentados em 10 (dez) lotes, observando a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor das empresas Seventec Tecnologia e Informática Ltda. - EPP, CNPJ nº 08.784.976/0001-04, para os Lotes de 01 a 07 e Lote 10; e Anderson Henrique da Silva Moraes - ME, CNPJ nº 02.437.839/0001-17, para o Lote 09, e o que consta nos autos do Processo nº 197.001.801/2016, RESOLVE: (i) conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa Seventec Tecnologia e Informática Ltda. - EPP eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, uma vez que a empresa licitante R. R de Oliveira não atendeu as regras do Edital; (ii) homologar o certame em relativamente aos Lotes 01 a 07, 09 e 10, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 19/2017, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 28 DE MARÇO DE 2017. (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4940

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 15946/2008, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Auditoria; 2) 18025/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 3) 2748/2012, Representação, Secretaria de Estado de Saúde do DF; 4) 3787/2012, Fiscalização de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 5) 13311/2012, Tomada de Contas Especial, SECONT; 6) 20851/2013, Representação, RA XVIII - Itapôa; 7) 22271/2014, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, DIACOMP1; 8) 22603/2014, Representação, MPC/DF; 9) 25939/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXIX - Setor de Indústria e Abastecimento; 10) 32846/2014, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; 11) 9706/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEF/DF; 12) 10677/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 13) 34797/2015-e, Representação, SEAUD; 14) 18524/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 28767/2016-e, Denúncia, ASSOCIAÇÃO; 16) 34635/2016-e, Licitação, Companhia Energética de Brasília; 17) 35372/2016-e, Pensão Militar, SIRAC; 18) 35933/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 36042/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 36255/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 36492/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 37162/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 1170/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 24) 1307/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 25) 1587/2017-e, Reforma (Militar), SIRAC; 26) 5990/2017-e, Representação, Empresa Privada;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 519/1982, Pensão Civil, MARIA DE LOUDES SANTANA ROCHA; 2) 1547/2000, Pensão Civil, Maria do Livramento B. dos Santos; 3) 107/2005, Pensão Militar, Nilza Antônia da Silva de Oliveira; 4) 20073/2016-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 5) 23650/2016, Pensão Civil, MARIA DAS MERCES PEREIRA LIMA VIEIRA; 6) 35259/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 37960/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 8) 38134/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 1129/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 3300/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 16064/2006, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte e Lazer; 2) 26900/2007, Contrato, Convênios e outros ajustes, SES; 3) 32214/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SEJUS; 4) 19832/2012, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Fundação de Apoio à Pesquisa; 5) 20827/2013, Licitação, novacap; 6) 36308/2013, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, SES; 7) 30877/2016-e, Representação, Empresa Privada;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 14422/2007, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 16809/2012, Tomada de Contas Especial, SE; 3) 31527/2013-e, Pensão Militar, SIRAC; 4) 21046/2014, Licitação, DER-DF; 5) 32560/2014-e, Pensão Militar, SIRAC; 6) 10138/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 34819/2015-e, Representação, Ipanema Segurança Ltda.; 8) 21762/2016-e, Pensão Militar, SIRAC; 9) 26969/2016, Tomada de Contas Especial, SSP; 10) 30850/2016-e, Limites de Aplicação em Saúde, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 11) 1536/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 2630/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 2672/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 2842/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 3369/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 4136/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 4144/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1350/1994, Contrato, Convênios e outros ajustes, CEASA; 2) 5716/1994, Admissão de Pessoal, PMDF; 3) 15660/2008, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 4) 11732/2009, Inspeção, TCDF; 5) 30962/2013, Representação, MPjTCDF; 6) 8674/2014, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Departamento de Trânsito do DF; 7) 17049/2014, Licitação, CODHAB; 8) 23898/2014, Tomada de Contas Especial, SC DF; 9) 7096/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 10) 5765/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 12992/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 13042/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 36123/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 2079/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 15) 2109/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 2621/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 17) 3822/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 3865/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 3954/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 1965/1999, Tomada de Contas Especial, FEDE; 2) 17722/2009, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 15166/2011, Contrato, Convênios e outros ajustes, SETRAB; 4) 14147/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 5) 23847/2014, Tomada de Contas Especial, SEDEST DF; 6) 35586/2014-e, Representação, GPML; 7) 14138/2016-e, Inspeção, DFTRANS; 8) 4063/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 4098/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 5787/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 5930/2017-e, Pensão Civil, SIRAC; 12) 6384/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 6686/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 6775/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 6783/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Administrativa Nº 920

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 9769/2012, Estudos Especiais, MPC/DF;

Sessão Reservada Nº 1098

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 30320/2016, Suprimento de Fundos, CASA MILITAR;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR WESLEY GOMES BOTELHO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LÊNILVA MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 08 de março 2017.

NOMEAR MARINA MARTINS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR ANA RENATA RODRIGUES FIGUEIREDO MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANGELA MARCIA SERAFIM LEITE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia.

NOMEAR GRAZIANE CAMILO DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EMERSON RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 02. De março de 2017.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, página 52, o ato que nomeou JULIANA DE MORAES CASTILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR FÉLPE ALVES OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR ANA SELMA CRAVO MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABEL CRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 1.674.899-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ISIS ZAMORA SANTOS, matrícula 1.677.500-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA DYONE GALENO DA SILVA, matrícula 1.674.931-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR KELIANE BORGES NEVES, matrícula 1.676.400-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ROBERTO MIRANDAS DA SILVA, matrícula 1.674.889-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ADOLFO SOUSA DA FONSECA, matrícula 1.674.917-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, LIVIA DE ASSIS SCHMIDT, matrícula 1.668.801-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.676.691-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, RODRIGO NUNES DE SANTANA, matrícula 1.677.952-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR ESTANISLAU RAIMUNDO NETO, matrícula 1.674.943-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS DE CARVALHO, matrícula 1.677.703-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE RIBEIRO PEREIRA, matrícula 1.676.960-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR LUDMILA CONSTANTINO TOLETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL DA SILVA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA LINO BARBIERI TOSI do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS ALVES, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, matrícula 83.480-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE RIBEIRO PEREIRA, matrícula 1.676.960-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS DE CARVALHO, matrícula 1.677.703-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR RONALD RESENDE DE ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.895-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA HINGRID PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA HINGRID PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR RITA ALINE FERNANDES SALVIANO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL DA SILVA CUNHA, matrícula 1.676.513-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR EDINEIDE DANTAS DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR VANDERLEI JOSE FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ BONIFÁCIO SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR NEWMAN GREGORIO DE CARVALHO SAISSSE, matrícula 1.671.577-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração do Major QOBM/Comb. Sandro Gomes Santos da Silva, publicada no DODF nº 29, de 9 de fevereiro de 2017.

NOMEAR DEYSE LIMA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.812-2 para exercer Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISIS ZAMORA SANTOS, matrícula 1.677.500-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR ISABEL CRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 1.674.899-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELIANE BORGES NEVES, matrícula 1.676.400-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA DYONE GALENO DA SILVA, matrícula 1.674.931-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WILSON ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.676.691-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR LIVIA DE ASSIS SCHMIDT, matrícula 1.668.801-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ESTANISLAU RAIMUNDO NETO, matrícula 1.674.943-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO NUNES DE SANTANA, matrícula 1.677.952-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADOLFO SOUSA DA FONSECA, matrícula 1.674.917-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO MIRANDAS DA SILVA, matrícula 1.674.889-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NEWMAN GREGORIO DE CARVALHO SAISSSE, matrícula 1.671.577-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR THAISA DUARTE FERREIRA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 126.974-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR BEATRIZ SANTOS LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO JOSE CARLOS BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR KELI DE FATIMA DA SILVA, matrícula 1.676.363-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR DOMINGOS RODRIGUES FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 28 de abril de 2016, publicado no DODF nº 81, de 29 de abril de 2016, página 43, o ato que designou sem ônus, JOSE ALBERTO RODRIGUES DA COSTA ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II, para ter exercício, interinamente, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

DESIGNAR, sem ônus, SAULO MACHADO VASCONCELOS, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II, para ter exercício, interinamente, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IURI SANT'ANA TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Fiscalização de Ocupações Ilegais, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR JORGE LUIS CARVALHO BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Fiscalização de Ocupações Ilegais, da Superintendência de Fiscalização de Obras, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR, a pedido, ANA LÚCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Normas e Procedimentos, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

NOMEAR MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 36.219-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Normas e Procedimentos, da Superintendência de Gestão e Planejamento, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS.

EXONERAR ADOLPHO LUIZ BEZERRA KESSELRING do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Manejo e Recursos Naturais, da Superintendência Técnica Científica do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR HELENA MARIA MALTEZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Educação Ambiental, da Diretoria de Manejo e Recursos Naturais, da Superintendência Técnica Científica do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR ADRIANA MARQUES CAMPOS KIKUCHI, matrícula 264.074-0 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Relações Comunitárias, da Ouvidoria, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

NOMEAR JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 263.987-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Relações Comunitárias, da Ouvidoria, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.

EXONERAR, a pedido, JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 1.658.024-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula 1.406.580-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula 1.406.580-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Material, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 07, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que consta no Decreto nº 37.770 de 14/11/2016 combinado com o Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 que aprovou o Regimento Interno da Vice-Governadoria do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula nº 174.628-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MAISA MOREIRA, matrícula nº 158.897-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, JOZELIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula nº 174.865-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, matrícula nº 174.676-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e HENRIQUE MASCARENHAS SERTÃO, matrícula nº 174.892-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho e Apuração de Mérito dos servidores desta Vice-Governadoria.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SANTANA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A GERENTE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 3º, § 1º, alínea "h", da Portaria nº 18 de 29 de julho de 2015, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o servidor GESSIMAR AIRES NASCIMENTO, matrícula nº 25.041-4, cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado, conforme Portaria nº 05, de 06 de março de 2017, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2017, pag. 16. Processo nº 014.000.034/2017.

ELIANA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de março de 2017

Processo: 040.000.688/2017. Interessado: IVAN MARTINS DE SIQUEIRA. Assunto: CONCESSÃO DIÁRIA.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e em conformidade com os termos do § 4º, Art. 7º, do Decreto nº 37.121, de 16/02/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão, matrícula 261.518-5, nos dias 30/03/2017 e 31/03/2017, à cidade do Salvador/BA, a fim de participar da "34ª Reunião da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF", com ônus para o Distrito Federal, referente à diária e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Processo: 0020.002.196/2016. Interessado: GISLÂNDIA MARIA BARROS FERNANDES. Assunto: AFASTAMENTO DO CARGO EFETIVO.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o Afastamento do País da servidora da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, GISLÂNDIA MARIA BARROS FERNANDES, Técnica Jurídica, matrícula 30.476-X, para participar do "3º Módulo do Curso de Mestrado em Ciência Jurídicas - Universidad Columbia Del Paraguay", em Assunção/Paraguai, no período de 10/07/2017 a 28/07/2017, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo: 121.000.047/2017. Interessado: MÔNICA OLIVEIRA MARQUES FRANÇA E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e em conformidade com os termos do Despacho nº 96/2017-Governança-DF, de 20/03/2016, o deslocamento das servidoras, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, MÔNICA OLIVEIRA MARQUES FRANÇA, Assistente Técnico de Administração, matrícula 2.550-X; e MIRIAM FRANCISCA SILVA CHAVES FERREIRA, Estatística, matrícula 1.171-1, nos dias 24/04/2017 e 25/04/2017, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participarem da "Reunião do SISPEP - Sistema de Projeções Estimativas Populacionais", com ônus para o Distrito Federal, referente à diária e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Companhia de Planejamento do Distrito Federal.

Processo: 220.000.403/2017. Interessado: SETUL. Assunto: SOLICITAÇÃO.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e em conformidade com os termos do Despacho nº 94/2017-Governança-DF, de 20/03/2016, o deslocamento dos servidores, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, SANDRA BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, Subsecretário de Promoção e Marketing, matrícula 233.268-X; RENATO DANIEL DE FARIA, Coordenador de Promoção, matrícula 232.691-4; e JULIANA MORENO FAGUNDES, Assessor Especial, matrícula 269.184-1, no período de 04/04/2017 a 06/04/2017, à cidade de São Paulo/SP, a fim de participarem na "WTM - Latin América 2017", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal.

Processo: 040.000.405/2017. Interessado: CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS E OUTRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e em conformidade com os termos do Despacho nº 95/2017-Governança-DF, de 20/03/2016, fl. 62, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, Gerente da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - GEESP/COTRI, matrícula 109.100-X e HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais - NUBEF/GEESP/COTRI, matrícula 190.152-2, no período de 30/06/2017 a 02/07/2017, à cidade de Gramado/RS, para participarem do "XVI Congresso de Direito Tributário - 2017", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Fazenda do DF, para os devidos fins.

Processo: 050.000.494/2017. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PAZ SOCIAL. Assunto: REMOÇÃO PRESO.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e em conformidade com os termos do Ofício nº 77/2016-Secretaria Executiva/Governança-DF, de 17/03/2016, o deslocamento dos servidores, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, CLAUDIA MARINA MADUREIRA G. T. GONZAGA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.892-X, e WENDEL DE MACEDO VIEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.962-4, nos período de 19/05/2017 a 20/05/2017, para cidade de Vila Velha/ES e Serra/ES, com o objetivo de realizar o recambiamento dos sentenciados LEONARDO COSTA LIMA e ALEXSANDRO FERREIRA MARTINS, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas dos escoltantes, bem como passagem aérea dos sentenciados, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para os devidos fins.

Processo: 196.000.057/2017. Interessado: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA. Assunto: AQUISIÇÃO PASSAGEM.

AUTORIZO, de acordo com o Art. 1º, do Decreto nº 36.753, de 15/09/2015, que alterou o Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 29.290, de 22/07/2008 e em conformidade com o termo do Despacho - GOVERNANÇA-DF, de 17/03/2017, fl. 17, o deslocamento do servidor da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, Diretor-Presidente, matrícula 270.722-5, nos dias 23/03/2017 e 24/03/2017, à cidade de Salvador/BA, para participar de "Visita Técnica ao Zoológico de Salvador", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.
Publique-se e encaminhe-se a Fundação Jardim Zoológico de Brasília.
SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 89, DE 23 DE MARÇO DE 2017
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Redesignar Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, Keila Teles da Silva, matrícula nº 1.655.988-6, e Daniel Sabóia de Menezes, matrícula nº 174.627-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à continuidade da apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 290.000.172/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.
Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RETIFICAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Na Portaria nº 60, de 10/04/2014, publicada no DODF nº 74 de 11/04/2014, o que se refere à progressão funcional da servidora EVANILDA GENTIL EVANGELISTA, matrícula 32.941-X, ONDE SE LÊ: "...3ª, I, V, 15/04/2014...", LEIA-SE: "...3ª, I, V, 26/09/2013...".
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
Na Portaria nº 192, de 05/12/2011, publicada no DODF nº 232 de 06/12/2011, o que se refere à progressão funcional da servidora THATIANA DE SOUZA GIMENES, matrícula 173.067-3, ONDE SE LÊ: "...3ª, I, IV, 05/11/2011...", LEIA-SE: "...3ª, I, IV, 22/11/2011. Interstício alterado por 17 dias de licença...".
Na Portaria nº 213, de 14/11/2013, publicada no DODF nº 241 de 18/11/2013, o que se refere à progressão funcional da servidora THATIANA DE SOUZA GIMENES, matrícula 173.067-3, ONDE SE LÊ: "...2ª, I, II, 05/11/2013...", LEIA-SE: "...2ª, I, II, 22/11/2013...".

Na Portaria nº 230, de 10/11/2014, publicada no DODF nº 235 de 11/11/2014, o que se refere à progressão funcional da servidora THATIANA DE SOUZA GIMENES SOARES, matrícula 173.067-3, ONDE SE LÊ: "...2ª, II, III, 05/11/2014...", LEIA-SE: "...2ª, II, III, 22/11/2014...".

Na Portaria nº 149, de 09/11/2015, publicada no DODF nº 219 de 16/11/2015, o que se refere à progressão funcional da servidora THATIANA DE SOUZA GIMENES SOARES, matrícula 173.067-3, ONDE SE LÊ: "...2ª, III, IV, 05/11/2015...", LEIA-SE: "...2ª, III, IV, 22/11/2015...".

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, XIII, da Portaria-SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015, nos termos do Artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA, 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio do servidor aposentado GILVANO ANDRADE SOUZA, matrícula nº 22.661-0, cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00410-00010051/2017-83.
MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 102, DE 22 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 84/2017 - SEPLAG/SCG, RESOLVE: DESIGNAR ALCEU CASTELLO BRANCO, matrícula nº 269258-9, para substituir ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES, matrícula nº 269.634-7, Coordenadora de Planejamento e Modernização, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 08 a 17/03/2017, por motivo de férias do Titular.
MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 103, DE 22 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando SEI-GDF nº 7/2017 - SEPLAG/GAB/AJL/UNP, constante no Processo SEI

410.000.10936/2017-82, RESOLVE: DESIGNAR FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS, matrícula nº 270.827-2, para substituir SARAH GUIMARAES DE MATOS, matrícula nº 268.885-9, Chefe da Unidade de Pessoal da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CNE-04, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2017, por motivo de férias regulamentares da Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 104, DE 22 DE MARÇO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Portaria/SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do exercício do cargo efetivo mediante dispensa de ponto da servidora SORAIA SORICE DA SILVA, matrícula nº 1.431.147-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Modernização da Gestão Pública, para participação em programa de pós-graduação Scrito Sensu de Mestrado Profissional em Gestão Pública, promovido pela Universidade de Brasília - UnB, realizado em Brasília/DF, no período de 13/03/2017 a 31/12/2018, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do Art. 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 00410-00011556/2017-65.
MARCELO HERBERT DE LIMA

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE MARÇO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Memorando nº 94/2017 - Subsaude/SEPLAG, RESOLVE: DESIGNAR JACQUELINE FERRAZ DA COSTA MARANGONI, matrícula 137.093-6, para substituir JANEMARY ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula nº 80.100-3, Gerente de Saúde Mental e Preventiva, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 20 de fevereiro a 20 de abril de 2017, por motivo de licença médica da Titular.

MARCELO HERBERT DE LIMA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A
Em Liquidação
ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2017
O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, RESOLVE:
Art. 1º Designar RAFAEL MOREIRA DE AGUIAR Matrícula 04291-9 e VINÍCIUS DE ANDRADE CORNELIO Matrícula 04270-6 para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 05/2014 - Processo N.º 075.000.077/2014. Contratada: TECNOLIA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Cópias e impressões pelo período de 12 meses.
Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei N.º 8.666/93.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JEFFERSON CHAVES BOECHAT

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL
ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 2017
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 8º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, nome/matricula/cargo/quinquênio/período/processo), respectivamente: MAURO ANDRE GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 141.268-X, AOSD-Operador de Máquina, 3ºQq - 04/10/2011 a 01/01/2017, Processo: 273.000.264/2008; ANDRE COSTA MIRANDA, matrícula 141.296-5, AOSD - Operador de Máquina, 1ºQq - 04/10/2001 a 03/10/2006 e 2ºQq - 04/10/2006 a 03/10/2011 e 3ºQq - 04/10/2011 a 03/10/2016, requerimento em 24/01/2017; MARIA IRANDINA SEVERO LEITE, matrícula 1.436.481-6, Técnico Administrativo, 1ºQq - 02/12/2011 a 01/12/2016, requerimento 04 de Janeiro de 2017; ELEN NEVES DE SALES, matrícula 1.436.676-2, Auxiliar de Enfermagem, 1ºQq - 28/11/2011 a 27/11/2016, requerimento em 24/11/2016; ELAINE CRISTINA MARINHO VIEIRA, matrícula 1.436.822-6, Auxiliar de Enfermagem, 1ºQq - 28/11/2011 a 27/11/2016, requerimento 24/11/2016; AUTORIZAR a Dispensa de Ponto aos servidores: RAQUEL DE MATOS LOURENÇO, matrícula 198.743-7, Médica Oftalmologia, para participar do 40º SIMASP, a realizar-se na cidade de São Paulo/SP, no período de 15/02/2017 a 19/02/2017, Processo: 273.000.001/2017.
CONCEDER o afastamento de 08(oito) dias consecutivos por motivo de FALECIMENTO nos termos do Art. 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 840, de 23/12/2011 aos servidores: ANA CLARA JOSE DE SANTANA CINTRA, matrícula 133.661-4, Auxiliar de Enfermagem, no período de 09/10 a 16/10/2016, em razão do falecimento do seu irmão; HELENÁ MOTA PINHEIRO, matrícula 135.221-0, Técnico Administrativo, no período de 10/02/2017 a 17/02/2017; SHEILA BRECIANI DOS SANTOS, matrícula 156.299-1, Agente de Vigilância Ambiental, no período de 10/11 a 17/11/2016, em razão do falecimento de sua pai, conforme certidão de óbito apresentada; MARIA DO SOCORRO BARBOSA FRANÇA, matrícula 182.858-4, Auxiliar de Enfermagem, no período de 25/01/2017 a 01/02/2017, em razão do falecimento de sua mãe, conforme certidão de óbito apresentada; CARLOS FRATINI GONÇALVES RAMOS, matrícula 127.927-0, Médico - Clínica Médica Queimados, no período de 29/01/2017 a 05/02/2017, em razão do falecimento do seu irmão, conforme certidão de nascimento apresentada.
CONCEDER afastamento por 01 (um) dia para a realização de Exames Médicos Preventivos da Mulher, nos termos do Art. 62, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, às servidoras: VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO, matrícula 151.083-5, Fisioterapeuta, no dia 26/01/2017; AMANDA SABINO CUNHA, matrícula 1.435.255-9, ENFERMEIRO, no dia 21/12/2016; MARIA DO SOCORRO BARBOSA

FRANCA, matrícula 182.858-4, Auxiliar de Enfermagem, no dia 20/03/2017; MARIA CECÍLIA ROZA ALVES PINHEIRO, matrícula 188.735-1, TERAPEUTA OCUPACIONAL, no dia 25/01/2017; WANESSA DANIELA MONTES DA SILVA, matrícula 198.871-9, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no dia 27/01/2017; KARINA SILVA PIMENTEL NÊGREIROS, matrícula 146.650-X, no dia 11/02/2017.
CONCEDER Licença Doação de Sangue por 1(um) dia nos termos do artigo 62, lei nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, as servidoras: JOSE MELONIO COSTA, matrícula 133.505-7, AOSD Patologia Clínica, no dia 15/12/2016; MARIO SERGIO EICHHOLZ, matrícula 151.578-0, Técnico Administrativo, no dia 25/11/2016; ANDRE LUIS CARVALHO DE SANTANA, matrícula 1.438.332-2, Motorista, no dia 08/02/2017.
CONCEDER Licença Paternidade, com prorrogação, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 c/c art.2º, do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, ao servidor LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula 142.269-3, Técnico Administrativo, no período de 31/01/2017 a 01/03/2017, pelo nascimento de seu filho DAVI LUCAS DISTRETTI CARVALHO, conforme certidão de nascimento matrícula: 021238 01 55 2017 1 00500 257 0267557 64; MARCO YUKIO TSUNO, matrícula 1.435.794-1, Médico Radiologista, no período de 19/02 a 20/03/2017, pelo nascimento de seu filho MAURICIO TSUNO, conforme certidão de nascimento matrícula 021238 01 55 2017 1 00501 195 0267795 04.
CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 ao servidor: LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, 142.269-3, Técnico Administrativo, pelo nascimento de seu filho DAVI LUCAS DISTRETTI CARVALHO em 31/01/2017, conforme certidão de nascimento apresentada.
AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2016, da Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, 23/12/2016, pág.21, ONDE SE LÊ: "...SUELLEN CONCEIÇÃO DE LACERDA, matrícula 1.675.315-1, no período de 11/11/2016 a 18/11/2016, conforme certidão de casamento apresentada...", LEIA SE: "...SUELLEN CONCEIÇÃO DE LACERDA, matrícula 1.675.315-1, no período de 22/10/2016 a 29/10/2016, conforme efeito civil em 22/10/2016, conforme certidão de casamento apresentada ..."

Na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2016, da Superintendente da Região Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, 23/12/2016, pág. 22, ONDE SE LÊ: "... CONCEDER Licença Paternidade nos termos do artigo 97, da Lei nº 8.112.90, ao servidor ANDRÉ LUIZ MENDES MAURICIO, matrícula 173.740-6, Médico Radiologista no dia 06/12/2016...", LEIA SE: "...CONCEDER Licença Paternidade, com prorrogação, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº840, de 23/12/2011 art.2º, do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, ao servidor ANDRÉ LUIZ MENDES MAURICIO, matrícula 0173.740-6, Médico Radiologista, no período de 06/12/2016 a 04/01/2017, pelo nascimento de sua filha LUIZA MARQUES MAURICIO, conforme certidão de nascimento matrícula: 021097 01 55 2016 1 00197 166 0058966 51.

Na Ordem de Serviço de 07 de novembro de 2016, da Superintendente da Região Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 210, 08/11/2016, pág.25, ONDE SE LÊ: "...ADEJAILTON FIRMINO DA SILVA, matrícula 156.174-4...", LEIA SE: "...ADEJAILTON FIRMINO DA SILVA, matrícula 155.174-4..."

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a SUZANA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 218.793-0, 1º quinquênio 13/01/2012 a 10/01/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar LETÍCIA TEIXEIRA LEVINHAGEN CLEBICAR, matrícula 209.164-X, gestora administrativa financeira titular, do Termo de Colaboração nº 87/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO COMUNITÁRIO TIA ANGELINA - VARJÃO, objeto do processo nº 080.012449/2016, REG CRE PPC Nº 152860/2017.

Art. 2º. Designar MAKILANE MÁRCIA RODRIGES CASTELO BRANCO, matrícula nº 200.924-2, lotada na UNIAG/CRE PPC, gestora administrativa financeira titular, do Termo de Colaboração nº 87/2017, firmado entre a SEEDF e o CENTRO COMUNITÁRIO TIA ANGELINA - VARJÃO, objeto do processo nº 080.012449/2016, REG CRE PPC Nº 152860/2017.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar ELOISIO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 62.226-5, e FLÁVIA BASSO REBELATO, matrícula nº 36.979-9, executores titular e suplente, respectivamente, do TC nº 02/2013, firmado entre a SEEDF e a SECRETARIA DA CRIANÇA, objeto do processo nº 080.008619/2012.

Art. 2º. Designar DANIELA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 203.677-0, e SANDRA AMÉLIA CARDOSO, matrícula nº 33.608-4, executoras titular e suplente, respectivamente, do TC nº 02/2013, firmado entre a SEEDF e a SECRETARIA DA CRIANÇA, objeto do processo nº 080.008619/2012.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º. Designar FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM SILVESTRE, matrícula nº 226.683-0, e THALITA DO CARMO PEREIRA, matrícula nº 226.680-6, ambas lotadas na DIAE/CAED/SIAE, executoras titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 04/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, objeto do processo nº 080.013.502/2016, REG GEPA Nº 008350/2017.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.012.712/2016.

Art. 2º Absolver o servidor PAULO RENAN PEREIRA LOPES, matrícula 66.668-8, tendo em vista que o servidor possui a seu favor as atenuantes previstas nos incisos I, II e V, do artigo 197, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nºs 471.000.050/2017 e 471.000.065/2017.

Art. 2º Designar PAULO MARCIO DE AQUINO MENDES, matrícula 28.285-5; JOÃO MARCELO PACHECO, matrícula 400.017-X; EMÍLIA FLOR DE MAIO DE C. BARBOSA, matrícula 212.373-8; DANIELA CRISTINA DA S. MENDES, matrícula 220.674-9; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nºs 464.000.388/2016, 464.000.483/2016, 464.000.001/ 2017, 464.000.499/2016, 464.000.501/2016, 464.000.078/2017.

Art. 2º Designar RACKELINE BRANDÃO COELHO, matrícula 200.490-9; KÁTIA REGINA ALVES GOMES, matrícula 23.913-5; ROGERIO DE ARAUJO AGUIAR, matrícula 31.119-7; GÍCIA DE CÁSSIA M. FALCÃO, matrícula 64.406-4; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos nºs 461.000.440/2015, 080.005.205/2016, 461.000.196/ 2016, 461.000.190/2016, 461.000.195/2016, 461.000.277/2016, 461.000.286/2016, 461.000.393/2016, 461.000.364/2016, 461.000.370/2016.

Art. 2º Designar PAULO SANTOS PEREIRA, matrícula 201.113-3; KARLA SILVA FERREIRA DA C. DIAS, matrícula 46.143-1; DELEIR INACIO DE ASSIS, matrícula 212.416-5; VANDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 213.827-6; respectivamente Presidente e Vogais.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.001.397/2012.

Art. 2º Designar DANIELLY DE PADUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, Professor de Educação Básica; ELIZABETE FATIMA ALVES, matrícula 24.081-8, Professor de Educação Básica; LÍLIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA DE SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ELIZABETE FATIMA ALVES, matrícula 24.081-8.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 13 de março de 2017, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2017, o ato que excluiu do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora MARCIA ELAINE BRAGA DE MENEZES, matrícula 184926-3, Técnico em Assistência Social - Cuidador Social.

AUTORIZAR O RETORNO da servidora LISIANE ALVES VIEIRA, matrícula nº 184731-7, Técnico Assistente social - Agente social, da Licença para tratar de interesses particulares, a contar de 01/04/2017, nos termos do processo: 380.000.931/2015.

DANIELLE CARVALHO ALVES

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 2017

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64 de 09 de novembro de 2015 e com base no artigo 2º do Decreto nº. 37.669 de 2016, publicado no DODF nº. 186 de 30 de setembro de 2016, em completo ao artigo 150 da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR Licença Paternidade com prorrogação aos servidores ANDRE LUIZ MARIZ SILVA, matrícula 184637-X, no período de 08/03/2017 a 06/04/2017; DANIEL CAMELO RANCAN, matrícula 179533-3, no período de 26/12/2016 a 24/01/2017; e PEDRO HENRIQUE VILARINS DOS SANTOS, matrícula 179078-1, no período de 07/03/2017 a 05/04/2017.

IVAN ALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 10, DE 15 DE MARÇO DE 2017. (*)

Substitui representantes dos órgãos e entidades do Distrito Federal e de entidades ou organizações da sociedade civil no Conselho Distrital de Segurança Pública do Distrito Federal - CONDISP, para o biênio 2016-2018, indicados na Portaria nº 101, de 7 de dezembro de 2016, e na Portaria nº 103, de 20 de dezembro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I e V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº. 36.909, de 25 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art.1.º Promover a substituição dos representantes dos órgãos e entidades do Distrito Federal abaixo relacionados, junto ao Conselho Distrital de Segurança Pública do Distrito Federal para o biênio 2016-2018:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL - SSP/DF:

Titular: Subsecretaria de Segurança Cidadã: ANDRÉIA DE OLIVEIRA MACÊDO; Suplente: Subsecretaria de Operações Integradas: LEONARDO JOSÉ RODRIGUES DE SANT'ANNA;

Art.2º. Promover a substituição dos representantes de entidades ou organizações da sociedade civil abaixo relacionados, junto ao Conselho Distrital de Segurança Pública do Distrito Federal para o biênio 2016-2018:

DF EM MOVIMENTO: Titular: ALEXANDRE VARELA; Suplente: RENÊ DE SOUZA SANTOS.

Art.3º. Estabelecer que as atividades de secretariado do CONDISP serão executadas pela Chefia da Assessoria Especial do Gabinete desta Secretaria.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original publicada no DODF nº 52, de 16/03/17, página 43.

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 22 de março de 2017

INTERESSADO: Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE/SSP-DF; REFERÊNCIA: Memorando nº 461/2017- NUDIS/CP/SSP-DF; ASSUNTO: Prorrogação do prazo para conclusão do PAD 0050-000385/2017. I - Consoante solicitação da Comissão de Sindicância, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 24/03/2017, na forma do artigo 7º do Decreto nº. 21.510, de 13 de setembro de 2000, publicado no DODF de 14/09/2000, para ulatimação do Processo Administrativo Disciplinar de número 0050-000385/2017 - instaurado pela Portaria Nº. 06 de 8 de fevereiro de 2017, publicada na página 66 do DODF nº 38 de 22/02/2017, que apura Acidente em Trabalho envolvendo o servidor MAURICIO DA SILVA COELHO, Agente Policial de Custódia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula nº. 63.471-9;

MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE:

RÉTIFICAR a Ordem de Serviço de 27 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2002, página 27, que atualizou, em virtude de reestruturação, a incorporação de décimos de JOSENILDO DO NASCIMENTO NUNES, matrícula 25.386-3, para alterar sua redação original, conforme segue: ONDE SE LÊ: "...alterar a FRAÇÃO: 6/10 do DFG-01 e 4/10 do DFA-02, com vigência em 27/06/2002, para 6/10 do DFG-08 e 4/10 do DFG-10..."

LEIA-SE: "...alterar a FRAÇÃO: 2/10 do DFA-02, de Secretário Administrativo/DMV e 08/10 do DFA-02, de Assistente/DMV, para 2/10 do DFA-05, de Secretário Administrativo/DITRAN e 8/10 do DFA-10, Assistente/DITRAN, com vigência em de 13/12/2001, com base nos termos da Lei nº 1.004/96, ...". Processo 050.000.627/1991.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 162, de 26 de agosto de 2002, página 27, que atualizou, em virtude de reestruturação, a incorporação de décimos de ARISTIDES BARBOSA RAMOS, matrícula 26.940-9, para alterar sua redação original, conforme segue: ONDE SE LÊ: "...alterar a FRAÇÃO: 6/10 do DF-03 e 4/10 do DF-01, com vigência em 04/07/2002, para 6/10 do DF-03 e 4/10 do DF-01..."

LEIA-SE: "...alterar a FRAÇÃO: 6/10 do DFG-01, de Encarregado Administrativo/SCR/DAG e 04/10 do DFG-01, de Encarregado de lanternagem e pintura/ SCR/DAG, para 6/10 do DF-03, de Secretário Administrativo/DMV e 3/10 do DFG-01, de Encarregado de lanternagem e pintura/ SCR/DAG, com base nos termos da Lei nº 1.004/96 e 1/10 do DFG-01, de Encarregado de lanternagem e pintura/ SCR/DAG, com base nos termos da Lei nº 1.141/96, com vigência em 03/07/2002, ...". Processo 050.001.148/1994.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 20 de março de 2017

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo SEI-053-031953/2016; RECONHECO A DÍVIDA em favor da Sra. MARIZA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 04208871 E OUTRAS, referente ao pagamento da diferença de Auxílio Moradia de exercícios anteriores, no valor de R\$ 11.380,89 (onze mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no programa de trabalho 28.845.0903.00Q2.0053, natureza de despesa 3.1.90-92.

CLAUDIO FÁRIA BARCELOS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de março de 2017

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo 00053.SEI035270/2015; RECONHECO A DÍVIDA em favor do3º Sgt QBMG-1 GUSTAVO SOARES DE FÁRIA, matr. 1910493, referente ao pagamento da diferença de Adicional de Certificação Profissional (ACP), no valor total de R\$ 3.271,33 (três mil, duzentos e setenta um reais e trinta e três centavos), a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 3.1.90-92.

CLAUDIO FÁRIA BARCELOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.342-5, para substituir DEBORA CRISTINA LAROCCA RIGAILO GOMES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.468-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação - Nucreh, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutores - Gerhab, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran-DF, no período de 19 a 28/04/2017, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 19 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: REVER na portaria de 19 de março de 2014, publicado no DODF nº553, de 22 de março de 2010, página 40, o ato que concedeu a pensão concedida a ELZA GOMES DA SILVA, viúva do ex-servidor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 15.928-X, para incluir o cargo e o complemento: "Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Classe Primeira - Padrão III", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 110.000.178/2010.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

DESIGNAR RAFAEL JESUS DA CRUZ, matrícula nº 267.408-4, Assessor Técnico, Símbolo DFA-10, para substituir LUIZ PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 31.754-3, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Protocolo, da Gerência de Documentação e Protocolo, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 10 de abril de 2017 a 09 de maio de 2017, por motivo de férias do titular

DESIGNAR LILIANE MAZZARO DE ALMEIDA, matrícula nº 270.945-7, Chefe do Núcleo de Acompanhamento Orçamentário e Administrativo, Símbolo DFG-12, para substituir THAIS FERREIRA SILVA, matrícula nº 269.618-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento e Planejamento, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 13 de março de 2017 a 22 de março de 2017, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR YURI PRICKEN DE BEM, matrícula nº 268.098-X, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, matrícula nº 268.209-5, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 20 de março de 2017 a 29 de março de 2017, por motivo de férias do titular.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 08, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rodson Raynal dos Santos, Técnico de Políticas Públicas, matrícula nº 1500036-2, para integrar como membro suplente a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 09, de 25 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2017.

Art. 2º O membro suplente substituirá quaisquer dos membros titulares da comissão em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório de Auditoria n. 11/2015-DIRAG/CONAG/SUBCI/CGDF apresentado pela Subcontroladoria de Controle Interno.

Art. 2º Instaurar procedimento de Tomada de Constas Especial - TCE com a finalidade de apurar possível irregularidades administrativas ocorridas nos autos dos processos nº 301.000.665/2015; 301.000.661/2012; 301.000.666/2012; 301.000.605/2012; 301.000.222/2012; 301.000.193/2012.

Art. 3º Designar ELENÍZIA MIRANDA SOARES, matrícula nº 0.100.990-7, CICERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, matrícula nº 0.125.341-7 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Constas Especial Disciplinar, de que trata o Art. 1º, devendo a Comissão Especial apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 32.880, de 20 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório de Auditoria n. 11/2015-DIRAG/CONAG/SUBCI/CGDF apresentado pela Subcontroladoria de Controle Interno.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 301.000.661/2012; 301.000.605/2012; 301.000.666/2012; 301.000.193/2012; 301.000.612/2012.

Art. 3º Designar ELENÍZIA MIRANDA SOARES, matrícula nº 0.100.990-7, CÍCERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, matrícula nº 0.125.341-7 e ROBERTO CARLOS GABRIEL, matrícula nº 0.032.925-8 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, constituírem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o Art. 1º, devendo a Comissão Especial apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLIII e XLVI, do artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o gozo de férias do servidor WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA, matrícula nº 267.526-9, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, do Distrito Federal, programadas para serem usufruídas no período de 13/03/2017 a 01/04/2017, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei 840 de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE MARÇO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII, para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º A referida Comissão, de caráter permanente, deverá cumprir o disposto no Decreto nº 24.204 de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º Designar EDNA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 174.542-, na qualidade de Presidente, GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 1.677.477-9, na qualidade de Vice-Presidente, FLÁVIO CÉSAR DANTAS, matrícula 1.668.937-2; ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, matrícula 1.677.504-X, , ANE CAROLINA CUNHA SILVA, matrícula 1.677.484-1, na qualidade de Secretária, CÉSAR RIBEIRO RANGEL, matrícula 1.677.503-1 e FELIPE DE ALMEIDA MARQUES SANTOS, matrícula 1.679.005-7, na qualidade de membros para comporem a referida Comissão. Parágrafo Único: O Mandato dos Membros terá duração de 1 (um) ano, admitindo-se recondução por igual período.

Art. 4º A Comissão será presidida por EDNA DO NASCIMENTO ALVES e secretariada por ANE CAROLINA CUNHA SILVA, sendo que, nos impedimentos legais e eventuais do presidente, a Comissão será presidida por GEISIANE OLIVEIRA DA COSTA.

Art. 5º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e, ou, secundários; II - determinação do ciclo de vida dos documentos nas fases: corrente, intermediária e permanente; III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 6º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, conforme artigo 12, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003: I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá a identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades fim, bem como estabelecer prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; e III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade de Destinação de Documentos, relativos às atividades meio e fim.

Art. 7º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou por equipe de trabalho. I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - definir os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - solicitar informações necessárias às tomadas de decisões; e VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço Nº. 34, publicada no DODF Nº. 221 de 24 de novembro de 2016.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SILVA SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias relativas ao exercício de 2017, da servidora CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ, Diretora de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, referente ao período de 09 a 18 de janeiro de 2017, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada à servidora fruição posterior do período suspenso.

ANDRE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 77, DE 15 DE MARÇO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c inciso XIV, artigo 2º e artigo 18 do Decreto nº 27.591/2007, bem como nos Decretos 32.716/2011 e Decreto 34.577/2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Análise para Habilitação no Sistema de Cadastro Geral para Contratação Artística (Siscult) pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nos termos do Art. 10º do Decreto nº 34.577, de 15 de agosto de 2013, para avaliar, conferir e analisar a documentação, os dados e as informações registradas no SISCULT, e deliberar aprovação ou não do cadastro.

Art. 2º Ficam designados como membros da referida Comissão os seguintes servidores:

I - ANA CECILIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula: 232605-1, presidente;

II - ALCIVAN DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 172.243-3, vice-presidente;

III - CLÁUDIA GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula nº 1650431-6;

IV - IRENE INÁCIO, matrícula nº 232707-4;

V - DARCIR PAULO DE LIMA, matrícula nº 232137-8; e

VI - MONISE LOUISE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 232.538-1.

Parágrafo único - Na ausência do presidente, a vice-presidente assumirá suas atribuições.

Art. 3º Cabe ao presidente normatizar sobre o funcionamento da Comissão de Análise, respeitando os termos do decreto 34.577/2013 e da presente portaria.

Art. 4º Cabe aos membros da Comissão deliberar sobre aprovação do cadastro, emitindo parecer sobre a decisão, e seguinte encaminhamento à Gerência de Gestão do SISCULT.

Art. 5º A Gerência de Gestão do SISCULT fornecerá o suporte necessário ao atendimento aos artistas, grupos e servidores interessados.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 26, de 07 de maio de 2015, publicada no DODF nº 089, de 11 de maio de 2015, página 47.

Parágrafo único - Preservam-se os atos já praticados pela Comissão instituída pela Portaria mencionada no caput deste artigo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 52, de 16/03/2017, pág.49.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: DESIGNAR SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ, matrícula nº 80.175-5, para substituir DANIEL WILSON CARNEIRO, matrícula nº 31.033-6, no Cargo de Chefe, Símbolo DFG-12, da Seção de Documentação e Movimentação Processual, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 17/04/2017 a 26/04/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, C/C a portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo (os) servidor (es) lotado (s) na Defensoria Pública do Distrito Federal: AUREMIRIA DUARTE DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 1.401.628-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, averbação de 1.052 (Um mil e cinquenta e dois) dias, correspondendo a 02 ano (s), 10 mês (es) e 22 dia (s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente ao (s) período (s) de 01/08/1986 a 17/06/1989, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo nº 401.000.141/2017; ALLYSON CAVALCANTE BACELAR, matrícula nº 159.094-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, averbação de 2.566 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis) dias, correspondendo a 07 ano (s) e 12 dia (s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente ao (s) período (s) de 01/03/1998 a 30/09/2003; 14/02/2005 a 16/12/2005; 17/12/2005 a 27/03/2006; 28/03/2006 a 24/07/2006, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo nº 401.001.140/2017.

EDIMAR SOUZA LIMA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 95, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 12 do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto nº 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DINA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES MONTENEGRO, matrícula nº 140.992-1, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, para substituir MARIANA PESSOA DE MELLO PEIXOTO KHOURI, matrícula nº 140.722-8, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Procurador-Coordenador de Ações Tributárias da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19/06/2017 a 18/07/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR FRANCISCA ALVES DA COSTA, matrícula nº 36.957-8, Agente Jurídico, para substituir NAYARA BRITO CORADO DE SOUZA, matrícula nº 226.100-6, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Centro de Estudos, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 03/04/2017 a 12/04/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a GISELE ALVES DE REZENDE, matrícula 44.116-3, Diretora de Inspeção da Gestão Fiscal, Avais e Haveres e Fundo Constitucional, na IX Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, realizado pela Escola de Administração Fazendária - ESAF, no período de 24 a 28 de abril de 2017, em Brasília-DF, com ônus limitado para o GDF, conforme processo nº 480.000.090/2017.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso III do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a ser denominada "CPTCE 31", composta pelos servidores ALENNE SURER DA COSTA REIS, matrícula nº 164.810-1, Presidente; CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, matrícula nº 269.810-2, Membro; CRISTIANA TORRES CAMPOS, matrícula nº 174.584-0, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: RAIMUNDO NEVES PEREIRA, matrícula nº 1.430.944-0; JOSE JANILSON DA ROCHA CARVALHO, matrícula nº 269.677-0; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula nº 22.374-3; JONI GONCALVES PEREIRA, matrícula nº 1.200.269-0; OCIE NE MARTINS BUENO, matrícula nº 270.464-1; FRANCISCO MARIANI DE ANDRADE NETO, matrícula nº 270.326-2; todos lotados na Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, devendo a servidora CAMILLA REZENDE VIANA MATOS atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Designação de servidores para apuração de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, e o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 23, de 23 de maio de 2016, publicada no DODF nº 98, de 24 de maio de 2016, p.35, RESOLVE:

Art. 1º Designar GEORGIANE SOUZA CORDEIRO MONTEIRO, matrícula nº 269.680-0, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos processos nºs 390.000.121/2012 e 390.000.091/2009, relativos a extravios de bens públicos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA - RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

Processo: 001.000.376/2016. O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, instituída pela Portaria do Secretário Geral nº 89, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 227, de 09/12/2016, torna público que a segunda Sessão Pública da Concorrência nº 01/2016 será realizada no dia 05/04/2017, quarta-feira, às 10h30, no Auditório do Edifício Sede da CLDF, localizado no Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília - DF, quando serão abertos os Invólucros nº 02 - Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária - Via identificada, e realizados os demais procedimentos previstos no item 19.3 do Edital. Brasília/DF, 23 de março de 2017
JAIR CUNHA CARDOSO FILHO
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000380/2014. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 13/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a GABRIELA LOPES ODONTOPEDIATRIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 13/2014 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018. Data da assinatura: 13 de março de 2017. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, a Sra. Gabriela Mesquita Lopes Freire.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EDITAL Nº 01/2017 - CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, convoca os abaixo relacionados, seus familiares ou representantes legais, para comparecerem à Gerência de Aposentadorias e Pensões, localizada no Edifício Anexo ao Palácio do Buriti, 7º andar, ala oeste, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 17:00, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento, aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias pagas indevidamente, a seguir discriminadas, ou apresentarem defesa, dentro do prazo de 10 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo de reversão de crédito. Segue a ordem: NOME, CPF ou matrícula, N.º PROCESSO e VALOR (valores reajustados conforme INPC): ALEX CARVALHO DE MENEZES BARRETO, 270.094-8, 410.000.263/2017, R\$ 5.065,00; CA-CILDA DE OLIVEIRA FERREIRA, 26.101-7, 410.000.254/2017, R\$ 10.563,08; ELISA LOPES DO LAGO, 32.533-3, 410.003.917/2016, R\$ 1.958,27; GALDINA DE ARAUJO ALVES, 166.773-4, 410.000.257/2017, R\$ 8.461,25; HELENA ALMEIDA SILVA, 48.814-3, 410.000.261/2017, R\$ 28.898,77; JACI FRANCISCA B DOS S SILVA, 13.502-X, 410.003.748/2016, R\$ 628,25; JACIMERIA FRANCISCA DOS SANTOS, 167.338-6, 410.000.036/2017, R\$ 2.491,52; JOSE ZELACI ARAUJO, 66.011-6, 410.003.769/2016, R\$ 6.607,50; MARIA DAS DORES P DE ANDRADE, 27.403-8, 410.000.260/2017, R\$ 29.466,28; MARIA DAS GRACAS GOMES FERREIRA, 36.035-X, 410.003.458/2016, R\$ 16.595,96; MARIA EUDOCIA DE LIMA, 35.245-4, 410.000.262/2017, R\$ 18.843,75; MARIA FERREIRA DA COSTA SILVA, 40.382-2, 410.002.317/2016, R\$ 955,64; MARIA JOSE FIDELIS, 109.785-7, 410.000.256/2017, R\$ 30.632,10; MARINALVA PEREIRA DE ARAUJO, 1.430.612-3, 410.003.770/2016, R\$ 12.203,16; MARTHA GOMES, 37.497-0, 410.003.916/2016, R\$ 1.903,53; NAIR GOMES ANDRADE, 25.113-5, 410.000.259/2017, R\$ 9.257,12; SINESIA MARIA DA CONCEICAO SILVA, 91.860-1, 410.000.253/2017, R\$ 12.202,81; THEREZINHA LIMA E. MENDES, 22.598-3, 410.000.255/2017, R\$ 3.132,92.
ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais, monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, sistema de bilhetagem orientação de utilização, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por Unidade de Serviço de Impressão (USI), por meio do Sistema de Registro de Preços, fica adiado "sine die", em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio do Despacho Singular nº 109/2017-GCRR. Processo nº 414.001.121/2015. Demais informações pelo telefone (61) 3313.8461.
Em 23 de março de 2017

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Safira Comercial EIRELI, no valor total de R\$ 27.432,00 e AAZ Comercial Ltda.-EPP, no valor total de R\$ 199.318,00. Os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 21, 22, 23 e 24 restaram desertos. Processo SEI nº 410-00010763/2016-11. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento ou pelo telefone: 0xx (61) 3313.8461.

Em 23 de março de 2017
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO
Em Liquidação.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017; Contratante: PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO 'em liquidação'. Contratada: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS. Objeto: Prestação dos serviços relativos à veiculação das matérias legais no Diário Oficial eletrônico. Valor do Contrato R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Vigência: 14.03.2017 a 13.03.2018. Pela Contratante: Jefferson Chaves Boechat - Liquidante; Pela Contratada: Sergio Sampaio - Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais. Em 14 de março de 2017.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A
Em Liquidação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 075.000.077/2014; Contratante: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda. Objeto: Locação de Copiadora. Valor do Contrato R\$ 3.315,84 (Três mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) Vigência: 27.02.2017 a 26.02.2018 Pela Contratante: Jefferson Chaves Boechat Liquidante; Pela Contratada: Guilherme Olivieri Caixeta Borges. Em 27 de Fevereiro de 2017.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

Processo 121.000.009/2017. O Pregoeiro da CODEPLAN no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa WORK DISTRIBUIDORA SERVIÇO EIRELI-ME, CNPJ nº: 24.931.756/0001-12, sagrou-se vencedora do certame com o menor preço global no valor de R\$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais). Mais informações no site: www.comprasnet.gov.br UASG: 925341.

EM 21 de março de 2017
TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 22, DE 22 DE MARÇO DE 2017

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 2401/2017, LIDERGRAX - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SEBO EIRELI - EPP, 07.669.767/001-55.
LUCIANA SOARES CARREIRO

COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 07, DE 22 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48, do decreto nº 35.565, de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo para o cumprimento das decisões definitivas em processos sujeitos à jurisdição contenciosa, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 30 dias, contados da efetivação da presente intimação, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para cumprimento da presente exigência, ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão dirigir-se à Gerência de Cobrança Tributária, situada no SBN, Quadra 02, Ed. Vale do Rio Doce, 10º andar, sala 1006, Brasília-DF, telefone 3312-8018, no horário de 09 h. às 16 h. Caso optem pelo parcelamento dos débitos, deverão dirigir-se a uma das agências de atendimento da Receita. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CF/DF, Nº DO PROCESSO, NÚMERO DA GUIA DE LANÇAMENTO (NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO, TRIBUTO: Core Comercial de Alimentos Ltda., 07.538.273/001-37, 0040.002.518/2014, 4.812/2014, ICMS: SIMM - Soluções Inteligentes para Mercado Móvel do Brasil S.A., 07.501.495/002-47, 0040.007.467/2013, 18.058/2013, ICMS.

FABRIZZO FONTANA

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383, do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º, do art. 10, da Portaria 403/2009, e com base nas Ocorrências de Início de Denegação Imediata de NFe nºs 043, 53, 58 e 62/2017-ASINF/SUREC, e nas Ocorrências de Vistoria Fiscal nºs 057, 59, 68 e 78/2017-ASINF/SUREC e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 0779209500173, DIEGO BORGES GOMES EIRELI, AGTAG; 0780002900133, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DCL LTDA, AGAM; 0779915800186, EH BARATO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, AGTAG; 0780170800175, ESPLANADA COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES 100DF EIRELI, AGCEI; 0780035200106, QS MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, AGSOB; 0777606400152, MB INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA, AGGAM; 0775053200191, SALINA ATACADISTA E COMERCIO DE CEREAIS AGRICOLAS EIRELI, AGGAM; 0780120700134, SUPRA COMERCIAL EIRELI, AGTAG; 0779941100129, VIP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORNAMENTAIS LTDA, AGTAG.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O CHEFE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383, do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º, do art. 10, da Portaria 403/2009, e com base na Ocorrência de Início de Denegação Imediata de NFe nº 012/2017-GEFMT/COFIT, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 0751773400124, VISUAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME, AGGAM.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

EDITAL Nº 05, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, torna público que está (ão) NOTIFICADO(S) a comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital, à Agência de Atendimento da Receita SIA, localizada no SIA Trecho 01 Lote H (Em frente à CAESB), no horário de 12:30 às 18:30 horas, para sanar pendência(s) e/ou tomar ciência do resultado da análise no(s) processo(s) abaixo elencado(s), sob pena de ARQUIVAMENTO E/OU INDEFERIMENTO do(s) mesmo(s), relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, CONTRIBUINTE, CNPJ/CPF/CFDF: 043.001046/2014, Maria Vieira de Souza, 930.718.761-49; 043.002534/2014, Gilvanete Soares dos Santos, 820.125.711-15; 043.004227/2016, JJ de Souza Me, 24.912.644/0001-14; 043.001622/2016, Espólio de Iclea de Oliveira Paiva, 019.451.815-91; 043.004358/2013, Espólio de Joaquim Vieira da Silva, 010.078.071-72.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2010/003

Locatário: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Locadora: ELIZA EMÍLIA CESCO. Objeto do Contrato: Locação de imóvel para funcionamento da Agência do BRB em Campo Grande/MS. Objeto do Termo Aditivo: Redução do valor do aluguel mensal de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para R\$ 13.000,00 (treze mil reais), por um período de 12 (doze) meses. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 15/03/2017. Signatários pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Locadora: Eliza Emília Cesco. Processo nº: 041.000.815/2009. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/078

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: DMSS - SOFTWARE LTDA. Objeto do Contrato: Atualizações de versões de software IBM SPSS. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a

partir de 07/04/2017 até 07/04/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 16/03/2017. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: José Ricardo Ventura. Processo nº: 041.000.205/2014. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/001

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 001/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de ativos de rede, switches, para atender as redes de acesso do Banco (as agências e a Direção geral), incluindo treinamento e suporte técnico (manutenção e garantia) dos equipamentos pelo período de 36(trinta e seis) meses. Empresa vencedora: GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 07.430.151/0001-29, pelo valor total de R\$ 409.300,00 (quatrocentos e nove mil e trezentos reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 659/2016. Marcelo Varela. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2012-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INOVA COMUNICAÇÃO E SISTEMA LTDA, CNPJ nº. 07.630.608/0001-49. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 27/02/2017 a 26/02/2018, com base no 4º, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura, o contrato será rescindido na hipótese de a licitação em curso se concluída durante o prazo da prorrogação excepcional, conforme Processo Licitatório nº 060.008.186/2015. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.011.675/2009. Data de Assinatura: 24/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: JOSÉ JULIO DE ALMEIDA JÚNIOR, Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 15/03/2012.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE COMPRAS

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 69/2017 - UASG 926119.

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 69/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor total): RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES - ME, CNPJ: 08.377.932/0001-60, Grupo 01 contendo 4 itens, que perfez o valor Global Licitado de R\$ 98.400,00.

MERITA SIMIONE BORGES

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 095.000.152/2017. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL. PC Nº. 67/2017 - AQUISIÇÃO DE TECLADO SELETOR DO CAMBIO VOITH. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o ato do Diretor Administrativo e Financeiro da TCB, de 17 março de 2017, quanto à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Mardisa Veículos Ltda, CNPJ: 63.411.623/0021-10, concessionária exclusiva da Mercedes-Benz no Distrito Federal, no valor de R\$ 5.046,00 (cinco mil e quarenta e seis reais), para fazer face às despesas de aquisição de teclado seletor do câmbio Voith D83433E veículo Caio Millennium, ref: A6645400244 (horizontal), por tratar-se de representante exclusivo do fabricante no âmbito do Distrito Federal. Programa de Trabalho: 26782621640390001; Natureza da Despesa: 339030; Fonte: 220 e UO: 26.201; Nota de Empenho n.º 2017NE00233, de 22 de março de 2017. A inexigibilidade foi fundamentada no Inciso I do Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se o presente despacho e encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para acompanhamento e demais providências. Brasília, 23 de março de 2017. CARLOS ARTUR HAUSCHILD - Diretor Presidente.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 - UASG 925046

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo da licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação nas Estações, Subestações Retificadoras (SR), Subestações Auxiliares (SA), Subestação de Manutenção (SM), Trens, Torres, Pátios, Complexo Administrativo e Operacional (CAO) e Viaturas do Corpo de Segurança Operacional, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos, para o METRÔ-DF, em razão de adequações do Termo de Referência e Edital, conforme processo n.º 097.000.655/2015. A presente contratação terá vigência de 12 meses ao custo máximo estimado mensal de R\$ 1.402.248,48 e anual de R\$ 16.826.981,86. PT 26.456.6216.2756.6136, ND 33.90.37, Fonte 220. Nova data e horário para recebimento das propostas: até 10:00 do dia 07 de abril de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF

CNPJ: 38.070.074/0001-77

Av. Jequitibá 155 - Águas Claras - Brasília-DF



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais, especialmente o Art. 133 da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF vem submeter, à apreciação da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório de Atividades da Administração, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016.

I. APRESENTAÇÃO

O METRÔ-DF é uma Empresa Pública de Direito Privado, sob a forma de sociedade de ações, instituída pelo Artigo 1º da Lei GDF nº. 513, de 28 de julho de 1993, vinculada à Secretaria de Estado de Mobilidade, regida pela Lei Federal nº. 6.404/1976, e integra a Administração Indireta do Distrito Federal na forma do Artigo 3º, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº. 4.545, de 10 de dezembro de 1964, tendo as competências de planejar, projetar, construir, operar e manter o sistema de transporte público coletivo sobre trilhos do Distrito Federal, assim como explorar comercialmente marcas, patentes, tecnologia, aluguéis de imóveis, propaganda e publicidade e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva e organizar, fiscalizar, administrar e explorar as áreas limdeiras às vias metroviárias, absorvendo os recursos provenientes de atividades comerciais e imobiliárias nelas desenvolvidas.

II. REALIZAÇÕES E METAS

1.EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO

O METRÔ-DF aguarda, desde junho de 2015, a homologação da Síntese de Projeto Aprovado - SPA, pelo Ministério das Cidades, referente ao empreendimento “Expansão e Modernização da Linha 1 do METRÔ-DF” (Contrato n.º 409.748-80/2014), contemplado com recursos do Orçamento Geral da União - OGU pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. O início do procedimento licitatório desse empreendimento depende dessa homologação.

Da mesma forma, o empreendimento “Elaboração do Projeto do VLT – Linha 1 – Terminal Asa Sul/Terminal Asa Norte” (TC n.º 445.450-67), também contemplado com recursos do PAC (OGU) aguarda a homologação da SPA desde o início de 2016.

Por meio da Portaria/Ministério das Cidades n.º 632, de 29 de dezembro de 2016, publicada em 30 de dezembro de 2016, foram canceladas as operações relativas aos empreendimentos “Aquisição de 10 trens para a Linha 1 do METRÔ-DF”, “Conclusão das obras e sistemas das Estações Metroviárias 104, 106 e 110 Sul e respectivas passagens de pedestres” e “Aquisição de 10 Veículos Leves sobre Trilhos – VLT”. Tais empreendimentos foram contemplados no PAC com recursos de investimentos (FGTS).

Há que registrar que todos os documentos necessários foram providenciados pela área técnica do METRÔ-DF e entregues em tempo hábil. Notícias veiculadas pela imprensa informam que o Governo Federal pretende concentrar os repasses em projetos do PAC já iniciados e não finalizados, o que pode explicar, atrelado ao momento de crise econômica do País, o posicionamento adotado pelo Ministério das Cidades durante o ano de 2016, quanto aos empreendimentos de interesse do METRÔ-DF.

Em 24 de março de 2016, a Caixa Econômica Federal informou ao METRÔ-DF a homologação da SPA relativa ao empreendimento “Elaboração de Estudos e Projetos para Expansão da Linha 2 do METRÔ-DF na Asa Norte” (TC n.º 445.443-62/2015). Nesse sentido, foi lançada a Concorrência n.º 03/2016, para “Contratação de Serviços Especializados de Engenharia para elaboração de estudo, modelagem e macrossimulação de demanda na Área Central de Brasília”, que se constitui na primeira etapa para elaboração dos projetos para a Linha 2 do METRÔ-DF na Asa Norte e para o VLT no Eixo Monumental.

Tendo em vista a ausência de manifestação do Ministério das Cidades quanto à “Expansão e Modernização da Linha 1 do METRÔ-DF”, bem como o fato de que as ações que envolvem a Modernização da Linha 1 são urgentes - considerando a obsolescência dos sistemas - no final de 2015 foi aprovada pela Diretoria Colegiada a supressão de subitens de alguns sistemas fixos, no sentido de serem contratados com recursos do Governo do Distrito Federal. Assim, em 2016, foi iniciada a execução da “Modernização do Sistema de Radiotelefonia” (Contrato n.º 15/2015) “Modernização do Sistema de Transmissão de Dados” (Contrato n.º 27/2016) “Modernização do Sistema de Telefonia Fixa” (Contrato n.º 28/2016) e “Modernização do Sistema de Sonorização” (Contrato n.º 29/2016).

Foi concluído no ano de 2016 o Termo de Referência e o Orçamento de engenharia que contempla a primeira etapa das intervenções, visando atender às Normas de Acessibilidade Universal, contemplando 11 (onze) Estações Operacionais, com o fornecimento e a implantação de corrimãos, Guarda-corpos e pisos táteis. Adicionalmente, foi assinado o Contrato nº 007/2016 no valor de R\$ 232.790,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais), destinados a implantar corrimãos e guarda-corpos na Estação 114 Sul. As adequações dessa estação foram inauguradas em 29 de setembro.

Encontra-se com andamento normal o contrato nº 005/2015 para Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Transporte sobre Trilhos – PDIT e a Pesquisa de Mobilidade Urbana – PMU. O valor total medido no ano de 2016 foi de R\$ 3.461.974,49 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), representando aproximadamente 66% de execução contratual.

Em atenção à diretriz estabelecida no artigo 6º da Política Nacional de Mobilidade Urbana, quanto ao incentivo ao desenvolvimento científico-tecnológico e ao uso de energias renováveis e menos poluentes e considerando a necessidade de criar um ambiente capaz de estimular o desenvolvimento tecnológico do sistema metroferroviário do Distrito Federal,

foi instituído, no âmbito da Diretoria Técnica, o Laboratório de Inovações Metroferroviárias – LIMA, com o objetivo geral de promover o desenvolvimento tecnológico do sistema de transporte público coletivo sobre trilhos no Distrito Federal.

2. OPERAÇÃO DO SISTEMA

No ano de 2016 a Operação Metroviária consolidou a implantação do Y2, iniciada em novembro do ano anterior, que consiste no despacho de 2 trens para atender ao ramal Ceilândia e 1 para o ramal Samambaia, equilibrando assim a oferta de trens aos usuários.

Quanto à manutenção, o METRÔ-DF implementou um novo modelo de contratação, o qual conferiu as atribuições de gestão dos processos de manutenção aos empregados da Companhia. Até então a gestão estava a cargo das empresas contratadas.

2.1. ESTAÇÕES OPERACIONAIS

Abaixo as estações e suas respectivas siglas são apresentadas em ordem a partir da estação Central e divididas por trecho.

Tronco		Ramal Ceilândia		Ramal Samambaia	
Central	CTL	Concessionárias	CON	Taguatinga Sul	TAS
Galeria dos Estados	GAL	Praça do Relógio	REL	Furnas	FUR
102 Sul	102	Centro Metropolitano	MET	Samambaia Sul	SAS
108 Sul	108	Ceilândia Sul	CES	Samambaia	SAM
112 Sul	112	Guariroba	GBA		
114 Sul	114	Ceilândia Centro	CEC		
Asa Sul	ASA	Ceilândia Norte	CEN		
Shopping	SHP	Ceilândia	CEI		
Feira	FEI				
Guará	GUA				
Arnuqueiras	ARN				
Águas Claras	CLA				

Fonte: OPE/OPCO/DOM

2.2. PERCURSO DO SISTEMA OPERACIONAL



Fonte: OPE/OPCO/DOM

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017032400023

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

São aproximadamente 42 quilômetros de via comercial em uma configuração em Y, permitindo que a circulação ocorra com dois destinos diferentes a partir da estação Central (CTL): a Linha Verde que atende ao ramal Ceilândia com 32,6 km de extensão e 8 estações operacionais, e a linha Laranja que atende ao ramal Samambaia com 27,5 km de extensão e 4 estações operacionais. O trecho em comum é denominado de Tronco, possui 19,4 km e 12 estações operacionais, compreendendo o trecho de via entre a estação Central (CTL) e Águas Claras (CLA).

O sistema tem sua alimentação elétrica realizada por 17 subestações retificadoras que provêm a alimentação de tração de 750 Vcc e a alimentação de corrente alternada em 13.8 kVca para as estações, pátios e Complexo Administrativo e Operacional.

2.3. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA OPERACIONAL

Descrição		31/12/2016	31/12/2015
Trechos em Operação Comercial	Linha Verde	CTL a CEI	CTL a CEI
	Linha Laranja	CTL a SAM	CTL a SAM
Extensão das vias em Operação Comercial		42 km	42 km
Número de estações em Operação Comercial		24	24
Dias em Operação no exercício		312	311
Dias em Operação média/mês		26	26
Frota de trens	1.000	20	20
	2.000	12	12
Frota de Carros	1.000	80	80
	2.000	48	48
Velocidade média dos trens		45 km/h	45 km/h
Velocidade máxima de via		80 km/h	80 km/h
Viagens Programadas		123.100	125.123
Lugares Ofertados		166.308.100	169.041.173
Viagens realizadas	No Exercício	107.997	119.598
	Média/mês	9.000	9.966
	Média/dia	346	383
Quilômetros Percorridos	No Exercício	3.545.065	3.828.134
	Média/mês	295.422	319.011
	Média/dia	11.362	12.270
Passageiros Transportados	No Exercício	35.880.522	41.695.168
	Média/mês	2.990.044	3.474.583
	Média/dia	115.002	133.638
Capacidade dos trens (8 passageiros/m²)	Trens série 1000	1.370	1.370
	Trens série 2000	1.332	1.332
Média	MÉDIA	1.378	1.378
Índice de passageiros por quilômetro (IPK)		10.17	10.89
Subestações retificadoras – SR ativas		17	17
Tarifa unitária (ao final do exercícios)	Segunda a sexta-feira	R\$ 4,00	R\$ 4,00
	Sábado-domingo-feriado	R\$ 4,00	R\$ 4,00

Fonte: OPE/OPCO/DOM

2.4. VIAGENS REALIZADAS

Ao longo de 2016 o METRÔ-DF realizou um total de 107.997 viagens frente a 119.598 programadas, o que corresponde a um índice de execução de 90,20%. Esse índice de execução foi grandemente influenciado pela greve que ocorreu entre 16 de junho e 25 de agosto. Paralelamente houve ainda a redução das viagens programadas nos meses de janeiro e fevereiro com a redução da oferta de trens nestes meses para 20 trens nos horários de pico.

2.5. USUÁRIOS TRANSPORTADOS

O METRÔ-DF transportou, em 2016, média de 2.990.044 usuários ao mês, contra uma média mensal de 3.474.583 em 2015, conforme dados repassados pela Divisão de Arrecadação Tarifária - FCAT. Verificou-se, portanto, redução de 13,95% entre os dois períodos, explicada em grande medida pela redução das viagens programadas e lugares ofertados, decorrentes da greve dos metroviários nos meses de junho, julho e agosto. O número de passageiro transportados também pode ter sido influenciado negativamente pelo reajuste da passagem ocorrida em setembro de 2015, após seis anos de preços sem variação.

2.6. OFERTA DE SERVIÇOS

A oferta de serviços é feita de acordo com a demanda atual, havendo diferenciação entre dias úteis, sábados, domingos e feriados. A oferta também varia ao longo do dia. Atualmente, nos horários de pico, a circulação de trens ocorre com dois trens com destino à Ceilândia para um trem com destino à Samambaia. Esta estratégia de circulação foi adotada tendo em vista que a quantidade de usuários do ramal Ceilândia é significativamente maior que a quantidade do ramal Samambaia.

Com a adoção dessa estratégia o tempo entre trens, nos diferentes horários de operação e nos diferentes ramais, passou a ser os indicados na tabela a seguir:

	Pico da Manhã	Vale Diurno	Pico da Tarde	Vale Noturno
Horários:	06h00 a 08h45	08h45 a 16h45	16h45 a 19h30	19h30 a 23h30
Trens em circulação	24	15	24	10
Intervalo Tronco	3min35s	5min44s	3min35s	8min36s
Intervalo Ceilândia	3min35s/7min10s	11min28s	3min35s/7min10s	17min12s
Intervalo Samambaia	10min45s	12min28s	10min45s	16min57s

Tabela 1 – Dias úteis – Horários de operação.

Sábados: Operação no modo 1 trem para Ceilândia e 1 trem para Samambaia em todo o dia.

	Pico da Manhã	Vale Diurno	Pico da Tarde	Vale Noturno
Horários:	06h00 a 09h15	09h15 a 17h00	17h00 a 19h15	19h15 e 23h30
Trens em circulação	15	12	15	10
Intervalo Tronco	5min44s	7min10s	5min44s	8min36s
Intervalo Ceilândia	11min28s	14min20s	11min28s	17min12s
Intervalo Samambaia	12min28s	15min05s	12min28s	16min57s

Tabela 2 – Sábados – Horários de operação.

Domingos e feriados: Operação no modo 1 trem para Ceilândia e 1 trem para Samambaia em todo o dia.

Horários:	Trens em circulação	Intervalo Tronco	Intervalo Ceil-ândia	Vale Noturno
07h00 a 19h00	8	10min45s	23min15s	21min30s

Tabela 3 – Domingos e feriados – Horários de operação.
Fonte: OPE/OPCO/DOM

3. MANUTENÇÃO DO SISTEMA

3.1. SISTEMAS FIXOS

Os sistemas de sinalização e controle de tráfego, de telecomunicações e de energia apresentaram um aumento na quantidade de Ordens de Serviço no 1º semestre de 2016, que em parte pode ser creditado às duas transições de contratos ocorridos no período.

No mês de junho ocorreu a transição entre o Consórcio SSV e o Consórcio Águas Claras no contrato emergencial, e já no mês de agosto nova transição, esta por sua vez para o contrato regular com a MPE Engenharia.

O acréscimo relativo ao sistema de telecomunicação está ligado diretamente à obsolescência dos equipamentos, uma vez que este sistema foi implantado no ano de 2001 e hoje se encontra muito defasado em termos de tecnologia e com grandes dificuldades de aquisição de sobressalentes.

3.2. EDIFICAÇÕES, VIA PERMANENTE, ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES

O novo contrato de manutenção de edificações entrou em vigência no mês de novembro, e inicialmente, apresentou um aumento de 35% na quantidade de Ordens de Serviço devido ao represamento provocado pela falta deste. Assim, como era esperado, esse ano está apresentando redução, tendendo à média histórica nos próximos meses.

A via permanente apresentou uma redução significativa devido ao retrabalho de socaria no trecho o X-35 e a estação Asa Sul que foi executado no último trimestre de 2015 fazendo com que a quantidade de OS se mantivesse na média histórica.

Os elevadores e as escadas rolantes, cujo contrato de manutenção foi prorrogado, mantiveram-se nos índices dos anos anteriores.

3.3. MATERIAL RODANTE

A manutenção dos trens (material rodante) apresentou uma redução gradativa na quantidade de Ordens de Serviço ao longo do ano de 2016 em comparação ao ano de 2015. Ao longo do ano foram realizadas a manutenção trienal em 4 (quatro) trens da frota série 1000, manutenção esta que demanda aproximadamente 60 (sessenta) dias para sua execução.

3.4. OFICINAS

Ao longo do ano observou variações nos quantitativos de OS abertas para oficinas que apresentaram oscilações devido às transições contratuais, com a sua estabilização a partir do mês de setembro.

3.5. CUSTOS

É importante destacar que com as novas contratações, no exercício de 2016, em patamar de preço muito inferior aos contratos vigentes na maior parte do ano de 2015, foi registrada uma redução de aproximadamente 28,56% da operação do sistema. Destaca-se a redução em torno de R\$ 55.535.588,00 dos contratos de operação e manutenção preventiva e corretiva.

4. SISTEMA DE BILHETAGEM

4.1. TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO - ATM

O METRÔ-DF, com a instalação dos Terminais de Autoatendimento, pretende ampliar os serviços de comercialização de créditos aos usuários do sistema, com maior segurança e eficiência, sem aumentar o quadro de pessoal, impedido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Foi finalizado o Termo de Referência – TR para a contratação de serviços especializados de comercialização de créditos de viagem por meio de Terminais de Autoatendimento (ATM’s), com a previsão de implantação e instalação de 38 (trinta e oito) máquinas, mantidas pela empresa, em todas as estações do METRÔ-DF (locais predeterminados), incluindo a locação dos equipamentos, manutenção técnica, fornecimento de suprimentos e monitoramento de operação do sistema (*outsourcing*).

O processo Licitatório ocorreu por meio do Pregão Eletrônico nº 022/2016 e aguarda homologação junto ao TCDF.

4.2. SISTEMA DE BILHETAGEM DO METRÔ-DF – SBM

O Sistema de Bilhetagem Eletrônico – SBE foi desenvolvido, no ano de 2011, pela empresa TACOM PROJETOS DE BILHETAGEM INTELIGENTE LTDA, visando substituir o Subsistema de Controle de Arrecadação e Passageiros - SCAP e integrá-lo ao Sistema Integrado de Transportes do Distrito Federal – SIT – DF.

O Contrato do SBE encerrou seu 6º (sexto) ano. Termo de Referência, foi elaborado no ano de 2016, para a contratação do Sistema de Bilhetagem do METRÔ-DF – SBM e a presente contratação delineia uma solução completamente parametrizável, com acesso integral aos equipamentos pelo METRÔ-DF, possibilitando, inclusive, suas configurações. Porém a contratação desse novo Sistema de Bilhetagem aguarda definição da Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, quanto a implantação do Bilhete Único no STPC/DF, com uma nova configuração no modelo de comercialização de créditos de viagens.

III. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

1. PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL

A Diretoria Colegiada do METRÔ-DF definiu as seguintes linhas de atuação como prioridades de execução para o Programa Metrô Sustentável, em 2016, de acordo com o planejamento estratégico da Companhia:

- 1. Racionalização do consumo de energia elétrica.
- 2. Racionalização do consumo de água potável.
- 3. Implantação do Plano de Resíduos Sólidos do METRÔ-DF.
- 4. Adesão à Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P.

Em resposta a essas diretrizes foram definidas as especificações técnicas e realizada licitação, atualmente em fase de homologação, para instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica – SESFV, na estação Guariroba, considerado projeto piloto visando a instalação do sistema em todas as estações do METRÔ-DF. Também foi obtida, junto a ADASA, outorga prévia para perfuração de dois poços tubulares, com o objetivo de minimizar a utilização de água tratada na lavagem dos trens. Pretende-se licitar a perfuração dos poços no próximo exercício. Adicionalmente, foi assinado convênio com a Universidade de Brasília – UnB com o objetivo de propor soluções para a reduções no consumo de água, no METRÔ-DF, pelo aproveitamento de águas pluviais e reuso de águas cinzas. Na questão dos resíduos sólidos, foi firmado Termo de Cooperação Técnica entre o METRÔ-DF e a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SETRAB) para instalação de 10 (dez) pontos de Coleta de Resíduos Eletrônicos nas Estações do METRÔ-DF. Hoje duas estações possuem o container de lixo eletrônico: Estação Águas Claras e Galeria. Finalmente, foram assinados o Plano de Trabalho e a Adesão à Agenda Ambiental da Administração Pública - AGENDA A3P, em conjunto com o Ministério do Meio ambiente - MMA.

2. PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA DO METRÔ-DF

O Programa de Qualidade de Vida do METRÔ-DF foi criado e aprovado no dia 05 de maio de 2016, por meio de decisão da Diretoria Colegiada na 1077ª Reunião Ordinária, Processo nº 0097-000.277/2016, no âmbito da Diretoria de Administração, conforme Art. 20, inciso XV do Regimento Interno do METRÔ-DF, com o objetivo de promover o bem estar físico e mental e elevar o nível de satisfação dos empregados e colaboradores do METRÔ-DF. Nesse contexto, as principais atividades desenvolvidas, em 2016, foram a retomada das atividades de Ginástica Laboral; assinatura de parceria com academias, par facilitar o acesso dos empregados a esse serviço; estruturação dos serviços de orientação e avaliação psicológica; realização de palestras educativas, orientações e disponibilização de informações sobre atividade física e qualidade alimentar; realização do projeto METRÔ-DF da Alegria, por ocasião do dia das crianças, focado nos filhos dos empregados da empresa; e implantação do auxílio doença complementar para os empregados afastados do trabalho por motivo de doença grave.

IV. ATIVIDADES CULTURAIS E CAMPANHAS SOCIAIS

1. PROJETO METRÔ SOLIDÁRIO

1.1. RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

Considerando a Visão Orgulho do Metrô de Brasília e os Valores da empresa de determinação – ação – justiça – cidadania – fazer melhor, prosseguiu-se em 2016, na busca pela excelência na prestação de serviços, aprimorando seu modelo de gestão empresarial ao estruturar o Programa Metrô Solidário, tendo como público-alvo, a população atendida pela Companhia.

O foco na Responsabilidade Social Corporativa em estreita articulação com a sociedade proporcionou à Empresa uma trajetória de maior reconhecimento. Esta prática evidencia o papel da Companhia como parceira do Estado, buscando a mediação entre a atuação corporativa e as questões sociais. Tais iniciativas estimulam a conquista de premiações e selos no campo da responsabilidade social junto às comunidades do DF. Neste semestre, o METRÔ-DF recebeu certificado do Banco de Leite Humano do DF, reconhecendo o relevante trabalho em prol da doação de leite, ao apoiar campanhas nas Estações.

A gestão do Programa Metrô Solidário foi concebida em 2015 através do Balanço Social da empresa e inserida no planejamento estratégico de 2016, tomando possível várias parcerias com órgãos públicos e privados, para a execução de ações voltadas aos usuários do sistema metroviário e suas comunidades, dando ênfase às áreas de inclusão social, cultura, educação, saúde e cidadania. Possui um grupo de trabalho instituído pela Instrução de Serviço IS nº 454/2016 responsável pela coordenação e execução das ações, bem como, pela seleção das parcerias e dos projetos. O programa conta com a imprescindível colaboração da Assessoria de Comunicação Social do METRÔ-DF.

O programa está estruturado por Eixo Temático, conforme a seguir: Promoção e Inclusão Social; Sociocultural; Direitos e Cidadania; Todo Mundo no Metrô; Educação; e Saúde nos Trilhos. De modo geral, estes Eixos integram atividades solidárias e de cultura em interface com a mobilidade sobre trilhos, sem finalidade lucrativa, com foco nas ações de apoio a políticas de defesa da mulher e da pessoa com deficiência.

Neste sentido, a empresa aderiu ao Movimento Eles por Elas desenvolvido pela ONU Mulher e ao Programa Pró-igualdade de Gênero e Raça. Além disso, o vagão para uso exclusivo em todos os horários, reafirmando o direito à prioridade de atendimento às mulheres e pessoas com deficiência, reforçam a iniciativa de proteção e prevenção de

violências contra este público vulnerável, em que o METRÔ-DF mantém uma campanha permanente de combate ao abuso sexual, além de outras iniciativas em parceria com as políticas públicas. Também promoveu em 2016 ações culturais e artísticas dentro do vagão exclusivo chamando a atenção para esta temática.

1.2. RESULTADOS ALCANÇADOS

1. CERTIFICAÇÃO DO BANCO DE LEITE HUMANO DO DF – Empresa comprometida com o incentivo ao aleitamento materno;

2. CULTURA NO METRÔ-DF: Total de 366 atrações musicais, exposições fotográficas, apresentações teatrais, de dança e instrumentais;

3. EDUCAÇÃO NOS TRILHOS: visitação guiada para alunos de 04 escolas especiais e 02 escolas regulares;

4. SEMANA DE SAÚDE NOS TRILHOS: parcerias com faculdades, associação médica e Hospital HUB;

5. Campanhas publicitárias de caráter social e para divulgação de ações socialmente relevantes nas dependências do METRÔ-DF, algumas vezes em parceria com entidades sem fins lucrativos, em número de 16;

6. Parcerias com Hemocentro e Banco de Leite;

7. CARTÃO SOLIDÁRIO: Apoio a projetos educacionais, profissionalizantes e desportivos, para público com hipossuficiência econômica, através do acesso e transporte no sistema metroviário.

V. DESEMPENHO ADMINISTRATIVO

1. COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

O quadro abaixo apresenta a situação da força de trabalho do METRÔ-DF, em 31/12/2016 e 2015, composto de empregados concursados, requisitados, comissionados e cedidos.

Quadro de Pessoal em dezembro 2016 e em dezembro de 2015								
Empregados		Atividade Meio		Atividade Fim		TOTAL		VAR. (16/15) %
		Com cargo em comissão	Sem cargo em comissão	Com emprego em comissão	Sem emprego em comissão	2016	2015	
Empregos Permanentes		108	117	162	599	986	994	-0,80
Requisitados	Órgãos do GDF	13	0	0	0	13	13	0
	Órgãos fora do GDF		0	0	0			0
Comissionados sem vínculo		53	0	1	0	54	55	-1,82
SUBTOTAL		174	117	163	599	1.053	1.062	-0,85
(-) CEDIDOS		0	-03	0	-13	-16	-18	-11,12
T O T A L		174	114	163	586	1.037	1.044	-0,67

Total de Pessoal Admitido em 2016 e 2015			
Áreas			Total de Empregados
EXERCÍCIO	MEIO	FIM	
2016	12	3	15
2015	72	2	74

Total de Pessoal Demitido em 2016 e 2015			
Áreas			Total de Empregados
EXERCÍCIO	MEIO	FIM	
2016	17	7	24
2015	72	7	79

2. DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2.1. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016 (Data-Base Intermediária)

A “Pauta de Reivindicações para a Data-base Intermediária de 2016” foi apresentada à Empresa, pelo SINDMETRÔ/DF, em 31/12/2015, por meio da Carta 150/2015- SINDMETRÔ-DF, com base nas regras e condições ajustadas no Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017, cuja vigência foi acordada por 02 (dois) anos, ou seja, entre 01/04/2015 a 31/03/2017.

Nesse contexto, em observância à Cláusula 74º do referido ACT, as partes se reuniram para discutir a proposta de repactuação anual das cláusulas econômicas, bem como das novas reivindicações da categoria. Contudo, devido ao cenário econômico em que se encontrava o GDF (impedido de conceder qualquer tipo de reajuste salarial, pelas vedações impostas pela LRF), foram discutidas, apenas, as cláusulas sociais (para as quais foram apresentadas diversas possibilidades de avanços), todavia, tais negociações restaram frustradas pela não aceitação destas pelos trabalhadores.

Prova disso, recai no fato de que, no decorrer das negociações coletivas deste ano, foram apresentadas 05 (cinco) propostas patronais, mesmo assim, a categoria rechaçou qualquer possibilidade de acordo, deliberando pela deflagração de greve a partir de 14 de junho de 2016, sendo a mais longa na história dos movimentos paredistas do METRÔ-DF (total de 73 dias), sob as seguintes justificativas:

- a) Não cumprimento da data-base da categoria (1º de abril);
- b) Condições de trabalho e segurança do sistema devido à falta de empregados;
- c) Terceirização das bilheterias, em desacordo ao Processo 419/2004 (se refere a convênio entre o METRÔ-DF e o DFTRANS para venda de bilhetes do METRÔ-DF por aquela autarquia).

Nesse contexto, o fim do citado movimento paredista ocorreu após decisão do Tribunal Superior do Trabalho – TST, proferida em 24/08/2016 (Processo nº TST-RO-194-40.2016.5.10.000), onde foi determinado o retorno imediato dos trabalhadores às suas atividades laborais, gradativamente, a partir das 15h30min do dia 25/08/2016, totalizando 100% (cem por cento) dos empregados, nos postos de trabalho, à zero hora do dia 26/08/2016.

Conforme sentença citada acima, bem como do Acórdão de Embargos de Declaração (proferido em 21/11/2016), o Judiciário fixou/ratificou a seguinte medida:

- a) 1/3 (um terço) dos dias de paralisação deveria ser abonado;
- b) 1/3 (um terço) voltado à compensação com horas laboradas, do qual metade seria convertida em doação de uma cesta básica por trabalhador que aderiu ao movimento, e,
- c) 1/3 (um terço) dos dias de paralisação seria descontado da folha de pagamento, conforme fundamentação.

A greve totalizou 73 (setenta e três) dias, com um prejuízo tarifário da ordem de R\$ 1,25 (um vírgula vinte e cinco) milhão/por semana, acumulando, desta forma, um prejuízo total estimado na ordem de R\$ 15 (quinze) milhões, segundo informações da Diretoria Financeira e Comercial.

Diante do exposto, não foi possível firmar o novo instrumento coletivo de trabalho, referente à data-base intermediária 2016. Contudo, é importante esclarecer que, em relação a demandas do exercício anterior (2015), foi julgado o Dissídio Coletivo de Greve - DCG nº 279/2015-TRT, que resultou na assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao ACT 2015/2017, em 10 de fevereiro de 2016.

2.2. PREVIDÊNCIA PRIVADA

Desde janeiro de 2015 e em atenção a Cláusula Septuagésima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, o qual possui vigência de 2015/2017, a Companhia obteve a aprovação do Plano de Previdência Privada, Plano CD- METRÔ-DF, firmado entre METRÔ-DF e a Regius – Sociedade Civil de Previdência Privada. Destaca-se que o METRÔ-DF não alterou, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a partir de janeiro de 2016, sua faixa de participação no sistema de Previdência Privada implantado em janeiro de 2015, do intervalo de 3% (três por cento) para 6% (seis por cento) do salário contribuição. O Plano até este exercício atingiu uma adesão na ordem de 677 empregados, correspondente a 64,35 % de sua força de trabalho.

2.3. HIGIENE, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

2.3.1. INTRODUÇÃO

O Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT do METRÔ-DF, tem por objetivo, promover a política de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho laboral, de maneira a garantir, permanentemente, a sua saúde e o bem-estar do trabalhador.

No METRÔ-DF, a gestão de segurança no trabalho e da saúde ocupacional está baseada em 5 (cinco) pilares: 1 - atendimento à legislação; 2 - cooperação com as atividades do meio ambiente e com proteção dos meios e do recursos ambientais; 3 – treinamentos periódicos; 4 - identificação, controle e monitoramento dos riscos existentes; e 5 - melhoria contínua da política de prevenção de danos.

Nesse sentido, o empenho é voltado a ações prevencionistas com o desenvolvimento anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, além do incremento das demais políticas de segurança no trabalho, se valendo ao máximo das ações desempenhadas pelas Comissões Internas de Prevenção de Acidente do Trabalho – CIPA, inclusive com a realização e desenvolvimento da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT.

A ARHS buscou, durante o ano de 2016, adequar-se às legislações vigentes, trazendo à Companhia, além da segurança aos trabalhadores, maior segurança jurídica, no que se diz respeito ao cumprimento integral das normas. A Companhia se adequou, em 2016, através da ARHS, a 78 (setenta e oito) itens que estavam pendentes, sobretudo no que se refere ao cumprimento das Normas Regulamentadoras. Ademais, teve a iniciativa de algumas ações, tais como, a continuidade da elaboração do Plano de Emergência do METRÔ-DF; elaboração do projeto de brigada de incêndio da Companhia; elaboração de normativa para a operacionalização da CIPA; entre outros.

2.3.2. EXAMES OCUPACIONAIS

No decorrer do ano de 2016, a equipe da Medicina do Trabalho, como parte integrante da política de controle epidemiológico, realizou os exames médicos ocupacionais, previstos na Norma Regulamentadora – NR 07, aprovada pela Portaria 3.214 – MTE, do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho. Dentre os exames ocupacionais realizados pelos empregados, são citados:

- Exame Admissional - a ser realizado antes da admissão do empregado;

• O Exame Periódico – a ser realizado bianualmente pelos empregados, sendo que alguns devem realizá-lo anualmente

(maiores de 45 anos e aqueles portadores de doenças crônicas);

• O Exame de Retorno ao Trabalho – a ser realizado no primeiro dia da volta ao trabalho (afastamento superior a 15 (quinze) dias, por motivo de doença, acidente e pós-parto);

• Exame Demissional – a ser realizado obrigatoriamente até a data da homologação da demissão.

Exames Ocupacionais	31/12/2016	31/12/2015
Exames Periódicos	528	552
Exames Admissionais	33	67
Exames de Retorno ao Trabalho	52	49
Exames Demissionais	28	44

Fonte: ARHS/ARH/DAD

2.3.3. MEDICINA OCUPACIONAL

Esses exames, além de subsidiar os exames ocupacionais, auxiliam no rastreamento e diagnóstico precoce de doenças relacionadas ao trabalho ou não, nas avaliações dos acidentes de trabalho, nas perícias médicas para encaminhamento de empregados ao INSS, quando for o caso, e nas avaliações clínicas que incluem a anamnese ocupacional, o exame físico e o exame de avaliação mental.

Subsidiando os trabalhos médicos, a equipe de enfermagem do trabalho, realizam diversos procedimentos de enfermagem (curativos, primeiros atendimentos a empregados que sofrem mal súbito dentro do complexo e encaminhamento a unidade de pronto atendimento mais próximo, aferição de pressão arterial, teste de glicemia capilar, agendamento e convocação dos empregados para perícias médicas e ocupacionais, dentre outros).

Procedimentos em Medicina Ocupacional	31/12/2016	31/12/2015
1 – Licenças-maternidade	06	08
2 – Perícias externas	03	04
3 – Atestados homologados sem perícia	43	20
4 – Emissão de minuta de CAT	08	22
5 – Encaminhamento ao INSS	29	43
6 – Consulta e avaliação clínica ocupacional	16	20
7 – Atestados homologados	2.575	3.079
8 – Procedimentos de enfermagem	3.525	4.048

Fonte: ARHS/ARH/DAD

2.3.4. SEGURANÇA DO TRABALHO

As ações da equipe de Segurança do Trabalho fundamentam-se no desenvolvimento de uma política prevencionista e na lógica de proteção da integridade física e saúde do trabalhador, no incentivo de uma exploração consciente e sustentável e no uso de recursos tecnológicos que venham a prevenir e controlar possíveis danos ambientais e na recomendação da compensação ambiental causada pela prática empresarial.

A política prevencionista, utilizada pela segurança do trabalho, quando necessário, usa, inclusive, práticas intervencionistas em cumprimento da conformidade legal, e visa, principalmente, garantir que a sistemática de ações da proteção do trabalhador seja mantida e que esta esteja em condições de contribuir com a melhoria e elevação da qualidade de vida, saúde e segurança do trabalhador.

A equipe de Engenharia de Segurança do Trabalho, realizou ainda, assistência técnica a perícias trabalhistas, análise de postos de trabalho, visitas técnicas externas, inspeções de segurança, investigação de acidentes, acompanhamento das atividades da CIPA e da SIPAT, e até interdição de atividades conforme tabela abaixo:

Atividades desenvolvidas	31/12/2016	31/12/2015
Inspeção Técnica de Segurança do Trabalho	41	33
Investigação de Acidentes / Doenças do Trabalho	33	25
Assistência técnica a perícias trabalhistas	38	25
Pareceres Técnicos	18	12
Notas de Esclarecimentos	09	06
Paralisação de máquina, estabelecimento e/ou equipamento e serviços	03	05
Campanhas em Segurança do Trabalho e CIPA/SIPAT	03	03
Visitas técnicas externas	04	02
Estudos Ergonômicos (Bilheterias e Cabine dos Trens)	09	02
Participação em Câmara de Segurança do Trabalho (Fundacentro)	01	01

Fonte: ARHS/ARH/DAD

2.3.5. PSICOLOGIA DO TRABALHO

O Serviço de acompanhamento psicossocial, iniciado em 2015, contribui para subsidiar ações dos diversos profissionais que lidam com as áreas de saúde e higiene do trabalho, administração e outras áreas que seguem as orientações relativas à saúde, bem estar psíquico e equilíbrio emocional do trabalhador. A necessidade de serviços de psicologia e de assistência social vem em consonância às diretrizes da empresa, visando à melhoria do processo produtivo e promover a qualidade de vida no trabalho dos empregados do METRÔ-DF.

Os atendimentos sociais foram interrompidos no início do ano por falta de profissional qualificado na área. Os dados destes atendimentos estão prejudicados, não sendo possível quantificar e/ou qualificá-los.

Já em relação à psicologia e seus atendimentos, a tabela e o gráfico a seguir resumem as atividades desenvolvidas pelo setor de psicologia no ano de 2016.

Atividades Realizadas em Psicologia	Número	
	Eventos	Participantes
Acompanhamento de empregados em tratamento psicológico	89	38
Avaliações Psicológicas para exame periódico	85	141
Palestras Diversas	06	117
TOTAL	180	296

Fonte: ARHS/ARH/DAD

VI. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO
1. RECEITA DO SERVIÇO PRESTADO X PASSAGEIROS TRANSPORTADOS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

DESCRIÇÃO	RECEITA DA TARIFA – R\$ 1,00					PASSAGEIROS TRANSPORTADOS COM BASE NA TARIFA					RECEITA POR PASSAGEIRO R\$		VARIAÇÃO % RECEITA POR PASSAGEIROS
	31/12/2016	A/V %	31/12/2015	A/V %	A/H% (16/15)	31/12/2016	A/V %	31/12/2015	A/V %	A/H% (16/15)	2016	2015	R\$
1.SBE-METRÔ-DF	58.661.027	45,97	68.715.264	57,03	-14,63	15.939.683	45,97	23.136.497	57,03	-31,11			
2.SBA-DFTRANS	68.945.632	54,03	51.768.967	42,97	33,18	18.734.270	54,03	17.430.662	42,97	7,48			
3.TOTAL(1) RECEITA REALIZADA	127.606.659	100,00	120.484.231	100,00	5,91	34.673.953	100,00	40.567.159	100,00	-14,53	3,68	2,97	0,71
4. GRATUIDADE-SBE	4.189.842	94,36	3.109.937	92,83	34,72	1.138.486	94,36	1.047.119	92,83	8,72			
5. ADM. DO -METRÔ-DF-SBE PRÓPRIO	250.558	5,64	240.243	7,17	4,29	68.083	5,64	80.890	7,17	-15,83			
6.TOTAL(2) RECEITA NÃO REALIZADA	4.440.400	100,00	3.350.180	100,00	32,54	1.206.569	100,00	1.128.009	100,00	6,96	3,68	2,97	0,71
7. TOTAL(3) RECEITA TOTAL ESTIMADA	132.047.059		123.834.411		6,63	35.880.522		41.695.168		-13,95	3,68	2,97	0,71

Fonte: FFCT/FFI/DFC e FCAT/FCO/DFC

Durante o exercício de 2016, foram transportados 35.880.522 passageiros, sendo 1.206.569 passageiros que não geraram Receita, correspondente a R\$ 4.440.400,00. No exercício de 2015, foram transportados 41.695.168 passageiros, sendo 1.128.009 passageiros que não geraram Receita, correspondente a R\$ 3.350.180. As gratuidades se referem a acessos autorizados de colaboradores do METRÔ-DF, em atividade laboral, usuários do programa cartão solidário e usuários com acesso permitido em função de indisponibilidade de equipe para operação da bilheteria. No exercício houve um pequeno aumento da gratuidade, passando de 2,7% dos usuários transportados, em 2015, para 3,2% dos usuários transportados, em 2016. Apesar da redução significativa do número de passageiros transportados, de cerca de 14%, e do aumento do número de gratuidades, de 0,5 ponto percentual, foi obtido um aumento do valor faturado de 5,9%. Esse aumento se deve ao reajuste da tarifa ocorrido em setembro de 2015 que elevou a receita por passageiro em cerca de 24%. Por outro lado, o número de passageiros transportados possivelmente foi impactado negativamente pela greve de 73 dias, ocorrida no exercício de 2016, e também pelo aumento da tarifa.

2. CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO X PASSAGEIROS TRANSPORTADOS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

DESCRIÇÃO	CUSTO – R\$ 1,00					PASSAGEIROS TRANSPORTADOS COM BASE NA TARIFA			CUSTO POR PASSAGEIRO RS		VARIAÇÃO CUSTO POR PASSAGEIROS
	31/12/2016	A/V %	31/12/2015	A/V %	A/H % (16/15)	31/12/2016	31/12/2015	A/H % (16/15)	2016	2015	RS
SUBVENÇÃO PARA CUSTEIO - GDF: PESSOAL	157.914.199	46,56	148.350.831	38,25	6,45						
DESPESAS CORRENTES	58.748.591	17,33	130.173.006	33,56	-54,87						
SOMA	216.662.790	63,89	278.523.837	71,81	-22,21						
CUSTO COM RECURSOS PRÓPRIOS: PESSOAL	5.203.790	1,53	14.999.733	3,87	-65,31						
DESPESAS CORRENTES	117.274.930	34,58	94.346.932	24,32	24,30						
SOMA	122.478.720	36,11	109.346.665	28,19	12,01						
CUSTO TOTAL	339.141.510	100,00	387.870.502	100,00	-12,56	35.880.522	41.695.168	-12,56	9,45	9,30	0,15

Fonte: FFCT/FFI/DFC e FCAT/FCO/DFC

- 1.Não está incluso no Custo do Serviço Prestado a Despesa de Depreciação/Amortização do Ativo Imobilizado e Intangível;
2. O custo total por passageiro transportado no exercício de 2016/2015 passou de R\$ 9,30 para R\$ 9,45, tendo um aumento no custo na ordem de R\$ 0,15. Esse aumento se deve majoritariamente à redução do número de passageiros transportados, pois houve efetivamente redução dos gastos da companhia, como segue;
3. Observa-se que o grau de dependência do METRÔ-DF, junto ao Tesouro Distrital, reduziu consideravelmente no exercício de 2016, em relação ao exercício de 2015, na ordem de -22,21% o que corresponde ao montante repassado a menor de Subvenção para Custeio pelo Tesouro Distrital o valor de R\$ 61.861.047,00 (sessenta e um milhão, oitocentos e sessenta e um mil e quarenta e sete reais);
4. Em contrapartida a esta redução do Repasse de Subvenção para Custeio pelo Tesouro Distrital, no exercício de 2016 em relação ao exercício de 2015, o METRÔ-DF, teve um incremento de 24,30% nas Despesas Corrente através da utilização dos recursos próprios, o que corresponde a R\$ 22.927.998 (vinte e dois milhões novecentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa e oito reais);
5. No exercício de 2016 a Despesa Total, excluindo a Despesa de Depreciação/Amortização, teve uma redução na ordem de 12,56%, correspondente a R\$ 48.289.992 (em 2015 teve um aumento de 6,26%, correspondente a R\$ 22.868.630);
6. A diminuição das Despesas Correntes no exercício de 2016, em relação ao exercício de 2015, foi devido à Política de Gestão implantada e realizada pela Administração da Companhia junto aos contratos dos prestadores de serviços.
7. Cabe destacar que no exercício de 2016 foi possível a redução dos valores a receber do Transportes Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, referentes a recomposição das gratuidades legais com Portadores de Necessidades Especiais – PNE e Passes Livre Estudantil – PLE. Esses valores cresceram significativamente nos três exercícios anteriores e sofreram redução em torno de R\$ 15,0 milhões em 2016, devido a gestão efetivada para recebimento dos valores em atraso.
- 3.DEMONSTRAÇÃO DO EBITDA
- A movimentação do EBITDA (Sigla em inglês para Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) está detalhada na tabela a seguir:

CONCILIAÇÃO DO EBITDA	31/12/2016	A/V %	31/12/2015	A/V %	A/H (16/15) %
= (Prejuízo) Líquido	(58.401.870)	(650,22)	(40.142.530)	(116,75)	45,49
+ Baixa do Imobilizado	344.670	3,84	(477)	0	(622,58)
- Resultado Financeiro	4.703.870	52,37	12.272.345	35,69	(61,67)
+ Depreciação	62.334.643	694,01	62.252.382	181,06	0,13
= EBITDA	8.981.313	(100,00)	34.381.720	100,00	(73,88)
•O EBITDA do exercicio de 2016 foi de R\$ 8.981.313 e a margem EBITDA que reflete na geração Operacional de Caixa foi de 6,72% (no exercicio de 2015 foi de 27,28%). A diminuição do EBITDA no exercício de 2016, em relação ao exercício de 2015, foi em decorrência do aumento em financiamento das Despesas Correntes com recursos próprios na ordem de 24,30%, correspondente a R\$ 22.927.998,00. Outro fator que também contribuiu foi a diminuição do Resultado Financeiro na ordem de 61,67%, correspondente a R\$ 7.568.475,00.					

4. BALANÇO SOCIAL							
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (INFORMAÇÃO ADICIONAL)							
(em reais um)							
1 - BASE DE CÁLCULO		2016		2015		AH%	
	RECEITA LÍQUIDA (RL)		133.542.875		126.029.521		5,96
	RESULTADO OPERACIONAL (RO)		(263.202.389)		(311.748.752)		-15,57
	FOLHA DE PAGAMENTO BRUTA (FPB)		172.339.140		163.350.564		5,50
	VALOR ADICIONADO TOTAL (VAT)		113.937.270		123.208.034		-7,52
2 - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZA		2016		2015			
	DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO:		Valor	AV %	Valor	AV %	AH%
	EMPREGADOS		152.216.267	133,60	148.042.556	120,16	2,82
	GOVERNOS		20.122.873	17,66	17.074.249	13,86	17,86
	ACIONISTAS		(58.401.870)	-51,26	(40.142.530)	-32,58	45,49
	TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO		113.937.270	100,00	123.208.034	100,00	-7,52
3 - RECURSOS HUMANOS		2016		2015		AH%	
3.1- REMUNERAÇÃO		VALOR		VALOR			
	FOLHA DE PAGAMENTO:		172.339.140		163.350.564		5,50
	*EMPREGADOS		158.890.732		150.586.292		5,51
	*ADMINSTRADORES (CHEFES/DIRETORES)		13.448.468		12.764.272		5,36
	RELAÇÃO ENTRE A MAIOR E A MENOR REMUNERAÇÃO:						
	* EMPREGADOS (R\$ 30.471,10 / R\$ 3.553,24)			8,58		7,27	
	*ADMINSTRADORES -CHEFES/DIRETORES (R\$ 30.471,10 / R\$ 7.994,89)			3,81		3,81	
3.2 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		Valor	% sobre	% sobre	Valor	% sobre	% sobre
			FPB	RL		FPB	RL
	ENCARGOS SOCIAIS	30.129.788	17,48	22,56	24.813.748	14,40	18,58
	ALIMENTAÇÃO	14.637.940	8,49	10,96	13.493.812	7,83	10,10
	TRANSPORTE	1.442.222	0,84	22,56	1.499.016	0,87	18,58
	SAÚDE	8.244.702	4,78	6,17	7.829.715	4,54	5,86
	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	19.412	0,01	0,01	27.381	0,02	0,02
	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	219.950	0,13	0,16	92.900	0,05	0,07
	CRECHE OU AUXÍLIO-CRECHE	2.257.366	1,31	1,69	2.290.896	1,33	1,72
	MÃO DE OBRA CONTRATADA E REQUISIÇÕES	43.796.962	25,41	32,80	46.580.389	27,03	34,88
	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PRIVADA	3.241.929	1,88	2,43	3.029.507	1,76	2,27
	TOTAL	103.990.271	60,34	77,87	99.657.364	57,83	74,63
3.3 - COMPOSIÇÃO DO CORPO FUNCIONAL		2016		2015		AH%	
	Nº DE EMPREGADOS NO FINAL DO EXERCÍCIO		1.05		1.062		-0,85
	Nº DE ADMINISTRADORES (CHEFE/DIRETOR)		59		58		-1,72
	Nº DE ADMISSÕES		15		74		-79,73
	Nº DE DEMISSÕES		24		79		-69,62
	EMPREGADOS NEGROS NO FINAL DO EXERCÍCIO		79		80		-1,25
	EMPREGADOS CEDIDOS NO FINAL DO EXERCÍCIO		16		18		-11,11
	EMPREGADOS REQUISITADOS NO FINAL DO EXERCÍCIO		13		13		0,00
	EMPREGADOS TERCEIRIZADOS NO FINAL DO EXERCÍCIO		903		1349		-33,06
	EMPREGADOS DE LICENÇA NO FINAL DO EXERCÍCIO		20		16		25,00
	Nº DE ESTAGIÁRIOS NO FINAL DO EXERCÍCIO		0		0		0,00
	Nº DE EMPREGADOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS NO FINAL DO EXERCÍCIO		43		43		0,00
	Nº DE JOVEM APRENDIZ		0		59		-100,00
	Nº DE EMPREGADOS POR SEXO:						
	* MASCULINO		806		812		-0,74
	* FEMININO		247		250		-1,20
	Nº DE EMPREGADOS POR FAIXA ETÁRIA:						
	* MENORES DE 18 ANOS		0		0		0,00
	* DE 18 A 35 ANOS		437		496		-11,90
	* DE 36 A 60 ANOS		585		542		7,93
	* ACIMA DE 60 ANOS		31		24		29,17
	* IDADE MÉDIA		39,60		38,66		2,43
	Nº DE EMPREGADOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE:						
	* ANALFABETOS		0		0		
	* COM ENSINO FUNDAMENTAL		21		28		-25,00
	* COM ENSINO MÉDIO		295		353		-16,43
	* COM ENSINO TÉCNICO		81		81		0,00
	* COM ENSINO SUPERIOR		348		363		-4,13
	* PÓS-GRADUADOS		296		226		30,97
	* MESTRADO		10		8		25,00
	* DOUTORADO		2		3		-33,33
	PERCENTUAL DE OCUPANTES DE CARGOS DE CHEFIA, POR SEXO:						
	* MASCULINO		72%		67%		7,46
	* FEMININO		28%		33%		-15,15
3.4 - CONTINGÊNCIAS E PASSIVOS TRABALHISTAS:		2016		2015		AH%	
	Nº DE PROCESSOS TRABALHISTAS MOVIDOS CONTRA A ENTIDADE		814		620		31,29
	TOTAL DE ACIDENTES DE TRABALHO		11		22		-50,00
	VALOR TOTAL DE INDENIZAÇÕES DEPOSITADAS POR DETERMINAÇÃO DA JUSTIÇA		8.426.435		3.252.705		159,06
4 - INTERAÇÃO DA ENTIDADE COM O AMBIENTE EXTERNO		2016		2015		AH%	
4.1 - OCORRÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA		2016		2015		AH%	
	BOLETIM DE OCORRÊNCIA		259		702		-63,11
	ATENDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS NAS ESTAÇÕES		1.520		1.907		-20,29

5. ATIVO IMOBILIZADO

No decorrer dos exercícios, os investimentos registrados como Imobilizado foram, conforme demonstrativo a seguir:

R\$ 1,00					
INVESTIMENTOS REALIZADOS					
OBRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:	31/12/2016	A/V %	31/12/2015	A/V %	A/H
					(16/15) %
DISTRITO FEDERAL:					
Subvenções Para Investimento de Capital	0	0	5.523.837	1,96	0
Subvenção para Aumento de Capital	1.210.316 1.210.316	47,53	276.103.000 281.626.837	97,94	0
RECURSOS PRÓPRIOS:	1.336.334	52,47	281.971	0,10	373,93
Aplicação de recursos gerados	1.336.334		281.971		
TOTAL GERAL	2.546.650	100,00	281.908.808	100,00	0,90

A diferença dos investimentos realizados no exercício de 2016, em relação ao exercício de 2015, foi em decorrência do ingresso no acervo patrimonial da Companhia, em 2015, de três terrenos adquiridos do Distrito Federal como subvenção para investimento para futuro aumento de Capital, no valor de R\$ 276.103.000,00.

VII. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que houve avanço na gestão administrativa e financeira da empresa, com redução de custos, aumento de receitas e início da modernização dos sistemas. O projeto de expansão está sendo viabilizado, tendo as atribuições internas de responsabilidade exclusivamente desta Companhia, em processo acelerado, dependendo apenas de liberação de recursos federais.

Em relação ao eixo social e sustentável, nota-se um grande avanço, percebendo ações efetivas por meio dos Programas Metrô Solidário e Metrô Sustentável, o que permitiu a empresa desenvolver ações de inclusão, bem como a licitação da primeira estação fotovoltaica da América Latina.

Destaca-se também, a atuação em políticas de desenvolvimento de gestão de recursos humanos, por meio do Programa Qualidade de Vida nas áreas de apoio psicológico, bem-estar no ambiente de trabalho, entre outras ações.

Ao longo do exercício de 2016, esta Companhia obteve apoio irrestrito das Autoridades governamentais do Governo do Distrito Federal no que tange a políticas públicas, planejamento e gestão financeira e orçamentária.

Todos os resultados foram reflexos da colaboração e esforço inestimável de seus empregados e parceiros.

Assim, a Administração da Companhia agradece ao Senhor Governador pela confiança e o apoio manifestado no decorrer do exercício, bem como de todas as Secretarias que fizeram parte dos projetos realizados. Agradece também, a seus Acionistas, aos Conselhos de Administração e Fiscal, aos fornecedores e, particularmente, aos empregados, pelo empenho demonstrado na nobre tarefa de servir.

Brasília, 31 de dezembro de 2016.

Marcelo Contreiras de Almeida Dourado

Diretor-Presidente

Daniela Diniz Rodrigues

Diretora Técnica

Carlos Alexandre da Cunha

Diretor de Operação e Manutenção

Luiz Gustavo de Andrade

Diretor de Administração

Gilberto Pompílio de Melo Filho

Diretor Financeiro e Comercial

BALANÇO PATRIMONIAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015
(Em Reais um)

ATIVO				PASSIVO			
	Notas	31/12/2016	31/12/2015		Notas	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	31.043.980	14.920.944	Pessoal a Pagar	8	10.283.064	10.220.227
Clientes	5	33.449.519	49.307.039	Encargos Sociais a Pagar	8	6.622.134	3.960.194
Créditos e Valores a Curto Prazo	5	33.257.608	33.369.146	Fornecedores	8	13.109.866	6.213.991
Estoques		4.448.279	5.314.393	Provisões	8	126.150.626	118.288.982
Créditos de Transferência a Receber	5	91.183.912	94.032.029	Valores Restituíveis	8	4.369.648	5.924.518
Variações Patrimoniais Pagas Antecipadamente		21.715	81	Outras Obrigações	8	12.885.063	25.822.262
Total do Ativo Circulante		193.405.013	196.943.632	Total do Passivo Circulante		173.420.401	170.430.174
NÃO CIRCULANTE				NÃO CIRCULANTE			
Depósitos Judiciais		1.565.905	1.565.905	Provisão	10	5.219.467	5.219.467
Outros Créditos a Receber	5	33.302.643	33.302.643	Formecedores	10	671.507	10.534.692
Total do Realizável a Longo Prazo		34.868.548	34.868.548	Total do Passivo não Circulante		5.890.974	15.754.159
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Investimentos	6	20.881	20.881	Capital Social Subscrito	11	2.793.742.766	2.788.388.040
Imobilizado	7	2.091.881.955	2.151.115.845	Reserva de Incentivos Fiscais		1.210.661	341
		2.091.902.836	2.151.136.726	Resultado Acumulado		(654.088.405)	(591.609.140)
Total do Ativo Não Circulante		2.126.771.384	2.186.005.274	Total do Patrimônio Líquido		2.140.865.022	2.196.779.241
INTANGÍVEL		0	14.668	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.320.176.397	2.382.963.574
TOTAL DO ATIVO		2.320.176.397	2.382.963.574				

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em Reais um)				DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em Reais um)				
	Notas	31/12/2016	31/12/2015	DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	RESERVAS DE LUCROS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			-	SALDO INICIAL 31/12/2014	2.499.805.822	12.479.560	(552.420.723)	1.959.864.659
Serviços de Transporte Metroviário		127.606.659	120.484.231	Capital Subscrito		(12.479.219)		(12.479.219)
Outras Receitas		<u>6.162.263</u>	<u>5.755.998</u>	Capital a Integralizar	288.582.218			(288.582.218)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13	133.768.922	126.240.229	Prejuízo Líquido do Exercício			(40.142.530)	(40.142.530)
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA				Ajuste de Exercício Anterior			954.113	954.113
Impostos Incidentes sobre Receita de Vendas e Serviços		<u>(226.047)</u>	<u>(210.708)</u>	SALDO FINAL 31/12/2015	2.788.388.040	341	(591.609.140)	2.196.779.241
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13	<u>133.542.875</u>	<u>126.029.521</u>	Capital Integralizado	5.354.726		(5.354.726)	
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS				Prejuízo Líquido do Exercício			(58.401.870)	(58.401.870)
Pessoal		103.013.487	99.152.408	Reservas de Incentivos Fiscais		1.210.320	(1.210.320)	
Encargos Sociais		21.825.390	17.759.487	Ajuste de Exercício Anterior			2.487.651	2.487.651
Material		1.749.591	1.327.877	SALDO FINAL 31/12/2016	2.793.742.766	1.210.661	(654.088.405)	2.140.865.022
Serviços de Terceiros		137.876.576	190.392.314					
Depreciação		61.689.184	61.683.393					
Gastos Gerais		<u>3.407.328</u>	<u>1.336.854</u>					
PREJUÍZO BRUTO	14	<u>(329.561.556)</u>	<u>(371.652.333)</u>					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14	<u>(67.183.708)</u>	<u>(66.125.940)</u>					
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(263.202.389)</u>	<u>(311.748.752)</u>					
RESULTADO FINANCEIRO								
Receitas Financeiras	13	27.019	72.265					
(-) Despesas Financeiras	14	<u>(4.730.889)</u>	<u>(12.344.610)</u>					
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO REPASSE RECEBIDO		<u>(267.906.259)</u>	<u>(324.021.097)</u>					
REPASSE FINANCEIRO								
Subvenções para Custeio		208.294.073	278.523.837					
Subvenções para Investimento		<u>1.210.316</u>	<u>5.354.730</u>					
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(58.401.870)</u>	<u>(40.142.530)</u>					
Prejuízo por Ação		<u>RS 1,97</u>	<u>RS 1,36</u>					

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA Método Indireto PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em Reais um)				DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em Reais um)		
	31/12/2016	31/12/2015		Obrigações Tributárias	<u>2.724.777</u>	<u>(269.589)</u>
ATIVIDADES OPERACIONAIS					<u>2.990.228</u>	<u>71.930.676</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(58.401.870)	(40.142.530)		AUMENTO E DIMINUIÇÃO DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO		
Ajustes para reconciliar o Resultado Líquido do exercício com os recursos provenientes das atividades operacionais:				Depósitos Judiciais	0	2.000
Depreciação	62.306.410	62.252.382		Fornecedores	<u>(9.863.185)</u>	<u>(15.141.031)</u>
Baixa do Imobilizado	344.671	(1.311)			<u>(9.863.185)</u>	<u>(15.139.031)</u>
Ajuste de Exercício Anterior	2.487.651	954.112		TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>18.315.244</u>	<u>(83.542.881)</u>
Aquisição do ativo Imobilizado	0	276.103.000				
Subvenção para Investimento	<u>(1.210.316)</u>	<u>(5.354.730)</u>		ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	<u>5.526.546</u>	<u>293.810.923</u>		Aplicações no Ativo Imobilizado	<u>(3.402.524)</u>	<u>(280.315.722)</u>
VARIAÇÃO NO ATIVO CIRCULANTE				ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Créditos a Curto Prazo	18.817.175	(68.642.531)		Integralização de Capital	<u>1.210.316</u>	<u>5.354.730</u>
Estoques	866.115	193.720		TOTAL DOS EFEITOS NO CAIXA	<u>16.123.036</u>	<u>(358.503.873)</u>
Despesas Antecipadas	<u>(21.635)</u>	<u>44.961</u>		Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	14.920.944	7.683,218
	<u>19.661.655</u>	<u>(68.403.850)</u>		Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	<u>31.043.980</u>	<u>14.920.944</u>
VARIAÇÃO NO PASSIVO CIRCULANTE				VARIAÇÃO NO CAIXA	<u>16.123.036</u>	<u>7.237.726</u>
Valores Restituíveis	(14.492.068)	26.899.738				
Fornecedores	14.757.519	45.300.527				

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis .

DEMONSTRATIVO DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015
(INFORMAÇÃO ADICIONAL)
(Em Reais um)

	31/12/2016	31/12/2015
GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Receita de Serviços	127.606.659	120.484.231
Outras Receitas	6.162.263	5.755.998
	133.768.922	126.240.229
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
Custo dos Serviços Prestados	(147.344.972)	(205.612.362)
Despesas Administrativas	(19.683.445)	(19.118.283)
	(167.028.417)	(224.730.645)
VALOR ADICIONADO BRUTO	(33.259.495)	(98.490.416)
(-) RETENÇÕES		
Depreciação	(62.334.643)	(62.252.382)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO	(95.594.138)	(160.742.798)
VALOR ADICIONADO TRANSFERIDO		
Receitas Financeiras	27.019	72.265
Repasse Financeiro	208.294.073	278.523.837
Subvenções para Investimento	1.210.316	5.354.730
	209.531.408	283.950.832
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	113.937.270	123.208.034
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Empregados	152.216.267	148.042.555
Governo	20.122.873	15.308.009
	172.339.140	163.350.564
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(58.401.870)	(40.142.530)
TOTAL	113.937.270	123.208.034
Valor adicionado médio por empregado	108,305	116,454

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em Reais um)

INFORMAÇÕES GERAIS

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, criada pelo Decreto nº. 15.308, de 15 de dezembro de 1993, é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, regida pela legislação federal e legislação aplicável às sociedades por ações.

A Companhia foi constituída em 22 de fevereiro de 1994 e entrou em operação comercial em 24 de setembro de 2001 e tem por objeto o planejamento, a construção, a operação e a manutenção do Sistema de Transporte Público Coletivo sobre Trilhos no Distrito Federal, bem como, a exploração comercial de marcas, patentes, tecnologia, aluguéis de imóveis, espaço físico, publicidade, áreas lindeiras às vias metroviárias e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva.

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O METRÔ-DF está operando aproximadamente 42 quilômetros de via, tendo transportado, no exercício de 2016, 35.880.522 (trinta e cinco milhões, oitocentos e oitenta mil e quinhentos e vinte e dois) passageiros, no ano de 2015, foram transportados 41.695.168 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito) passageiros, correspondente a uma diminuição na ordem de 13,95%. Cabe ressaltar que no exercício houve uma greve dos metroviários com duração de 73 dias.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o Governo do Distrito Federal aportou recursos no montante de R\$ 1.210.316 (R\$ 5.354.730 em 2015) a título de Subvenção para Investimento convertendo em futuro aumento de capital, e R\$ 208.294.073 (R\$ 258.814.956 em 2015) a título de repasse financeiro para custeio.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis previstas na Lei das Companhias por Ações (Lei nº. 6.404/76, Lei nº. 9.457/97 e Lei nº. 10.303/01) e observância das mudanças de práticas contábeis adotada no Brasil, introduzidas pela Lei nº. 11.638/07 e Lei 11.941/09, legislação fiscal e atendimento de normas contábeis emitidas por parte do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS)) emitidos pelo International Accounting Standards Board (IASB).

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

A Demonstração do Valor Adicionado – DVA apresenta informações relativas à riqueza criada pela Companhia e a forma como tais riquezas foram distribuídas. Essa demonstração foi preparada de acordo com o CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, aprovado pela Deliberação CVM 557/2008 e é apresentada como informação adicional.

BALANÇO SOCIAL

O Balanço Social demonstra os indicadores sociais, ambientais, o quantitativo funcional e informações relevantes quanto ao exercício da cidadania e da responsabilidade social empresarial. Algumas informações foram obtidas por meio de registros auxiliares e informações gerenciais da Companhia. Este balanço é apresentado como informação adicional.

NOTA 3 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de Caixa incluem o Caixa, os Depósitos Bancários à Vista e outros investimentos de Curto Prazo de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 180 dias. Esses recursos possuem risco insignificante para gerenciamento de compromissos de Curto Prazo. (vide nota 4).

ESTOQUES

Os materiais em estoque, classificados no Ativo Circulante, estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição.

INVESTIMENTOS

Os Investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, atualizados até 31 de dezembro de 2016 e são avaliados ao valor justo de mercado. (vide nota 6).

IMOBILIZADO

Está registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido até 31 de dezembro de 2016, deduzido das depreciações acumuladas também corrigidas até aquela data. A depreciação é calculada pelo método linear e leva em conta a vida útil econômica dos bens, cujas taxas são as consagradas no mercado para as Empresas Ferroviárias e Metroviárias. (vide nota 7).

FORNECEDORES E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Englobam as obrigações a pagar aos Fornecedores e as Outras Contas a Pagar. São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de Fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificados como Passivo Circulante se o pagamento for devido no período de um ano. Caso contrário, as Contas a Pagar são apresentadas como Passivo não Circulante. (vide nota 8).

PROVISÕES

Englobam as obrigações a pagar a empregados, registrados como direitos de férias e encargos sociais sobre férias, até o encerramento do balanço, registrados de acordo com o regime de competência. (vide nota 8).

PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Esta obrigação é constituída mediante a avaliação de riscos prováveis e Possíveis determinados por assessores jurídicos da Companhia para as causas cíveis, trabalhistas e tributárias. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. (vide nota 9).

PASSIVOS FINANCEIROS

Demais Passivos Circulantes e não Circulantes estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis. Os principais Passivos Financeiros reconhecidos pela Companhia são as Contas a Pagar. Os compromissos a Fornecedores e Outras Contas a Pagar têm vencimento médio de 30 (trinta) dias e seu registro corresponde ao valor justo da obrigação.

RECONHECIMENTO DA RECEITA:

A Receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades da Companhia. A Receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a Receita quando esta pode ser mensurada com segurança.

Receita da Tarifa

A Companhia presta serviços de transporte metroviário, sendo que as Receitas são reconhecidas no momento da venda ou utilização do serviço pelo usuário, a saber: no Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, o reconhecimento da Receita dar-se-á mediante a comercialização de créditos de viagem nos cartões: Flex, VT, Múltiplo e Unitário. No Sistema de Bilhetagem Automática – SBA, regulamentado pelo Decreto nº 31.311 de 09 de fevereiro de 2010, o reconhecimento da Receita dar-se-á após a utilização dos Cartões Cidadão e VT nos bloqueios do METRÔ-DF, as quais, o DFTRANS repassa o valor obtido na conversão da quantidade de utilizações com a tarifa do dia.

Receita de Arrendamento, Concessão e Mídia

São apropriadas mensalmente para atender ao regime de competência.

Receita com Gratuidade - SBA

São contabilizadas quinzenalmente como Direito a Receber junto ao DFTRANS, correspondente a remição do PLE e PNE.

Créditos de Viagem pelo Sistema WEB

É reconhecido como Receita, mediante a emissão de boletos pagos na rede bancária, compreendendo os cartões de VT, Flex e Múltiplo.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2016	31/12/2015
Caixa	687.475	783.737
Bancos Conta Movimento:		
Conta Única – GDF	28.712.548	11.425.301
Movimento	1.357.129	2.412.991
	30.757.152	13.838.292
Aplicações Financeiras	158.837	140.169
Recursos Vinculados	127.991	158.745
	286.828	298.914
TOTAL	31.043.980	14.920.943

NOTA 5 – CRÉDITOS A CURTO E A LONGO PRAZO

	31/12/2016	31/12/2015
CURTO PRAZO		
CLIENTES		
Faturas e Duplicatas Faturadas a Receber	33.449.519	49.307.039
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIA A RECEBER		
Recursos a Receber - Subvenções	84.891.990	92.454.723
Recursos a Receber - Restos a Pagar não Processados	4.804.554	1.577.306
Recursos a Receber – Restos a Pagar Processado	1.487.368	94.032.029
	91.183.912	
CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
Adiantamento de Férias	1.201.527	1.035.541
Tributos a Recuperar	1.781	1.781
Depósitos Efetuados para Interposição de Recursos	6.085.143	5.006.753
Depósitos Judiciais Efetuados	7.959.193	1.362.435
Valores Apreendidos p/ Decisão Judicial - Fonte Própria	916.768	165.481
Multa por Atrasos Contratuais	660	605
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	402.196	346.588
Créditos a Receber de Cessão de Áreas Públicas	3.860.275	2.777.630
Créditos a Receber Ex-Servidor	107.564	77.972
Consignatários a Compensar	22.102	9.899
Valores Pendentes de Liquidação	12.700.399	22.234.733
Pagamentos Indevidos - Em Apuração	0	349.728
	33.257.608	33.369.146
TOTAL	157.891.039	176.708.214
LONGO PRAZO		
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		
Permissionários a Receber	41.058	41.058
Outros Créditos a Receber (Proc. nº 2007011062993-0)	6.236.786	6.236.786
Outros Créditos a Receber (Decreto nº 27.959/2007)	27.024.799	27.024.799
TOTAL	33.302.643	33.302.643

NOTA 6 - INVESTIMENTO

	31/12/2016	31/12/2015
EMPRESAS		
Telefônica Brasil S.A.	11.331	1.331
Oi S.A.	7.797	7.797
Embratel Participações S.A.	672	672
Tim Participações S.A.	1.072	1.072
Telecomunicações Brasileiras Telebrás S.A.	2	2
TOTAL	20.881	20.881

Os Investimentos da Companhia são considerados como irrelevantes, neste Exercício, pela avaliação realizada, não ocorreu evidência objetiva de prejuízo de *impairment*.

NOTA 7 – IMOBILIZADO

NATUREZA	31/12/2016			31/12/2015		
	Custo	Depreciação Acumulada	Total Líquido	Custo	Depreciação Acumulada	Total Líquido
ADMINISTRATIVO						
Equipamentos, Aparelhos e Utensílios	2.153.840	(1.487.715)	666.125	2.113.322	(1.297.679)	815.644
Equipamentos para Processamento de Dados	2.984.338	(1.994.817)	989.521	1.956.563	(1.760.012)	196.551
Mobiliário em Geral	2.668.102	(1.904.724)	763.378	2.633.801	(1.719.669)	914.131
Outras Imobilizações	192.582	(121.218)	71.364	193.330	(103.472)	89.857
	7.998.862	(5.508.474)	2.490.388	6.897.016	(4.880.832)	2.016.184
Bens Móveis em Almoarifado	2.395.873	-	2.395.873	1.055.209	0	1.055.209
TOTAL	10.394.735	(5.508.474)	4.886.261	7.952.225	(4.880.832)	3.071.393
OPERACIONAL						
Terrenos	276.103.000		276.103.000	276.103.000		276.103.000
Complexo de Manutenção	512.448.966	(96.442.453)	416.006.513	512.448.966	(86.385.787)	426.063.179
Estações	309.848.981	(68.726.886)	241.122.095	309.635.804	(63.040.681)	246.595.123
Estrutura de Via Permanente	364.957.287	(253.315.420)	111.641.866	364.957.287	(235.067.556)	129.889.731
Túneis e Trincheiras	345.997.133	(40.909.054)	305.088.080	345.997.133	(38.141.077)	307.856.057
Poços e Passarelas de Acesso	43.345.206	(9.678.814)	33.666.392	43.345.206	(8.959.283)	34.385.923
Veículos de Tração Mecânica	648.115	(648.115)	0	648.115	(648.115)	0
Pontes e Viadutos	40.457.679	(4.872.228)	35.585.451	40.457.679	(4.548.567)	35.909.112
Sistema de Energia	140.708.174	(35.647.667)	105.060.507	140.708.174	(32.833.578)	107.874.595
Sistema de Sinalização e Controle	135.733.072	(30.436.951)	105.296.121	135.733.072	(27.774.069)	107.959.002
Sistema de Telecomunicações	34.287.336	(10.232.619)	24.054.717	34.287.336	(9.546.872)	24.740.464
Sistema de Bilhetagem	28.834.131	(5.374.606)	23.459.525	28.834.131	(5.337.707)	23.496.424
Sistema de Material Rodante	535.794.771	(163.773.118)	372.021.653	535.794.771	(146.366.082)	389.428.689
Torno Rodeiro	7.308.082	(2.271.715)	5.036.367	7.308.082	(2.028.121)	5.279.961
TOTAL	2.776.471.933	(722.329.646)	2.054.142.287	2.776.258.756	(660.667.497)	2.115.581.259
OBRAS EM ANDAMENTO	18.386.864		18.386.864	17.996.650		17.996.650
ESTUDOS E PROJETOS	13.430.686	0	13.430.686	13.430.686	0	13.430.686
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	1.035.857	0	1.035.857	1.035.857	0	1.035.857
TOTAL	32.853.407	0	32.853.407	32.463.193	0	32.463.193
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO	2.819.720.075	(727.838.120)	2.091.881.955	2.816.674.174	(665.558.329)	2.151.115.845

DEMONSTRAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO:

NATUREZA	Anos de vida útil	% Taxa de Depreciação	Saldo em	Bens Patrimoniais		Depreciação		Transferência		Total Líquido em 31/12/2016
			31/12/2015	Adição	Baixa	Adição	Baixa	Entrada	Saída	
ADMINISTRATIVO										
Equipamentos, Aparelhos e Utensílios	10	10	815.645	(389.822)	(650)	(168.302)	0	430.447	(21.191)	666.125
Equipamentos Para Proc de Dados	20	5	196.551	389.822	(4.323)	(260.862)	4.323	1.080.656	(416.647)	989.521
Mobiliário em Geral	10	10	914.131	200	(280)	(185.227)	173	135.447	(101.065)	763.378
Outras Imobilizações	10	10	89.857	0	0	(39.870)	22.125	0	(748)	71.364
			2.016.184	200	(5.253)	(654.261)	26.620	1.646.549	(539.651)	2.490.388
Bens móveis em Almoarifado			1.055.209	2.798.932	(351.370)	0	0	(1.646.549)	539.651	2.395.873
TOTAL			3.071.393	2.799.132	(356.623)	(654.261)	26.620	0	0	4.886.261
OPERACIONAL										
Terrenos			276.103.000	0	0	0	0	0	0	276.103.000
Complexo de Manutenção	50	2	426.063.179	0	0	(10.056.666)	0	0	0	416.006.513
Estações	60	1,66	246.595.123	213.177	0	(5.686.205)	0	0	0	241.122.095
Estrutura de Via Permanente	20	5	129.889.731	0	0	(18.247.865)	0	0	0	111.641.866
Túneis e Trincheiras	125	0,8	307.856.057	0	0	(2.767.977)	0	0	0	305.088.080
Poços e Passarelas de Acesso	60	1,66	34.385.923	0	0	(719.531)	0	0	0	33.666.392

DEMONSTRAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO:										
Veículos de Tração Mecânica			0	0	0	0	0	0	0	0
Pontes e Viadutos	125		35.909.112	0	0	(323.661)	0	0	0	35.585.451
Sistema de Energia	50	2	107.874.595	0	0	(2.814.088)	0	0	0	105.060.507
Sistema de Sinalização e Controle	50	2	107.959.002	0	0	(2.662.882)	0	0	0	105.296.120
Sistema de Telecomunicações	50	2	24.740.464	0	0	(685.747)	0	0	0	24.054.717
Sistema de Bilhetagem	50	2	23.496.424	0	0	(36.898)	0	0	0	23.459.526
Sistema de Material Rodante	30	3,33	389.428.689	0	0	(17.407.035)	0	0	0	372.021.654
Torno Rodeiro	10	10	5.279.960	0	0	(243.594)	0	0	0	5.036.366
TOTAL			2.115.581.259	213.177	0	(61.652.149)	0	0	0	2.054.142.287
OBRAS EM ANDAMENTO			17.996.650	390.214	0	0	0	0	0	18.386.864
ESTUDOS E PROJETOS			13.430.686	0	0	0	0	0	0	13.430.686
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS			1.035.857	0	0	0	0	0	0	1.035.857
TOTAL			32.463.193	390.214	0	0	0	0	0	32.853.407
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO			2.151.115.845	3.402.524	(356.623)	(62.306.410)	26.620	0	0	2.091.881.955

Para especificação do prazo de vida útil econômica para cálculo da depreciação, desde o início de suas operações, foi considerado o prazo de vida útil e aplicadas taxas de depreciação já consagradas para as Empresas Metroviárias. As despesas de depreciação incorridas no Imobilizado são alocadas no custo dos serviços prestados e nas despesas administrativas.

Diante do estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC T/G 27 (R1) – Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27, a Companhia está licitando, por meio do processo 097.000.896/2015, a contratação de empresa especializada para reestruturação dos bens do ativo imobilizado visando o levantamento, o inventário patrimonial, a avaliação dos ativos (bens móveis e imóveis), bem como o tratamento contábil e fiscal a ser adotado em vista do que dispõem a Lei nº 6.404/76, a Lei nº 12.973/14 e as normas IFRS.

NOTA 8 – FORNECEDORES, PROVISÕES E OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

	31/12/2016	31/12/2015
FORNECEDORES:		
Serviços	12.331.423	6.157.173
Materiais	778.443	56.818
	13.109.866	6.213.991
PROVISÕES:		
Empreiteiros	3.272.512	1.088.684
Materiais	641.716	837.707
Serviços	122.236.398	116.362.591
	126.150.626	118.288.982
PESSOAL A PAGAR:		
Salários e Remuneração	183.978	1.154.710
Férias	10.099.085	9.065.517
	10.283.064	10.220.227
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR:		
INSS	4.362.007	1.809.831
FGTS	2.004.656	1.904.008
	143.176	136.864
	112.295	109.491
	6.622.134	3.960.194
OUTRAS OBRIGAÇÕES:		
Consignações	3.661.069	5.509.309
Restos a Pagar Não Processado	12.700.399	22.234.733
Valores Restituíveis	893.243	4.002.738
	17.254.711	31.746.780
	173.420.401	170.430.174

NOTA 9 – MENSURAÇÃO DE PROVÁVEIS RISCOS CÍVEIS E TRABALHISTAS

A Companhia discute judicialmente algumas Causas Cíveis e Trabalhistas que entende indevidas. A Administração, com base nas informações de seus assessores jurídicos na análise das demandas judiciais pendentes e na experiência anterior referente às quantias reivindicadas nas Ações Cíveis e Trabalhistas. Destacamos a baixo o resultado do tratamento da probabilidade de perda (provável e possível) as quais não são mensuráveis com segurança, na forma apresentada de acordo com o pronunciamento técnico CPC-25, a saber:

Classificação e reconhecimento das Contingências Passivas:

	31/12/2016	31/12/2015
CÍVIL		
Provável	35.391.586	32.901.598
Possível	31.439.216	25.970.000
	66.830.802	25.970.000
TRABALHISTA:	0	5.340.000
Provável	27.136.444	5.343.355
Possível	27.136.444	10.683.355
TOTAL	93.967.246	62.329.336

NOTA 10 – FORNECEDORES A LONGO PRAZO

	31/12/2016	31/12/2015
Fornecedores (Decreto Nº. 27.959/2007)	0	1.096.704
Fornecedores (Decreto Nº. 36.755/2015)	0	2.811.630
Fornecedores Diversos	671.507	6.626.358
Provisão	5.219.467	5.219.467
TOTAL	5.890.974	15.754.159

NOTA 11 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2016, o Capital Social era constituído por 29.632.401 (vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos e uma) ações ordinárias nominativas integralizadas, todas no valor de R\$ 94,28 (noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) cada, perfazendo um montante de R\$ 2.793.742.766 (dois bilhões, setecentos e noventa e três milhões, setecentos e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais). A composição acionária da Companhia nessa mesma data era a seguinte:

Capital Social:			
Acionistas	Quantidade de Ações Integralizadas	Valor do Capital Social Integralizado	%
DF	29.630.401	2.793.554.206	99,990
CEB	400	37.712	0,002
BRB	400	37.712	0,002
TERRACAP	400	37.712	0,002
TCB	400	37.712	0,002
NOVACAP	200	18.856	0,001
CAESB	200	18.856	0,001
TOTAL	29.632.401	2.793.742.766	100,000

O valor patrimonial da ação em 31 de dezembro de 2016 era de R\$ 72,24 (em 2015 foi de R\$ 74,28).

Reservas de Lucros:			
	31/12/2016	31/12/2015	
Reservas de Incentivos Fiscais	1.210.661	341	
TOTAL	1.210.661	341	

A Administração da Companhia está propondo à Assembléia dos Acionistas, com base no Art. 195-A, que altera o Art. 2º da Lei nº 6.404/1976, que a Receita de Subvenção para Investimento recebida durante o exercício, no valor de R\$ 1.210.316, seja transferida do Resultado Líquido de Exercício para a conta de Reservas de Incentivos Fiscais, visando futuro aumento do Capital Social.

NOTA 12 – EFEITOS TRIBUTÁRIOS NO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	31/12/2015
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(58.401.870)	(40.142.530)
EXCLUSÃO:		
Subvenção Recebida para Investimento	(1.210.316)	(5.354.730)
INCLUSÃO:		
Multas Dedutíveis	3.831	9.628
Tributos com Exigibilidade Suspensa	40.229	37.485
Ajuste de Exercícios Anteriores	2.487.651	954.112
	2.531.711	1.001.225
PREJUÍZO FISCAL	(57.080.475)	(44.496.035)

As subvenções para investimentos recebidas durante o exercício, por força de Lei, são registradas como receita e integram o resultado do exercício. Na apuração do Lucro Real do exercício, as subvenções, por não serem tributadas, são adicionadas ao Prejuízo do Exercício, bem como as inclusões são adicionadas, cujo resultado demonstra um Prejuízo Fiscal Realizado, conforme destacado acima.

NOTA 13 – RECEITAS

	31/12/2016	31/12/2015
Receita da Tarifa	127.606.659	120.484.231
Concessão de Espaço Físico	5.995.790	5.405.660
Outras Receitas	166.473	350.338
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	133.768.922	126.240.229
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(226.047)	(210.708)
Receita Operacional Líquida	133.542.875	126.029.521
Receitas Financeiras	27.019	72.265
TOTAL	133.569.894	126.101.786

No exercício de 2016, a Receita Bruta teve um aumento de 5,92%, correspondente a R\$ 7.468.108 (em 2015 foi de 0,84%, correspondente a R\$ 1.049.484).

NOTA 14 – DESPESAS

	31/12/2016	AV %	31/12/2015	AV %	ΔH %
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:					
OPERAÇÃO:					
Pessoal	86.613.562	21,57	83.711.756	18,60	3,47
Encargos Sociais	18.350.750	4,57	14.993.866	3,33	22,39
Material	1.553.231	0,39	1.181.828	0,26	31,43
Serviços de Terceiros	50.351.122	12,54	50.409.809	11,20	(0,12)
Energia de Tração	35.792.814	8,92	33.816.795	7,51	5,84
Depreciação	51.703.876	12,88	51.703.881	11,49	0,00
Gastos Gerais	3.024.916	0,75	1.189.818	0,26	154,23
	(247.390.271)	(61,62)	(237.007.753)	(52,65)	4,38
MANUTENÇÃO:					
Pessoal	14.034.179	3,50	13.101.333	2,91	7,12
Encargos Sociais	2.973.411	0,74	2.346.619	0,52	26,71
Material	165.472	0,04	122.547	0,03	35,03
Serviços de Manutenção de Sistemas	45.223.233	11,26	98.064.216	21,79	(53,88)
Serviços de Terceiros	5.364.111	1,34	5.227.153	1,16	2,62
Depreciação	9.948.273	2,48	9.948.273	2,21	0,00
Gastos Gerais	322.257	0,08	123.376	0,03	161,20
	(78.030.936)	(19,44)	(128.933.517)	(28,64)	(39,48)
COMERCIAL:					
Pessoal	2.365.746	0,59	2.339.319	0,52	1,13
Encargos Sociais	501.229	0,12	419.002	0,09	19,62
Material	30.888	0,01	23.502	0,01	31,43
Serviços de Terceiros	1.145.296	0,29	2.874.340	0,64	(60,15)
Depreciação	37.035	0,01	31.239	0,01	18,55
Gastos Gerais	60.155	0,01	23.661	0,01	54,23
	(4.140.349)	1,03	(5.711.063)	(1,27)	(27,50)
TOTAL DO CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(329.561.556)	(82,09)	(371.652.333)	(82,57)	(11,33)
ADMINISTRAÇÃO:					
Pessoal	39.195.865	9,76	39.384.408	8,75	(0,48)
Encargos Sociais	8.304.398	2,07	7.054.261	1,57	17,72
Material	538.336	0,13	428.077	0,10	25,76
Serviços de Terceiros	17.451.241	4,35	18.259.234	4,06	(4,43)
Depreciação	645.459	0,16	568.989	0,13	13,44
Gastos Gerais	1.048.409	0,26	430.971	0,10	143,27
	(67.183.708)	(16,73)	(66.125.940)	(14,69)	1,60
TOTAL DA DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO					
TOTAL	(396.745.264)	(98,82)	(437.778.273)	(97,26)	(61,68)
Despesa Financeira	(4.730.889)	(1,18)	(12.344.610)	(2,74)	(38,32)
TOTAL GERAL	(401.476.153)	(100,00)	(450.122.883)	(100,00)	(10,81)

No exercício de 2016 a Despesa Total, excluindo a Despesa de Depreciação/Amortização, teve uma redução na ordem de 12,56%, correspondente a R\$ 48.289.992 (em 2015 teve um aumento de 6,26%, correspondente a R\$ 22.868.630). A diminuição das Despesas no exercício de 2016, em relação ao exercício de 2015, foi em decorrência da Política de Gestão da administração da Companhia implantada e realizada junto aos contratos dos prestadores de serviços.

NOTA 15 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - DRA

	31/12/2016	31/12/2015
Prejuízo de Exercício	(58.401.870)	(40.142.530)
Ajuste de Exercícios Anteriores	2.487.651	954.113
Total	(55.914.219)	(39.188.417)

NOTA 16 – PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Companhia contribui mensalmente para o Plano de Previdência Privada, firmado entre o METRÔ-DF e a REGIUS, com a contribuição patronal/empregado de 3% (três por cento) ou 4% (quatro por cento) do salário contribuição.

PLANO CD – METRÔ-DF:

Este plano de previdência complementar é um benefício que a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRO-DF oferece aos seus empregados, cujo objetivo é formar recursos que garantirão no futuro um benefício complementar junto ao INSS, assim, o empregado contribui, a empresa contribui para o empregado e esses recursos garantirão no futuro esse benefício. No momento da aposentadoria, o empregado vai requerer esse benefício junto ao INSS e o benefício complementar pago pelo plano de previdência CD – METRÔ-DF, que a partir do exercício de 2015, passou a ser oferecido aos seus empregados. A contribuição patronal de Previdência Privada custeada pela Mantenedora, neste exercício, foi na ordem de R\$ 3.241.929 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil e novecentos e vinte e nove reais), atingindo uma adesão até esse exercício, na ordem de 677 empregados, correspondente a 64,35% de sua força de trabalho.

NOTA 17 – COBERTURA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O METRÔ-DF mantém apólices de seguros contratados junto às principais seguradoras do país definidas por licitação e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. Destacamos a baixo os principais valores existentes em 31 de dezembro de 2016:

APÓLICE	VENCIMENTO	VALOR COBERTURA	MODALIDADE
07-0775-0193496	03/03/2017	444.155,63	Executante de serviço – CONSÓRCIO ÁGUAS CLARAS
02-0775-021006053	19/07/2017	1.093.874,38	Executante de serviço – DINÂMICA
16-0775-020134956	18/12/2018	610.000,00	Executante de serviço – TELTRONIC BRASIL LIDA
16-0775-031000011	05/03/2017	398.000,00	Executante de serviço – SOMAFEL OBRAS FERROVIÁRIAS
0246120150002077 50008664	01/02/2017	1.776.925,50	Executante de serviço – SODEXO PASS DO BRASIL
01414201600010775 0042971	01/07/2017	957.263,41	Executante de serviço – ÁGILEMPRESA DE VIGILÂNCIA
06190220158505077500005299	03/03/2017	739.478,08	Executante de serviço – TOKIO MARINE SEGURADORA
1005464	31/08/2018	1.741.971,36	Executante de serviço – MPE ENGENHARIA
1005461	01/09/2018	688.463,17	Executante de serviço – MPE ENGENHARIA
1005462	31/08/2018	839.858,34	Executante de serviço – MPE ENGENHARIA
1005463	31/08/2018	524.892,06	Executante de serviço – MPE ENGENHARIA

Brasília, 31 de dezembro de 2016.

Marcelo Contreiras de Almeida Dourado

Daniela Diniz Rodrigues Diretora Técnica	Carlos Alexandre da Cunha Diretor de Operação e Manutenção	Luiz Gustavo de Andrade Diretor de Administração
Gilberto Pompílio de Melo Filho Diretor Financeiro e Comercial	José Eduardo Duque Moreira Contador CRC-DF Nº 001563/O-1	

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2016

Aos Acionistas, Diretores e demais Administradores da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF CNPJ(MF) 38.070.074/0001-77 - Brasília/DF

1) Opinião com Ressalva
Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para Opinião com Ressalva” as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2) Base para Opinião com Ressalva
Conforme mencionado na Nota Explicativa Nº 07 – IMOBILIZADO, a Companhia está licitando para a contratação do serviço de reestruturação dos bens do Ativo, porém, até a conclusão do presente trabalho o

estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R1) – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado do Exercício sob nosso exame.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

3) Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o METRÔ-DF continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o METRÔ-DF ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

4) Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do METRÔ-DF.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o METRÔ-DF a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

5) Outros Assuntos

5.1 Relatório da Administração

A administração do METRÔ-DF é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo considerar se esse quando tomado em conjunto com as demonstrações contábeis e notas explicativas está, de forma relevante, inconsistente com as precitadas demonstrações ou com o cenário econômico-financeiro observado na auditoria ou, de outra forma aparenta estar distorcido de forma relevante. Se com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Neste sentido não temos nada a relatar.

5.2 Demonstração do Valor Adicionado - DVA:

Examinamos também a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal –METRÔ-DF, (“Companhia”), cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e considerada como informação suplementar pelo padrão dos IFRS’s, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

5.3 Informações de Natureza Social e Ambiental – Balanço Social

Examinamos também o Balanço Social, contendo informações de natureza social e ambiental, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaborado na forma da NBC T 15 aprovada pela Resolução nº 1.003/2004 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, sob a responsabilidade da Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, (“Companhia”), cuja apresentação é opcional e não requerida pela legislação societária brasileira e portanto considerada como informação suplementar pelo padrão dos IFRS’s, que não requerem a sua apresentação. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de auditoria preconizados na NBC TA 805 aprovada pela Resolução nº 1.237/2009 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

5.2 Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nossa empresa, cujo Relatório de Auditoria, foi emitido em 18 de fevereiro de 2016, com opinião modificada contendo ressalva acerca das taxas de depreciação e vida útil dos bens.

Brasília/DF 17 de fevereiro de 2017.

Phillipe de Aquino Pereira
Contador - CRC/PE 028157/O-2 “S”DF

Thomaz de Aquino Pereira
Contador – CRC/PE 021100/O-8 “S”DF

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira
Contador - CRC/PE 010483/O-9 “S”DF
Sócio Sênior

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em sua 268ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, com base nos dados objeto dos Balancetes mensais fornecidos pela Contabilidade, examinou o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2016, bem como as respectivas demonstrações contábeis e Notas Explicativas, tudo elaborado de acordo com o previsto na Lei nº. 6.404/76, alterada pela Lei nº. 11.638/07, na Medida Provisória nº. 449/08 c/c o Decreto nº. 14.572/92 e, ainda, considerando os termos do Parecer sobre as Demonstrações Contábeis, emitido pela empresa AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, datado de 17/02/2017, concluiu por unanimidade que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação da Assembléia Geral de Acionistas da Companhia.

Brasília, 21 de fevereiro de 2017.

RITA DE CÁSSIA LEAL FONSECA DOS SANTOS

MARIA DO SOCORRO CRUXEN MARRA

VIRGÍLIO DO RÊGO MONTEIRO NETO

LÍGIA MARIA DE SOUZA LOPES REIS

PAULO MARCELO DE CARVALHO

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
272ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016. ENCAMINHAMENTO À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS.

O Conselho de Administração da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência prevista no inciso VII do art. 15 do Estatuto Social c/c o disposto nas alíneas ‘a’ e ‘b’ do inciso XII do art. 2º do Regimento Interno do Colegiado, examinou a ‘Prestação de Contas da Companhia relativa ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2016’, composta do Relatório de Atividades da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, tudo elaborado de acordo com o disposto na Lei nº. 6.404/76, alterada pela Lei nº. 11.638/07, a Medida Provisória nº. 449/08 e o Decreto nº. 14.572, de 30/12/92, acompanhada do Relatório dos Auditores Independentes acerca de Demonstrações Contábeis de 31/12/2016, emitido em 17/02/2017, pela empresa AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S, emitido, bem assim do Parecer do CONSELHO FISCAL, emitido em 21/02/2017.

Após concluir que todas as peças estão em ordem e adequadas, decide recomendar o seu encaminhamento à deliberação da Assembléia Geral Ordinária de acionistas.

Brasília, 10 de março de 2017.

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO

FÁBIO NEY DAMASCENO

CARLOS HENRIQUE R. DE CARVALHO

RODRIGO OTAVIANO VILAÇA

WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL

JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 113.006680/2015. Interessado: SUAFIN/DER-DF. Objeto do Processo: Iluminação de Monumentos e Edificações para o Maio Amarelo. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do Artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21 de novembro de 2014, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 67.615,48 (sessenta e sete mil seiscientos e quinze reais e quarenta e oito centavos), a favor de CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A. Em, 22 de março de 2017.HENRIQUE LUDUVICE. Diretor-Geral.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 08/2017.
PROCESSO: 113-019.811/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JORLAN S/A- VEICULOS AUTOMOTORES, IMPORTAÇÃO E COMERCIO. OBJETO: Prestação de serviços de revisões regulamentares e substituição de peças de desgaste natural dos veículos Chevrolet S10 e trailblazer, com aplicação de peças genuínas, de propriedade do DER-DF; O valor total do contrato é de R\$ 431.261,24(Quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos); Vigência do contrato é de 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: HUDSON JOSE VERISSIMO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016.
PROCESSO 113-012.231/2015 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EXTREMA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. OBJETO: Fica suspenso por 180(cento e oitenta) dias, a execução dos serviços e por consequência a vigência do contrato, a partir de 06/01/2017, devendo encerrar-se a suspensão em 07/07/2017. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: ALDECKE ROSSETTO FILHO.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2016.
Tornamos público que por força da DECISAO Nº 918/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal a Comissão incluí o CONSORCIO TECCON/BASITEC entre as empresas declaradas habilitadas a participar das demais fases da Concorrência supracitada. Fica alterada a data da abertura das propostas de preços para o dia 03.04.2017 às 10:00 horas, caso não seja interposto recurso.
Em 23 de março de 2017
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013
Processo: 080.001165/2013; Partes: SEEDF X TRANSFER LOGISTICA TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - ME; Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato 13/2013, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 bem como a concessão da repactuação. Unidade Orçamentária: 18101; Programas de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002, 12.361.6221.4976.9534; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100 e 103; Foram emitidas, inicialmente, as Notas de Empenho nº V - Notas de Empenho: nº 2017NE00536, no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), 2017NE00537, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), 2017NE00535, no valor de R\$1.200.000,00(hum milhão e duzentos mil reais) e 2017NE00506, no valor de R\$300.000,00(trezentos mil reais), emitidas em 14/02/2017, na modalidade Estimativa, sob o evento nº 400091. Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018; Valor do Contrato: R\$8.685.698,22 (oito milhões seiscientos e oitenta e cinco mil seiscientos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos); Assinatura: 14/02/2017; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/TRANSFER: Evis Peres dos Reis.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017
Processo: 080.014.237/2016 - Partes: SEEDF X G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cocção (manipulação de alimentos e preparo de refeições), atividades exercidas por cozinheiros qualificados para o preparo de alimentos aos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federa; Unidade 12.361.6221.2389.0002,12. 361.62212389.0001,12. 362.6221.2390.3115,12. 362.6221.2390.0001 12.365.6221.2388.4379, Natureza da Despesa: 3.3.90.37; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2017NE00110, emitida em 24/02/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global; Valor do Contrato: R\$ 10.111.309,60 (dez milhões, cento e onze mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, improrrogável e contado a partir da data de sua assinatura; Assinatura: 01/03/2017; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho). - P/ G & E SERVIÇOS: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO

EDITAL Nº 17 - SEEDF, DE 23 DE MARÇO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0702850-73.2017.8.07.0016, em andamento no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a convocação para a perícia médica da candidata sub judice FRANCILEIDE ALMEIDA ALVES, inscrição nº 370.01112902/7, que ocorrerá às 10 horas (horário de Brasília/DF) do dia 28 de março de 2017, no HOSPITAL SAMDEL, localizado no Setor Comercial Sul Quadra 8, Bloco B - 60 - 2º Subsolo, Venâncio Shopping , Asa Sul, Brasília/DF, conforme informações a seguir:
1 Os procedimentos para a realização da perícia médica estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br/default.aspx>, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.
2 A candidata deverá comparecer ao local designado para a realização da perícia com antecedência mínima de uma hora do horário estabelecido, munido do comprovante de convocação para a perícia médica, do documento de identidade original e da documentação exigida no comprovante de convocação.
3 A candidata deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 28, de 29 de novembro de 2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 18 - SEEDF, DE 23 DE MARÇO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a inclusão da candidata, sub judice, FLAVIA FERREIRA SANTOS, nº de inscrição 370.01102451/2, Regional CRE-CELILÂNDIA, componente curricular Atividades, turno diurno, na Lista de Classificação de candidatos com deficiência na seguinte posição 16º, reclassificando os demais candidatos subsequentes, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de docentes para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 31 de janeiro de 2017.
As demais informações permanecem inalteradas.
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO
PROCESSO Nº: 370.000.129/2014. OBJETO: Decisão de Sindicância. Suspensão da eficácia do Atestado de Implantação Definitivo. Processo de nº 370.000.608/2008. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDES. DECISAO: Acolhimento parcial. Ausência de provas responsabilidade servidores. Instauração de procedimentos apuratórios específicos. Encaminhamento ao COPEP para decisão final sobre o Atestado de Implantação. Dever geral de cautela gestor público. Suspensão da eficácia do Atestado de Implantação Definitivo. Processo n.º 370.000.608/2008. Brasília, 23/03/2017.Arthur Bernardes, Secretário de Estado.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 111.001.993/2016 - Termo de Cooperação Técnica nº 014/2017. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF. OBJETO: Delegação da gestão da regularização das ocupações rurais em terras pertencentes e as que venham a pertencer ao patrimônio da TERRACAP, que se insiram na Macrozona Rural, cujas ocupações sejam passíveis de regularização por meio de Contrato de Concessão de Uso Oneroso e de Contrato de Concessão de Uso não Oneroso em Regime de Estágio Probatório, na forma da legislação vigente e em conformidade com a Decisão nº 184, Sessão 3.138ª de 15/03/2017. VIGENCIA: 15 (quinze) anos contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 22/03/2017. SIGNATÁRIOS: Pela TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis; Pela SEAGRI/DF: José Guilherme Tollstadius Leal.

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Licença de Instalação, para a atividade de parcelamento urbano de solo público denominado Setores de Indústria e de Materiais de Construção de Ceilândia, localizado na região administrativa de Ceilândia - RA IX, processo nº 191.000.600/1995.
Em 22 de março de 2017
JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2017.
PROCESSO: 070.001.817/2016. Partes: SEAGRI/DF e BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (uma) retroescavadeira marca CASE, modelo 580N, com cabine, nacional, zero KM e zero hora, fabricada no ano em curso, motor a diesel, 4 cilindros e 4 tempos, injeção direta e turbo alimentado, potência 85 cv, tração 4x4, transmissão tipo POWER SHUTTLE 04 velocidades a frente e 04 a ré, sistema de freios multidisco em banho de óleo, equipada com espelho retrovisor interno, para brisa com limpador e demais especificações constantes no Edital de Licitação para Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 095/2016-SCG/SEPLAG. Valor total do contrato: R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais). O empenho total R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) conforme Notas de Empenho n.º 2017NE00147, emitida em 15/03/2017. Programa de Trabalho: 20.606.6207.3467.9557. Natureza da Despesa: 44.90.52. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 20/03/2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: GLAUBER JOSÉ BIAZOTTO GONÇALVES e GUSTAVO DE AVELAR VAZ RODRIGUES na qualidade de Diretores.

UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 02, DE 23 DE MARÇO DE 2017
A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - FDR, com fundamento no que dispõe o Inciso III, do art. 4º do Decreto nº 34.285, de 16 de abril de 2013, combinado com o art. 19 da Resolução nº 02/2014/FDR, de 12 de novembro de 2014, torna público o acolhimento dos projetos de atividade rural, modalidade FDR-Crédito, apresentado pelos proponentes: 01) Mauricio Rigon Hoffmann, CPF nº 832.595.541-49, processo nº 070.000.297/2017, R\$ 199.746,22; 02) Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal - COOPA/DF, CNPJ nº 05.518.969/0001-59, processo nº 070.000.326/2017, R\$ 237.000,00
JORGE CARLOS VIEIRA DE CARVALHO
Secretário-Executivo

DIRETORIA DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 - PAPA/DF
A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal por meio da Diretoria de Compras Institucionais comunica aos interessados que o Edital da Chamada Pública Nº 003/2017 do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura - PAPA/DF sofreu alteração na data de recebimento de documentação e propostas até às 17:00 horas do dia 03 de abril de 2017 (exceto sábados, domingos e feriados). A Errata do edital poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo telefone (61) 3051-6428.

Brasília/DF, 23 de março de 2017
RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA
Direto-Substituto

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
Processo: 072.000.107/2017. Objeto: Estágio curricular, não remunerado. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e os alunos ANTÔNIO JÚNIO FARIAS CARREIRO - Vigência: 01/03/2017 a 20/07/2017, GUILHERME FREITAS DE COUTO - Vigência: 01/03/2017 a 13/07/2017 e DANIEL SOARES NASCIMENTO PEREIRA. - Vigência: 01/03/2017 a 26/05/2017, Fundamento Legal: Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e Convênio nº 016/2013, firmado em 16/08/2013 entre a EMATER-DF e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB - CAMPUS Planaltina-DF. Signatários: P/Emater-DF: Argileu Martins da Silva-Presidente. P/Estabelecimento de Ensino: Cristina Pereira Alves - Coordenadora de Estágio-IFB - Campus Planaltina-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016.

PROCESSO: 050.000.523/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de renovação de licenças UTM para solução de segurança de redes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal - SSP/DF, composta por Firewall tipo Appliance da marca Fortinet, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico e garantia, e aquisição de renovação da atualização de solução de segurança de redes para proteção, monitoração e detecção de todos os tipos de ataques ao serviço de DNS da marca Infoblox, ambas as aquisições pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições e especificações constantes dos Anexos deste Edital. A SSPDF informa, com fulcro no inc. IX, art. 11, do Dec. 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do GRUPO 1 e ITEM 6 do certame à empresa NCT INFORMATICA LTDA. CNPJ: 03.017.428/0001-35, nos valores respectivos de R\$ 1.235.430,00 e R\$ 287.720,00; totalizando R\$ 1.523.150,00. Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inc. VI, do Art. 8º, do Dec. nº 5.450/2005.

Em 23 de março de 2017
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Conselho Permanente de Disciplina, notifico o Subtenente Policial Militar da Reserva Remunerada JOSE AROLDO MOURA DA SILVA, matrícula 09.019/0, R.G. nº 665.571-SSP/DF, CPF nº 317.342.601-06, nascido em 27/08/1964, nacionalidade brasileira, divorciado, filho de Cornélio Gomes da Silva e Ilca Maria Moura da Silva, domiciliado sito a QS 07, Rua 212, casa 09, Vila Areal, Águas Claras/DF, que fora instaurado por ato do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, em trinta de setembro do ano de dois mil e dezesseis, o Conselho de Disciplina nº 2016.001.0137.0018, no qual o senhor se encontra na condição de excluindo. Assim, deveis se apresentar a este Conselho Permanente de Disciplina no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação da presente notificação, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.477/77, alíneas "a" e "b", c/c o artigo 287, alínea "b", do Código de Processo Penal Militar, e o Número 19 das Instruções Gerais para funcionamento do Conselho de Disciplina na PMDF (Decreto GDF Nº 8.019/84). Vencido este prazo sem indicação de defensor, se fará constituir um defensor dativo pela autoridade competente, sem prejuízo do deslinde processual e sua posterior conclusão à revelia.

Em 23 de março de 2017
ANDERSON DE SOUSA BRAGA
Presidente

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017

Processo: 054.003.018/2016. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a ADJUDICAÇÃO do pregão supracitado, cujo objeto é contratação de empresa especializada nos serviços de apoio e realização de eventos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital: Lote 1 - Realização e suporte ao 2º Seminário de Fortalecimento do Policiamento Comunitário com ênfase no policiamento de prevenção orientado à Violência Doméstica - Provid, pelo valor global de R\$ 23.682,00; Lote 7 - Realização e/ou suporte ao Curso de Formação de Instrutores do PROERD, pelo valor global de R\$ 58.310,00, ADJUDICADOS à empresa BARCELO EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ 19.086.382/0001-46; Lote 2 - Realização e suporte ao 1º seminário sobre políticas públicas da Polícia Militar do Distrito Federal, ADJUDICADO à empresa INTERCULT GESTAO E PRODUCAO EM PROJETOS CULTURAIS LTDA,

CNPJ 12.910.861/0001-96 pelo valor global de R\$ 17.794,00; Lote 3 - Suporte ao evento comemorativo ao aniversário do Teatro Rodovia, pelo valor global de R\$ 1.128,95; Lote 4 - Suporte ao evento comemorativo ao aniversário da implantação do programa de respeito à Faixa de Pedestres, pelo valor global de R\$ 1.189,70; Lote 5 - Suporte ao evento comemorativo ao aniversário do Teatro Lobo Guará, pelo valor global de R\$ 2.099,90; Lote 8 - Realização e/ou suporte à formatura geral do PROERD/2017, pelo valor global de R\$ 68.000,00, ADJUDICADOS à empresa MERCADO CULTURAL LTDA - EPP, CNPJ 03.093.490/0001-06; Lote 6 - Realização e/ou Suporte ao evento comemorativo ao dia internacional contra o uso e tráfico ilícito de drogas, ADJUDICADO à empresa EHN CARVALHO SERVICOS DE PUBLICIDADE - EIRELI - ME, CNPJ 19.052.652/0001-06 pelo valor global de R\$ 14.970,00; e a HOMOLOGAÇÃO nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.com.br.

Em 23 de março de 2017
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO - RETORNO DE FASE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2016.

PROCESSO Nº SEI-053-061725/2016/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para instalação e manutenção de ativos de Tecnologia da Informação (TI). O DICOA informa o RETORNO PARA FASE DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTAS para o item 21, publicada a abertura no DODF Nº 215 de 09/11/2016 e DOU Nº 211 de 09/11/2016, para o dia 30/03/2017 às 14:00h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. EDUARDO CUNHA MESQUITA - Diretor.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2016. (*)

Processo: SEI-053-095.398/2016. Partes: CBMDF X BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ES-PORTIVOS E SEGURANÇA EIRELI-EPP, CNPJ: 38.064.085/0001-44. Objeto: aquisição de balaclavas específicas para operações de combate a incêndio urbano desenvolvidas pelos integrantes do CBMDF, ONDE SE LÊ: "Cláusula Quarta - Da Forma de Fornecimento 4.1 - A entrega do objeto processar-se-á de forma integral, de uma só vez, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, conforme especificação contida no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (0844807), da Proposta da contratada (0844813), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato."LEIA SE:"Cláusula Quarta - Da Forma de Fornecimento 4.1 - A entrega do objeto processar-se-á de forma integral, de uma só vez, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, conforme especificação contida no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2016 - DICOA/DEALF/CBMDF (0844807), da Proposta da contratada (0844813), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato Eduardo Cunha Mesquita - Ten.Cel. QOBM/Comb., na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 15, de 20/01/17, pag. 35.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: SEI-053-059493/2016. Partes: CBMDF X INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA-ME. Objeto: água potável de mesa, sem gás, fornecida em garrafrão retornável de 20 litros, de propriedade da empresa contratada, EM REGIME DE COMODATO. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 26.895,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Nota de Empenho nº 44/2017 (0883060), emitida em 16/01/2017. Data da assinatura: 27/01/2017. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Ale Rodrigues Viera, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: SEI-053-096653/2016. Partes: CBMDF X EURO SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA - EUROSEG. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, das áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal-CBMDF, com fornecimento de materiais e equipamentos, de acordo com as normas ambientais estabelecidas em legislação e Decretos, visando à obtenção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, adequadas condições de salubridade e higiene, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação nº 02/2017 (0949888). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza da Despesa: 339037 e 339030. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Valor do Contrato: R\$ 5.045.471,64 (cinco milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo o empenho inicial de R\$ 840.911,94 (oitocentos e quarenta mil, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos). Notas de Empenho nº 166 (1031242) e 167 (1031245), ambas emitidas em 14/03/2017. Data da assinatura: 14/03/2017. Prazo de vigência: de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de março de 2017 a 10 de setembro de 2017, podendo, entretanto, ser menor, a depender da conclusão de uma nova licitação. Fica vedada a prorrogação, com lastro no inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/1993, respectivamente. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Alexandre Costa Oliveira, Comandante-Geral do CBMDF em exercício e pela Contratada: Eduardo Luiz Corrêa de Bessa, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2012
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 0053-01304/2012. Partes: CBMDF X MICRA - LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITO-PATOLOGIA LTDA., CNPJ n.º 02.777.949/0001-28. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 22/2012 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base § 4º do art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da

Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Data de Assinatura: 07/03/2017. Prazo de vigência: a contar de 27/06/2017 a 27/06/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Teodoro Ostrowsk, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2013.
Processo: 053-000179/2013. Partes: CBMDF X MICRA - LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITO-PATOLOGIA, CNPJ n.º 02.777.949/0001-28. Objeto: CORRIGIR, o Contrato de Credenciamento, ONDE SE LÊ: Cláusula Primeira - Das Partes - empresa MICRA - LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITO-PATOLOGIA LTDA. LEIA-SE: Cláusula Primeira - Das Partes - empresa MICRA - LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITO-PATOLOGIA. Data de Assinatura: 21/03/2017. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2013 (*)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053.002.259/2012. Partes: CBMDF X OCULARE OFTAMOLOGIA S/S LTDA., CNPJ n.º 05.090.412/0001-83. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 06/2013 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 09/01/2017. Prazo de vigência: a contar de 24/01/2017 a 24/01/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Jadir Macedo, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 23, de 01/02/17, pág. 28.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2013(*)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053-002528/2012. Partes: CBMDF X ONCOLOGY- CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA., CNPJ n.º 11.820.670/0001-70. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 17/2013 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Data de Assinatura: 24/02/2017. Prazo de vigência: a contar de 27/02/2017 a 27/02/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Marcus Vinicius Tavares da Cunha Mello, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 50, de 14/03/17, pág. 42.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053-000179/2013. Partes: CBMDF X BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA., CNPJ n.º 11.092.950/0001-00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 21/2013 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Data de Assinatura: 07/03/2017. Prazo de vigência: a contar de 15/03/2017 a 15/03/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Iramar Santos Marques, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2013.
Processo: 053-000179/2013. Partes: CBMDF X BABY PED PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA., CNPJ n.º 11.092.950/0001-00. Objeto: CORRIGIR, o Contrato de Credenciamento, ONDE SE LÊ: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 21/2013-CBMDF e CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - II - Programa de Trabalho: 28845090300FI0053. LEIA-SE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 21/2013-CBMDF e CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - II - Programa de Trabalho: 28845090300FM0053.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 0053-00182/2013. Partes: CBMDF X HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ n.º 10.793.027/0001-32. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 26/2013 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Data de Assinatura: 10/03/2017. Prazo de vigência: a contar de 15/03/2017 a 15/03/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053-000269/2013. Partes: CBMDF X MEDCOR-CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA., CNPJ n.º 03.903.771/0001-87. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 38/2013 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Data de Assinatura: 07/03/2017. Prazo de vigência: a contar de 30/04/2017 a 30/04/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Lucas de Albuquerque Fonseca, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053-000549/2013. Partes: CBMDF X LUCIENE PIRES DE ARAUJO ALVES ME, CNPJ n.º 15.500.164/0001-55. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 39/2013 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Data de Assinatura: 15/03/2017. Prazo de vigência: a contar de 30/04/2017 a 30/04/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Luciene Pires de Araújo Alves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053-000568/2013. Partes: CBMDF X RADIOCLINIC DIAGNÓSTICO ORAL POR IMAGENS LTDA., CNPJ n.º 04.468.770/0001-14. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 49/2013 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Data de Assinatura: 07/03/2017. Prazo de vigência: a contar de 08/05/2017 a 08/05/2018. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Fabiana Tolentino de Almeida Marques, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Nota de Empenho Ordinário, n.º 163, emitida em 13/03/2017. Processo n.º 00053-SEI055831/2015. Contratada: SOLARIS CONSULTORIA E TREINAMENTO ORGANIZACIONAL LTDA - ME. CNPJ n.º 05.581.215/0001-67. Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Objeto: ministrar Curso de Formação de Analistas de Processos a ser realizado no Distrito Federal - DF para 10 (dez) militares do CBMDF, no período de 20 a 22 de julho de 2017. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2017. Elemento de Despesa: 339039. Signatário: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO
O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, Resolve: Credenciar as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação apresentada aprovado junto a Seção de Credenciamento do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:
RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME (BRISA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO), Situado na: QSD 26 Lote 04 Loja 01 - Taguatinga - DF, CNPJ: 19.897.713/0001-28, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 689 folha 0939 e selo holográfico 0898, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-00003046/2017-76, estando credenciado a exercer atividade de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Extintores de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de fevereiro de 2018.
MEP SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, situada na: Rua das Figueiras Quadra 101 Lote 07 Sala 305 Edifício Vista Shopping - Águas Claras - DF, CNPJ: 24.682.956/0001-89, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 690 folha 0944 e selo holográfico 0906, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-00002545/2017-46, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Saídas de Emergência, SPDA, Detecção e Alarme, Proteção por CO2, Iluminação de Emergência e Chuveiros Automáticos em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2018.
QUALIFOCO BOMBEIRO CIVIL LTDA - ME, situada no: SAAN Quadra 01 Lote 680 - Brasília - DF, CNPJ: 22.452.386/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 691 folha 0953 e selo holográfico 0918, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.027.087/2016, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de fevereiro de 2018.
VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

RENOVAÇÕES DE CREDENCIAMENTO
O DIRETOR DE VISTORIAS DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, Resolve: Renovar o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação apresentada aprovado junto a Seção de Credenciamento do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:
GRIFFO SERVIÇOS GERAIS LTDA, Situado no: STRC Centro de Vivência Área Especial 02 Parte B - SIA - DF, CNPJ: 26.426.650/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 359 folha 0937 e selo holográfico 0897, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.057/2008, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26 de janeiro de 2018.
WALLACE DE MELO STAMFORD, situado na: Quadra 203 Lote 07 Apartamento 1203 Edifício Ravel - Águas Claras - DF, CPF: 514.120.985-72, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Cer-

tificado de Credenciamento nº 005/2017 folha 0236 e selo holográfico 0899, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.396/2013, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de fevereiro de 2018.

GUILHERME SAAD, situado no: SHIN QI 03 Conjunto 08 Casa 09 - Lago Norte - DF, CPF: 778.645.301-68, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 007/2017 folha 0238 e selo holográfico 0901, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-00008192/2017-98, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE SANTOS, situado na: QSE AE 23 Lote 03 Apartamento 101 - Taguatinga - DF, CPF: 022.015.911-48, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 006/2017 folha 0237 e selo holográfico 0900, DESEG - CBMDF, Processo SEI 07040/2017-78, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de fevereiro de 2018.

RAPHAEL DE CARVALHO SOUZA, situado no SHA Quadra 04 Conjunto 05 Chácara 105 Lote 01 Arniqueira - Aguas Claras - DF, CPF: 003.425.751-98, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 008/2017 folha 0239 e selo holográfico 0902, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053-00006328/2017-25, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de fevereiro de 2018.

DMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME (CFL CURSOS E SERVIÇOS), Situada na: ADE Quadra 01 Conjunto "B" Lote 09 - Ceilândia - DF, CNPJ: 72.642.184/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 301 folha 0945 e selo holográfico 0905, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.002.086/2006, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 10 de fevereiro de 2018.

ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S/A, situada no: SCS Quadra 04 Bloco "A" Nº 219 Edifício Vera Cruz 6º Andar - Brasília - DF, CNPJ: 01.011.976/0001-22, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 342 folha 0942 e selo holográfico 0904, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.019/2008, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Saídas de Emergência, SPDA, Detecção e Alarme, Proteção por CO2, Iluminação de Emergência e Chuveiros Automáticos em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de fevereiro de 2018.

TASK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA - ME, situada na: Área Especial 2ª Conjunto "C" Lote 11 - Guarã II - DF, CNPJ: 07.280.176/0001-93, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 631 folha 0945 e selo holográfico 0907, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.419/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização, Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico - Hidrante de Parede, Saídas de Emergência, SPDA, Detecção e Alarme, Proteção por CO2, Iluminação de Emergência e Chuveiros Automáticos em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de fevereiro de 2018.

ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, Situada no: SOF/NORTE Quadra 04 Conjunto "D" Loja 35 Salas 03/09 - Brasília - DF, CNPJ: 72.620.735/0001-29, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 195 folha 0947 e selo holográfico 0909, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.001.408/2006, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de fevereiro de 2018.

PAR FACILITIES - GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Situada no: SAUS Quadra 05 Bloco "N" Lote 02 Edifício OAB Sala 313 e 315 - Brasília - DF, CNPJ: 07.051.164/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 590 folha 0946 e selo holográfico 0908, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.287/2014, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de fevereiro de 2018.

ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A, situada na: ADE Conjunto 28 Lote 44 - Águas Claras - DF, CNPJ: 33.373.325/0006-83, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 442 folha 0949 e selo holográfico 0911, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.022/2010, estando credenciada a exercer atividade de: Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de novembro de 2017.

ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A, situada na: ADE Conjunto 28 Lote 44 - Águas Claras - DF, CNPJ: 33.373.325/0006-83, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 548 folha 0948 e selo holográfico 0910, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.282/2013, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 09 de janeiro de 2018.

IZUS SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA, situada na: Quadra 204 Lote 02 Sala 236 - Águas Claras - DF, CNPJ: 05.633.009/0001-53, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 604 folha 0956 e selo holográfico 0919, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.015/2015, estando credenciada a exercer atividade de: Comercialização, Instalação, Manutenção e Profissional de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico, em con-

formidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de fevereiro de 2018.

ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, situada no: SIA Trecho 17 Rua 17 Lote 1360 - Brasília - DF, CNPJ: 04.768.702/0001-70, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 603 folha 0968 e selo holográfico 0932, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.014/2014, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de fevereiro de 2018.

RCS TECNOLOGIA LTDA, situada no: SHCSW CLSW 303 Bloco "B" Salas 38/40 Edifício Rhodes Center III - Sudoeste - DF, CNPJ: 08.220.952/0001-22, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 554 folha 0950 e selo holográfico 0912, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.090/2013, estando credenciada a exercer atividade de: Instalação e Manutenção de Sistemas de Proteção Contra Incêndio e Pânico, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de fevereiro de 2018.

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, situada no: SAAN Quadra 01 Nº 1.100 - Brasília - DF, CNPJ: 72.591.894/0001-42, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 072 folha 0952 e selo holográfico 0914, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.000.022/2007, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de fevereiro de 2018.

BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, situada no: SAAN Quadra 01 Nº 635 - Brasília - DF, CNPJ: 03.497.401/0001-97, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 648 folha 0951 e selo holográfico 0913, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.008.674/2016, estando credenciada a exercer atividade de: Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 22 de fevereiro de 2018.

JOSIEL GUILHERME AQUINO DE ALMEIDA, situado na: QNO 05 Conjunto "L" Casa 50 - Ceilândia - DF, CPF: 539.031.291-00, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº 009/2017 folha 0240 e selo holográfico 0917, DESEG - CBMDF, Processo SEI 057.000.143/2012, estando credenciado a exercer atividade de: Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF, e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 23 de fevereiro de 2018.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº. 63/2016

A Pregoeira responsável pelo certame acima, processo nº. 052.001.791/2016, referente à contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, para comunicação de voz e dados, nas modalidades: em Viagem (Roaming) e de Longa Distância Internacional, em Viagem (Roaming) e de Longa Distância Nacional e Local, pós pago, com tecnologia digital 4G(LTE), a fim de atender às necessidades de telefonia móvel da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada, para responder as impugnações tempestivamente encaminhadas, e possível revisão do ato convocatório. Maiores informações na CPL/PCDF fone: 3207-4071.

Brasília/DF, 23 de março de 2017.

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2017

PROCESSO: 052.000.398/2017. OBJETO: Construção do Centro de Excelência em Perícias Criminais do Centro Oeste - Edifício do Instituto de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal em terreno localizado no SPO, conjunto A, lote 23, Complexo da PCDF Brasília/DF, conforme o projeto básico/executivo e seus anexos, que são partes integrantes do presente edital. TIPO: Menor Preço. O valor estimado da obra é de R\$ 17.229.643,68 (dezesete milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) cuja despesa deverá ser financiada com recursos alocados à Natureza de Despesa 44.90.51 - Obras e Instalações, Fontes 390, 100 e 132 do subtítulo 06.181.6217.1569.0001- Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública. Unidade Orçamentária: 24101. Prazo de execução da obra: 540 (quinhentos e quarenta) dias. Prazo de vigência: 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) dias. Data de recebimento dos envelopes: 26 de abril de 2017, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.pcdf.df.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de março de 2017.

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.000.926/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINIS-TRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa BRASIDAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.483.193/0001-96, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.22 do Pregão Eletrônico nº 38/2015-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das

Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 17 de março de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.641/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.201.601/0001-50, quanto a não atendimento do exigido no Ato Convocatório, frustrando o item 6.1, alínea "c" do Pregão Eletrônico nº 03/2016-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, item 9.4 - Da Suspensão, subitem 9.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 17 de março de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.654/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa DCS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.514.533/0001-54, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6 do Pregão Eletrônico nº 25/2015-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 17 de março de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.652/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa ACROMED PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA E DIAGNÓSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.586.337/0001-46, quanto a não atendimento ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.1, alínea "b", bem como o item 7.22, inciso II, alínea "b" do Pregão Eletrônico nº 44/2015 - DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, item 9.4 - Da Suspensão, subitem 9.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 17 de março de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.000.969/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa AUTO PINTURA E LANTERNAGEM JULIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.059.184/0001-38, quanto a não atendimento do exigido no Ato Convocatório, frustrando o item 5.5 do Pregão Eletrônico nº 50/2015-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 17 de março de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.644/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa NATIVA LAB, PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.930.162/0001-21, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.1, inciso IV do Pregão Eletrônico nº 04/2016-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, item 9.4 - Da Suspensão, subitem 9.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 17 de março de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.655/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa INOVVAR COMÉRCIO DE ROUPAS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.442.643/0001-65, em razão de que a recorrente inicialmente apresentou-se no certame licitatório com a razão social de MONIQUE LENZI RIBEIRO, conforme o contido na Declaração extraída no Portal COMPRASNET (fl.09), realizando alteração contratual para INOVVAR COMÉRCIO DE ROUPAS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, mantendo o mesmo CNPJ, apenas sob novo título social, conforme consulta ao SICAF (fl.76/79), fato que não ensejou nenhum prejuízo para apuração, bem como para própria empresa, e por não ser concessionária autorizada pela montadora dos veículos da marca GM e ter concorrido indevidamente no Pregão Eletrônico nº 25/2015 - CPL/DAG/PCDF, frustrando o item 5.5, alínea "h" do Ato Convocatório, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 17 de março de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.507/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.740.696/0001-92, quanto a não atendimento ao Ato Convocatório, frustrando o item 5.5, alínea "c" do Pregão Eletrônico nº 31/2014 - DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 17 de março de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições conferidas no art.100, inciso XXII, do Regimento Interno, publicado na forma do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com fundamento no Capítulo V da Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, torna público aos interessados o presente Chamamento Público.

Considerando que o Detran-DF pretende modernizar e otimizar o sistema de leilão de veículos em condição de sucata, o Núcleo de Leilões da autarquia receberá empresas especializadas em reciclagem veicular para a apresentação dos serviços oferecidos nessa área.

Para tanto, solicitamos às empresas interessadas que se manifestem por meio do endereço eletrônico margareth@detran.df.gov.br, para maiores esclarecimentos e agendamento das apresentações.

As manifestações de interesse deverão ser enviadas ao e-mail disponibilizado entre os dias 10 e 14 de abril do corrente ano.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, COMUNICA: A abertura de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, referente aquisição de Equipamento Sonoro - Áudio, processo nº 400.000.736/2016, valor estimado R\$4.013,00 (quatro mil e treze reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 15h do dia 31 de março de 2017. Endereço: Diretoria de Compras - DICOM/SEJUS no SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - CEP. 70.631-900 - Brasília - DF.

PAULO CÉSAR TEODORO DA SILVA
Subsecretario

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 11/2016 - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, após primeira convocação feita em edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL nº 79, de 24 de abril de 2015, referente à reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, CONVOCA, o abaixo relacionado ou seu representante legal a recolher aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, a quantia abaixo discriminada ou apresentar recurso dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de o débito ser inscrito em DÍVIDA ATIVA, conforme decisão exarada em processo segue a ordem nome, mat. nº processo e valor. CHRISTINA MARIA SANTOS, 14.876-8, 0110.000.149/2016, R\$ 2.982,20 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

EDITAL Nº 12/2016 - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, após primeira convocação feita em edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL nº 79, de 24 de abril de 2015, referente à reposição da importância recebida indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, CONVOCA, o abaixo relacionado ou seu representante legal a recolher aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, a quantia abaixo discriminada ou apresentar recurso dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de o débito ser inscrito em DÍVIDA ATIVA, conforme decisão exarada em processo segue a ordem nome, mat. nº processo e valor. JOSEFINA GOES DOS SANTOS, 183.934-9, 0110-000244/2016, R\$ 865,02 (oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

EDITAL Nº 13/2016 - SEGUNDA CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, após primeira convocação feita em edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL n.º 79, de 24 de abril de 2015, referente à reposição da importância recebia indevidamente e após o prazo formulado para o comparecimento ou apresentação e julgamento de defesa, CONVOCA, o abaixo relacionado ou seu representante legal a recolher aos cofres do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, a quantia abaixo discriminada ou apresentar recurso dentro do lapso de tempo acima referido sob pena de o débito ser inscrito em DÍVIDA ATIVA, conforme decisão exarada em processo segue a ordem nome, mat. n.º processo e valor. IRACI ALVES RAMOS, 159.632-2, 0110-000150/2016, R\$ 1.821,61 (mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

EDITAL Nº 01/2017- CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal em exercício, CONVOCA o interessado ou representante legal do abaixo relacionado, para comparecer à Gerência de Aposentadorias e Pensões desta Secretaria de Estado, localizado no Setor de Áreas Públicas lote B Bloco A-15, Edifício Sede Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos /NOVACAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, a fim de receber instrução quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância a seguir discriminada ou apresentar defesa, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo segue a ordem nome, mat. n.º processo e valor. MARIA RIBEIRO, matrícula n.º 12.281-8, 0110-000113/2015, R\$ 2.373,50 (dois mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

EDITAL Nº 02/2017 - CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, CONVOCA o interessado ou representante legal do abaixo relacionado, para comparecer à Gerência de Aposentadorias e Pensões desta Secretaria de Estado, localizado no Setor de Áreas Públicas lote B Bloco A-15, Edifício Sede Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos /NOVACAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, a fim de receber instrução quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância a seguir discriminada ou apresentar defesa, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo segue a ordem nome, mat. n.º processo e valor. MARIA DE LOURDES RAMALHO MEDEIROS, 1655754-9, 0110.000.223/2016, R\$ 2.190,51 (dois mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos).

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

EDITAL Nº 04/2017 - CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, CONVOCA o interessado ou representante legal do abaixo relacionado, para comparecer à Gerência de Aposentadorias e Pensões desta Secretaria de Estado, localizado no Setor de Áreas Públicas lote B Bloco A-15, Edifício Sede Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos /NOVACAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, a fim de receber instrução quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância a seguir discriminada ou apresentar defesa, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo segue a ordem nome, mat. n.º processo e valor. NELSA PINTO DE FARIA, 163768-1, 0110-000267/2016, R\$ 5.868,61 (cinco mil e oitocentos e sessenta oito reais e sessenta e um centavos).

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

EDITAL Nº 05/2017- CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, CONVOCA o interessado ou representante legal do abaixo relacionado, para comparecer à Gerência de Aposentadorias e Pensões desta Secretaria de Estado, localizado no Setor de Áreas Públicas lote B Bloco A-15, Edifício Sede Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos /NOVACAP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, a fim de receber instrução quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, da importância a seguir discriminada ou apresentar defesa, dentro do prazo de 15 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo segue a ordem nome, mat. n.º processo e valor. MARIA DA GLORIA STRAHEL FERNANDES, 107740-6, 0110.000266/2016, R\$ 2.723,31 (dois mil e setecentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.003.141/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 034/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de bota de segurança, vestimenta de segurança, protetor auricular, cone para sinalização, cinto de segurança, talabarte e chapéu tipo australiano, conforme especificações e quantitativos constantes no PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 036/2016 da DIMAT/DEMAP/DA-NOVACAP (Anexo I do Edital). DO VALOR: LOTE 03 - R\$ 10.359,75 (dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). DOS PRAZOS: Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06/03/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: João da Silva Mendonça.

PROCESSO: 112.003.141/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 035/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTO LTDA - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de bota de segurança, vestimenta de segurança, protetor auricular, cone para sinalização, cinto de segurança, talabarte e chapéu tipo australiano, conforme especificações e quantitativos constantes no PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 036/2016 da DIMAT/DEMAP/DA-NOVACAP (Anexo I do Edital). DO VALOR: LOTE 04 - R\$ 7.839,78 (sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos) e LOTE 05 - R\$ 7.959,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais). DOS PRAZOS: Esta Ata

para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06/03/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Cleber Fernandes Silva Mendonça.

PROCESSO: 112.003.141/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 036/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de bota de segurança, vestimenta de segurança, protetor auricular, cone para sinalização, cinto de segurança, talabarte e chapéu tipo australiano, conforme especificações e quantitativos constantes no PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 036/2016 da DIMAT/DEMAP/DA-NOVACAP (Anexo I do Edital). DO VALOR: LOTE 08 - R\$ 4.760,70 (quatro mil, setecentos e sessenta reais e setenta centavos). DOS PRAZOS: Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 06/03/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Júlio César Puccinelli.

PROCESSO: 112.005.304/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 038/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ECOPETRO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transporte e destinação de produtos contaminados com óleo, graxa e solvente, como estopas, panos, filtros de óleo, filtro combustível, papel e serragem (lote 01); coleta, transporte e destinação adequada de lâmpadas fluorescente com vida útil expirada (lote 02); coleta, transporte e destinação adequada de latas contendo vernizes impermeabilizantes com prazo de validade vencido (lote 03), para cumprimento das normas ambientais, na forma e conteúdo constante no Termo de Referência. DO VALOR: LOTE 01 - R\$ 24.732,00 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e dois reais). LOTE 02 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). LOTE 03 - R\$ 5.378,88 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 50.110,88 (cinquenta mil, cento e dez reais e oitenta e oito centavos). DOS PRAZOS: Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13/03/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Paulo Roberto Mota.

PROCESSO: 112.003.048/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E Nº 538/2015 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato principal nº 538/2015 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a reconstrução, pela CONTRATADA, da Escola Classe 01- Escola Verde, localizada no Riacho Fundo I - DF. PARAGRAFO UNICO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 100 (cem) dias corridos, passando o seu término de 14/03/2017 para 22/06/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 538/2015 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 10/03/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão De Menezes. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.003.310/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: NO-NO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 597/2013 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VALE DO IPÊ CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato principal nº 597/2013 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de calçadas com acessibilidade, ciclovias, paisagismo e equipamentos urbanos no Jardim Burle Marx, localizado entre a Torre de TV e a Rodoviária do Plano Piloto, no Canteiro Central do Eixo Monumental, em Brasília - RA I - DF. PARAGRAFO PRIMEIRO: Reabre-se o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir de 23/02/2017, com término em 21/08/2017; PARAGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o seu término de 28/02/2017 para 27/08/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 597/2013 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 23/02/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Bruno do Valle Araújo. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Joana ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.002.831/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 018/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de baterias, para uso na frota de máquinas, equipamentos e veículos diversos pertencentes ao patrimônio da NOVACAP e cedidos pelo GDF, conforme especificações e quantitativos constantes às fls. 390 (10 und. BATERIAS DE 100 AMP, 18 und. BATERIAS DE 150 AMP), no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no Edital do Pregão Eletrônico nº 047/2016 - ASCAL/PRES, para Registro de Preços, da proposta de fls. 250vº e da Ata de Registro de Preços Nº 080/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, todos acostados ao processo nº 112.002.831/2016, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 13.445,82 (treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). DOS PRAZOS: O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias corridos, conforme o disposto no item 4 - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL, do Termo de Referência (Anexo I do Edital). O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 393 e Nota de Empenho nº 2017NE00635 no valor R\$ 13.445,82 (treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), datada de 02/03/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O

Contrato tem sua assinatura em 03/03/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: André Bello Mounayer. TESTEMUNHAS: Joana Ferreira Gomes e Suzi Rose A. de Oliveira.

PROCESSO: 112.002.013/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 026/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a WORLD DIGITAL INFORMATICA LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 05 (cinco) Multifuncionais monocromáticas A4, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no Edital do Pregão Eletrônico nº 061/2016 - ASCAL/PRES e na proposta de fls. 406/408, todos acostados ao processo nº 112.002.013/2016, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). DOS PRAZOS: O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da retirada da respectiva nota de empenho, conforme disposto no item 10 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.126.6001.1471.2499, Natureza da Despesa 44.90.52 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orcamentária de fls. 486 e Nota de Empenho nº 2017NE00792 no valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), datada de 10/03/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 14/03/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Cláudio Borges de Castro E Silva. TESTEMUNHAS: Suzi Rose A. de Oliveira e Joana Ferreira Gomes.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
(1º fase - documentação)

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 001/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário, para contratação de empresa especializada para execução de obra de urbanização da Área Pública Praia Norte, situada no SMLN Trecho 05/06 - Lago Norte, em Brasília - DF. - processo nº 112.004.563/2016, que prosseguimento para divulgação do resultado do julgamento da análise da documentação (1ª fase), fica designado para o dia 28 de março de 2017 - às 09:00h, a ser realizada na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Em 23 de março de 2017
SILVIO ROMERÓ C. GOMES

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, TORNA PÚBLICO que recebeu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 007/2017 - IBRAM, referente à REMOÇÃO DE 04 TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA USINA DE ASFALTO DA NOVACAP. Processo 191.000.022/1993.

Em 22 de Março de 2017
JULIO CESAR MENEGOTTO
Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 312-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e SULMINAS FIOS & CABOS LTDA. Processo 310.003082/2016, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 13/03/2017. Objeto: Aquisição de conectores terminais e de perfunções. Vigência: 4 meses. Valor: R\$11.000,00. Despesa com publicação: CEB Distribuição. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Ademir Machado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 310.001.990/2016. Na forma do estatuído no art. 26 da Lei nº 8666/1993, a Diretoria Colegiada da CEB Distribuição S/A, através da Resolução nº 056, de 22/03/2017, ratificou a situação de inexigibilidade de licitação prevista no caput do art. 25 da Lei nº 8666/1993, concedida pelo Diretor Comercial em favor da empresa IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de suporte técnico especializado de hardware para equipamentos IBM. Prazos de vigência: 36 (trinta e seis) meses. Valor: R\$1.337.371,30. Luis Fernando Magnani de Oliveira, Diretor-Geral; Raphael Ehlers dos Santos, Diretor de Gestão; Flazico Pereira de Castro, Diretor Financeiro; Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira, Diretor Comercial; Mauro Martinelli Pereira, Diretor de Distribuição; Hamilton Carlos Neves, Diretor de Regulação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-S00739/2017.

Processo 310.004036/2016. Objeto: contratação de solução integrada de comunicação móvel de dados. Abertura: 27/03/2017, às 14h30. Prazo de vigência: 30 (trinta) meses. Valor global estimado: R\$ 3.497.148,41. O edital poderá ser adquirido, no portal de compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9016/9021.

Brasília/DF, 23 de março de 2017
LEANDRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Comissão - Substituto

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 54, de 20/03/2017, pág.43.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DOCUMENTO DECISÓRIO - DT Nº 107/2017.

O Presidente e o Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 092.007073/2016, que trata do Pregão Eletrônico nº 038/2015, Ata de Registro de Preços nº 32/2015 - Aquisição de baterias, pilhas

e carregadores, e com base na Resolução de Diretoria Colegiada nº 13/2015, de 12/03/2015, RESOLVEM aplicar sanções administrativas à Empresa WORK VIX COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.195.832/0001-52, nos termos da legislação vigente: I - MULTAR em 15% (quinze por cento) sobre o valor não realizado das Notas de Empenho no 1066/2016 e 1546/2016, que corresponde ao total de R\$340,33 (trezentos e quarenta reais e trinta e três centavos), em consonância com o Inciso IV, do Artigo 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006; II - SUSPENDER de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal, pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Artigo 87, da Lei 8.666/93; III - AUTORIZAR a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006; IV - DAR CONHECIMENTO do presente ato às áreas de interesse da Companhia; V - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data. ASSINATURA: 21/03/2017. Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0031/2017 - CAESB. ASSINATURA: 22/03/2017. PROCESSO Nº 092.005873/2016. Pregão Eletrônico nº 174/2016-CAESB. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças sobressalantes e acessórios de reposição genuínos e originais para centrifugas da marca Pieralisi. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB - Código 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: PIERALISI DO BRASIL LTDA. VALOR: R\$2.443.829,44 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) para os itens 1 a 187. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pelas: PIERALISI DO BRASIL LTDA: Maria Estela Abramides Testa.

EXTRATOS DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 8534/2015, publicado no DODF em 18/03/2015. ASSINATURA: 22/03/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: prorrogados por 730 (setecentos e trinta) dias, PREÇO/VALOR: R\$ 30.700.125,71 (trinta milhões e setecentos mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo HBG ENGENHARIA LTDA: GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES.

4º Termo Aditivo ao Contrato 8450/2014, publicado no DODF em 04/04/2014. ASSINATURA: 22/03/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 333.396,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA "2.2 - As despesas correrão à conta da Atividade/Subtítulo 17.122.6001.8517/6977, Código 12.403.404.300-7". GARANTIA 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo BRASILIA TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME: UALICE ARIANA LOPES ROSA.

4º Termo Aditivo ao Contrato 8455/2014, publicado no DODF em 17/04/2014. ASSINATURA: 21/03/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: prorrogado o prazo por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 3.125.000,00 (três milhões e cento e vinte e cinco mil de reais. GARANTIA 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo AGENCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO: Marli Antônia de Oliveira Lopes.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8612/2016. PARTES: CAESB X L.A VIAGENS E TURISMO LTDA. ASSINATURA: 22/03/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Leonardo Costa Silva - Superintendente de Gestão de Pessoas. Pela contratada: Raimundo Nonato Teixeira Pinheiro.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

Pregão Eletrônico PE 016/2017, processo nº 092.008539/2016, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de vidrarias e materiais para laboratório (balão fundo chato, balão volumétrico, bombona plástica, cubeta, dessacador de vidro, dispensador variável, dentre outros), da forma que se segue: Empresa ACROMED PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA E DIAGNOSTICOS EIRELI-EPP, CNPJ: 05.586.337/0001-46, vencedora dos Grupos 13(itens 42 e 43) e 23(itens 72, 73, 74 e 75) com o valor total de R\$ 1.959,50; Empresa QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.003.551/0001-95, vencedora dos Grupos 2 (itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13), 4 (itens 16, 17, 18 e 19), 5 (itens 21 e 22), 7 (itens 28 e 29), 8 (itens 30 e 31), 9 (itens 32 e 33), 14 (itens 44, 45 e 46), 18 (itens 57, 58 e 59), 19 (itens 60, 61 e 62), 21 (itens 67 e 68), 22 (itens 69, 70 e 71), 25 (itens 80, 81 e 82), 26 (itens 83, 84, 85 e 86), 30 (itens 96, 97 e 98), 32 (itens 101, 102, 103, 104, 105 e 106) e 33 (itens 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116); e Itens 1, 23, 66, 79 e 93, com o valor total de R\$ 60.476,88; Empresa FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 09.058.708/0001-78, vencedora dos Grupos 3(itens 14 e 15) e 31(itens 99 e 100) com o valor total de R\$ 2.060,24; Empresa BAZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 13.991.459/0001-46, vencedora do item 47 com o valor total de R\$ 19.999,98; Empresa A & C COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 14.590.421/0001-24, vencedora dos Grupos 1 (itens 2, 3, 4 e 5), 6 (itens 24, 25 e 26), 11 (Itens 36, 37 e 38), 15 (Itens 48 e 49), 17 (Itens 53, 54, 55 e 56) e 20 (Itens 63, 64 e 65), com o valor total de R\$ 21.123,95; Empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA ME, CNPJ: 23.239.321/0001-49, vencedora dos Grupos 12 (Itens 39, 40 e 41), 16 (Itens 50, 51, 52 e 119), 24 (Itens 76, 77 e 78) e 34 (Itens 117 e 118) e Item 20, com o valor total de R\$ 4.096,61; itens não-adjudicados: Grupos 10 (itens 34 e 35), 27 (Itens 87, 88, 89 e 90), 28 (Itens 91 e 92) e 29 (Itens 94 e 95); e Item 27.

Brasília/DF, 23 de março de 2017.
GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente da PRLI

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 51, Seção 03, pág. 30, de 15/03/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015
Processo: 392.007.452/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI - CNPJ 03.806.360/0001-73. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 04 (quatro) meses, de 20/03/2017 a 20/07/2017, referente a prestação de serviços de capacitação profissional, para atender demanda do Programa Pró-Moradia e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), juntos as 209 (duzentos e nove) famílias beneficiárias do Trabalho Social do Setor Habitacional do Sol Nascente, Trecho 1, Ceilândia - DF. Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Data da Assinatura: 20/03/2017. Vigência: 04 (quatro) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Albano Esteves de Abreu, como Diretor Regional. Datas da publicação do Contrato: Contrato nº 023/2015 (DODF nº 229, pág.45, de 01/12/2015); 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2015(DODF nº 205, pág.55, de 31/10/2016).

EDITAL Nº 33/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 335 candidatos inscritos no Novo Cadastro da Habitação, nas faixas de renda 03 e 04, para comporem a demanda do empreendimento do Gama, em atendimento ao Edital nº 57/2016, publicado no DODF nº 198, de 19/10/2016. A listagem encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de março de 2017.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 03/2017
Processo: 133.000.087/2016; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA; CNPJ: 01.475.599/0002-63. Do Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários (mini pá carregadeira com vassoura e fresadora). Valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais); Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2016-SCG/SEPLAG/Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, Dotação Orçamentária: U.O: 28.106; PT: 15.451.6216.3467.9582; ND: 449052; Fonte: 100; Nota de Empenho: 2016NE00554; data de emissão: 30/12/2016; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: A contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2017; Signatários: Pelo DF, DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada EMANUEL DE MELO SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATOS DE OUTORGA
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:
Despacho/SRH nº 121/2017: DIDÁCIO MILHOMENS BARROS, concede outorga para captação de água subterrânea, 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e criação de animais, SAMAMBAIA/DF. Processo nº 197.000.206/2005.

Despacho/SRH nº 122/2017: ADONIS PEREIRA LEITE, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PARAÑOIA/DF. Processo nº 197.001.813/2016.

Despacho/SRH nº 123/2017: EURIPEDES ALENCAR DE SOUZA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.400/2007.

Despacho/SRH nº 124/2017: ROBSON TSUYOSHI YOSHIMURA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.805/2016.

Despacho/SRH nº 125/2017: REINALDO CABRAL DOS ANJOS, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, GAMA/DF. Processo nº 197.001.814/2016.

Despacho/SRH nº 126/2017: JOSÉ WILSON DA SILVA, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço manual, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.806/2016.

Despacho/SRH nº 128/2017: WALDETE CABRAL MORAES, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e criação de animais, SÃO SEBASTIÃO/DF. Processo nº 197.001.808/2016.

Despacho/SRH nº 129/2017: SEBASTIÃO VICENTE MILANE, concede outorga prévia para perfuração de 01 (um) poço tubular, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.034/2017.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.ada-sa.df.gov.br.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 91/2017(*)
PROCESSO: 150.000.392/2017; DAS PARTES: DF/SC/FAC X GEOVANA DIAS JARDIM. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 091/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "CONEXAO CULTURA DF" de interesse do (a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 171; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: GEOVANA DIAS JARDIM, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 88/2017(*)
PROCESSO: 150.000.393/2017; DAS PARTES: DF/SC/FAC X FRANCISCO SERGIO NOGUEIRA FILHO. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 088/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "CONEXAO CULTURA DF" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 171; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: DANIELA DINIZ TAVARES, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: FRANCISCO SERGIO NOGUEIRA FILHO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 87/2017(*)
PROCESSO: 150.000.388/2017; DAS PARTES: DF/SC/FAC X MARIO MACHADO VIEIRA BISNETO. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 087/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro do FAC a "CONEXAO CULTURA DF" de interesse do(a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 171; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: DANIELA DINIZ TAVARES, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: MARIO MACHADO VIEIRA BISNETO, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreções no original, publicado no DODF nº 57, de 23 /03/2017, pág. 50.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00308
PROCESSO: 150.000291/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação, para tender o "SEMINÁRIO DO MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS", nos dias 22 e 23 de março de 2017, no Memorial dos Povos Indígenas, Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo nº 150.000291/2017. Item 1.9 - Fornecimento de almoço e jantar. Prazo: 1 dia. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e ARP01/16. Do Valor: R\$ 1.128,40 (um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de março de 2017.

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 150.000.391/2017. INTERESSADO: MARIA RITA FERREIRA ADERALDO ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA RITA FERREIRA ADERALDO, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), especificado na Nota de Empenho nº 00110/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para participação do projeto "CONEXAO CULTURA DF", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pág.: 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.000.240/2017. INTERESSADO: DEBORAH ALESSANDRA SOARES. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DEBORAH ALESSANDRA SOARES, no valor de R\$ 19.954,50 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00109/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.000.325/2017. INTERESSADO: LUCIANO CAMPOS MARQUES. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCIANO CAMPOS MARQUES, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00112/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para "AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado.

PROCESSO: 150.000.868/2016. INTERESSADO: LAURA VIRGINIA MORAES DE OLIVEIRA NETA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LAURA VIRGINIA MORAES DE OLIVEIRA NETA, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00111/2017-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto "W3 SUL HORTAS Y POMARES", apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2014. PROCESSO: 020.000.894/2014. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E PANACOPY - Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda. (CNPJ nº 37.165.529/0001-75). OBJETO: I- Re-ratificação da CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, item 2.2, do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2014-PGDF, que passa a ter a seguinte redação: 2.2 - a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (4,13%), do valor anual que passa a ser R\$ 898.945,67 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUCIANA FRANÇA SANTOS SOARES, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014. PROCESSO: 020.000.894/2014. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E PANACOPY - Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda. (CNPJ nº 37.165.529-0001-75). Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2014. OBJETO: I- a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 17.03.2017 a 16.03.2018, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado e com o Parecer nº 0175/2017-PR-CON/PGDF, ou até a conclusão do procedimento licitatório em trâmite nos autos do Processo Administrativo nº 020.000.156/2017, o que ocorrer primeiro. II- a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (4,13%), do valor anual que passa a ser R\$ 922.161,00 (novecentos e vinte e dois mil e cento e sessenta e um reais). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00092, emitida em 15/03/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 12901, Programa de Trabalho - 03122600342200007, Fonte de Recurso - 170, Natureza da Despesa - 339039. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUCIANA FRANÇA SANTOS SOARES, Representante Legal.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 020.000.281/2017. INTERESSADO: SUDECAP - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL. ASSUNTO: Ressarcimento do pagamento das parcelas do 13º salário de anos anteriores referente à cessão do servidor Júlio César Peixoto de Magalhães. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e consoante as informações contidas nos autos do processo em epígrafe, em especial, reconheço a dívida, no valor total de R\$ 8.892,15 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e quinze centavos), em favor da SUDECAP - Superintendência de Desenvolvimento da Capital (CNPJ nº 17.444.886/0001-65), referente ao pagamento da 1ª parcela de 13º salário (JULHO/2015) e a 1ª parcela de 13º salário (JULHO/2016), devidas ao servidor JÚLIO CÉSAR PEIXOTO DE MAGALHÃES. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.7056 - Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Natureza de Despesa: 319096 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições, Fonte 101, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com a informação de fl. 07. Em atenção ao disposto no § 3º, do artigo 86, do Decreto nº 32.598/2010, informo que foi observada a ordem decrescente por exercício e a ordem cronológica de reconhecimento de dívida, não constando, até a presente data, nenhum outro processo conclusivo de mesma natureza.
Em 21 de março de 2017
ANA CLÁUDIA DIAS M. A. DA SILVA
Chefe

INEDITORIAIS

ACREDITAR ONCOLOGIA S/A CNPJ: 03.989.821/0001-90							Demonstrações do Resultados encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015		
Balanços Patrimoniais encerrados em 31 de dezembro de 2016 e 2015							31/12/2016	31/12/2015	31/12/2015
(em milhares de reais)									
		31/12/2016	31/12/2015			31/12/2016	31/12/2015		
Ativo				Passivo					
Circulante				Circulante					
Caixa e Equivalentes De Caixa		15.134	18.326	Fornecedores		5.685	5.628		
Contas a Receber		26.202	13.816	Salários,Provisões e Encargos Sociais		1.275	830		
Estoques		2.690	2.689	Obrigações Fiscais		11.454	2.064		
Impostos a Recuperar		9.980	1.433	Outros -		-	282		
Outros		321	96						
Total Ativo Circulante		54.327	36.360	Total Passivo Circulante		18.414	8.804		
Não Circulante				Patrimônio Líquido					
Partes Relacionadas		4.485	9.400	Capital Social		1.600	1.600		
Depositos Judiciais		431	291	Reservas de Capital		40	40		
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos		3.356	-	Reservas de Lucros		58.754	49.346		
Investimentos		7.672	6.086	Total Patrimônio Líquido		60.394	50.986		
Imobilizado		5.161	4.419						
Intangível		3.376	3.234						
Total Ativo Não Circulante		24.481	23.430	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		78.808	59.790		
Total do Ativo		78.808	59.790						
Demonstração do patrimônio líquido encerrado em 31 de dezembro de 2016									
		Reservas de lucros							
Descrição	Capital social	Reservas de capital	Reserva legal	Reserva de reinvestimento	Lucros acumulados	Total			
Saldos em 31/12/2015	1.600	40	492	48.854	-	50.986			
Resultado do exercicio	-	-	-	-	20.408	20.408			
Dividendos distribuidos	-	-	-	-11.000	-	-11.000			
Constituição de reservas para reinvestimento	-	-	-	20.408	-20.408	-			
Saldos em 31/12/2016	1.600	40	492	58.262	-	60.394			
Reconhecemos a exatidão da presente Mutaç�o do Patrim�nio L�quido									
Bras�lia - DF / 29 DE FEVEREIRO DE 2017									
ACREDITAR ONCOLOGIA S/A									
Rodrigo Siqueira de Abreu e Lima - Presidente CPF: 665.563.681-72 RG: 11.069									
N�lo Cesar Braga de Almeida									
CPF: 967.034.827-72 - Contador CRC: RJ068910/O-6TDF									

NORTE ENERGIA S.A. CNPJ: 12.300.288/0001-07															
MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO															
A UHE Belo Monte é um projeto fundamental para o Brasil. Uma obra que vai gerar um volume de energia para cerca de 60 milhões de pessoas, equivalente a populações de grandes países, como França, Itália e Reino Unido. Mais energia no Sistema Interligado Nacional (SIN) significa a possibilidade de uma energia de menor custo, como também desenvolvimento econômico e social, tendo em vista que as indústrias precisam da energia para crescer e produzir mais. Energia é um insumo essencial para que o Brasil possa evoluir e Belo Monte simboliza um incremento gigantesco com sua potência instalada de 11.233,1 MW. O mês de abril de 2016 foi histórico para o setor elétrico, com a primeira unidade geradora de Belo Monte na Casa de Força Principal operando comercialmente com uma potência instalada de 611,11 MW. Ainda naquele mês, a Casa de Força Complementar em Pimental começou a operação comercial, com uma turbina com capacidade instalada de 38,8 MW, o suficiente para abastecer uma população de 1,2 milhão de habitantes, por exemplo, quase a população de Belém. Esse foi o início do processo de geração comercial da UHE Belo Monte, que estará em plena operação no final de 2019. Os avanços na montagem eletromecânica da UHE Belo Monte foram significativos em 2016 e exigiram um esforço adicional da mão de obra contratada. Ao final do ano, já estavam sincronizadas ao Sistema Interligado Nacional, e consequentemente em Operação Comercial, as três primeiras unidades geradoras de Belo Monte, além de quatro unidades geradoras em Pimental. Até o final do ano de 2016, o maior empreendimento hidrelétrico 100% nacional possuía capacidade instalada de 2.677 MW e já integrava o rol dos dez maiores geradores de energia do Brasil. No ano de 2017, está programado para entrar em Operação Comercial as unidades de 04 a 08 de Belo Monte, e as duas unidades restantes de Pimental, concluindo a motorização da Casa de Força Complementar. Devido ao ritmo acelerado da obra, em dezembro do ano passado, 76,5 mil toneladas de equipamentos haviam sido montadas, e as obras civis haviam ultrapassado os 95,04% da execução física. Até 31 de dezembro de 2016, o empreendimento destinou cerca de R\$ 4,4 bilhões para melhorar a qualidade de vida nos municípios do entorno da obra, através do Projeto Básico Ambiental (PBA) e do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRSX), que já viabilizou dezenas de projetos nas 11 cidades da região do empreendimento. É também a primeira hidrelétrica a ter um Projeto Básico Ambiental –	Componente Indígena (PBA–CI), com projetos voltados a mais de 3,5 mil indígenas de nove etnias do Médio Xingu. A Norte Energia vem participando efetivamente do desenvolvimento da região do empreendimento com melhoria substancial da infraestrutura local. Como parte do PBA da Usina, a Companhia concluiu em 2016 uma série de ações voltadas para a saúde, o saneamento básico, a educação e o bem-estar das comunidades localizadas na área de influência do empreendimento. Os investimentos mudaram a realidade das cidades do Xingu, com cinco novos bairros, redes de esgoto e abastecimento de água e parques ambientais em Altamira, além de reestruturação da rede de ensino público e da rede de saúde pública nos cinco municípios da Área de Influência Direta da Usina, dentre outras ações que envolvem investimentos em prédios e equipamentos para segurança pública, a produção e geração de renda, monitoramento da qualidade da água no Rio Xingu e conservação da fauna e flora. A Companhia atuou diligentemente para o cumprimento das condicionantes gerais e das 23 condicionantes ambientais específicas constantes na Licença de Instalação do empreendimento, concedida pelo IBAMA em 2011. Para isso, foram desenvolvidos diversos programas voltados à conservação da fauna e da flora locais, de modo a assegurar que os impactos ambientais do empreendimento fossem minimizados. A conclusão do Plano de Enchimento dos Reservatórios (PER) da UHE Belo Monte traz a dimensão do trabalho realizado em 82 dias pela Norte Energia para monitorar a fauna, a flora e o Rio Xingu, além de manter a população informada sobre as ações na região do empreendimento. Cerca de 150 profissionais da Norte Energia e suas contratadas e subcontratadas atuaram diariamente em tarefas como resgate de fauna, que contabilizou 141 mil animais resgatados e devolvidos ao seu habitat. Para o exercício de 2017, é essencial que o ritmo acelerado das ações de implantação da Usina e das ações socioambientais e indígenas continue, de forma a permitir que novas unidades geradoras iniciem a Operação Comercial nos prazos programados. O empreendimento é vital ao desenvolvimento do nosso país e, por isso, agradecemos a todos que participam da sua construção: acionistas, colaboradores, agentes financiadores, agentes públicos, fornecedores e comunidades da região do Xingu e do Estado do Pará. Duilio Diniz de Figueiredo <i>Diretor-Presidente da Norte Energia</i> Carlos Eduardo Gonzalez Baldi <i>Presidente do Conselho de Administração</i>														
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO															
Sobre este relatório Para a Norte Energia, a transparência representa um princípio fundamental do relacionamento com diferentes públicos: acionistas, comunidade da região de influência da UHE Belo Monte, imprensa, organizações do terceiro setor e órgãos de governo, dentre outros. Por isso, a Companhia, desde o início das obras, em 2011, publica um Relatório Anual, reportando a esses <i>stakeholders</i> e demais interessados a evolução do empreendimento, bem como as ações executadas para minimizar o impacto da implantação e da operação da Usina, previstas no Projeto Básico Ambiental. Em paralelo aos indicadores definidos pela GRI, a Companhia se compromete também a responder com fidelidade às exigências feitas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que desenvolveu um manual com indicadores direcionados a empresas do setor elétrico. A Companhia se empenhou para responder a esses indicadores já no Relatório Anual e Socioambiental 2015. Porém, em virtude de a Usina Hidrelétrica Belo Monte (UHE Belo Monte) entrar em operação em 2016, grande parte desses indicadores não pôde ser respondida. Além disso, por ser uma geradora de energia, alguns dos indicadores solicitados pela Aneel não se aplicam à atividade da Companhia. Assim, no Anexo deste Relatório, a Norte Energia apresenta as tabelas dos indicadores da Agência que foram respondidos, bem como lista as tabelas que não puderam ser preenchidas. Cabe destacar que todo o Relatório Anual e Socioambiental 2016 já segue padrões GRI, bem como as orientações do manual da Aneel, no que diz respeito à composição de capítulos, às informações relatadas e aos métodos utilizados para a sua elaboração. 01 PERFIL CORPORATIVO <i>A Norte Energia S.A. é responsável pela construção e operação da Usina Hidrelétrica Belo Monte e conquistou, em 2015, a licença para iniciar a geração de energia. Esse é um grande marco para a Companhia e o início da transição da fase de obras para a operação efetiva do empreendimento.</i> Constituída sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE), a Norte Energia S.A. venceu o leilão de concessão em abril de 2010 e tornou-se responsável pela construção e operação da UHE Belo Monte. O empreendimento tem uma capacidade total prevista para ser instalada de 11.233,1 MW de energia, sendo conforme estabelecido no Contrato de Concessão, 4.571 MW médios de garantia física. Em novembro de 2015, a Companhia conquistou a Licença de Operação da Usina (LO), concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o que permite iniciar a geração de energia. Ao assumir o desafio de construir e operar a UHE Belo Monte, a Norte Energia S.A. firmou o compromisso de contribuir para o desenvolvimento econômico e social do país, por meio da geração de energia elétrica limpa, renovável, confiável e a preço justo, utilizando o potencial hidrelétrico do Rio Xingu. A usina é integrante, dentre outras obras prioritárias, do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal e trará maior segurança para o Sistema Interligado Nacional (SIN), em função, principalmente, do melhor aproveitamento das diferenças hidrológicas de cheia e seca registradas entre as diferentes regiões do Brasil e de outros países vizinhos que contribuem com a matriz energética brasileira. O prazo de concessão da usina, definido no contrato de concessão é de 35 anos. Em 2016, as atividades da Norte Energia S.A. continuaram distribuídas entre Brasília (DF), onde fica sua sede administrativa; Altamira (PA), município-polo da região do empreendimento, e Vitória do Xingu (PA), município onde estão localizados os canteiros de obras. Ao final do ano de 2016, 440 colaboradores integravam o quadro funcional próprio da Companhia e mais de 16 mil trabalhadores atuavam nas obras e na montagem das turbinas.	COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA A Norte Energia é uma sociedade anônima de capital fechado composta por empresas de diferentes segmentos de atuação e por fundos de previdência complementar. Em 2015, a Aliança Norte Energia e Participações S/A teve sua composição alterada. Inicialmente formada apenas pela Vale S/A, a acionista passou a ser composta também pela Cemig Geração e Transmissão S/A, com 49% das ações. <table><thead><tr><th>ACIONISTA</th><th>Porcentagem</th></tr></thead><tbody><tr><td>GRUPO ELETROBRAS > Eletrobrás: 15% > Chesf: 15% > Eletronorte: 19,98%</td><td>49,98%</td></tr><tr><td>J. MALUCELLI ENERGIA > 0,25%</td><td>0,25%</td></tr><tr><td>AUTOPRODUTORAS > Aliança Norte Energia S.A. (Vale e Cemig): 9% > Sinobras: 1%</td><td>9%</td></tr><tr><td>BELO MONTE PARTICIPAÇÕES > Neoenergia: 10%</td><td>10%</td></tr><tr><td>ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR > Petros: 10% > Funcef: 10%</td><td>20%</td></tr><tr><td>AMAZÔNIA ENERGIA S.A. > Light e Cemig: 9,77%</td><td>9,77%</td></tr></tbody></table>	ACIONISTA	Porcentagem	GRUPO ELETROBRAS > Eletrobrás: 15% > Chesf: 15% > Eletronorte: 19,98%	49,98%	J. MALUCELLI ENERGIA > 0,25%	0,25%	AUTOPRODUTORAS > Aliança Norte Energia S.A. (Vale e Cemig): 9% > Sinobras: 1%	9%	BELO MONTE PARTICIPAÇÕES > Neoenergia: 10%	10%	ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR > Petros: 10% > Funcef: 10%	20%	AMAZÔNIA ENERGIA S.A. > Light e Cemig: 9,77%	9,77%
ACIONISTA	Porcentagem														
GRUPO ELETROBRAS > Eletrobrás: 15% > Chesf: 15% > Eletronorte: 19,98%	49,98%														
J. MALUCELLI ENERGIA > 0,25%	0,25%														
AUTOPRODUTORAS > Aliança Norte Energia S.A. (Vale e Cemig): 9% > Sinobras: 1%	9%														
BELO MONTE PARTICIPAÇÕES > Neoenergia: 10%	10%														
ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR > Petros: 10% > Funcef: 10%	20%														
AMAZÔNIA ENERGIA S.A. > Light e Cemig: 9,77%	9,77%														
1.1. O EMPREENDIMENTO A capacidade instalada de 11.233,1 MW e a quantidade média de geração de energia de 4.571 MW fazem da UHE Belo Monte a maior hidrelétrica 100% brasileira e a quarta maior do mundo. A energia gerada pela Usina será destinada ao SIN, através de cinco linhas de transmissão, e será comercializada da seguinte forma: 70% no mercado regulado, por meio de contratos CCEAR, para 26 estados, por meio de 45 distribuidoras; 10% para autoprodutores, sócios da Norte Energia, através de contratos bilaterais de compra e venda de energia, e 20% para o mercado livre. A conclusão da UHE Belo Monte, com a instalação da última das 24 turbinas do empreendimento, está prevista para dezembro de 2019. As primeiras turbinas entraram em operação no primeiro semestre de 2016, nas Casas de Força Complementar e Principal. Para explorar esse potencial hidrelétrico, um bem considerado público, a Norte Energia S.A. recolherá à União o valor anual de R\$ 16,6 milhões, a título de Uso de Bem Público (UBP). Ademais, com o início da geração está sendo paga a Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos (CFURH), que em valores atuais atinge o montante de R\$ 238 milhões anuais – a serem pagos aos municípios abrangidos pelo reservatório da Usina, ao estado do Pará e à União. Conforme as regras do setor elétrico brasileiro, a Companhia também destinará valores para pesquisa e desenvolvimento (P&D). Com o intuito de reduzir o impacto ambiental do empreendimento, o projeto foi licitado pela Aneel considerando a operação da Usina a fio d'água (veja quadro a seguir). Assim, a UHE Belo Monte terá reservatórios com área total de 478 km², dos quais 274 km² correspondem ao leito original do próprio Rio Xingu no período da cheia. Em comparação com o projeto original da década de 1980, a área de inundação foi reduzida em 61% (veja a evolução do projeto nas páginas 12 e 13 deste Relatório).															

continuação

NORTE ENERGIA S.A.
CNPJ: 12.300.288/0001-07

Usina a fio d'água

Esse tipo de usina não possui reservatório de acumulação, operando praticamente em queda de água constante, em uma região com grande desnível natural. No caso da UHE Belo Monte, o desnível da Casa de Força Principal, que abrigará quando concluída 18 unidades geradoras do tipo Francis, é de aproximadamente 100 metros. Assim, sua produção de energia varia de acordo com o regime hídrico do rio. A opção por uma usina a fio d'água, como a UHE Belo Monte, por não possuir um reservatório, abre mão de parte do potencial energético do Rio Xingu para manter as populações indígenas em suas terras e o uso dos recursos do rio pelas comunidades ribeirinhas. A Usina Hidrelétrica Itaipu Binacional, por exemplo, tem potência para gerar 14 mil MW e uma área inundada de 1.350 km². Já a UHE Belo Monte inundou uma área 2,8 vezes menor que essa, ou seja, de 478 km², e possui capacidade instalada de 11.233,1 MW.

Evolução do projeto

1975 – A Eletronorte inicia os estudos de Inventário Hidrelétrico da Bacia Hidrográfica do Rio Xingu. Foi realizado o primeiro mapeamento do rio e o projeto de localização de barramentos.

1980 – Concluído o inventário, começam os estudos para a construção do Complexo Hidrelétrico de Altamira, com as usinas Babaquara (6,6 mil MW) e Kararaô (11 mil MW) – esta segunda daria origem à UHE Belo Monte. Segundo o estudo daquele período, as usinas exigiriam deslocamento de 7 mil índios, de 12 terras indígenas.

1989 – Conclusão dos primeiros estudos de viabilidade da UHE Belo Monte. Divergências acerca do impacto socioambiental levam à suspensão do financiamento da obra.

1994 – Revisão dos Estudos de Viabilidade, com diminuição da área inundada e garantia de não inundação das terras indígenas.

2002 – Apresentação de novos levantamentos à Aneel. O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) é paralisado a pedido do Ministério Público.

Julho de 2005 – O Congresso Nacional autoriza a Eletrobrás a completar o EIA.

Agosto de 2005 – A Eletrobrás e as construtoras Andrade Gutierrez, Camargo Corrêa e Norberto Odebrecht assinam acordo de Cooperação Técnica para a conclusão dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Socioambiental da UHE Belo Monte.

Janeiro de 2006 – A Eletrobrás solicita ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a abertura do processo de licenciamento ambiental prévio. Começa a ser elaborado o EIA.

Março de 2006 – O IBAMA realiza a primeira vistoria técnica na área do projeto.

Agosto de 2007 – O IBAMA realiza vistoria técnica e reuniões públicas nos municípios de Altamira e Vitória do Xingu para discutir o Termo de Referência para o EIA.

Dezembro de 2007 – O IBAMA emite o Termo de Referência para o EIA.

Julho de 2008 – O Conselho Nacional de Política Energética define que o único potencial hidrelétrico a ser explorado no Rio Xingu será o da UHE Belo Monte. A Aneel aprova a atualização do Inventário com apenas a UHE Belo Monte na bacia do Rio Xingu.

Março de 2009 – A Eletrobrás solicita a Licença Prévia.

Abril de 2009 – O IBAMA realiza nova vistoria técnica na área do projeto.

Maio de 2009 – O EIA e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) são entregues ao IBAMA.

Fevereiro de 2010 – O IBAMA concede a Licença Prévia da obra. Em contrapartida, faz 40 exigências de adequação, que, na época, adicionaram R\$ 1,5 bilhão ao custo da construção.

Abril de 2010 – O Governo Federal realiza o leilão de concessão para a construção e operação da UHE Belo Monte por 35 anos.

Junho de 2011 – O IBAMA emite a Licença de Instalação nº 795/2011, que permite o início das obras da UHE Belo Monte. Nesta mesma data, as obras são iniciadas.

Novembro de 2015 – O IBAMA concede a Licença de Operação nº 1317/2015 da UHE Belo Monte.

Dezembro de 2015– Teste de abertura e fechamento das duas comportas do vertedouro que liberam água de forma controlada para o Canal que interliga os reservatórios principal e intermediário da usina.

Janeiro de 2016– O enchimento do Canal de Fuga da Usina Hidrelétrica Belo Monte é concluído.

Fevereiro de 2016 – Conclusão do enchimento dos reservatórios. Primeiro teste de giro mecânicoda Unidade Geradora 01 da Casa de Força Principal.

Abril de 2016 – Início da operação comercial do empreendimento com a liberação das Unidades Geradoras 01 das Casas de Força Principal e Complementar pela ANEEL.

Maio de 2016 – Inauguração da Usina Hidrelétrica Belo Monte no dia 05/05 com a presença da Presidente da República, Dilma Rousseff. Conclusão do comissionamento da segunda unidade geradora de Pimental.

Junho de 2016–Início da geração comercial da segunda turbina da Casa de Força Complementar do empreendimento, no Sítio Pimental. Primeiros testes na segunda turbina da Casa de Força Principal do Sítio Belo Monte.

Julho de 2016 - A segunda unidade geradora da Casa de Força Principal, no Sítio Belo Monte é integrada ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e a geração comercial nesta máquina é autorizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).Em Pimental, onde está instalada a Casa de Força Complementar do empreendimento, a terceira turbina foi liberada para os primeiros testes com o giro mecânico.

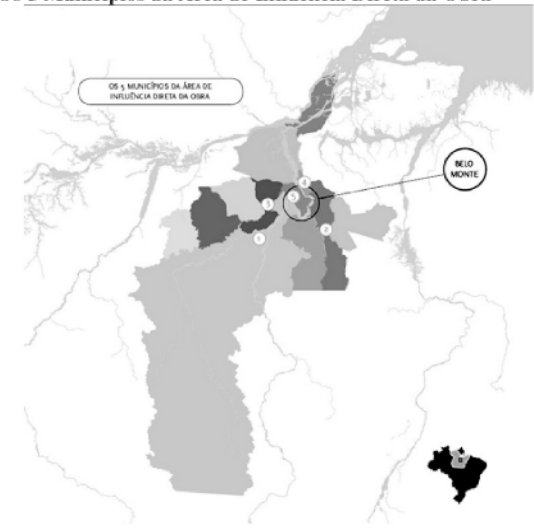
Agosto de 2016 - Autorização da Aneel para geração comercial da terceira unidade geradora na Casa de Força Complementar no sítio Pimental, totalizando 5 turbinas em operação.

Setembro de 2016 – Início dos testes dinâmicos na terceira unidade geradora da Casa de Força Principal.

Novembro de 2016 – Início da Operação Comercial da Unidade Geradora 03 da Casa de Força Principal e da Unidade Geradora 04 da Casa de Força Complementar, totalizando 7 turbinas em operação, das quais quatro são de 38,8MW, na Casa de Força Complementar, e três de 611,1 MW, na Casa de Força Principal, no Sítio Belo Monte. Conclusão da montagem da Casa de Força Complementar da Usina Hidrelétrica Belo Monte no Sítio Pimental com a instalação eletromecânica da quinta e da última das seis unidades geradoras.Conclusão do giro mecânico da quarta unidade geradora da Casa de Força Principal da Usina Hidrelétrica Belo Monte.

Dezembro de 2016 - Conclusão do giro mecânico das unidades geradoras 05 e 06 da Casa de Força Complementar, no sítio Pimental.

Os 5 Municípios da Área de Influência Direta da Obra



Municípios da Área de Influência Direta (AID)

	Altamira	Anapu	Brasil Novo	Senador José Porfírio	Vitória do Xingu
População estimada 2016	109.938	26.271	14.834	11.587	14.566
População 2010	99.075	20.543	15.690	13.045	13.431
Área Territorial (km²)	159.533,255	11.895,265	6.362,575	14.419,916	3.089,537
Densidade demográfica (hab/km²)	0,69	2,21	2,33	0,80	4,71
IDHM 2010**	0,665	0,548	0,613	0,514	0,596

Fonte: Dados do IBGE

1.2. ENERGIA LIMPA E SUSTENTÁVEL

A exploração do potencial hídrico do Rio Xingu com a finalidade de geraçãode energia elétrica só foi possível após a definição das diversas ações socioambientais que condicionam, legalmente, a construção e o início de operação da UHE Belo Monte. Por meio de 117 programas e projetos, a UHE Belo Monte assume papel estratégico na preservação ambiental, no desenvolvimento e na inclusão social dos 11 municípios da área de influência.

Cinco desses municípios são da Área de Influência Direta (AID) – Altamira, Anapu, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu. Outros seis se localizam na Área de Influência Indireta (AII): Gurupá, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz e Uruará.

A fase de implantação do empreendimento tem sido marcada pelo diálogo constante e pela transparência da Norte Energia S.A. com a comunidade local, que acompanha de perto o cumprimento das ações sociais e ambientais. A Licença Prévia da UHE Belo Monte (LP) foi concedida pelo IBAMA no dia 1º de fevereiro de 2010, tendo como um dos requisitos a realização de audiências públicas, que reuniram cerca de oito mil participantes.

ALP, conforme o seu próprio nome indica, é o aparato legal que exige o cumprimento das condicionantes iniciais do empreendimento. Dessa forma, a Norte Energia produziu periodicamente relatórios que foram submetidos à avaliação do IBAMA, informando a evolução das ações solicitadas por essas condicionantes. O atendimento inicial a essas ações exigidas na LP garantiu à Norte Energia S.A., ainda em 2011, a Licença de Instalação (LI), concedida pelo mesmo órgão, para o início das obras.

As condicionantes da LP complementam o conjunto de propostas presentes no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), consolidadas em 117 projetos, que abrangem as áreas de gestão ambiental e institucional, meio físico, meio biótico e meio socioeconômico.

As ações compensatórias vão desde a preservação e o remanejamento da flora e da fauna até a construção de redes de saneamento básico, hospitais e escolas. Para isso, a Norte Energia S.A. se comprometeu a investir R\$ 3,7 bilhões ao longo do período de implantação da usina. Esse valor corresponde a 13% do valor total do empreendimento – R\$ 25,8 bilhões – orçado no leilão de concessão, em abril de 2010. Ou seja, este valor está referido a abril de 2010 e não inclui qualquer correção monetária, que é a correção de montantes financeiros ao longo do tempo em função da corrosão inflacionária e consequente perda de poder aquisitivo dos numerários. Do montante investido em ações socioambientais, R\$ 500 milhões estão sendo aportados no Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRSX). Esse Plano conta com a participação de 15 representantes dos governos federal, estadual e dos municípios da região da UHE Belo Monte e de 15 representantes da sociedade civil, que, através das câmaras técnicas e do Comitê Gestor, decidem como e onde os recursos serão aplicados.

Por meio dessas ações, a Companhia reitera o compromisso de respeitar o território e a cultura da comunidade local e dos povos indígenas. Com foco no atendimento aos direitos e demandas de toda a população afetada pelo empreendimento, a Norte Energia S.A. elaborou um Projeto Básico Ambiental (PBA), que envolve as condicionantes relacionadas à comunidade local, e um projeto específico, direcionado ao componente indígena (PBA-CI), aprovado em 2012 pela Fundação Nacional do Índio (Funai). Essas iniciativas corroboram o entendimento e o respeito da Norte Energia S.A. em relação à população da região.

Após comprovar o cumprimento de suas obrigações legais, mantendo o compromisso com o desenvolvimento sustentável, a Norte Energia S.A. conquistou, em novembro de 2015, a Licença de Operação (LO) que viabiliza o início da geração de energia. Para isso, a Companhia teve que cumprir o cronograma das condicionantes e desenvolver a maioria das ações previstas no PBA, além de ter de concluir obras estruturantes do PBA-CI. Do montante previsto para as ações socioambientais, a Companhia já investiu cerca de R\$ 4,4 bilhões, incluindo as condicionantes ambientais, as ações nos municípios e as ações do componente indígena.

02 GOVERNANÇA CORPORATIVA

A estrutura corporativa da Norte Energia S.A. é formada por Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal. Baseada na ética e na transparência para a gestão de seus negócios, a Companhia lançou, em 2015, um Código de Conduta Ética, alicerçado nas boas práticas de governança e na legislação vigente, com foco na Lei nº 12.846, de agosto de 2013.

A Norte Energia S.A. baseia seu modelo de gestão na transparência e na sustentabilidade de seus negócios e, por isso, busca aprimorar constantemente suas práticas de governança corporativa. A Companhia adota

continuação

NORTE ENERGIA S.A.
CNPJ: 12.300.288/0001-07

uma série de ações que asseguram a conduta ética dos negócios, bem como o compartilhamento de decisões. A estrutura de governança da Norte Energia S.A. é formada pelo Conselho de Administração, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. O Conselho de Administração é assessorado por oito Comitês, compostos por representantes dos acionistas. A Companhia presta contas periodicamente acerca de suas atividades e desempenho, apresentando dados revisados por auditoria externa permanente. Nesse sentido, a divulgação de resultados da Norte Energia S.A. segue as normas internacionais de contabilidade definidas pela *International Financial Reporting Standards (IFRS)*.

ORGANOGRAMA (31 de Dezembro de 2016)

ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS

Comitê Financeiro e de Risco

Comitê Técnico

Comitê de Meio Ambiente

Comitê de Regulação e Comercialização

Auditoria Independente

Conselho de Administração

Presidência

Comitê de Saúde e Segurança

Comitê de Gestão e Remuneração

Comitê de Auditoria

Comitê de Seguros

Auditoria Interna

Conselho Fiscal

Diretoria de Construção

Diretoria de Fornecimento e Montagem

Diretoria Financeira

Diretoria Socioambiental

Diretoria de Relações Institucionais

Diretoria de Gestão

2.1

ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

2.1.1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável por definir as estratégias de longo prazo da Norte Energia S.A., o Conselho de Administração acompanha a execução pela Diretoria das ações estabelecidas e toma decisões sobre temas relevantes no âmbito dos negócios, em consonância com as atribuições conferidas pelo Estatuto Social da Companhia. O Conselho é composto por, no máximo, 12 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. Ao final de 2016, a Companhia contava com 10 Conselheiros de Administração, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, realizada no mês de abril, para mandatos unificados de dois anos. Ao todo, o Conselho de Administração reuniu-se 40 vezes em 2016.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (31 de dezembro de 2016)

Nome	Cargo
Carlos Eduardo Gonzalez Baldi	Presidente
Haílton Madureira de Almeida	Conselheiro
Moacir Carlos Bertol	Conselheiro
Antonio Varejão de Godoy	Conselheiro
Willamy Moreira Frota	Conselheiro
Sandro Kohler Marcondes	Conselheiro
Antônio Augusto de Miranda e Souza	Conselheiro
Antonio José Ribeiro Neto	Conselheiro
César Vaz de Melo Fernandes	Conselheiro

COMITÊS DE APOIO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Oito comitês, dos quais participam representantes de cada acionista, apoiam o Conselho de Administração da Norte Energia S.A. na definição de diretrizes estratégicas e operacionais sobre temas específicos. São eles:

Comitê Financeiro

Responsável pela análise dos processos de seleção de fornecedores de serviços financeiros e de estudos e propostas requeridos pelo Conselho de Administração relativos a serviços financeiros.

Comitê Técnico

Responsável pela análise dos processos de seleção dos fornecedores de engenharia, fornecimento e construção, e dos relatórios de avanços das obras civis, de fornecimento e de montagem.

Comitê de Meio Ambiente

Responsável pela análise dos processos de seleção de fornecedores de serviços de meio ambiente e dos relatórios de avanço no cumprimento das condicionantes ambientais.

Comitê de Gestão e Remuneração

Responsável pela análise dos processos de seleção de fornecedores de serviços administrativos e de políticas de remuneração e benefícios.

Comitê de Saúde e Segurança

Responsável pela análise das políticas de saúde e de segurança do empreendimento e dos relatórios relativos a esses assuntos.

Comitê de Auditoria

Responsável pela análise das políticas do plano anual de auditoria da Companhia, dos relatórios das auditorias externas e das demonstrações contábeis e respectivos pareceres.

Comitê de Regulação e Comercialização

Responsável por acompanhar e elaborar estudos, pareceres e notas técnicas sobre a regulamentação do setor elétrico, as regras de comercialização vigentes e suas alterações.

Comitê de Seguros

Responsável por assessorar o Conselho de Administração no processo de contratação e gestão de apólices de seguro.

2.1.2

DIRETORIA

A Diretoria da Norte Energia é composta por sete áreas: Presidência, Construção, Financeira, Fornecimento e Montagem, Gestão, Relações Institucionais e Socioambiental. Todos os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos. Assim como no Conselho, a reeleição é permitida. No ano de 2016 a Diretoria realizou 63 reuniões.

DIRETORIA (31 de dezembro de 2016)

Nome	Cargo
Duílio Diniz de Figueiredo	Diretor-Presidente
José Biagioni de Menezes	Diretor de Construção
Orlando Vieira Sampaio Junior	Diretor Financeiro
José de Anchieta dos Santos	Diretor Socioambiental
Wellington Lopes Ferreira	Diretor de Gestão (Interino)
Wellington Lopes Ferreira	Diretor de Fornecimento e Montagem
Duílio Diniz de Figueiredo	Diretor de Relações Institucionais (Interino)

ASSESSORIAS

Em 2016, a Assessoria de Planejamento e Gestão Orçamentária, responsável pelo Escritório de Projetos corporativo da Norte Energia S.A. (PMO), continuou a monitorar o andamento dos projetos da UHE Belo Monte por meio do Sistema de Gestão de Projetos (SGP). Outro foco dessa Assessoria foi o monitoramento do cumprimento das condicionantes exigidas pelo IBAMA, após a LO. Ela atuou, também, na consolidação das informações mensais de todas as diretorias da Companhia e na elaboração do Relatório de Acompanhamento Mensal da Diretoria da Norte Energia S.A. que é destinado ao Conselho de Administração contendo os avanços *status* físicos e econômico-financeiros do empreendimento, como também informações sobre fatos relevantes ocorridos em cada período. Finalmente, a Assessoria de Planejamento e Gestão Orçamentária coordenou atividades do Grupo de Trabalho do Orçamento da Norte Energia S.A., que envolvem a elaboração do orçamento anual, as revisões orçamentárias semestrais, as provisões mensais e o próprio acompanhamento de desempenho orçamentário comparando-se o previsto e o realizado mês a mês. Em 2015 a Assessoria de Regulação passou a ser chamada de Assessoria Técnica. Ela manteve o acompanhamento dos órgãos reguladores e de suas exigências para o desempenho das atividades da Companhia, com o objetivo de garantir o cronograma para o início da operação da Usina. Para isso, a Assessoria mantém contato regular com a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o Ministério de Minas e Energia (MME), o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). A fim de conferir mais transparência ao avanço das obras da UHE Belo Monte, antes mesmo da criação da Assessoria Técnica, a Norte Energia S.A. informava a Aneel sobre possíveis intervenções e paralisações das atividades no canteiro de obras. Desde fevereiro de 2013, são enviados à Aneel, periodicamente, comunicados de ações judiciais, greves de funcionários, bem como de invasões aos locais da obra. São casos fortuitos ou de força maior que impedem o avanço normal das obras e não são de responsabilidade do empreendedor. Em 2015, essa Assessoria monitorou, junto ao ONS, os dados necessários para acesso da UHE Belo Monte ao Sistema Interligado Nacional (SIN), em conformidade com os procedimentos de rede do sistema. Outras ações dessa Assessoria Técnica foram o envio periódico de comunicados sobre o andamento das obras ao MME e o acompanhamento dos processos no DNPM, que envolvem a liberação de áreas para a implantação da UHE Belo Monte. Em 2015, a Norte Energia criou uma nova Assessoria, a de Comercialização, que, com o suporte do Comitê de Regulação e Comercialização e com as demais áreas da Companhia, iniciou a implantação dos processos de comercialização de energia, envolvendo a gestão dos contratos já celebrados relativos ao Ambiente de Contratação Regulado, que são os CCEAR, dos dois contratos já celebrados afetos aos autoprodutores de energia e acionistas da Norte Energia S.A., a realização de leilões para compra e venda de energia. A Assessoria trabalhou no desenvolvimento do módulo de vendas e distribuição no Sistema Integrado de Gestão Empresarial, o SAP. Outra ação dessa Assessoria recém-criada foi o cadastro da energia comercializada junto à CCEE. A implementação de novos processos de gestão e a melhoria dos processos de gestão em curso na Companhia tiveram como objetivo garantir que seja feita, de forma eficaz e eficiente, a transição da fase pré-operacional, caracterizada apenas pelos investimentos iniciais para construção do ativo fixo que é a UHE Belo Monte, para a fase operacional, na qual a Norte Energia S.A. terá como atribuições, além do relacionamento contínuo com a comunidade local na área de influência do empreendimento, de manutenção e operação da usina e de comercialização da energia elétrica produzida.

2.1.3

CONSELHO FISCAL

Atuando em caráter permanente, o Conselho Fiscal da Norte Energia S.A. desempenha a função de órgão fiscalizador dos atos de gestão. É composto por cinco membros e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal analisa as demonstrações financeiras e opina sobre planos de investimentos, entre outras atribuições. Ao final de 2016, a Companhia contava com quatro conselheiros fiscais, os quais realizaram 23 reuniões ao longo do ano.

CONSELHO FISCAL (31 de dezembro de 2016)

Conselheiros	Cargo
Jésus Alves da Costa	Presidente
Christiane Maranhão de Oliveira	Conselheira
Sílvia Cristiane Martins Batista	Conselheira
Fernando Paes Carvalho	Conselheiro

2.2

APOIO À GOVERNANÇA

2.2.1

AUDITORIA INTERNA

Ao longo de 2016, a Companhia continuou trabalhando no modelo de gestão de riscos corporativos, baseado no COSO ERM (padrão mundial) e na Norma ISO 31000. Com isso, a Companhia consolidou a Matriz de Riscos, iniciada em 2013, que permite identificar, avaliar e auditar os processos operacionais com maior risco e impacto nos resultados. Desde 2015, a Companhia possui um Código de Conduta Ética da Norte Energia, baseado nas boas práticas de governança e na legislação vigente, em especial na lei anticorrupção. A Companhia criou uma Comissão de Ética e um Canal de Denúncias, com seus respectivos regulamentos.

2.2.2

AUDITORIA EXTERNA

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC’s”) e validadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), bem como em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”). Os resultados passam, regularmente, pelo crivo da auditoria externa. As Demonstrações Financeiras do exercício de 2016 foram auditadas pela *PriceWaterhouseCoopers*. Este foi o segundo ano em que as Demonstrações Financeiras foram auditadas pela *PriceWaterhouseCoopers*. A EY foi responsável pela auditoria nos três anos anteriores. A Norte Energia S.A. adota esse rodízio de auditores para reforçar o compromisso com a transparência e a credibilidade de seus processos contábeis e fiscais.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017032400047

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação	NORTE ENERGIA S.A. CNPJ: 12.300.288/0001-07
2.2.3 SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EMPRESARIAL Para garantir uma gestão mais eficiente, a Norte Energia utiliza o Sistema Integrado de Gestão Empresarial, conhecido como SAP R/3, que foi implementado em outubro de 2012 e consolidado ao longo dos últimos anos. Esse sistema garante que a Companhia atinja, de forma efetiva, seu objetivo de garantir integridade, confidencialidade, transparência, redução de custos e competitividade. O SAP fornece informações em tempo hábil para tomadas de decisão, tanto pelos gestores quanto pelos acionistas. A geração direta, pelo SAP, do arquivo da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) é exemplo dessa eficiência. O documento é exigido pela Receita Federal desde 2014, após alteração da legislação tributária relativa ao imposto sobre a renda da pessoa jurídica. O Sistema Integrado é dividido em módulos e suporta todos os processos de formação e gestão de ativos, alinhados com as regras societárias, regulatórias (em conformidade com a Resolução Aneel nº 674/2015) e fiscais, proporcionando à alta administração uma visão clara e inequívoca dos processos organizacionais, com foco na eficiência operacional e financeira. No ano 2015, a Companhia implementou um novo módulo: o de vendas e distribuição, que acompanha e controla o faturamento da venda de energia. Outro avanço nesse sentido foi a consolidação, a partir de 1º de janeiro de 2015, do plano de contas da Companhia, que seguiu a nova resolução normativa da Aneel para o setor elétrico. A adequação do plano de contas começou ainda em 2014. O trabalho da Norte Energia S.A. no aprimoramento dos processos de gestão tem como um de seus principais resultados um novo modelo de orçamento, que permite controlar investimentos e despesas com mais precisão e segurança. Para implementar esse modelo, a Companhia formou, em 2013, o Grupo de Trabalho do Orçamento, liderado pela Presidência e composto por colaboradores representantes de todas as diretorias. Essa ação possibilitou o mapeamento de todos os processos que envolvem o orçamento da Norte Energia S.A. e criou uma lista de mais de 30 mil itens de compra para controle da Companhia. O processo orçamentário conta com as seguintes principais características: formalidade dos processos para acompanhamento, correção e controle do orçamento da Companhia, pois o grupo de orçamento conta com decisão de diretoria para sua constituição e delegação de competência a seus membros; multidisciplinaridade, visto que a Norte Energia S.A. conta com diferentes áreas operacionais e de suporte; alinhamento estratégico, que se concretiza pelo relacionamento do grupo de orçamento com a Diretoria e Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração; efetividade de suas ações, na medida em que o orçamento passou a ser mais uma ferramenta de gestão da Companhia; e prestação de contas, por meio dos relatórios de controle orçamentários, que são mensalmente emitidos pelo grupo de orçamento e contém avaliações analíticas e gerenciais	
03 A OBRA <i>A conclusão de etapas importantes da construção da UHE Belo Monte e a obtenção da Licença de Operação em 2015 permitiu um significativo avanço das obras civis e da montagem eletromecânica que possibilitou o início da operação comercial de 4 unidades geradoras na Casa de Força Complementar e de 3 unidades geradoras da Casa de Força Principal, que foram as principais conquistas da Norte Energia S.A. em 2016.</i> A UHE BELO MONTE 11.233,1 MW de capacidade instalada. 4.571 MW médios de garantia física. 35 anos de concessão para construir e operar a Usina (data inicial: agosto de 2010). 478 km² área do reservatório – 61% do tamanho do reservatório em relação ao projeto original. Mais de 20 mil trabalhadores. 141 mil toneladas de equipamentos a serem montados. 3 milhões de m³ de concreto. 240 milhões de m³ de movimentação de terra e rocha. CANAL DE DERIVAÇÃO PRINCIPAL 20 km de extensão, 25 m de profundidade, 210 m de largura na base e 300 m de largura na superfície. SÍTIO BELO MONTE 18 Unidades Geradoras com turbinas tipo Francis. Capacidade instalada: 11.000 MW. RESERVATÓRIO INTERMEDIÁRIO 119 km² de espelho d'água (NA normal cota 97). DIQUES São 28 diques e o de maior altura possui 68 m – equivale a um prédio de 22 andares. SÍTIO PIMENTAL 6 Unidades Geradoras com turbinas tipo Bulbo. Capacidade instalada: 233,1 MW. 18 comportas do vertedouro, com capacidade de escoamento de 62.000 m³/s.	
3.1 O ANO DE 2016 As obras da UHE Belo Monte seguiram em ritmo acelerado ao longo de 2016, sendo que 92% do projeto foi concluído até dezembro desse ano. O início da operação comercial da Usina ocorreu no primeiro semestre de 2016, conforme o cronograma. Em 2016, o Construtor das obras civil iniciou o ano com cerca de 12 mil colaboradores e o terminou com cerca de 6 mil colaboradores – número 50% menor em relação a 2015. Essa redução já estava prevista, pois grande parte das obras civis foi concluída. O grande desafio da Norte Energia S.A. no início da fase operacional do empreendimento foi manter a obra em conformidade com o cronograma. Quando os trabalhos de montagem dos equipamentos eletromecânicos das unidades geradoras foram finalizados a Usina funcionará com duas Casas de Força inteiramente motorizadas. A Casa de Força Principal, com 18 unidades geradoras, erguida no Sítio Belo Monte, terá potência instalada de 11 mil megawatts. A outra Casa de Força é a Complementar. Erguida no Sítio Pimental, terá seis unidades geradoras com capacidade instalada de 233,1 megawatts. No total, a UHE Belo Monte inundará uma área de 478 quilômetros quadrados no estado do Pará: 238 quilômetros quadrados no município de Altamira, 239,2 quilômetros quadrados em Vitória do Xingu e 0,8 quilômetro quadrado em Brasil Novo. Para diminuir o impacto ambiental e socioeconômico decorrente da inundação, a Norte Energia tomou uma série de medidas preconizadas no Projeto Básico Ambiental (PBA). A Companhia seguirá a exigência da Agência Nacional de Águas (ANA) de manter uma vazão mínima no Rio Xingu, visando à manutenção da qualidade da água e a navegabilidade no trecho conhecido como Volta Grande do Xingu. Com cerca de 100 quilômetros de extensão, esse trecho terá um nível de água variável ao longo dos anos de geração, já que a Norte Energia controlará a vazão por meio do barramento em Pimental. Outra medida foi a opção pelo projeto de usina a fio d'água – que não possui reservatório de acumulação e opera em quedas de água.	
Marcos da Obra em 2016 <i>Janeiro de 2016 – O enchimento do Canal de Fuga da Usina Hidrelétrica Belo Monte é concluído.</i> <i>Fevereiro de 2016 – Conclusão do enchimento dos reservatórios. Primeiro teste de giro mecânico da Unidade Geradora 01 da Casa de Força Principal.</i>	
<i>Abril de 2016 – Início da operação comercial do empreendimento com a liberação das Unidades Geradoras 01 da Casa de Força Principal e 01 da Casa de Força Complementar pela Aneel.</i> <i>Mai de 2016 – Conclusão do comissionamento da segunda unidade geradora de Pimental.</i> <i>Junho de 2016 – Início da operação comercial da segunda unidade geradora da Casa de Força Complementar do empreendimento, no Sítio Pimental. Primeiros testes na segunda unidade geradora da Casa de Força Principal do Sítio Belo Monte.</i> <i>Julho de 2016 – A segunda unidade geradora da Casa de Força Principal, no Sítio Belo Monte tem a operação comercial autorizada pela Aneel. Em Pimental, a terceira unidade geradora foi liberada para os primeiros testes com o giro mecânico.</i> <i>Agosto de 2016 – Autorização da Aneel para operação comercial da terceira unidade geradora na Casa de Força Complementar no sítio Pimental.</i> <i>Setembro de 2016 – Início dos testes dinâmicos na terceira unidade geradora da Casa de Força Principal.</i> <i>Novembro de 2016 – Início da Operação Comercial da Unidade Geradora 03 da Casa de Força Principal e da Unidade Geradora 04 da Casa de Força Complementar. Conclusão da montagem da Casa de Força Complementar da Usina Hidrelétrica Belo Monte no Sítio Pimental com a instalação eletromecânica da quinta e da última das seis unidades geradoras. Conclusão do giro mecânico da quarta unidade geradora da Casa de Força Principal da Usina Hidrelétrica Belo Monte.</i> <i>Dezembro de 2016 – Conclusão do giro mecânico das unidades geradoras 05 e 06 da Casa de Força Complementar, no sítio Pimental. A Operação Comercial da 05 unidade geradora da Casa de Força Complementar, no sítio Pimental</i>	
3.2 PREPARAÇÃO PARA A FASE OPERACIONAL Em agosto de 2015, a Norte Energia concluiu uma etapa fundamental para iniciar a fase operacional do empreendimento: o desvio do Rio Xingu. Essa ação fez com que todo o fluxo das águas do Xingu passasse a fluir através do vertedouro, construído no Sítio Pimental. Após a conclusão do desvio, a Companhia realizou monitoramentos constantes da qualidade da água e também da vazão do rio, em conformidade com as exigências da ANA e com o planejamento da obra. O início da fase operacional foi a conquista da Licença de Operação Concedida pelo IBAMA no dia 24 de novembro de 2015, a licença permitiu o início do enchimento dos reservatórios. Assim, logo após a emissão da Licença, a Norte Energia fechou as comportas do vertedouro do Sítio Pimental, já com o desvio do rio concluído, e iniciou o Plano de Enchimento dos Reservatórios (PER). Ainda em novembro, a Companhia encheu o Reservatório Principal, também chamado de Reservatório do Rio Xingu. Em dezembro de 2015, a Norte Energia iniciou o enchimento do Reservatório Intermediário, formado pelos Diques e ligado ao Reservatório Principal pelo Canal de Derivação. O enchimento dos reservatórios Xingu (principal) e o intermediário, por meio do desvio das águas pelo Canal de Derivação de Belo Monte, foi concluído no dia 13 de fevereiro 2016, quando atingiu a cota necessária para o início da operação. Os dois reservatórios, serão mantidos na cota constante de 97 metros acima do nível do mar. Eles serão responsáveis por ativar as 24 turbinas da UHE Belo Monte. Com o reservatório cheio, a Norte Energia S.A. realizou em 17 de fevereiro de 2016, o primeiro giro mecânico da Unidade Geradora nº 01 da Casa de Força Principal, no Sítio Belo Monte. Sendo que no dia 20 de abril de 2016 iniciou-se a operação comercial da Unidade Geradora nº 01 do Sítio Belo Monte com a autorização do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).	
3.3 AVANÇO DA OBRA A obra da usina avançou simultaneamente em quatro sítios: Belo Monte, Pimental, Canal de Derivação e Diques. Cada sítio tem uma função específica dentro da estrutura de geração de energia. Quando a obra for concluída, funcionarão de forma conjunta e complementar. O Sítio Pimental teve 99,14% das obras concluídas até dezembro de 2016 e começou a operar em abril de 2016. Nesse Sítio foi realizado o barramento do Rio Xingu, próximo ao Reservatório Principal – local de retenção da água que irá abastecer as unidades geradoras da Casa de Força Complementar, em Pimental, e também o Reservatório Intermediário, responsável por alimentar a Casa de Força Principal (Belo Monte). Já no Canal de Derivação foram concluídas, em 2015, as escavações em terra e rocha, o que resultou na extração total da ordem de 130 milhões de metros cúbicos de material para a formação do canal artificial, que tem 20 quilômetros de extensão, 210 metros de largura da base e 25 metros de profundidade. O revestimento do Canal também foi concluído, com a utilização de 4,4 milhões de metros quadrados de rocha processada para o piso e 2,7 milhões de metros quadrados de rochas nos taludes. Todo o material usado é proveniente do reaproveitamento das escavações na própria área da UHE. No Sítio Belo Monte, a Norte Energia concluiu 98% das obras civis. Esse Sítio é formado pelas estruturas do circuito de geração: a tomada d'água e a Casa de Força Principal. Um marco em 2016 foi o início da operação comercial da primeira unidade geradora. O Sítio Diques, com 100% das obras concluídas, tem 31 milhões de metros cúbicos de aterro e o dique mais elevado possui 68 metros de altura. O local abriga também um dique de dois quilômetros de extensão e cinco milhões de metros cúbicos de aterro compactado.	
3.4 MONTAGEM 3.4.1 UHE Pimental No Sítio Pimental, as atividades de montagem foram intensificadas em 2016, permitindo a conclusão da montagem das seis unidades geradoras da Usina, com entrada em operação comercial das primeiras quatro unidades em abril, junho, agosto e novembro/16 respectivamente. As duas últimas unidades ficaram com previsão de entrada em operação comercial em janeiro/17, totalizando a potência nominal da usina de 233,1 MW. Foram montadas 3.182 toneladas de equipamentos no Sítio Pimental em 2016 ficando para o ano seguinte as atividades de solução de pendências e acabamento final da usina. O avanço físico da montagem no ano de 2016 foi de 25,47%, totalizando no ano um percentual de 99,14%, com um pico de mão-de-obra direta (MOD) de 1.054 funcionários.	
3.4.2 UHE Belo Monte As atividades da montagem eletromecânica na UHE Belo Monte em 2016 também foram bastante aceleradas, permitindo a conclusão da montagem das quatro primeiras unidades geradoras, sendo as três primeiras colocadas em operação comercial em abril, julho e novembro/16 respectivamente, perfazendo um total de 1.833 MW. A quarta unidade foi sincronizada em dezembro/16 com previsão de operação comercial em janeiro de 2017. No ano de 2017, deverão entrar em Operação Comercial além da unidade 04 citada acima, as unidades 05 a 08. Foram descarregadas 31.751 toneladas e montadas 30.579,13 toneladas. O avanço físico da montagem no ano de 2016 foi de 24%, totalizando no ano um percentual de 44,48%, com um pico de mão-de-obra direta (MOD) de 2.222 funcionários.	

continuação

NORTE ENERGIA S.A.
CNPJ: 12.300.288/0001-07

3.5 SISTEMA DE TRANSPOSIÇÃO DE EMBARCAÇÕES

Inaugurado em 2013, no Sítio Pimental, o Sistema de Transposição de Embarcações (STE) manteve a operação em 2016 e se tornou obrigatório após a conclusão do desvio do Rio Xingu. O sistema permite transpor embarcações de até 35 toneladas e garantiu a navegabilidade do rio durante as obras de Belo Monte. A navegação ocorre entre a Volta Grande do Xingu e o trecho a montante (rio acima) da barragem do empreendimento. As embarcações de maior porte são transpostas pelo STE por içamentos. Cada içamento é composto por dois elevadores de embarcações (pórticos sobre pneumáticos), que retiram e recolocam os barcos na água em cada um dos dois píeres. Já as embarcações que possuem menos de seis toneladas são movimentadas em carretas rebocadas por tratores. Os píeres são ligados por uma pista de concreto de 700 metros de comprimento. O STE é gratuito desde o início do seu funcionamento e já estava previsto no Plano Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte. Em 2016, atendeu mais de 16 mil usuários em quase 4 mil transposições. Uma pesquisa de opinião realizada pela Norte Energia S.A. em novembro de 2016, constatou-se que 88% dos usuários aprovavam o serviço.

04 GESTÃO SOCIAL

Em 2016, a Norte Energia S.A. atualizou seu investimento em ações socioambientais, que chegará a mais de R\$ 5 bilhões. Desenvolvidas pela Companhia nos municípios da área de influência da UHE Belo Monte, essas iniciativas estão em andamento ou em processo de finalização.
A Norte Energia S.A. investiu R\$ 4,4 bilhões em ações socioambientais, até o fim de 2016, nos municípios das áreas de influência direta e indireta da Usina Hidrelétrica Belo Monte. Por meio dessas iniciativas, a Companhia reafirma seu compromisso com o desenvolvimento social e humano da região do Xingu. A consciência quanto ao seu papel e ao seu impacto na sociedade e, por consequência, à sua responsabilidade socioambiental levaram a Norte Energia S.A. a destinar 13% do valor total do empreendimento, orçado no leilão de concessão, a ações compensatórias.
No início do projeto, em 2010, a Companhia previa investir R\$ 3,7 bilhões nas ações socioambientais. Em valores corrigidos, esse aporte chegará a mais de R\$ 5,07 bilhões, que estão sendo destinados ao Projeto Básico Ambiental (PBA) e ao Projeto Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI). Além desse montante, a Companhia também investe no Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRS Xingu), que beneficia 12 municípios da região da UHE Belo Monte e para o qual já foram destinados R\$ 218, 8 milhões.

4.1 PROJETO BÁSICO AMBIENTAL

Composto por 117 projetos, o PBA atende os municípios da Área de Influência Direta (AID) e da Área de Influência Indireta (AI) do empreendimento. Esses projetos envolvem ações nas áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, segurança e assistência social.

MUNICÍPIOS DA AID

Altamira

Vitória do Xingu

Brasil Novo

Anapu

Senador José Porfírio

MUNICÍPIOS DA AI

Uruará

Placas

Medicilândia

Pacajá

Porto de Moz

Gurupá

Cabe destacar que com os avanços dos projetos e o alcance de seus objetivos, 33 projetos já encontram-se concluídos.

4.1.1 HABITAÇÃO

A construção de cinco novos bairros em Altamira estava prevista no PBA e foi concluída em 2015. Jatobá, São Joaquim, Casa Nova, Laranjeiras e Água Azul abrigam 3,5 mil famílias reassentadas. Ao todo, serão ocupadas 3,7 mil casas, que possuem uma área de 63 metros quadrados, com três quartos, dois banheiros, uma sala e uma cozinha. As casas possuem piso e telhas de cerâmica, forro de laje e banheiros equipados. Os novos bairros contam com infraestrutura completa: saneamento, rede de água potável, energia elétrica, iluminação pública, ruas asfaltadas, calçadas especiais para portadores de deficiência, escolas e recolhimento de lixo. Além disso, a Norte Energia já entregou Unidades Básicas de Saúde (UBS) nos bairros Jatobá, São Joaquim e Laranjeiras.

4.1.2 SAÚDE

Na área de saúde pública, a Norte Energia S.A. investe, desde 2011, no Plano de Ação para Controle da Malária (PACM). Nos cinco municípios que constituem a AID da UHE Belo Monte os casos da doença tiveram redução quase total em 2016. Com a inclusão de Pacajá na AID do empreendimento, a diminuição chega a 98% nos últimos quatro anos. No início do projeto da UHE Belo Monte, os municípios atendidos pelo PACM registraram 5.075 casos da doença. A redução é consequência de um conjunto de ações previstas no PACM, que destina cerca de R\$ 36 milhões provenientes da Norte Energia S.A., que foram aplicados até o final 2016.
A Companhia também investe na construção e na reforma de hospitais, como o de Anapu, que já foi entregue e equipado, assim como para Vitória do Xingu. Foram concluídas, também, as obras do Hospital Geral de Altamira, no Bairro Mutirão, com capacidade de 100 leitos para atendimento a casos de alta e de média complexidade. Além da construção do hospital, a Norte Energia S.A. também é responsável por equipá-lo. Tais iniciativas são resultado do acordo entre a Companhia, a Secretaria de Saúde do Pará e a prefeitura de Altamira.
Além disso, foram entregues 30 Unidades Básicas de Saúde (UBS) nos municípios da AID da UHE Belo Monte. Cada uma das UBS tem capacidade de cobertura para 12 mil pessoas e é equipada, inclusive, com consultório odontológico completo. Com investimento de cerca de R\$ 15 milhões, a Companhia entregou sete UBS em Altamira, seis em Vitória do Xingu, sete em Anapu, cinco em Senador José Porfírio e cinco em Brasil Novo

4.1.3 SANEAMENTO BÁSICO

Com foco na promoção do bem-estar social, a Norte Energia S.A. já contratou R\$ 448 milhões em projetos de saneamento básico nos municípios da AID da UHE Belo Monte. Os investimentos foram destinados à implantação de redes de água e esgoto, que melhoram a qualidade de vida dos moradores da região e

contribuem para o controle e a prevenção de doenças.
Entre as obras de saneamento realizadas em 2016, destacam-se os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário – que começaram a ser implantados pela Norte Energia S.A. em 2013, na cidade de Altamira, e já estão concluídos. Foram instalados 220 quilômetros de rede de esgoto e 170 quilômetros de rede de água potável, com oito reservatórios.
Na sede municipal de Vitória do Xingu, a Companhia concluiu a implantação de 29 quilômetros de rede de esgoto, além de 12 quilômetros de rede de drenagem de águas pluviais e 12,8 quilômetros de rede de água. O aterro sanitário local, também construído pela Norte Energia S.A., já tem duas células em operação.
Dois distritos de Vitória do Xingu também foram beneficiados pelas obras de saneamento básico:
• Belo Monte: a Norte Energia concluiu 220 metros da rede de drenagem pluvial e 2,3 quilômetros da rede de esgoto sanitário do distrito.
• Leonardo da Vinci: a Companhia implantou 9,8 quilômetros de rede de esgoto, 5,6 quilômetros de drenagem pluvial, 12,8 quilômetros de rede de água tratada e 5,8 quilômetros de pavimentação.
No distrito de Belo Monte do Pontal, no município de Anapu, a Companhia concluiu 320 metros da rede de drenagem pluvial e 4,3 quilômetros da rede de esgoto sanitário.
Três comunidades de Senador José Porfírio também receberam obras de saneamento desde o início das obras da UHE Belo Monte. Na comunidade da Ressaca, a Norte Energia S.A. concluiu 1,3 quilômetro de rede de água e 2,2 quilômetros de rede de esgoto. Na comunidade Ilha da Fazenda foram concluídas 28 fossas sépticas, 28 unidades de sumidouro e implantados três filtros biológicos. Já a comunidade Garimpo do Galo recebeu cerca de 558 metros de rede de esgoto e 483 metros de rede de água.

4.1.4 EDUCAÇÃO

A Norte Energia S.A. vem reforçando a estrutura de educação nos cinco municípios da AID da UHE Belo Monte. Como parte do PBA do empreendimento, a Companhia concluiu várias obras relacionadas à área até o fim de 2016. São mais de 200 salas de aula construídas e reformadas, beneficiando diretamente 23,2 mil alunos. As unidades de educação construídas e reformadas pela Norte Energia S.A. dispõem de refeitórios, banheiros, salas de leitura, laboratórios de informática, salas de apoio aos professores e quadras poliesportivas. Outras 2 escolas estão com obras em andamento sendo uma no município de Vitória do Xingu e outra no município de Senador José Porfírio.

4.1.5 SEGURANÇA

Desde o início da obra da UHE Belo Monte, a Norte Energia S.A. já investiu cerca de R\$ 100 milhões em segurança pública. As ações beneficiam 11 municípios da área de influência do empreendimento e estão previstas no termo de cooperação técnica e financeira firmado com o governo do Pará em maio de 2011 e renovado em 2015 por mais dois anos.
Ao todo, serão aportados R\$ 120 milhões. Os investimentos serão destinados, principalmente, a equipar a força policial local. Incluem, assim, compra e aluguel de equipamentos e materiais, como caminhonetes, motocicletas, guinchos, ônibus, lanchas, sistemas de rádio e de vídeo, monitoramento, algemas e coletes à prova de bala.

4.1.6 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Como parte do Projeto Básico Ambiental, a Norte Energia S.A. realiza uma série de ações de assistência social, voltadas especialmente para as famílias reassentadas nos novos bairros e também para a população migrante. Em Altamira e Vitória do Xingu destacam-se os serviços do Núcleo de Atendimento Social e Psicológico às Comunidades Interferidas e ao Migrante.
Os serviços são prestados por equipes técnicas qualificadas, que têm em seus quadros profissionais assistentes sociais, pedagogos e psicólogos. A equipe contratada faz visitas domiciliares às famílias que serão reassentadas e acolhem os migrantes que não conseguem trabalho.
Assim, esses profissionais atendem e acompanham famílias e migrantes em situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal. Desde o início do projeto, foram visitadas mais de 6 mil famílias, com 18.321 atendimentos a situações de vulnerabilidade, e cadastradas 65.414 pessoas no monitoramento da população migrante – desse total, 60% era efetivamente de migrantes.
A construção da UHE Belo Monte atrai para os municípios da AID do empreendimento uma população migrante significativa, em sua grande maioria composta por pessoas do sexo masculino, aumentando a taxa de gravidez na região. A Norte Energia S.A. é ciente do impacto social decorrente da obra e monitora esse fluxo de pessoas, promovendo ações de assistência social para apoiá-las. Além do Núcleo de Atendimento citado acima, a Companhia desenvolve, em parceria com o Ministério Público Estadual, um projeto de reconhecimento de paternidade, que já resultou em 368 reconhecimentos.
A Companhia promove, também, ações em parceria com outras entidades de classe e de diferentes setores, a fim de aprimorar o trabalho de inclusão e reinserção social a população diretamente afetada pelo empreendimento. Entre essas ações estão as parcerias com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (Emater-PA) para auxiliar na estruturação da produção de pequenos produtores rurais das comunidades do entorno do empreendimento. A Norte Energia S.A. realiza trabalhos de capacitação e responsabilidade social em parceria com a Federação das Indústrias do Pará (Fiepa). Para estimular o empreendedorismo, preparar fornecedores e incentivar o desenvolvimento da economia local, já foram capacitadas 2.097 pessoas desde o início do projeto. Em ações voltadas ao fortalecimento da cidadania foram 73.285 atendimentos para emissão de documentos, saúde, educação, esporte e lazer no Bairro Cidadão e Feira da Cidadania.

4.2 COMPONENTE INDÍGENA

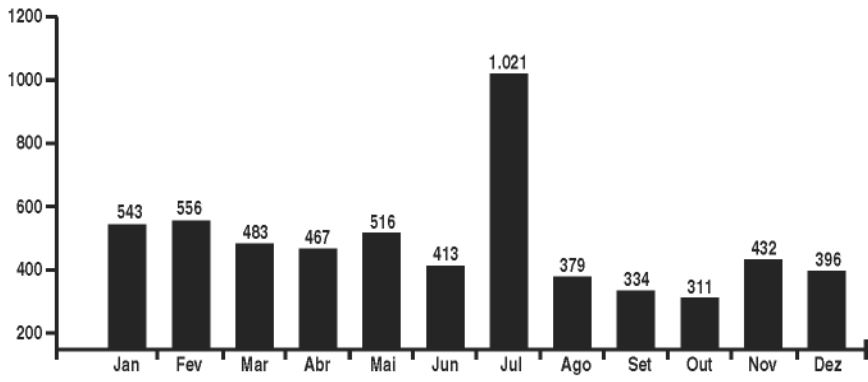
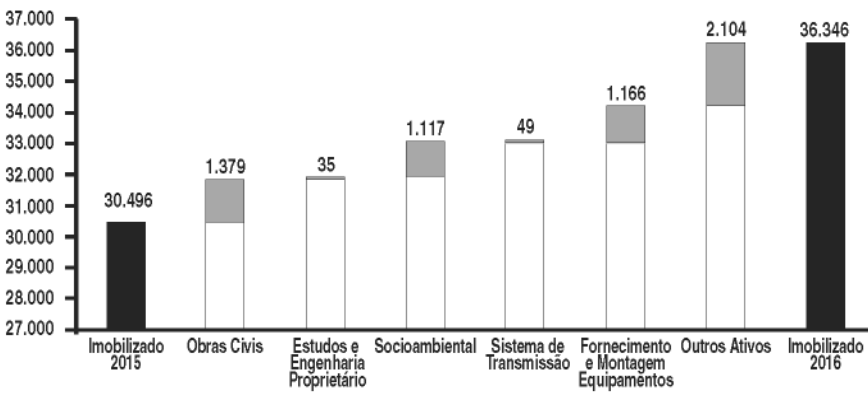
O montante de R\$ 375 milhões já foi investido no PBA-CI. As ações do PBA-CI são executadas em 11 Terras Indígenas e em uma Área Indígena, que atualmente, contam com aproximadamente 49 aldeias, que ocupam uma área de 5 milhões de hectares. Nessas aldeias vivem aproximadamente 3,5 mil indígenas de nove etnias.
O PBA-CI é dividido em 10 programas e um Plano de Gestão:
• Programa de Gestão Territorial Indígena
• Programa de Educação Escolar Indígena
• Programa Integrado de Saúde Indígena
• Programa de Atividades Produtivas
• Programa do Patrimônio Cultural Material e Imaterial
• Programa de Supervisão Ambiental
• Programa de Fortalecimento Institucional
• Programa de Infraestrutura
• Programa de Realocação e Reassentamentos
• Programa de Comunicação para Não Indígenas
Das 34 Unidades Básicas de Saúde previstas, 15 foram entregues ao DSEI.
Das 34 Escolas Indígenas previstas, 05 foram entregues as Secretarias Municipais de Educação.

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017032400049

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação	NORTE ENERGIA S.A. CNPJ: 12.300.288/0001-07																																																				
Um total de 39 Casas de Farinha foram implantadas pela Norte Energia S.A. e estão em uso pelas comunidades indígenas. Um montante de 756 Casas de Moradia foi implantado e entregue aos indígenas. Das 13 condicionantes do IBAMA previstas na LP da UHE Belo Monte, a Norte Energia S.A. atendeu a 12 delas, sendo que a última está em andamento. A Companhia alocou 148 profissionais para o desenvolvimento de atividades relacionadas à componente indígena, entre a Superintendência de Assuntos Indígenas e empresas terceirizadas. 4.3 ABERTA AO DIÁLOGO A Companhia divulga suas ações periodicamente, por meio de diversos canais: site institucional, informativos mensais, notas à imprensa, relatórios, campanhas publicitárias e educativas e redes sociais como Facebook, Twitter, Instagram e YouTube. Todos esses meios de comunicação permitem que a Norte Energia S.A. aplique sua política de transparência e acesso à informação de forma democrática e inclusiva. O Projeto Conheça Belo Monte, iniciado em julho de 2014, também reflete a disposição da Companhia em se aproximar de diferentes públicos. Por meio dele, os visitantes podem conhecer a obra e compreender sua importância para o desenvolvimento do país. O Conheça Belo Monte é voltado principalmente aos moradores dos municípios do entorno do empreendimento, professores e alunos. Em visitas guiadas, feitas às quartas-feiras e aos sábados, monitores conduzem os visitantes pelos Sítios Belo Monte, Pimental, Canais e Diques e ao Centro de Estudos Ambientais (CEA) da Norte Energia S.A. Desde o início do projeto, foram recebidos mais de 4 mil visitantes – público composto principalmente por estudantes das escolas públicas dos cinco municípios da AID: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu. Devido ao sucesso do Conheça Belo Monte, a Norte Energia S.A. criou um perfil exclusivo para o projeto no Facebook: /conhecabelomonte, que já conta com 4 mil curtidas. O contato de estudantes com o empreendimento gerou uma nova ação de relacionamento com a comunidade: Concurso de Redação da UHE Belo Monte. Em sua terceira edição, o concurso contou com a participação de 374 redações inscritas, as quais são fruto da visita de aproximadamente 500 estudantes de Ensino Fundamental, guiadas pelos canteiros e áreas de Belo Monte, realizadas entre os meses de setembro e novembro deste ano. Os jovens estudantes conheceram a realidade da obra e obtiveram informações sobre os projetos socioambientais desenvolvidos e executados pela Norte Energia S.A. Em dezembro, foram premiadas as três melhores redações. O concurso objetiva estimular as visitas de estudantes dos municípios do entorno da usina, público considerado prioritário pela Norte Energia S.A. A ideia também é incentivar os alunos a aprofundarem suas pesquisas e a refletirem sobre a implantação do empreendimento na região do Xingu, com acesso a informações sobre as obras e as ações do Projeto Básico Ambiental (PBA) da hidrelétrica, como em educação, área em que a Norte Energia construiu, reformou ou ampliou 649 escolas, com 421 novas salas de aula, além de 05 novas escolas indígenas. 4.4 COLABORADORES Em dezembro de 2016, o quadro próprio de colaboradores da Norte Energia S.A. aumentou 27% em relação ao mesmo mês do ano anterior – passando de 347 para 440 funcionários, decorrente da internalização da engenharia do proprietário e das atividades ligadas às ligações intradomiciliares de água e esgoto. Desse total, 390 colaboradores estavam alocados em Altamira (PA) e 50 em Brasília (DF). Esses números mostram que a Companhia manteve a maioria dos funcionários (88%) trabalhando junto às obras da usina, como pode ser depreendido da evolução do quadro funcional da Norte Energia em 2016, indicada no gráfico abaixo. A Companhia acredita que o trabalho e a oferta de serviços dependem da qualificação e do desempenho de seus profissionais. Por isso, a Empresa se dedica a proporcionar oportunidades de desenvolvimento e capacitação, além de um ambiente de trabalho saudável. Evolução do Quadro Funcional <table><tr><th>Mês</th><th>Brasília</th><th>Total</th><th>Altamira</th></tr><tr><td>JAN/16</td><td>59</td><td>347</td><td>280</td></tr><tr><td>FEV/16</td><td>59</td><td>337</td><td>278</td></tr><tr><td>MAR/16</td><td>57</td><td>330</td><td>273</td></tr><tr><td>ABR/16</td><td>56</td><td>325</td><td>269</td></tr><tr><td>MAI/16</td><td>55</td><td>324</td><td>269</td></tr><tr><td>JUN/16</td><td>54</td><td>318</td><td>264</td></tr><tr><td>JUL/16</td><td>53</td><td>326</td><td>273</td></tr><tr><td>AGO/16</td><td>54</td><td>405</td><td>351</td></tr><tr><td>SET/16</td><td>54</td><td>414</td><td>360</td></tr><tr><td>OUT/16</td><td>52</td><td>439</td><td>387</td></tr><tr><td>NOV/16</td><td>52</td><td>442</td><td>390</td></tr><tr><td>DEZ/16</td><td>50</td><td>440</td><td>390</td></tr></table> —●—Brasília —●—Total —●—Altamira 4.4.1 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO Na Norte Energia S.A., Saúde e Segurança no Trabalho (SST) é assunto prioritário. A fim de preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores envolvidos na obra, a Companhia exige de todos os seus contratados e terceirizados o cumprimento da legislação e de todas as normas relativas à SST. Assim, processos e riscos presentes nos ambientes de trabalho são devidamente identificados, enquanto empregados, prestadores de serviço, fornecedores e visitantes da obra são orientados sobre medidas de prevenção e controle. 4.4.2 VILA RESIDENCIAL DE TRABALHADORES Para abrigar os colaboradores que não residem nos alojamentos, o empreendedor iniciou, em 2013, a construção de uma Vila Residencial com 2.187 casas, sendo que, ao final de 2016, aproximadamente 1.458 famílias estavam instaladas – no auge da obra da UHE Belo Monte, a Vila Residencial chegou a abrigar 2.587 famílias. Além de residências, a Companhia construiu uma escola, um hospital e um centro ecumênico para atender essa comunidade. No contexto de contratação de mão de obra, para assegurar o desenvolvimento local sustentável, a Norte Energia S.A. dá preferência, sempre que possível, à utilização de fornecedores e prestadores de serviços localizados na região de abrangência da UHE Belo Monte. Do total de trabalhadores do Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM), por exemplo, 43% é do Estado do Pará. O Consórcio Montador Belo Monte (CMBM) prioriza a contratação de colaboradores das regiões Norte e Nordeste, que somadas representam 85% do quadro funcional do CMBM. 05 GESTÃO AMBIENTAL <i>O cumprimento das condicionantes e a execução dos programas socioambientais ao longo dos quatro anos de projeto da Usina garantiram à Norte Energia a Licença de Operação.</i> A preservação do meio ambiente baliza todas as ações da Norte Energia S.A. para construir e operar a UHE Belo Monte na região do Rio Xingu. Devido ao cumprimento de projetos previstos no Projeto Básico Ambiental (PBA) e das condicionantes ambientais, a empresa recebeu, em novembro de 2015, a Licença de Operação (LO), emitida pelo Ibama.	Mês	Brasília	Total	Altamira	JAN/16	59	347	280	FEV/16	59	337	278	MAR/16	57	330	273	ABR/16	56	325	269	MAI/16	55	324	269	JUN/16	54	318	264	JUL/16	53	326	273	AGO/16	54	405	351	SET/16	54	414	360	OUT/16	52	439	387	NOV/16	52	442	390	DEZ/16	50	440	390	Com a LO, a Companhia deu início a uma etapa crucial do empreendimento: o enchimento dos dois reservatórios da Usina. Essa conquista garante a continuidade dos trabalhos para que a UHE Belo Monte inicie a geração de energia ainda no primeiro semestre de 2016. O documento emitido pelo Instituto atesta que a Norte Energia cumpriu as 23 condicionantes ambientais exigidas pelo órgão. Além disso, a Norte Energia seguiu atendendo aos compromissos socioambientais definidos pelo Projeto Básico Ambiental (PBA), composto por 117 projetos. 5.1 SUPRESSÃO VEGETAL O processo de supressão vegetal nas áreas das obras civis e dos reservatórios da UHE Belo Monte foi concluído em 2015. Essa ação, que foi acompanhada por trabalhos de conservação, desmatamento e limpeza de áreas determinadas, evita que a vegetação alagada gere gases de efeito estufa, já que as plantas submersas emitem gás carbônico durante a decomposição. Ao todo, a Norte Energia S.A. suprimiu 20.905,03 hectares de vegetação, distribuídos entre as áreas de formação dos reservatórios e as áreas de obras civis. Durante o processo de supressão, o Ibama emitiu autorizações com a delimitação de polígonos para os locais de trabalho da Companhia. Essa foi a maior intervenção relacionada à retirada de remanescentes de vegetação já realizada em empreendimentos hidrelétricos no Brasil. Em alguns trechos, a Norte Energia S.A. precisou aumentar as áreas programadas para supressão. Foi o caso da Ilha do Capacete, além de outras ilhas menores, na região do Reservatório Principal, o que levou a uma supressão final 3,2% acima do previsto. 5.1.2 DESTINAÇÃO CORRETA DA VEGETAÇÃO Desde o início das obras, a Norte Energia S.A. desenvolve um programa específico para a destinação adequada da madeira originada da supressão. As árvores extraídas são divididas em três grupos: resíduos grossos (raízes), madeira reaproveitável e resíduos finos (galhadas e folhas das copas). A Companhia instalou duas serrarias para a produção de tábuas, vigas e pranchas e também para a produção, a partir das raízes das árvores, de carvão vegetal. Parte desses produtos é comercializada na região. No caso das madeiras protegidas, que não podem ser comercializadas, como a castanheira, por exemplo, a Norte Energia S.A. doa o material às prefeituras e às comunidades indígenas, além de utilizá-lo nas obras sociais promovidas pelo empreendimento. Em relação aos resíduos finos, que não têm valor comercial, a Companhia desenvolveu uma ampla pesquisa para definir a melhor destinação, simulando cenários diferentes: um deles foi o aterramento do material e o outro envolve a queima do resíduo e aterro das cinzas nas ilhas alagadas. A segunda opção foi considerada a de menor impacto ao meio ambiente, por gerar menor quantidade de gás carbônico. Ao comprovar, por meio de estudos, que a queima era o método menos prejudicial, a Norte Energia S.A. obteve licença do Ibama para aplicá-la. O processo evita que os resíduos finos sejam transportados, por embarcações, das ilhas até as margens do Xingu. Além disso, a queima do resíduo fino nas ilhas garante que o fogo não se alastre e atinja outras regiões. A Norte Energia S.A. realizou a destinação adequada dos resíduos por meio das seguintes etapas: - Delimitação das unidades de queima controlada - Disposição de equipamentos e equipes de apoio - Resgate e afugentamento da fauna - Trabalho de equipes de brigadas de incêndio e apoio - Queima - Aterramento das cinzas e resíduos da queima - Aterramento do material não queimado 5.2 FAUNA E FLORA A Norte Energia S.A. é responsável por uma série de ações que visam à conservação da flora e da fauna na região onde está localizada a Usina. As iniciativas estão todas previstas no PBA, desenvolvido pela Companhia desde o início do projeto da UHE Belo Monte, em 2010. O Programa de Conservação dos Ecossistemas Terrestres, por exemplo, é uma dessas ações, que orienta as equipes da Norte Energia no resgate e no monitoramento de animais e plantas da região do Xingu. O resgate da fauna envolve 207 profissionais, entre técnicos e biólogos, que trabalham diariamente para monitorar uma área de 150 km². Do começo das obras até o fim de 2016, foram resgatados mais de 300 mil animais silvestres. Os animais saudáveis (92%) foram devolvidos ao habitat natural, enquanto os demais foram encaminhados a instituições científicas ou mantidos sob os cuidados do Centro de Estudos Ambientais (CEA) da Norte Energia S.A. Cerca de 78% dos resgatados são répteis e anfíbios. A fauna acolhida pelo CEA passa por uma avaliação da equipe veterinária, que verifica as condições físicas. Se comprovada a boa saúde do animal, ele é encaminhado às áreas de soltura. Esses locais são previamente estudados e devem apresentar condições adequadas a cada espécie. Para avaliar as condições do meio biótico para a soltura e evitar a superpopulação de determinadas espécies, os técnicos mapeiam as áreas com a ajuda de aparelhos de geolocalização. 5.2.1 QUELÔNIOS A população de répteis, como tartarugas, cágados e jabutis, também conhecida como quelônios, é monitorada constantemente pela Norte Energia S.A. A Companhia utiliza um sistema de radiotelemetria via satélite para acompanhar 10 tartarugas-da-amazônia na região do Tabuleiro do Embaubal e 10 tracajás (espécie de tartaruga) às margens do barramento do Sítio Pimental. Cada um desses animais é cadastrado e carrega em seu casco aparelho para rastreamento e análise dos hábitos de vida e de migração. Devido ao monitoramento da Norte Energia S.A., constatou-se que muitas das tartarugas-da-amazônia deslocam-se por grandes distâncias. Elas saem da Ilha de Marajó e do município de Almeirim, no Pará, e também da foz do Rio Negro, no Amazonas, para desovar no Tabuleiro do Embaubal. Já os tracajás são residentes da região do Xingu e reproduzem-se nas praias e nos barrancos próximos aos locais de alimentação. A Norte Energia S.A. protegeu, em 2016, cerca de 83 mil filhotes de quelônios nascidos nas praias do Tabuleiro do Embaubal e Volta Grande do Xingu, por meio de seus projetos de conservação e manejo de fauna, executados no âmbito do Projeto Básico Ambiental (PBA) da Usina Hidrelétrica Belo Monte. Este trabalho é feito desde 2011 com resultado de mais de 2,7 milhões de filhotes de tartarugas-da-Amazônia, pitíius e tracajás soltos na natureza. 5.2.2 ICTIOFAUNA A alteração do regime das águas é um dos impactos mais significativos na construção da UHE Belo Monte. Em razão disso, o monitoramento da ictiofauna, antes e depois das obras serem concluídas, é fundamental para a mensuração e a avaliação das alterações no ciclo das espécies de peixes afetadas pelo empreendimento. A Norte Energia desenvolve um conjunto de medidas para minimizar esse impacto, como a construção do Sistema de Transposição de Peixes (STP), concluído em 2015.
Mês	Brasília	Total	Altamira																																																		
JAN/16	59	347	280																																																		
FEV/16	59	337	278																																																		
MAR/16	57	330	273																																																		
ABR/16	56	325	269																																																		
MAI/16	55	324	269																																																		
JUN/16	54	318	264																																																		
JUL/16	53	326	273																																																		
AGO/16	54	405	351																																																		
SET/16	54	414	360																																																		
OUT/16	52	439	387																																																		
NOV/16	52	442	390																																																		
DEZ/16	50	440	390																																																		

continuação	NORTE ENERGIA S.A. CNPJ: 12.300.288/0001-07																										
Integrado à barragem do Sítio Pimental, o STP é um canal de 1,2 mil metros de extensão formado por degraus. Cada degrau dessa estrutura é um tanque que permite aos peixes avançarem a montante do rio, passando pela barragem para migração e desova. As principais espécies migratórias do Xingu são a pirarara, a cachorra-larga e o tucunaré. Outra medida relacionada à preservação da ictiofauna foi a construção de dois laboratórios vinculados à Universidade Federal do Pará (UFPA) para o monitoramento e o desenvolvimento de atividades voltadas a atender a população ribeirinha do Xingu. O foco desse trabalho está na promoção da pesca como fonte de renda dessa comunidade, respeitando-se as relações culturais envolvidas. Previstos no PBA, os dois laboratórios estão localizados no Campus da UFPA em Altamira. O Laboratório de Análise de Identificação de Espécies de Peixes entrou em operação em 2014 e o Laboratório para o Desenvolvimento de Técnicas para Criação de Peixes Ornamentais em Cativeiro e Aquário teve suas obras concluídas em 2014 e começou a funcionar em 2015. Com o intuito de armazenar as informações sobre o monitoramento da ictiofauna, a Norte Energia S.A. mantém um banco de dados sobre as espécies de peixes ornamentais, migratórias e para consumo da região do Xingu. O acompanhamento dos hábitos das espécies migratórias é feito por meio de um sistema de rastreamento de telemetria acústica e de rádio, o que permite identificar qualquer mudança no comportamento dos peixes. As espécies ornamentais são muito comuns na região da Volta Grande do Xingu e têm um alto valor de mercado. Por isso, esses peixes são constantemente capturados e comercializados pelas comunidades ribeirinhas. Com a diminuição da vazão da Volta Grande essa prática ficará ainda mais fácil. Para evitar a extinção de determinadas espécies, é preciso desenvolver a técnica de criação em cativeiro e replicá-la entre a comunidade – objetivo de um dos laboratórios. Desde o início da construção da UHE Belo Monte, já foram catalogadas 428 espécies de peixes. Dessas, 82 espécies são classificadas como de consumo e outras 33 como ornamentais. Já o monitoramento feito com as espécies migratórias contou com a captura, marcação e soltura de 401 peixes. Além disso, a Norte Energia S.A. já resgatou 192.432,65 quilos de peixes durante as atividades das equipes nos quatro Sítios construtivos. Os animais resgatados foram soltos no leito do Rio Xingu ou nos igarapés. 5.2.3 FLORA A Norte Energia S.A. também concentra esforços para a conservação da flora da região do Xingu e, para isso, elaborou o Projeto de Salvamento de Aproveitamento Científico da Flora. O projeto tem como objetivo o estudo, a catalogação, a produção e o cultivo de plantas resgatadas das áreas atingidas pela Usina. Até o momento, foram identificadas 835 espécies vegetais. Nas áreas de supressão e de coletas demarcadas, a Norte Energia S.A. resgatou 3.406.440 sementes e propágulos. Também foram resgatadas 201.923 espécies de plantas e plântulas, das quais 97,8% foram reintroduzidas na natureza. O projeto também produziu 84.746 mudas para recuperar áreas já degradadas e para o plantio em canteiros na região do Xingu (ver box abaixo). Além disso, a Companhia produziu 19.475 essicatas (amostras desidratadas e conservadas de maneira sistemática e organizada) para fins científicos. Desse total, 17.191 foram enviadas a instituições de ensino e pesquisa. Doação de mudas Até o final de 2016, a Norte Energia S.A. fez a doação de mais 20 mil mudas nativas da região do Xingu para centenas de famílias de agricultores que moravam em áreas atingidas pelos reservatórios e foram reassentadas. 5.2.4 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE Como medida compensatória para a formação dos reservatórios, ficou estabelecido que o entorno dos trechos inundados deverá formar uma faixa de Área de Preservação Permanente (APP) contínua de largura variável, com média de 500 metros. Isso equivale a aproximadamente 26 mil hectares, o que corresponde aproximadamente duas vezes a área de supressão vegetal para a implantação dos reservatórios. Desde 1970, essa área do entorno dos reservatórios passa pelo processo de desmatamento, devido à ocupação por assentamentos rurais, o que resultou na supressão de 60% da floresta nativa da região. Como o processo de reflorestamento contará com mudas e espécies nativas oriundas do resgate da flora e da fauna, a área que está hoje muito fragmentada será restaurada, com a manutenção e a recuperação da biodiversidade original. O uso múltiplo dos reservatórios é contemplado no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatórios Artificiais (Pacuera) e pelo Plano de Uso dos Reservatórios (PUR) – ambos elaborados de acordo com os requisitos da ANA. Em atendimento a legislação de compensação ambiental, a Norte Energia S.A. está investindo R\$ 150 milhões para a viabilização de Unidades de Conservação novas e existentes na região amazônica, disponibilizando tais recursos ao ICM Bio e a SEMAS/Ideflor-PA para a regularização fundiária e investimentos na infraestrutura das mesmas. 5.3 QUALIDADE DA ÁGUA Com o compromisso de garantir a manutenção da vida da fauna, da flora e das comunidades ribeirinhas do Xingu, a Norte Energia S.A. desenvolve um contínuo trabalho de monitoramento e conservação da qualidade da água do rio. Desde o início das obras, foram coletadas 7.229 amostras de água superficial para análise dos parâmetros físico-químicos e bacteriológicos nas comunidades Ilha da Fazenda, São Francisco, Aldeia Paquicamba e Aldeia dos Maias. Além disso, do total de amostras, 99 foram coletadas dos igarapés de Altamira. Desde 2010, foram realizadas 2.034 medições de níveis de água subterrânea em poços e cacimbas em 151 pontos diferentes. 5.4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL Complementando todo o trabalho de conservação da flora e da fauna locais, a Companhia busca conscientizar e informar a população de toda a região sobre a importância da preservação do meio ambiente, além de realizar esse mesmo tipo de trabalho junto a todos os funcionários do consórcio construtor. As iniciativas de conscientização da comunidade fazem parte do Programa de Educação Ambiental (PEA), composto por uma série de ações, como campanhas socioeducativas, cursos de formação, palestras, apresentações teatrais, oficinas e visitas às famílias. Já as atividades voltadas para os funcionários do consórcio compõem o Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores (PEAT). O projeto atende primeiramente técnicos, gestores e líderes de equipe, que, depois de receberem a capacitação, multiplicam o aprendizado entre os demais colaboradores. As campanhas socioeducativas abordam temas como as características da obra da UHE Belo Monte, biodiversidade e sustentabilidade, uso racional dos recursos hídricos, educação sanitária e conservação de fauna e flora. Até o final de 2016, o programa educativo voltado para a população atendeu mais de 80 mil pessoas, dentre professores, alunos e escolas. Já o projeto voltado aos colaboradores do consórcio construtor																											
realizou diversas palestras, oficinas, visitas ecológicas e várias campanhas de conscientização. Também com o intuito de promover a conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente, a Norte Energia instalou três Núcleos de Educação Ambiental do Xingu (Nucleax) em reassentamentos urbanos de Altamira. Ao todo, mais de 10 mil pessoas participaram de ações nesses espaços até dezembro de 2016. Além dos Nucleax, a Norte Energia S.A. instalou, no Bairro São Joaquim, o Centro Regional de Educação Ambiental do Xingu (Creax), estruturado por uma associação comunitária composta por 139 coletivos de educação ambiental e lideranças comunitárias dos municípios da Área de Influência Direta da UHE Belo Monte. Apoio à pesquisa O incentivo à pesquisa e ao resgate histórico da região do Xingu também fazem parte das ações da Norte Energia S.A. para a operação da UHE Belo Monte. Um exemplo desse apoio é o salvamento paleontológico realizado pela Companhia. Até o momento, foram coletadas 3.120 amostras de fósseis, sendo 2.521 de macrofósseis e 599 de microfósseis. O material indica que, há cerca de 419 milhões de anos, a região do Xingu estava coberta por um mar gelado, habitado por seres invertebrados e peixes. Vários fósseis são considerados raros e alguns ainda sequer foram identificados. A maior parte do material coletado foi entregue aos cuidados do Museu Paraense Emílio Goeldi. A instituição recebeu 2.800 amostras. Outra pesquisa incentivada pela Norte Energia S.A. foi o levantamento realizado sobre espécies de abelhas, identificando 58 espécies na região da UHE Belo Monte, o que equivale a 90% do total de espécies registradas na Amazônia brasileira até 2005. O levantamento foi considerado um dos maiores registros observados em um único estudo																											
06 DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO Até dezembro de 2016, a Norte Energia S.A. registrou no seu ativo imobilizado investimentos que somam R\$ 36,3 bilhões. A Norte Energia S.A. manteve o investimento, em 2016, na construção da Usina Hidrelétrica Belo Monte, fase em que a Companhia custeia ações de organização, desenvolvimento e pré-operação. De acordo com as projeções, esses investimentos deverão ser compensados pelas receitas geradas na operação do empreendimento. Desde o início do projeto, em 2010, a Norte Energia S.A. já investiu (ativo imobilizado/intangível) R\$ 36,3 bilhões. Apenas em 2016, esse valor foi de R\$ 5,8 bilhões – 35% inferior ao investido em 2015 (R\$ 8,9 bilhões). O contrato de concessão previa que a UHE Belo Monte entrasse em operação no fim de 2015, mas, em função de manifestações de representações de comunidades, liminares judiciais, invasões e greves na região da construção do empreendimento, a Companhia não conseguiu cumprir o cronograma inicial. Por considerar que essas ações não são de responsabilidade da Norte Energia S.A., a Companhia ingressou junto à Aneel, mas por lei o último nível administrativo de decisão, o MME, não apresentou seu parecer, assim a Norte Energia continua sob salvaguarda da liminar obtida na justiça para garantir o julgamento administrativo em todas as instâncias. Para evitar penalidades a Companhia comprou energia no mercado de curto prazo, no período de fevereiro de 2015 até março de 2016. Esta estratégia foi paralisada em março de 2016. Na possibilidade da queda desta liminar, está decidido que a Companhia entrará na justiça em busca do direito sobre o mérito da responsabilidade pela perda dos períodos disponíveis para as obras que foram impedidos de realização. Os gráficos a seguir apresentam a evolução dos investimentos da Norte Energia S.A. em 2016, assim como a decomposição desse investimento ao longo do ano e durante todo o projeto, que teve início em 2010.																											
Investimento Mensal em 2016 (Valores em Milhões de R\$)  <table><thead><tr><th>Mês</th><th>Investimento (Milhões de R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Jan</td><td>543</td></tr><tr><td>Feb</td><td>556</td></tr><tr><td>Mar</td><td>483</td></tr><tr><td>Abr</td><td>467</td></tr><tr><td>Mai</td><td>516</td></tr><tr><td>Jun</td><td>413</td></tr><tr><td>Jul</td><td>1.021</td></tr><tr><td>Ago</td><td>379</td></tr><tr><td>Set</td><td>334</td></tr><tr><td>Out</td><td>311</td></tr><tr><td>Nov</td><td>432</td></tr><tr><td>Dez</td><td>396</td></tr></tbody></table>		Mês	Investimento (Milhões de R\$)	Jan	543	Feb	556	Mar	483	Abr	467	Mai	516	Jun	413	Jul	1.021	Ago	379	Set	334	Out	311	Nov	432	Dez	396
Mês	Investimento (Milhões de R\$)																										
Jan	543																										
Feb	556																										
Mar	483																										
Abr	467																										
Mai	516																										
Jun	413																										
Jul	1.021																										
Ago	379																										
Set	334																										
Out	311																										
Nov	432																										
Dez	396																										
Investimento CAPEX - Decomposição de 2016 (Valores em Milhões de R\$)  <table><thead><tr><th>Categoria</th><th>Investimento (Milhões de R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Imobilizado 2015</td><td>30.496</td></tr><tr><td>Obras Cívicas</td><td>1.379</td></tr><tr><td>Estudos e Engenharia Proprietário</td><td>35</td></tr><tr><td>Socioambiental</td><td>1.117</td></tr><tr><td>Sistema de Transmissão</td><td>49</td></tr><tr><td>Fornecimento e Montagem Equipamentos</td><td>1.166</td></tr><tr><td>Outros Ativos</td><td>2.104</td></tr><tr><td>Imobilizado 2016</td><td>36.346</td></tr></tbody></table>		Categoria	Investimento (Milhões de R\$)	Imobilizado 2015	30.496	Obras Cívicas	1.379	Estudos e Engenharia Proprietário	35	Socioambiental	1.117	Sistema de Transmissão	49	Fornecimento e Montagem Equipamentos	1.166	Outros Ativos	2.104	Imobilizado 2016	36.346								
Categoria	Investimento (Milhões de R\$)																										
Imobilizado 2015	30.496																										
Obras Cívicas	1.379																										
Estudos e Engenharia Proprietário	35																										
Socioambiental	1.117																										
Sistema de Transmissão	49																										
Fornecimento e Montagem Equipamentos	1.166																										
Outros Ativos	2.104																										
Imobilizado 2016	36.346																										

continuação

NORTE ENERGIA S.A.

CNPJ: 12.300.288/0001-07

Investimento CAPEX - Acumulado do Projeto (Valores em Milhões de R\$)

O prejuízo líquido consolidado da Norte Energia S.A. foi de R\$ 76,9 milhões em 2016, redução de68% em relação ao resultado de 2015 (R\$ 240,2 milhões). Os gráficos a seguir apresentam os principais índices do desempenho financeiro da Norte Energia S.A. em 2016 e no acumulado de 2010 a 2016.

Resultado Acumulado 2016

Resultado Acumulado 2010 - 2016

O prejuízo acumulado da Norte Energia S.A. é consequência da fase pré-operacional da UHE Belo Monte, com realizações de investimentos necessários à formação do ativo principal da Companhia. As despesas operacionais referem-se a gastos com as áreas de atuação daCompanhia. O resultado financeiro é composto pelas receitas das aplicações, deduzidas as despesas financeiras, formadas basicamente pelos encargos dos empréstimos e dos financiamentos.

6.1 RESULTADO FINANCEIRO

As receitas da Norte Energia S.A. resultam basicamente das aplicações financeiras (fundos de investimento em renda fixa e títulos emitidos por instituições financeiras confiáveis). As despesas compreendem os encargos da dívida provenientes de empréstimo concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Em 2016, não ocorreram liberações do financiamento de longo prazo junto ao BNDES e aos bancos repassadores (Caixa e BTG Pactual), o qual soma R\$ 20,5 bilhões de liberações nos últimos cinco anos e são integralmente vinculados à construção da unidade geradora de energia elétrica, os encargos incorridos estão sendo contrapostos, mensalmente, com as receitas financeiras (recursos de empréstimos aplicados temporariamente). Dessa forma, as despesas superam as receitas, gerando capitalização, mensalmente, no imobilizado em construção, conforme disciplina o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's) 20 e 27. Mesmo com o início da operação, a Companhia ainda dependerá de quantias significativas em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação para a conclusão da Usina, as quais, de acordo com as estimativas e projeções, deverão ser absorvidas pelas receitas de operações futuras.

6.1.2 CAPITAL SOCIAL

Em 2016, foram realizadas a 19ª, 20ª, 22ª, 23ª, 24ª, 26ª, 28ª, 32ª e 33ª Assembleia Geral Extraordinária e aprovadas as subscrições de capital no valor de R\$1.100.000, R\$600.000, R\$450.000, R\$440.000, R\$300.000, R\$345.000, R\$240.000, R\$175.000 e R\$360.000 passando o capital subscrito de R\$7.300.000 para R\$11.300.000, sendo integralizados R\$11.127.665 que compreendem 11.127.665 ações ordinárias (R\$7.292.000, correspondente a 7.292.000 ações ordinárias em 31 de dezembro de 2015).

As demonstrações financeiras também estão disponíveis no link: www.norteenergiasa.com.br

ANEXO

Indicadores exigidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para os relatórios publicados a partir deste ano.

INDICADORES SOCIAIS INTERNOS

Informações gerais	GRI	Dados/dez 2016
Número total de empregados	LA1	440
Empregados até 30 anos de idade (%)		98 = 22,27%
Empregados com idade entre 31 e 40 anos (%)	LA13	138 = 31,36%
Empregados com idade entre 41 e 50 anos (%)	LA13	81 = 18,41%
Empregados com idade superior a 50 anos (%)	LA13	123 = 27,95%
Número de mulheres em relação ao total de empregados (%)	LA13	123 = 27,95%
Mulheres em cargos gerenciais – em relação ao total de cargos gerenciais (%)	LA13	11 = 2,50%
Empregadas negras (pretas e pardas) – em relação ao total de empregados (%)	LA13	40 = 10,58%
Empregados negros (pretos e pardos) – em relação ao total de empregados (%)	LA13	142 = 37,56%
Empregados(as) negros (pretos e pardos) em cargos gerenciais em relação ao total de cargos gerenciais %	LA13	17 = 11,97%
Estagiários em relação ao total de empregados (%)	LA1	28 = 7,41%
Empregados do programa de contratação de aprendizes (%)	LA1	7 = 5%
Empregados com deficiência	LA13	12 = 3,2%

Remuneração, benefícios e carreira	GRI	Valor em R\$
Remuneração		150.221.000,00
Folha de pagamento bruta	EC1	124.854.000,00
Encargossociais compulsórios	EC1	25.367.000,00
Benefícios	LA3	8.986.172,48
Educação (Sophos)	LA3	77.312,00
Alimentação (Sodexo)	LA3	3.239.394,86
Transporte	LA3	5.207,50
Saúde	LA3	5.454.000,00
Fundação	LA3	-
Segurança e medicina do trabalho (CLIMET/SESI)	LA3	66.327,22
Cultura	LA3	-
Capacitação e desenvolvimento profissional (T&D)	LA3	143.930,90
Creches ou auxílio-creche	LA3	-

Perfil da remuneração (IPCA 10,67%)	Valor (em R\$)
Categorias (salário médio no ano corrente) – sem a diretoria	12.542,14
Categoria 1 – Administrativo	2.749,74
Categoria 2 - Nível médio	4.855,21
Categoria 3 - Nível médio especialista	10.014,06
Categoria 4 - Nível superior	8.919,23
Categoria 5 - Nível superior especialista	18.372,53
Categoria 6 - Coordenadores	17.820,79
Categoria 7 – Gerentes	24.509,03
Categoria 8 - Superintendentes	37.425,52
Categoria 9 – Diretores	59.621,17

Saúde e segurança no trabalho	GRI	Dados/dez 2016
Média de horas extras por empregado/ano		85
Índice TF (taxa de frequência) total da empresa no período, para empregados	LA7	1,1
Índice TG (taxa de gravidade) total da empresa no período, para empregados	LA7	1,1
Índice TF (taxa de frequência) total da empresa no período, para terceirizados/contratados – Todos os terceiros	LA7	1,68
Índice TF (taxa de frequência) - Contratadas da obra principal (CCBM, CMBM, ANDRITZ, ISOLUX e SÃO SIMÃO)	LA7	1,33
Índice TG (taxa de gravidade) no período, para terceirizados/ contratados – Todos os terceiros	LA7	496,45
Índice TG (taxa de gravidade) - Contratadas da obra principal (CCBM, CMBM, ANDRITZ, ISOLUX e SÃO SIMÃO)		366,32
Índice TF (taxa de frequência) da empresa no período, para a força de trabalho (próprios maisterceiros)	LA7	1,69
Índice TG (taxa de gravidade) no período, para a força de trabalho (próprios mais terceiros)	LA7	496,46
Óbitos-próprios	LA7	-
Óbitos-terceirizados	LA7	7
Óbitos – contratados da obra principal	LA7	6

continuação

continuação

NORTE ENERGIA S.A.
CNPJ: 12.300.288/0001-07

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)			
		31/12/2016	31/12/2015
Prejuízo do exercício		(76.967)	(240.204)
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		(76.967)	(240.204)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)			
	Nota	2016	2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais:			
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(95.607)	(282.288)
Ajustes do prejuízo de itens sem desembolso de caixa:			
Depreciação e amortização	9 e 10	88.813	4.428
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	6.c	93.430	-
Provisão para perda	31	-	183.000
Resultado financeiro		173.009	55.208
Resultado ajustado		259.645	(39.652)
Variações em ativos e passivos das atividades operacionais:			
Contas a receber de clientes		(190.522)	(103.938)
Tributos a recuperar		(248.932)	44.948
Despesas antecipadas	8	10.870	(6.179)
Cauções	11.b	(4.239)	-
Outros créditos		(117.900)	(8.077)
Fornecedores		17.025	(193.078)
Outras contas a pagar		537.093	(13.339)
Fluxo de caixa líquido aplicado pelas atividades operacionais		263.040	(319.315)
Fluxos de caixa das atividades de investimento:			
Aumento de imobilizado (excluindo juros capitalizados não liquidados)	9	(3.909.968)	(7.610.703)
Aumento de ativos intangíveis (excluindo bens de utilização pública)	10	(1.444)	(2.209)
Aplicações financeiras		16.879	186.103
Cauções	11.a	1.103	39.446
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(3.893.430)	(7.387.363)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:			
Captações de empréstimos e financiamentos	16	-	5.110.367
Integralização de capital	19	3.835.665	1.626.990
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		3.835.665	6.737.357
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		205.275	(969.321)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		521	969.842
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		205.796	521
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 (Em milhares de reais)			
		31/12/2016	31/12/2015
Receita líquida de venda		654.543	129.466
Crédito fiscal diferido		18.640	42.085
Insumos adquiridos de terceiros			
Custo com energia elétrica		(206.233)	(170.821)
Material		(2.855)	(1.726)
Serviços de terceiros		(113.949)	(28.012)
Outros		(140.741)	(15.120)
Depreciação e amortização		(88.524)	(4.428)
Valor adicionado recebido em transferência - receitas financeiras		25.268	97.720
Outros resultados operacionais		682	(161.763)
Valor adicionado a distribuir		146.831	(112.599)
Distribuição do valor adicionado			
Pessoal e encargos (inclui remuneração dos administradores)		40.669	38.705
Remuneração de capitais de terceiros			
Aluguéis		7.170	6.134
Despesa financeira		175.959	82.766
Prejuízo do exercício		(76.967)	(240.204)
Valor adicionado distribuído		146.831	(112.599)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015			
1. Informações gerais			
A Norte Energia S.A. (“Companhia” ou “Norte Energia”) é uma Sociedade de Propósito Específico, de capital fechado, constituída em 21 de julho de 2010. A Companhia é controlada por meio de Acordo de Acionista (“Acordo”), do qual todos os acionistas fazem parte, conforme disposto no artigo 118 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas constituíram a Companhia com propósito específico de conduzir todas as atividades necessárias à implantação, à operação, à manutenção e à exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (“UHE Belo Monte”), no Rio Xingu, localizada no Estado do Pará, e das instalações de transmissão de interesse restrito à central geradora. A sede da Companhia está localizada no Setor Comercial Norte, quadra 4, bloco B, salas 904 e 1004, Centro Empresarial Varig, Asa Norte, Brasília - DF.			
Em 26 de agosto de 2010, a Companhia assinou Contrato de Concessão nº 001/2010 com a União através do MME - Ministério de Minas e Energia, para exploração dos serviços de geração de energia elétrica, cujo prazo é de 35 anos a partir da assinatura do referido contrato. Ainda de acordo com o referido contrato, 70%			
da energia assegurada será destinada ao mercado regulado, 10% para os autoprodutores e 20% destinada ao mercado livre (“ACL”).			
Com o andamento dos serviços das obras civis e montagem, que possibilitaram a realização dos testes das unidades geradoras de Pimental e de Belo Monte sincronizadas ao Sistema Interligado Nacional, desta maneira, colocando em Operação Comercial as unidades 01, 02 e 03 de Belo Monte, respectivamente em 20 de abril, 16 de julho e 02 de novembro de 2016, e as unidades 01, 02, 03 e 04 de Pimental, respectivamente em 28 de abril, 08 de junho, 05 de agosto, e 04 de novembro de 2016. No ano de 2017, deverão entrar em Operação Comercial as unidades 04 à 08 de Belo Monte e as unidades restantes 05 e 06 de Pimental. Os gastos incorridos na fase pré-operacional são acumulados nas Ordens de Imobilização nas rubricas específicas do imobilizado em curso, desde que diretamente vinculados ao empreendimento. Tais gastos contemplam os custos de aquisição e os encargos financeiros dos financiamentos identificados com a aquisição dos ativos, conforme disciplinado pelos CPCs 20 e 27 (Nota 2.6).			
Com o andamento dos serviços das obras civis e montagem, foram colocadas em operação comercial em 2016 quatro unidades geradoras da UHE Pimental, correspondente a 155,4 MW, e três unidades geradoras da UHE Belo Monte, correspondente a 1.833MW. A UHE Pimental atingiu um percentual de montagem de 99,14% com um pico de mão de obra direta (MOD) de 1.054 funcionários, enquanto a UHE Belo Monte atingiu um percentual de 44,48% com um pico de mão de obra direta (MOD) de 2.222 funcionários.			
Conforme Resolução 674/2015 da ANEEL a Companhia tinha o prazo de 60 dias após a entrada em operação dos Reservatórios para realização do processo de Unitização. Desta forma, em julho de 2016 foi efetuada a Unitização dos Reservatórios Principal e Intermediário, havendo ainda saldo remanescentes dos Projetos Básicos Ambientais (PBA), sendo necessário a constituição de Provisão Sócio Ambientais em contrapartida ao imobilizado no montante de R\$602.900, a ser realizada até 2018, sendo que ainda em 2016 foi concluído o montante de R\$134.206 (Nota 18).			
Conforme Nota 16, em novembro de 2012, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”) aprovou o financiamento de longo prazo no valor de R\$22.500.000. As liberações estão ocorrendo conforme previsto no contrato. Em 2012, foi liberado o montante de R\$3.137.882, no ano de 2013 R\$ 6.680.281, em 2014 R\$5.573.045, em 2015 R\$5.110.367 e em 2016 não ocorreram liberações.			
A Companhia ainda dependerá de quantias significativas em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação para conclusão da Usina Hidrelétrica, as quais, de acordo com as estimativas e projeções, deverão ser absorvidas pelas receitas de operações futuras. A Companhia possui capital social subscrito no total de R\$11.300.000 (Nota 19), sendo que as deliberações das subscrições são pela Assembleia Geral Extraordinária e das integralizações pelo Conselho de Administração.			
A garantia física, para efeito comercial, da UHE Belo Monte é de 4.418,9 MW médios, a qual será atingida com a liberação para operação comercial pela ANEEL, da UG08 prevista para outubro de 2017, e de 152,1 MW médios na UHE Pimental, com a liberação para operação comercial pela Agência da UG 05, prevista para janeiro de 2017.			
Coube ao Governo regular a exploração, pela Companhia, do potencial de energia hidráulica no Rio Xingu, Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, denominada Usina Hidrelétrica Belo Monte, com potência instalada mínima de 11.000 MW, na casa de força principal, e 233,1 MW, na casa de força complementar.			
Em 6 de junho de 2011, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”) concedeu Licença de Instalação, contemplando as atividades a serem desenvolvidas dentro dos sítios construtivos de Belo Monte, Pimental, do Canal e Bela Vista, compreendendo a construção de barragens, diques, casas de força, canal de derivação, vertedouro, tomada de água principal, sistema de transposição de embarcações e sistema de transposição de peixes. Essa licença compreende, ainda, as seguintes atividades associadas ao empreendimento, conforme Relatório do Processo de Licenciamento: implantação das linhas de transmissão para fornecimento de energia aos quatro sítios construtivos; linhas de transmissão que escoarão a energia a ser gerada pelas casas de força principal e complementar até as SEs Xingu e Altamira, respectivamente; canteiro de obras dos sítios Pimental, Bela Vista, Belo Monte e do Canal; jazidas minerais e áreas de bota-fora associadas à construção das obras principais; e estradas secundárias de acesso aos canteiros e às frentes de obra da usina.			
A Companhia obteve a emissão da Licença de Operação, em 24 de novembro de 2015 junto ao IBAMA, para viabilizar o enchimento do reservatório do Rio Xingu. A Norte Energia tem mantido gestões junto ao IBAMA, ANA, IPHAN e FUNAI comprovando a continuidade do cumprimento das condicionantes. Nesta data as obras civis ultrapassaram os 95,04% de execução física e a montagem eletromecânica já atingiu 76.541,73 toneladas.			
Em função de manifestações de representações de comunidades, liminares judiciais, invasões e, greves na região da construção do empreendimento, a Companhia encaminhou para a ANEEL, o pedido de “Excludente de Responsabilidade”, solicitando consideração de pleito em favor da Norte Energia de todas as paralisações dos eventos ocorridos que impactaram efetivamente na execução do cronograma originalmente estabelecido.			
Em 07 de abril de 2015, a Companhia obteve decisão liminar que determinou à ANEEL: “até a análise do pleito liminar formulado no processo de origem, que se abstenha de (a) aplicar à agravante quaisquer penalidades ou sanções em decorrência da não entrada em operação da UHE Belo Monte na data estabelecida no cronograma original do projeto incluindo aquelas previstas na Resolução Normativa da ANEEL nº 595/2013 e no Contrato de Concessão 01/2010-MME-UHE Belo Monte”.			
Com base nessa liminar e na avaliação de riscos de perda pelos assessores jurídicos como possível foram suspensos todos os registros e as provisões contábeis inerentes ao cumprimento das determinações do Contrato de Concessão, sendo que o valor estimado em uma possível contabilização é de R\$73.911.			
Quaisquer alterações no cenário existente terão seus impactos refletidos prospectivamente nas demonstrações financeiras.			
Os dados não financeiros incluídos nesta informação financeira tais como, geração de energia em MW e aspectos qualitativos para determinar a cobertura de seguros, não foram auditados pelos auditores independentes.			
A diretoria da Companhia autorizou a conclusão dessas demonstrações financeiras em 23 de janeiro de 2017.			
2. Resumo das principais políticas contábeis			
As principais políticas contábeis aplicadas na preparação e apresentação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.			
2.1. Base de preparação			
As demonstrações financeiras da Companhia estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC’s”) e validadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), bem como em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”).			

continuação	NORTE ENERGIA S.A. CNPJ: 12.300.288/0001-07
A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das suas políticas contábeis. Aquelas áreas que requeiram maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. 2.2. Moeda de apresentação As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia, exceto quando de outra forma indicado. 2.3. Caixa e equivalentes de caixa Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa e títulos privados de instituições financeiras de primeira linha, de curto prazo com alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor. 2.4. Aplicações financeiras As aplicações financeiras da Companhia são classificadas como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado. A Companhia determina a classificação dos seus ativos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial, quando ele se torna parte das disposições contratuais do instrumento. 2.5. Contas a receber As contas a receber de clientes correspondem aos valores liquidados e provisionados para o mercado de curto prazo. Como prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos as contas a receber são classificadas no ativo circulante. 2.6. Imobilizado O imobilizado é mensurado pelo seu custo de aquisição ou construção, que inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados, e está, substancialmente, em fase pré-operacional. Os custos de empréstimos, deduzidos das receitas financeiras inerentes a esses recursos e vinculados ao empreendimento, são capitalizados durante o exercício em que as atividades relacionadas ao desenvolvimento estiverem sendo executadas, conforme disciplinam os CPCs 20 e 27. Os custos subsequentes serão incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Tendo em vista a fase pré-operacional das UG's que ainda se encontram em processo de montagem, tanto a vida útil quanto o eventual valor residual desses ativos ainda não foram estabelecidos para fins de reconhecimento da depreciação dos bens. Os demais bens do imobilizado, incluindo as UG's que entraram em operação comercial, estão sendo depreciados de acordo com suas estimativas de vidas úteis mencionadas nas Notas 3 e 9. 2.7. Intangível Ativos intangíveis com vidas úteis definidas, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. Os montantes relacionados ao Uso do Bem Público (UBP) foram determinados com base no valor presente do fluxo de pagamentos desse direito de exploração do potencial hidráulico. A amortização será iniciada quando da entrada em operação da Usina. Os softwares corporativos são capitalizados com base nos custos incorridos para aquisição e para torná-los prontos para serem utilizados, amortizados durante sua vida útil estimável. Os gastos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. 2.8. Fornecedores As contas a pagar aos fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no exercício de até 12 meses (quando aplicável). Elas são, inicialmente, reconhecidas ao valor da fatura correspondente e trazidas a valor presente quando for o caso. 2.9. Empréstimos e financiamentos Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o exercício em que os empréstimos estejam em aberto, ou capitalizados (conforme o caso), utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante e não circulante, caso a Companhia tenha o direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos e financiamentos, diretamente relacionados com a aquisição ou construção de um ativo que requeira um tempo significativo para ser concluído para fins de uso, são capitalizados de forma líquida como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos e financiamentos são registrados em despesa no exercício em que ocorrerem. Custos de empréstimos e financiamentos compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade em conexão ao empréstimo. 2.10. Outras contas a pagar Outras contas a pagar são provisões reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado; é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. As provisões são apresentadas no balanço patrimonial e na demonstração de resultado. Esta rubrica compreende, principalmente, os tributos e contribuições a recolher e obrigações estimadas da folha de pagamento. 2.11. Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Quando requerido, os elementos de ativos e passivos decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. 2.12. Capital social O capital social é todo composto por ações ordinárias não incorrendo custo na emissão. 2.13. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido Os encargos de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem o imposto corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis fiscais, ou substancialmente promulgados, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela	Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriadas, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre os prejuízos fiscais acumulados e base negativa da contribuição social, assim como sobre as diferenças temporárias (quando aplicável), decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributável sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis em que há intenção de liquidar os saldos em uma base líquida. 2.14. Receita financeira A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. 2.15. Redução do valor recuperável dos ativos - CPC 01 (R1) A Administração revisa o valor líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências forem identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável, quando aplicável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. 2.16. Resultado por ação O cálculo básico do resultado por ação é feito por meio da divisão do resultado líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício. O resultado básico por ação equivale ao resultado por ação diluído, haja vista que não há instrumentos financeiros com potencial dilutivo. 2.17. Instrumentos financeiros Os instrumentos financeiros da Companhia incluem, principalmente: (a) Caixa e equivalentes de caixa: apresentados ao seu valor de mercado, que equivale ao seu valor contábil (Nota 4). (b) Aplicações financeiras: o valor de mercado está refletido nos valores registrados nos balanços patrimoniais. As aplicações financeiras estão classificadas pelo valor justo por meio de resultado (Nota 5). (c) Clientes: correspondem aos valores provenientes da venda de energia elétrica, valores provisionados para liquidação no mercado de curto prazo e valores liquidados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") (Nota 6). (d) Fornecedores: encontram-se reconhecidos pelo seu custo amortizado, por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros e são classificados como outros passivos financeiros (Nota 13). (e) Empréstimos e financiamentos: o principal propósito deste instrumento financeiro é gerar recursos para financiar os programas de construção da Companhia e eventualmente suprir as necessidades de seus fluxos de caixa no curto prazo (Nota 16). Os empréstimos e financiamentos em moeda nacional são classificados como passivos financeiros, mensurados inicialmente ao valor justo e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado com seus valores atualizados de acordo com as taxas contratadas. Os valores de mercado destes empréstimos são equivalentes aos seus valores contábeis por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas oriundas de fontes de financiamento específicas. (f) O valor justo de instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados financeiros organizados é determinado com base nos preços de compra cotados no mercado no fechamento dos negócios na data do balanço, sem dedução dos custos de transação (Nota 26). 2.18. Pronunciamentos novos ou revisados Os novos pronunciamentos ou aplicados pela primeira vez até 31 de dezembro de 2016 não trouxe efeitos às demonstrações financeiras da Companhia. Para o CPC 47 sobre a Receita de Contrato com Cliente – em linha com o IFRS 15 e o CPC 48 sobre os Instrumentos Financeiros – em linha com o IFRS 9, a vigência destes pronunciamentos será estabelecida pelos órgãos reguladores que o aprovarem, sendo que para o pleno atendimento às Normas Internacionais de Contabilidade a entidade deve aplicar para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018. Desta forma a Companhia entende que em primeiro lugar os pronunciamentos ainda carecem da anuência do nosso órgão regulador (ANEEL) e se aprovados deverão ser aplicados obedecendo as vigências a partir de 2018. 3. Estimativas e julgamentos contábeis A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. 3.1. Estimativas e premissas contábeis Com base em premissas, a Administração da Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente são iguais aos respectivos resultados reais. A incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, a determinação do valor recuperável dos ativos, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, assim como da análise dos valores e prognósticos de perda relacionados com demandas judiciais e administrativas.

continuação		NORTE ENERGIA S.A. CNPJ: 12.300.288/0001-07							
	Saldos em	Movimentações 2015			Saldos em	Movimentações 2016			Saldos em
	31/12/2014	Adições	Baixa	Transferências	31/12/2015	Adições	Baixa	Transferências	31/12/2016
Geração em Serviço:									
Reservatório, barragens e adutoras	–	–	–	–	–	–	–	13.363.845	13.363.845
Edificações, obras civis e benfeitorias	3.218	–	–	–	3.218	–	–	1.191.071	1.194.289
Máquinas e equipamentos	6.397	–	–	885	7.282	122	–	3.405.699	3.413.103
Veículos	2.797	–	–	–	2.797	–	–	170	2.967
Móveis e utensílios	11	–	–	6	17	93	–	–	110
	12.423	–	–	891	13.314	215	–	17.960.785	17.974.314
(-) Depreciação Acumulada:									
Reservatório, barragens e adutoras	–	–	–	–	–	(35.151)	–	–	(35.151)
Edificações, obras civis e benfeitorias	(202)	(108)	–	–	(310)	(8.238)	–	–	(8.548)
Máquinas e equipamentos	(485)	(299)	–	–	(784)	(40.195)	–	–	(40.979)
Veículos	(708)	(399)	–	–	(1.107)	(412)	–	–	(1.519)
Móveis e utensílios	–	(2)	–	–	(2)	(1)	–	–	(3)
	(1.395)	(808)	–	–	(2.203)	(83.997)	–	–	(86.200)
Geração em Curso:									
Terrenos	436.512	437.367	–	–	873.879	71.757	–	(69.223)	876.413
Reservatório, barragens e adutoras	9.478.626	3.560.527	–	41.834	13.080.987	1.319.541	–	(13.208.445)	1.192.083
Edificações, obras civis e benfeitorias	2.131.782	850.139	–	185.727	3.167.648	703.572	–	(1.111.742)	2.759.478
Máquinas e equipamentos	986.296	555.746	–	1.149.816	2.691.858	476.091	–	7.804.270	10.972.219
Veículos	–	–	–	–	–	170	–	(170)	–
Móveis e utensílios	–	143	–	(143)	–	–	–	–	–
A ratear (c)	5.755.187	2.424.413	(183.000)	–	7.996.600	2.625.474	–	(10.292.092)	329.982
Adiantamento a fornecedores (b)	2.288.308	1.271.704	–	(1.378.125)	2.181.887	696.129	–	(1.083.288)	1.794.728
Desenvolvimento de projetos (a)	161.390	–	–	–	161.390	–	–	–	161.390
Material em depósito	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Depósitos judiciais (d)	29.355	9.384	–	–	38.739	5.618	–	–	44.357
	21.267.456	9.109.423	(183.000)	(891)	30.192.988	5.898.352	–	(17.960.690)	18.130.650
Administração em Serviço:									
Edificações, obras civis e benfeitorias	1.004	–	–	–	1.004	–	–	–	1.004
Máquinas e equipamentos	9.769	1.081	–	–	10.850	1.245	–	(95)	12.000
Móveis e utensílios	3.016	402	–	–	3.418	433	–	–	3.851
	13.789	1.483	–	–	15.272	1.678	–	(95)	16.855
(-) Depreciação Acumulada:									
Edificações, obras civis e benfeitorias	(128)	(33)	–	–	(161)	(34)	–	–	(195)
Máquinas e equipamentos	(2.652)	(1.391)	–	–	(4.043)	(1.497)	–	–	(5.540)
Móveis e utensílios	(482)	(195)	–	–	(677)	(223)	–	–	(900)
	(3.262)	(1.619)	–	–	(4.881)	(1.754)	–	–	(6.635)
	21.289.011	9.108.479	(183.000)	–	30.214.490	5.814.494	–	–	36.028.984
Referem-se, substancialmente, aos investimentos iniciais realizados nas fases de gastos com estudos de engenharia, inventário e viabilidade realizados na UHE Belo Monte, considerados como custo da obra, estabelecidos no contrato de concessão, em consonância com as regras contábeis, societárias e regulatórias. A estimativa de gastos futuros com imobilizado podem ser visualizadas na Nota 29.									
(a) Parte substancial dos valores classificados na rubrica de “Geração em curso” refere-se a adiantamentos feitos para a IMPSA - Wind Power Energia S.A. e Consórcio ELM (Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda., Andritz Hidro Inepar do Brasil S.A. e Voith Hydro Ltda.), para fornecimento de equipamentos eletromecânicos e para o Consórcio CCBM (Consórcio Construtor Belo Monte), responsável pela obra civil da construção da Usina. Devido a incerteza na recuperação em 2014 foi provisionado para perda o montante de R\$255.841 referente a R\$3.955 do contrato dos equipamentos hidromecânicos com a “IESA PROJETOS MONTAGENS E EQUIPAMENTOS S.A.”, que está em recuperação judicial, em razão do não cumprimento de cláusulas e marcos contratuais, sendo que a Companhia foi relacionada no processo como credora e R\$251.886 do contrato com o Consorcio IMPSA Belo Monte que por razões do não cumprimento de cláusulas e marcos contratuais por parte do Contratado, que impactariam na conclusão do fornecimento e comprometeriam o empreendimento, o contrato foi rescindido unilateralmente pela Norte Energia. O valor de R\$21.207 foi revertido em 2015 e R\$ 575 em 2016 face da entrega de materiais, sendo R\$253 pelo contrato com a IESA e R\$ R\$21.529 pelo contrato com a IMPSA.									
(b) A rubrica “A ratear” destina-se ao reconhecimento dos custos incorridos em benefício da obra que não sejam passíveis de alocação direta ao respectivo bem ou direto pelo sistema de Ordem de Imobilização (ODI). A Administração entende que a alocação dos custos será realizada na iminência de entrada em operação da Usina, sendo rateados proporcionalmente aos custos diretos atribuídos a cada ativo, salvas as particularidades e naturezas dos custos a ratear. A partir de julho de 2016 com o início do processo contábil de unitização o saldo da rubrica “A ratear” foi transferido para a composição do custo das unidades geradoras no ativo imobilizado. Em decorrência de processo de investigação foi efetuada uma baixa de R\$ 183.000 no final de 2015 (vide Nota 31).									
Composição da rubrica “A ratear”									
	Descrição	31/12/2015	31/12/2016						
	Mobilização e canteiro de obras	3.596.285	51.337						
	Juros capitalizados	2.693.005	159.470						
	Projetos e consultorias de engenharia	981.885	77.855						
	Encargos financeiros, comissões bancárias e seguros	213.880	2.331						
	Outros	694.545	38.989						
	Perdas a Ratear	(183.000)	–						
		7.996.600	329.982						
(c) A rubrica destina-se ao reconhecimento dos depósitos efetuados para fins de emissão de liminar de posse, em ações de desapropriação de áreas destinadas às imobilizações em curso, pelo sistema de Ordem de Imobilização (ODI).									
A vida útil estimada e o método de depreciação seguem os critérios previstos na Resolução ANEEL nº 674, de 11 de agosto de 2015, limitados ao prazo da concessão. A Administração da Companhia entende que as estimativas de vidas úteis e os métodos de depreciação determinados pela ANEEL são adequados, onde os bens que possuem vida útil superior ao período da concessão deverão ser ajustados para que a mesma se limite ao prazo desta concessão.									
Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não possuía bens penhorados ou bloqueados judicialmente. Como a Companhia tomou emprestados recursos específicos para obter um ativo qualificável particular, os									
custos dos empréstimos e financiamentos são diretamente atribuíveis ao ativo qualificável que podem ser identificados prontamente. Dessa forma, a Companhia determinou o montante dos custos dos empréstimos e financiamentos elegíveis à capitalização como sendo aqueles efetivamente incorridos sobre tais empréstimos e financiamentos, menos qualquer receita financeira decorrente de investimentos temporários dos recursos tomados. As referidas capitalizações tiveram início em julho de 2011. No exercício findo de 31 de dezembro de 2016, foram capitalizados R\$1.973.436 (R\$2.938.921 até 31 de dezembro de 2015).									
A partir de julho de 2016, os valores relacionados ao custo de empréstimo começaram a ser rateados para as unidades geradoras.									
10. Intangível									
10.1. Composição									
	Descrição	Taxas anuais de amortização	Custo	Amortização acumulada	Valor líquido 31/12/2016	Valor líquido 31/12/2015			
	Intangíveis em serviço		15.592	(11.646)	3.946	6.623			
	Administração		15.592	(11.646)	3.946	6.623			
	Licença de uso de software	19,68%a.a	15.561	(11.646)	3.915	6.592			
	Marcas e patentes		31	–	31	31			
	Intangível em curso		313.051	–	313.051	274.643			
	Geração		311.548	–	311.548	273.210			
	Uso do Bem Público (UBP)		308.694	–	308.694	271.345			
	Servidão		2.535	–	2.535	1.546			
	Depósitos judiciais		319	–	319	319			
	Administração		1.503	–	1.503	1.433			
	Licença de uso de software		1.503	–	1.503	1.433			
			328.643	(11.646)	316.997	281.266			
10.2. Movimentação									
		Movimentações 2015			Movimentações 2016				
		Saldos em 21/12/2013	Adições	Transfe-rências	Saldos em 31/12/2015	Adições	Transfe-rências	Saldos em 31/12/2016	
	Intangível em serviço:	13.915	–	1.292	15.207	385	–	15.592	
	Marcas e patentes	31	–	–	31	–	–	31	
	Licença de uso de software	13.884	–	1.292	15.176	385	–	15.561	
	(-) Amortização acumulada	(5.774)	(2.810)	–	(8.584)	(3.062)	–	(11.646)	
	Intangível em curso:	238.901	37.034	(1.292)	274.643	38.408	–	313.051	
	Uso do Bem Público (UBP)	236.521	34.824	–	271.345	37.349	–	308.694	
	Licença de uso de software	2.001	724	(1.292)	1.433	70	–	1.503	
	Servidão	379	1.167	–	1.546	989	–	2.535	
	Depósitos judiciais	–	319	–	319	–	–	319	
		247.042	34.224	–	281.266	35.731	–	316.997	

continuação

NORTE ENERGIA S.A.
CNPJ: 12.300.288/0001-07

Uso do Bem Público

A Companhia pagará à União o valor anual de R\$16.617, em parcelas mensais equivalentes a 1/12, a partir da operação comercial da primeira unidade geradora da UHE, atestada pela fiscalização da ANEEL, ou a partir do início da entrega da energia objeto do CCEAR, o que ocorrer primeiro, até o 35º ano da Concessão, conforme cláusula 6ª do Contrato de Concessão. Esta obrigação está reconhecida no passivo circulante no montante de R\$63.305 e R\$241.739 no não circulante, totalizando R\$305.044 em 31 de dezembro de 2016, em contrapartida do ativo intangível, atualizada pelo IPCA mensal e descontada a valor presente pela taxa interna de retorno do projeto. Em 2015 foram pagas duas parcelas que totalizaram R\$3.651 antes da liminar judicial (Nota 1).

11. Depósitos judiciais e cações

Caução Pactual (a)

Caução CEF (b)

Depósito Judicial - Tributário (c)

Depósito Judicial - Cíveis (d)

Depósito Judicial - Trabalhistas

Circulante

Não circulante

31/12/2016

31/12/2015

1.342

2.189

4.584

–

14.214

6.918

110.669

128

394

62

131.203

9.297

5.926

2.189

125.277

7.108

(a) Contrato de caução firmado em 15 de abril de 2013 por Norte Energia S.A., CISA Trading S.A. e Banco BTG Pactual S.A. exigido pelo contrato de compra e venda de mercadorias por encomenda. A Companhia celebrou em 25 de fevereiro de 2013 um contrato de compra e venda por aquisição de mercadorias importadas para o atendimento ao Termo de Cooperação Técnico-Financeiro assinado junto ao Governo do Pará no que diz respeito às metas estabelecidas no Projeto Básico Ambiental (PBA), dentro das condicionantes da área de segurança pública, parte dos equipamentos foram entregues em 2015 e ainda restam a entrega dos equipamentos que estão passando por um processo de customização. A previsão é que o processo de customização finalize no primeiro semestre de 2017.

(b) Contrato de Caução firmado com o Operador Nacional do Sistema - ONS referente a Utilização do Sistema de Transmissão.

(c) Exigência jurídica vinculada a ação movida contra Prefeitura Municipal de Altamira, referente a recolhimento mensal do ISS. Discussão pertinente a incidência de ISS sobre inclusão na base de cálculo dos materiais aplicados e terceiros contratados, pelos serviços tomados junto ao CCBM. Em setembro de 2014, foi registrado o resgate dos alvarás emitidos para a Prefeitura Municipal de Altamira referente à parte incontroversa.

(d) Em 04 de Abril de 2016, a Companhia teve uma ação civil pública intentada pelo Estado do Pará e Ministério Público Federal, que pleiteia o imediato depósito do valor referente a compensação ambiental o qual foi realizado no mês de abril no valor de R\$109.186. (Nota 30)

12. Outros créditos

Adiantamento pessoal

Adiantamento fornecedores

Títulos a receber

Pesquisa e Desenvolvimento P&D

Provisão de encargos (a)

Credores diversos

Circulante

Não circulante

31/12/2016

31/12/2015

38

43

2.131

418

2.862

4.008

307

–

54.219

1.138

3.340

3.340

62.897

8.947

59.557

5.607

3.340

3.340

(a) Conforme cláusula 8.1 do Acordo de acionistas (Nota 1), os valores referentes à multa e juros devido a não integralização de capital dentro do prazo estipulado estão sendo provisionados e corrigidos mensalmente em contrapartida do passivo. Em 2016, foi recebido o valor de R\$87 da J. Malucelli referente a multa e juros por atraso na integralização.

13. Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2016, o grupo de fornecedores é composto por faturamento e provisões relacionadas à construção da UHE Belo Monte e a manutenção das atividades administrativas da Companhia.

Consórcio Construtor de Belo Monte

Instituto Chico Mendes (a)

Outros fornecedores de investimento

Compra de energia (b)

Encargo da transmissão, conexão e distribuição (b)

Outros fornecedores de materiais e serviços

31/12/2016

31/12/2015

141.332

264.533

109.186

–

148.928

96.531

24.542

25.743

21.822

454

3.603

6.888

449.413

394.149

(a) Em 2016, foi determinado que o valor referente a compensação ambiental fosse depositado em juízo, ficando o valor em aberto na conta do fornecedor até a conclusão do processo judicial (vide Notas 11 e 30).

(b) Em 2015, os valores em aberto são referentes as provisões dos encargos da transmissão, conexão e distribuição e para compra de energia no mercado de curto prazo para evitar quaisquer penalidades futuras. Em 2016, da provisão de execução da Garantia Financeira na CCEE referente a competência de novembro/16 (vide Nota 21).

14. Outras contas a pagar

Tributos retidos na fonte

Tributos a recolher

ISS (a)

INSS

PIS/COFINS/CSLL

ICMS

Outros

Obrigações trabalhistas

Provisão (b)

CFURH (c)

Outros

31/12/2016

31/12/2015

2.103

2.260

66.847

49.467

24.987

28.114

3.883

3.543

28.697

7.794

7.972

8.011

1.308

2.005

20.537

23.560

29.110

–

9.269

–

7.001

2.773

134.867

78.060

(a) Conforme Nota 11 item (b) a parte controversa do recolhimento mensal do ISS retido do CCBM no

Município de Altamira está sendo depositado em juízo, totalizando R\$ 14.214.

(b) Com a finalização da estratégia de compra de energia, em função do não pagamento dos valores a receber pela CCEE, os valores da notificação de penalidade por insuficiência de lastro na entrega de energia elétrica referente as competências de maio a setembro de 2016, estão sendo registrados como provisão, em caso da perda da liminar (Vide Nota 1).

(c) O valor é referente a Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, conforme estabelecido pela ANEEL.

15. Provisões para litígios

Contingências Cíveis

Contingências Trabalhistas

Contingências Tributárias

Total

Em 31 de dezembro de 2014

Constituída durante o exercício

Reversão de valores

Em 31 de dezembro de 2015

Constituída durante o exercício

Reversão de valores

Em 31 de dezembro de 2016

6.666

100

(6.521)

245

11.593

–

11.838

–

1.052

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

–

<

continuação		NORTE ENERGIA S.A. CNPJ: 12.300.288/0001-07					
Em 2016, não ocorreram novas liberações do BNDES.		17. Partes relacionadas					
O resumo das liberações conforme as linhas de créditos estão demonstradas na tabela abaixo:							
Descrição	Valor	31/12/2016			31/12/2015		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Liberação direto BNDES A1	1.550.643	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.					
Liberação direto BNDES B1	730.640	- Eletronorte (a)			-	129	52.459
Liberação direto BNDES PSI A	856.599	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF (b)			-	50	4.933
Total liberações 2012	3.137.882	Siderúrgica Norte Brasil S.A. - SINOBRAS (c)			-	33	97
Total Juros em 2012	1.892	2.143	-	27.050	-	1.645	14.758
Saldo em 2012	3.139.774	2.143	179	84.442	-	38.418	52.131
Liberação direto B1	2.154.563	(a) O valor refere-se a contas a pagar do serviço de comunicação entre Brasília e Altamira e serviço de operação e manutenção da usina. A ELETRONORTE participa do quadro acionário da Companhia, com 19,98%.					
Liberação direto PSI A	598.453	(b) O valor refere-se a contas a pagar do serviço de encargo do sistema de transmissão pela Companhia Hidro elétrica do São Francisco. A CHESF participa do quadro acionário da Companhia, com 15%.					
Liberação indireto BTG B1	961.104	(c) O valor refere-se ao faturamento do fornecimento de aço e venda de energia elétrica, sendo R\$20.140 e R\$9.053 respectivamente. A SINOBRAS participa do quadro acionário da Companhia, com 1%.					
Liberação indireto CEF B1	1.490.161	A Administração da Companhia avalia que as compras envolvendo partes relacionadas são efetuadas a preços normais de mercado e a energia elétrica vendida com base nas tarifas homologadas pela ANEEL.					
Liberação indireto BTG A1	328.000	As transações com as partes relacionadas ligadas indiretamente com a Companhia, na qual os Acionistas possuem participação societária referente aos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão - EUST são as seguintes:					
Liberação indireto CEF A1	1.148.000	31/12/2016			31/12/2015		
Total liberações 2013	6.680.281	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Total Juros em 2013	478.555	Afluente Transmissão de Energia Elétrica S.A.			-	-	-
Saldo em 2013	10.298.610	Amazônia-Eletronorte Transmissora de Energia S.A.			-	-	4
Liberação direto PSI	764.063	ATE III Transmissora de Energia S.A.			-	-	6
Liberação direto FINEM B1	398.715	Brasnorte Transmissora de Energia S/A			-	5	5
Liberação direto FINEM C1	2.181.049	Cemig Geração e Transmissão S.A.			-	-	3
Liberação indireto CEF B1	524.668	Companhia de Transmissão Centroeste de Minas			10	10	30
Liberação indireto CEF C1	1.209.168	CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista			-	-	2
Liberação indireto BTG B1	149.906	ECTE - Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S/A			-	-	61
Liberação indireto BTG C1	345.476	Eletrorsul Centrais Elétricas S/A			-	-	12
Total liberações 2014	5.573.045	Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S/A			-	-	106
Total Juros 2014	887.566	Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S.A.			-	-	5
Total liberações	15.391.208	Evrecy Participações Ltda.			-	-	1
Total Juros	1.368.013	Furnas-Centrais Elétricas S.A.			-	-	37
Saldo em 2014	16.759.221	Integração Transmissora de Energia S/A			42	5.870	18
Liberação direto PSI	1.466.199	Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A.			-	-	2
Liberação direto FINEM D1	1.599.465	Interligação Elétrica Pinheiros S.A.			-	-	2
Liberação indireto CEF C1	385.276	Potiguar Sul Transmissão de Energia S.A.			-	11	34
Liberação indireto BTG C1	110.080	São Gotardo Transmissora de Energia S/A			-	-	-
Liberação indireto CEF D1	1.205.048	STN - Sistema de Transmissão Nordeste S.A.			-	-	23
Liberação indireto BTG D1	344.299	Transmissora Aliança de Energia Elétrica S/A			-	72	9.903
Total liberações 2015	5.110.367	Uirapuru Transmissora de Energia S.A.			-	-	4
Total Juros 2015	1.580.392	Vale S/A (a)			19.316	-	(19.316)
Total liberações	20.501.575	19.316	140	(1.235)	25	87	402
Total Juros	2.948.405	(a) Em 2015, o valor refere-se a ressarcimento de despesas e em 2016, o valor no refere-se à provisão de venda de energia elétrica.					
Saldo em 31 de dezembro de 2015	23.449.980	Em 2016 a remuneração do pessoal-chave da administração da Companhia foi de R\$11.327 (R\$9.400 em dezembro de 2015).					
Total Juros 2016	2.165.270	18. Compensações sócio ambientais					
Saldo em 31 de dezembro de 2016	25.615.250	Em 2016 foi constituída provisão relacionadas aos gastos futuros com os programas Sócio Ambientais, os quais serão unitizados em conjunto ao Reservatório de maneira a serem depreciados em acordo com a entrada em operação das primeiras unidades geradoras.					
O contrato possui cláusula restritiva (covenant) que determina a manutenção durante todo o exercício do financiamento, do índice de capitalização (Patrimônio Líquido/Ativo Total) igual ou superior a 15% e da manutenção de índice financeiro ICD (Índice de Cobertura da Dívida) mínimo de 1,2, a ser calculado após a entrada em operação da UHE e a consequente amortização das parcelas de financiamento, a iniciar-se em fevereiro de 2017 com obrigatoriedade de divulgação no final do exercício, quando deverá, inclusive, ser auditado.		Ainda em 2016, foram realizados o montante de R\$134.206 e a provisão é que R\$328.694 se realize ao longo de 2017 e R\$140.000 no início de 2018.					
O cálculo será realizado da seguinte forma:							
ICD = (A)/(B)							
Sendo:							
(A) Geração de caixa							
(+) EBITDA							
(-) Imposto de renda							
(-) Contribuição social							
(B) Serviço da dívida							
(+) Amortização de principal							
(+) Pagamento de juros							
Até a data de aprovação destas demonstrações financeiras, a Companhia estava adimplente com todas as obrigações contratuais.							
Adicionalmente o contrato prevê as seguintes garantias:							
Pré-operacionais:							
• Fiança corporativa dos sócios;							
• Penhor de ações da SPE;							
• Pacote de Seguros e Garantias associados aos contratos de construção e fornecimento de equipamentos.							
Após entrada em operação:							
• Penhor de ações da SPE;							
• Recebíveis (CCEARs) e demais direitos emergentes da concessão;							
• Conta reserva de 3 meses do serviço da dívida e dos custos de O&M.							
Os vencimentos das parcelas do financiamento estão atualizados até 31 de dezembro de 2016 e distribuídos como segue:							

continuação

As integralizações de capital foram aprovadas pelo Conselho de Administração, nas seguintes datas:

Assembleia para aprovação	Data	Quantidade de ações (em lotes de mil)
Constituição	21/07/2010	10
1ª Reunião	28/07/2010	80.000
4º Reunião	25/08/2010	100.000
5ª Reunião	09/12/2010	980.000
14ª Reunião	18/10/2011	300.000
21ª Reunião	22/05/2012	300.000
25ª Reunião	18/09/2012	550.000
25ª Reunião	18/09/2012	470.000
27ª Reunião	27/11/2012	600.000
31ª Reunião	28/02/2013	920.000
39ª Reunião	18/10/2013	410.000
45ª Reunião	16/06/2014	255.000
48ª Reunião	07/10/2014	700.000
49ª Reunião	05/01/2015	334.990
57ª Reunião	24/03/2015	500.000
62ª Reunião ^(a)	26/05/2015	500.000
70ª Reunião ^(a)	01/10/2015	300.000
76ª Reunião ^(a)	07/01/2016	590.000
77ª Reunião ^(a)	27/01/2016	510.000
80ª Reunião ^(a)	01/03/2016	600.000
88ª Reunião ^(a)	05/05/2016	450.000
91ª Reunião ^(a)	09/06/2016	440.000
96ª Reunião ^(a)	11/07/2016	300.000
100ª Reunião ^(a)	09/08/2016	335.000
109ª Reunião ^(a)	24/10/2016	240.000
113ª Reunião ^(a)	29/11/2016	175.000
114ª Reunião ^(a)	15/12/2016	360.000
		11.300.000

(a) Os valores aprovados nas 62ª, 70ª, 76ª, 77ª, 80ª, 88ª, 91ª, 96ª, 100ª, 109ª, 113ª e 114ª Reuniões para integralização foi de R\$4.800.000, sendo que R\$4.627.665 foram integralizados nos meses de julho e novembro de 2015 e janeiro a março, maio a outubro e dezembro de 2016 e R\$172.335 não foram integralizados pelos acionistas FUNCEF e SINOBRAS.
Em 16 de junho de 2016 foi elaborada uma Nota Técnica de Adimplemento da SINOBRAS e em 06 de julho de 2016 na 24ª AGE foi assinado um Termo de Confissão de Dívida da SINOBRAS para regularização do inadimplemento das integralizações. Até 31 de dezembro de 2016 foi quitado o valor total de R\$16.665 referente ao aporte atrasado.
Em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015, a estrutura societária da Companhia é assim representada:

Acionista	31/12/2016			31/12/2015		
	Integra- lizado	A Inte- gralizar	Partici- pação	Integra- lizado	A Inte- gralizar	Partici- pação
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte	2.257.740	–	19,98%	1.458.540	–	19,98%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletronbras	1.695.000	–	15,00%	1.095.000	–	15,00%
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	1.695.000	–	15,00%	1.095.000	–	15,00%
Belo Monte Participações S.A.	1.130.000	–	10,00%	730.000	–	10,00%
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	1.130.000	–	10,00%	730.000	–	10,00%
Fundação dos Economistas	989.000	141.000	10,00%	730.000	–	10,00%
Federais - FUNCEF	1.104.010	–	9,77%	713.210	–	9,77%
Aliança Norte Energia Participações S.A.	1.017.000	–	9,00%	657.000	–	9,00%
Siderúrgica Norte Brasil S.A. - SINOBRAS	81.665	31.335	1,00%	65.000	8.000	1,00%
J. Malucelli Energia S.A.	28.250	–	0,25%	18.250	–	0,25%
	11.127.665	172.335	100,00%	7.292.000	8.000	100,00%

Conforme previsto nas 49ª, 57ª, 62ª, 70ª, 76ª, 77ª, 80ª, 88ª, 91ª, 96ª, 100ª, 109ª, 113ª e 114ª reuniões do Conselho de Administração foi integralizado no ano de 2015 o valor de R\$626.990 e em 2016 o valor de R\$3.835.665.

20. Receita operacional líquida

	31/12/2016	31/12/2015
Suprimento de energia elétrica	732.739	3.523
Energia Elétrica de Curto Prazo	18.328	140.566
Tributos sobre venda:	(69.589)	(13.328)
PIS	(12.336)	(2.377)
COFINS	(56.823)	(10.951)
ICMS	(430)	–
CFURH (a)	(20.390)	–
Outras deduções da receita	(6.545)	(1.295)
	654.543	129.466

a) O valor é referente a Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH.
Os valores da receita e despesas estão sendo provisionados conforme compra e venda de energia no mercado de curto prazo para evitar quaisquer penalidades futuras.

21. Custos da compra de energia

Em 31 de dezembro de 2016, os custos da compra de energia são compostos por faturamento e provisões.

	31/12/2016	31/12/2015
Custo de compra de energia (a)	40.782	130.005
Provisão de compra de energia (b)	15.557	–
	56.339	130.005

a) Em 2016, o valor de R\$40.783 é composto pelo valor de R\$5.188 (R\$130.005 em 2015) referente ao custo de compra de energia, que foram registrados conforme compra no mercado de curto prazo, para evitar quaisquer penalidades futuras (Nota 1) e pelo valor de R\$35.595 referente a execução da garantia financeira da CCEE, conforme Notas de Liquidação das competências de setembro e outubro.
b) O valor de R\$ 15.557 é referente a Provisão da Garantia Financeira da CCEE. Em 2015, devido ao Contas a receber constituído pela Companhia na CCEE referente ao faturamento de venda de energia, comercialização e liquidação, não era necessário o aporte da garantia (Nota 1).

22. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício são calculados sob o regime de Lucro Real anual – Estimativa Mensal respectivamente à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida do adicional de 10% e à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

a) Reconciliação do imposto de renda e contribuição social

	31/12/2016	31/12/2015		
Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social	
(95.607)	(95.607)	(282.289)	(282.289)	
46.518	46.518	23.857	23.857	
(49.089)	(49.089)	(258.432)	(258.432)	
167.298	167.298	251.769	251.769	
(169.509)	(169.509)	(120.639)	(120.639)	
Base de cálculo IR/CS diferidos	(51.300)	(51.300)	(127.302)	(127.302)
Aliquota do IRPJ e CSLL	25%	9%	25%	9%
IRPJ e CSLL à alíquota nominal - 34%	(12.825)	(4.617)	(31.826)	(11.457)
Adições e exclusões permanentes:	(881)	(317)	881	(317)
Imposto de renda e contribuição social	(13.706)	(4.934)	(30.945)	(11.140)
	(18.640)		(42.085)	

b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos ativos

	31/12/2016	31/12/2015	
Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
93.430	93.430	–	–
230.236	230.236	230.932	230.932
1.052	1.052	1.052	1.052
(139.251)	(139.251)	–	–
185.467	185.467	231.984	231.984
25%	9%	25%	9%
46.367	16.692	57.996	20.879
–	–	(881)	(317)
46.367	16.692	57.115	20.562
460.238	460.238	362.509	362.509
25%	9%	25%	9%
115.082	41.430	90.627	32.626
	219.570		200.930

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos resultantes dos prejuízos fiscais e base negativa foram registrados com base na probabilidade de realização, por meio de lucros tributáveis futuros, oriundos das operações de venda de energia que se iniciarão em 2016. Tal probabilidade baseou-se em plano de negócios, elaborado pela Administração da Companhia e aprovado por seus órgãos de administração, de forma que o aproveitamento fiscal dos prejuízos acumulados no modelo poderão se iniciar a partir de 2017.

Exercícios

2017	43.914
2018	43.914
2019	43.914
2020	43.914
2021	43.914
	219.570

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias serão realizados à medida que estas sejam liquidadas ou realizadas. O período de liquidação ou realização de tais diferenças é impreciso e está vinculado a diversos fatores que não estão sob o controle da Administração.

23. Despesas administrativas, por natureza

	31/12/2016	31/12/2015
Pessoal	(35.113)	(33.308)
Administradores	(5.556)	(5.397)
Material	(2.855)	(1.726)
Serviços de terceiros (a)	(113.949)	(28.012)
Depreciação e amortização	(88.524)	(4.428)
Arrendamentos e aluguéis	(7.170)	(6.134)
Seguro	(627)	(558)
Passagens	(2.123)	(2.054)
Internet	(2.221)	(1.582)
Provisão (b)	(93.430)	(1.052)
Penalidades (c)	(29.109)	–
Outros	(13.231)	(9.874)
	(393.908)	(94.125)

a) O aumento do valor de serviços diversos é decorrente das despesas socioambientais exigidas após a Licença de Operação e dos honorários advocatícios do Contrato IMPSA.
b) Conforme Nota 6 item (c), em 31/12/2016 o valor de R\$93.430 refere-se à Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa no Mercado de Curto Prazo (CCEE).
c) Em 2016, o valor de R\$29.109 é referente a provisão por insuficiência de lastro de energia elétrica.

continua

continuação

<

continuação

NORTE ENERGIA S.A. CNPJ: 12.300.288/0001-07																				
Em 01 de agosto de 2014 foi assinado, entre a Companhia e o CCBM, o 2º termo aditivo no valor atualizado de R\$1.025.626. O contrato consolidou em empreitada global as obras civis da Usina Hidrelétrica de Belo Monte e confere a total quitação quanto a quaisquer pendências anteriores à data de celebração deste aditivo. Deste valor, R\$934.650 já foram pagos e o restante no montante de R\$90.976 serão liquidados mediante a conclusão de etapas da construção, conforme previsto no referido aditivo. Em 17 de dezembro de 2015, foi assinado o 3º termo aditivo com o CCBM, no valor atualizado R\$273.613 em função de novos escopos de serviço de engenharia, sendo que esse montante foi todo liquidado. b) Em 29 de outubro de 2015, foi assinado o contrato com a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.(“ELETRONORTE”) para prestação do serviço de operação e manutenção da usina no valor de R\$2.612.361 para o período da concessão. ii) Os valores abaixo referem-se aos contratos de venda de energia (70% no mercado regulado e 10% para os autoprodutores) da Companhia na data base das contratações. <table><tr><td>Exercícios</td><td>Quantidade MWh</td><td>Valor</td></tr><tr><td>2016</td><td>8.878</td><td>719.278</td></tr><tr><td>2017</td><td>30.644</td><td>2.471.680</td></tr><tr><td>2018</td><td>32.034</td><td>2.585.870</td></tr><tr><td>a partir de 2019</td><td>836.153</td><td>67.548.832</td></tr><tr><td></td><td>907.709</td><td>73.325.660</td></tr></table>			Exercícios	Quantidade MWh	Valor	2016	8.878	719.278	2017	30.644	2.471.680	2018	32.034	2.585.870	a partir de 2019	836.153	67.548.832		907.709	73.325.660
Exercícios	Quantidade MWh	Valor																		
2016	8.878	719.278																		
2017	30.644	2.471.680																		
2018	32.034	2.585.870																		
a partir de 2019	836.153	67.548.832																		
	907.709	73.325.660																		
30. Demandas judiciais e administrativas																				
Em 15 de fevereiro de 2012, em 24 de setembro de 2013, 1º de outubro de 2013, 06 de junho de 2014, 26 de novembro de 2015, 1º de fevereiro de 2016 e 22 de julho de 2016, a Companhia foi autuada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (“IBAMA”) em relação a possíveis descumprimentos de condicionantes da Licença Ambiental de Instalação (“LI”) da UHE, sendo adotados todos os procedimentos administrativos cabíveis, inclusive interposição de recurso administrativo. De acordo com as autuações, os processos estão avaliados em R\$7.000, R\$3.000, R\$2.700, R\$2.501, R\$5.088, R\$7.501 e R\$5.011, respectivamente. Adicionalmente, existem outros processos administrativos com o referido instituto avaliados em R\$28.730. O assunto não implica qualquer suspensão da referida licença, que continua válida, e, por isso, as obras e demais atividades do empreendimento seguem seu curso normal. Vale ressaltar que o próprio IBAMA, nos documentos que embasam a autuação, destacou que as desconformidades apontadas não implicam “reflexos ambientais negativos”. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia teve uma ação intentada pela Defensoria Pública do Estado do Pará, que pleiteia indenização por perdas e danos decorrentes do suposto atraso nas obras de reforma, ampliação e construção de escolas. O valor proposto na ação é de R\$100.000. Os autos permanecem conclusos com decisão liminar favorável a Norte Energia. Em 04 de abril de 2016, a Companhia teve uma ação civil pública ajuizada pelo Estado do Pará e Ministério Público Federal em face do IBAMA, ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e Norte Energia, que tem por causa de pedir a suposta nulidade parcial da decisão, proferida pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal, que deliberou acerca da destinação dos recursos previstos na compensação ambiental decorrente da implantação da UHE Belo Monte. Em sede de antecipação parcial dos efeitos da tutela, foi determinado o depósito judicial do valor de R\$109.186 que seria destinado ao Estado de Mato Grosso, o que foi prontamente atendido pela Norte Energia em 27 de abril de 2016. (Nota 11.c) Os referidos processos acima citados foram avaliados pelos assessores jurídicos e possuem prognóstico de perda remota, contudo, devido a relevância do assunto, a Administração optou por divulgá-los. Existem ainda, ações nas quais a Companhia é parte envolvida, que com base em análises preparadas pela Administração e seus assessores jurídicos possuem prognóstico de perda possível: a) Ação movida pelo Ministério Público Federal do Pará no qual solicita a suspensão da Licença de Instalação por alegar o suposto não cumprimento das condicionantes da Licença Prévia nº 342/2010, valor estimado da perda é de R\$500; b) Ações referentes a indenizações pela desocupação, avaliações de benfeitorias nas propriedades desapropriadas e outras indenizações no valor de R\$255.557; c) Ações de indenizações em decorrência de suposto impacto ambiental na atividade de pesca, valor estimado de R\$300; d) Ações trabalhistas onde a Norte Energia foi incluída no polo passivo na qualidade de responsável subsidiária, valor estimado de R\$2.869; e) Ação indenizatória movida pelo Consórcio Gel Gouvea e Outros, valor estimado de R\$36.249; f) Ação de cobrança movida pela Votorantim Cimentos N/NE S/A através do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, no valor de R\$8.500; e g) Ação movida pelos Acionistas CHESF e PETROS na Câmara de Arbitragem – FGV na qual solicita a suspensão dos efeitos da 24ª AGE e anulação da 25ª AGE, valor estimado da perda é de R\$101. Portanto, como determina o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, não foram reconhecidas quaisquer provisões sobre as demandas descritas anteriormente, haja vista que, mesmo vindo a ser julgadas procedentes, em nenhuma hipótese os valores iniciais serão mantidos, constituindo-se os tais em mero exercício dos autores, sem qualquer fundamentação legal.																				
31. Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos																				
a) Antecedentes A partir de 2009, as autoridades federais brasileiras iniciaram uma investigação chamada “Lava Jato”, destinada a organizações criminosas envolvidas em lavagem de dinheiro. A operação Lava Jato evoluiu significativamente e envolve inúmeras investigações sobre várias práticas criminosas com foco em crimes cometidos por indivíduos e organizações no Brasil. A partir de 2014, o Ministério Público Federal focou parte da investigação em irregularidades envolvendo empreiteiros, fornecedores e empresas estatais e descobriu um amplo esquema pagamentos indevidos. No contexto acima, o Ministério Público Federal iniciou investigações sobre irregularidades envolvendo alguns dos empreiteiros e fornecedores da Eletrobras, bem como alguns empreiteiros e fornecedores de alguns dos investimentos em SPE’s - Entidades de Propósito Específico da Eletrobras envolvidos na construção de usinas de geração, entre essas SPE’s a Norte Energia S.A - UHE Belo Monte. Como uma resposta a alegações de possíveis atividades ilegais que aparecem nos meios de comunicação em 2015 relativas a empresas que prestavam serviços para SPE’s da Eletrobras, mesmo não sendo demandado por qualquer entidade reguladora a fazê-lo, o Conselho de Administração da Eletrobras contratou o escritório de advocacia Hogan Lovells US LLP para realizar uma investigação interna independente com o propósito de avaliar a eventual existência de irregularidades, incluindo violações da “U.S. Foreign Corruption Practice Act (FCPA), a Lei Anticorrupção brasileira e código de ética da Eletrobras (a “Investigação Independente”) incluindo a Norte Energia no escopo de análise da “Investigação Independente”. Esta investigação independente está sujeita à supervisão de uma comissão que foi criada e aprovada pelo Conselho de Administração da Eletrobras, em 31 de julho de 2015. Esta comissão é composta por Dra. Ellen Gracie Northfleet, juíza aposentada do Supremo Tribunal Federal, Dr. Durval José Soledade Santos, ex-diretor da Comissão de Valores Mobiliários (Valores Mobiliários Comissão) e Dr. Manoel Jeremias Leite Caldas, representante dos acionistas minoritários (a “Comissão Independente”). b) Resumo das conclusões da Investigação Independente Os relatórios finais da Investigação Independente consideram o conteúdo de delações premiadas e indicam impactos estimados nas demonstrações financeiras da Norte Energia. A Investigação Independente determinou que certos contratos com alguns empreiteiros e fornecedores do projeto UHE Belo Monte contém impactos estimados de 1% do preço do contrato, mais algumas outras estimativas de montantes fixos determinados, no contexto de eventuais subornos e atividades de manipulação de propostas consideradas de natureza ilícita. Os impactos e conclusões do inquérito sobre as demonstrações financeiras, tomadas a partir dos relatórios finais da Investigação Independente são apresentados a seguir no item “impactos sobre as demonstrações financeiras”. c) Impactos sobre as demonstrações financeiras Para avaliar os impactos a serem reconhecidos ou divulgados nas demonstrações financeiras da Norte Energia, a Companhia tomou em consideração as conclusões e resultados identificados pela Investigação Independente, como incluído em cada um dos relatórios de inquérito finais emitidos para fins de demonstrações financeiras, conforme manifestação e encaminhamento para AGE do Conselho de Administração, análise e opinião do Conselho Fiscal e autorização para conclusão das demonstrações financeiras pelos diretores executivos. A Norte Energia entende que, de acordo com norma internacional de contabilidade IAS 16 - Ativo e Equipamentos, os montantes atribuíveis ao eventual superfaturamento devido a subornos e / ou para licitações fraudulentas e atividades consideradas de natureza ilícita, não deveriam ter sido incluídos no custo histórico de seus ativos. Quaisquer valores que haviam sido capitalizados, como parte do preço do contrato não são custos atribuíveis para colocar o ativo na localização e condições necessárias para que este seja capaz de funcionar da forma pretendida pela administração da Norte Energia. Os ajustes decorrentes da investigação mencionada acima, foram integralmente reconhecidos no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2015. A Norte Energia não foi capaz de identificar os ajustes atribuíveis a cada um dos períodos anteriores apresentados nas suas demonstrações financeiras, como resultado do seguinte: - As informações disponibilizadas pela Investigação Independente identificam os possíveis empreiteiros e fornecedores envolvidos no esquema de superfaturamento em um intervalo de tempo que estava em vigor e indica alguns contratos afetados, mas não especifica individualmente o contrato e os pagamentos que incluem superfaturamento ou os períodos de divulgação em que possa ter ocorrido excessos (os relatórios de investigação e descobertas estão confirmando que não há nenhuma determinação ou indícios de que poderia ser usado como uma base para fazer uma estimativa de tal determinação para a grande maioria dos valores de superfaturamento em um período base); - Os pagamentos indevidos não foram efetuados pela Norte Energia. Estes alegados pagamentos indevidos foram feitos por empreiteiros e fornecedores externos, o que pode ter levado a uma sobrecarga no valor inicial dos contratos, estabelecidos antes da constituição da empresa Norte Energia S.A. Por este motivo, estas informações não estão contidas nos registros contábeis da Norte Energia ou em sistemas de controle interno, o que leva à impossibilidade de identificar os valores e períodos exatos em que estes pagamentos ocorreram e portanto não foram fruto de deficiências nos controles internos da Norte Energia. - Porque os supostos pagamentos indevidos são de natureza ilícita, mesmo que os depoimentos disponíveis para a equipe de investigação tenham revelado algumas informações que permitiram a estimativa total feita, eles não especificaram quando ocorreram os pagamentos em excesso, e os registros específicos destas atividades não estão disponíveis; - A investigação em curso por parte das autoridades brasileiras é focada em determinar o envolvimento das pessoas sob investigação com atos ilegais, e não na obtenção de informação quantitativa em cada um dos períodos anteriores. Além disso, a legislação brasileira não permite o acesso sem restrições aos registros internos e documentos de fornecedores em processos civis e, portanto, informações relativas aos períodos anteriores afetados espera-se que não sejam obtidas. Assim, a Norte Energia não pode identificar especificamente uma maneira confiável para estimar os períodos de relatórios anteriores em que possam ter ocorrido excessos, e, portanto, os períodos em que tiveram impacto nas demonstrações financeiras. A Norte Energia também não recuperou e não pode estimar quaisquer valores recuperáveis potenciais em excesso neste momento. Quaisquer valores efetivamente recuperados seriam registrados como receita ou como uma redução do ativo subjacente, se identificados, quando recebidos ou quando sua realização se tornar praticamente certa. Em seguida, aplicar a IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro, devido à impraticabilidade da identificação dos ajustes por cada período anterior afetados, a Norte Energia ajustou os valores estimados de pagamentos indevidos no período atual. Por isso, em 2015, a Norte Energia baixou o total de R\$ 183.000 de custos, incluindo juros e mão de obra própria capitalizados, que representam valores estimados em excesso para a aquisição de máquinas, equipamentos, serviços, encargos capitalizados e despesas administrativas.																				

continua

continuação			NORTE ENERGIA S.A. CNPJ: 12.300.288/0001-07		
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO					
Carlos Eduardo Gonzalez Baldi - Presidente					
Hailton Madureira de Almeida	Conselheiro	Sandro Kohler Marcondes	Conselheiro		
Moacir Carlos Bertol	Conselheiro	Antônio Augusto de Miranda e Souza	Conselheiro		
Antonio Varejão de Godoy	Conselheiro	Antonio José Ribeiro Neto	Conselheiro		
Willamy Moreira Frota	Conselheiro	César Vaz de Melo Fernandes	Conselheiro		
CONSELHO FISCAL					
Jésus Alves da Costa - Presidente					
Christiane Maranhão de Oliveira		Conselheira			
Sílvia Cristiane Martins Batista		Conselheira			
Fernando Paes Carvalho		Conselheiro			
DIRETORIA					
Duilio Diniz de Figueiredo - Diretor-Presidente					
José Biagioni de Menezes		Diretor de Construção			
Orlando Vieira Sampaio Junior		Diretor Financeiro			
José de Anchieta dos Santos		Diretor Socioambiental			
Wellington Lopes Ferreira		Diretor de Gestão (Interino)			
Wellington Lopes Ferreira		Diretor de Fornecimento e Montagem			
Duilio Diniz de Figueiredo		Diretor de Relações Institucionais (Interino)			
Marcus de Castro Melo					
Superintendente de Controladoria - DF					
Contador CRC-DF 012006/O-6					
PARECER DO CONSELHO FISCAL					
O Conselho Fiscal da Norte Energia S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou as Demonstrações Financeiras, complementadas pelas Notas Explicativas e pelo Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016. Com base nos exames efetuados, bem como considerando o Relatório dos Auditores Independentes – PricewaterhouseCoopers, datado de 20 de fevereiro de 2017, emitido sem ressalva, opina que os referidos documentos retratam adequadamente a situação financeira, patrimonial e de gestão da Companhia, recomendando que estes sejam submetidos à deliberação dos Senhores Acionistas, em Assembleia Geral Ordinária (AGO).					
Brasília-DF, 21 de março de 2017.					
Jésus Alves da Costa					
Presidente do Conselho Fiscal					
Fernando Paes de Carvalho		Christiane Maranhão de Oliveira			
Conselheiro		Conselheira			
Sílvia Cristiane Martins Batista		Renata Souza Santos			
Conselheira		Conselheira			
RELATÓRIO DOS AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS					
Aos Administradores e Acionistas Norte Energia S.A.					
Opinião					
Examinamos as demonstrações financeiras da Norte Energia S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Norte Energia S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.					
Base para opinião					
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.					
Ênfases					
Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos					
Encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas pelo Ministério público Federal que envolvem certos acionistas da Companhia e determinados executivos desses acionistas. No momento, não há como determinar se os resultados das referidas investigações e seus respectivos desdobramentos que podem, eventualmente, trazer consequências futuras além dos efeitos mencionados na Nota 31. As demonstrações financeiras da Companhia não incluem quaisquer efeitos que possam advir desse assunto, e nossa opinião não está modificada em relação a esse tema.					
Fase pré-operacional					
Chamamos a atenção para a Nota 1 às demonstrações financeiras, que descreve que a Companhia vem despendendo quantias significativas em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, os quais, de acordo com as estimativas e projeções, deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras. A conclusão total das obras de construção da Usina, e consequente início integral das operações e geração de tais receitas, por sua vez, dependem da capacidade da Companhia em continuar cumprindo o cronograma de obras previsto, bem como a obtenção dos recursos financeiros necessários, seja dos seus acionistas ou de terceiros. Nossa opinião não está ressalvada em virtude desse assunto.					
Outros assuntos					
Demonstração do Valor Adicionado					
A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - “Demonstração do Valor Adicionado”. Em nossa opinião essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.					
Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor					
A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.					
Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.					
Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.					
Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras					
A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.					
Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.					
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.					
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras					
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.					
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:					
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.					
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.					
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.					
• Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.					
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.					
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.					
Brasília, 20 de fevereiro de 2017					
PricewaterhouseCoopers					
Auditores Independentes					
CRC 2SP000160/O-5 “F” DF					
Guilherme Naves Valle					
Contador CRC 1MG070614/O-5 “S” DF					

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DA 7ª REGIÃO - CREF7/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO - CREF7/DF, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, os abaixo relacionados, dispostos por nome e registro no CREF7/DF, em ordem alfabética, para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente, no endereço SGAN 604 Módulo C - L2 Norte, ou contate pelo telefone (61) 3426-5401, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido: DF-010459, ALAN GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, 720.172.281-68; DF-010133, ALISSON APARECIDO ALVES DOS SANTOS, 635.292.541-34; DF-009465, ANDERSON DE SALES MEIRA, 724.464.631-34; DF-006921, CINTIA CARVALHO ALVES DE OLIVEIRA, 023.327.461-88; DF-010727, CINTIA DE MELO MACÊDO, 033.912.591-83; DF-009718, CLARK ANTONIO ROCHA DE OLIVEIRA, 019.211.061-66; DF-007796, CLAUDIONOR BARBOSA SANTOS, 053.854.736-77; DF-010034, EVERALDO BARBOSA REIS, 223.739.628-02; DF-010216, ISABEL MARQUEZ TEODORO, 060.877.996-21; DF-009804, IVO VIEIRA DE SOUSA NETO, 094.534.056-71; DF-007502, JOÃO JERÔNIMO MOURA, 280.960.531-91; DF-009843, KALEY GOMES DE SOUSA, 705.664.101-68; DF-009559, MAGNOLIA FERREIRA PASSOS TALPO, 746.802.344-15; DF-007848, PATRÍCIA GOMES TRINDADE CAVALCANTE, 057.686.014-06; DF-009312, PEDRO FERREIRA LEAL, 023.551.861-11; DF-009107, RANON TENÓRIO DA SILVA, 026.488.011-03; DF-008623, ROMAN DE ARMAS PÉREZ, 702.944.571-60; DF-009905, SAMUEL ALVES DURÃES; 033.757.531-28; DF-009915, THIAGO MARQUES PEREIRA, 014.910.606-89; DF-007357, WALTERMIR DA CONCEIÇÃO SOUZA, 708.150.891-04.

Brasília, 21 de março de 2017.
PATRICK NOVAES AGUIAR
Presidente do CREF7/DF.

DAR-253/2017.

MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.703.809/0001-05
NIRE/JCDF nº 533.0000517-6

AVISO AOS ACIONISTAS.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A., a partir da data da publicação deste aviso, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, na sede social da Companhia localizada no SCS, Quadra 06 Bloco A nº 130, 3º andar, em Brasília (DF). Brasília (DF), 21 de março de 2017. Matheus Carlos de Andrade - Diretor Presidente.

DAR-261/2017.

BRACAL - BRASIL CALCARIO E AREIA LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 006/2017, para a atividade de MINERAÇÃO - EXPLORAÇÃO DE AREIA QUARTZÍTICA, na ROD. DF 440, KM 12, Gleba 120 Fazenda Rafaela na Região Administrativa de Sobradinho - DF, processo nº 190.001.160/2003. CLÊNIO JOSÉ DA SILVA, Supervisor Administrativo.

DAR-264/2017.

NORTE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 12.300.288/0001-07
Companhia de Capital Fechado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 7ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Norte Energia S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem, em 24 de abril de 2017, às 14 horas, em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, nº 100, Centro Empresarial Varig, Bloco B, sala 1004, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício de 2016; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) fixar a remuneração global anual do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Companhia. (iii) eleição

dos membros do Conselho Fiscal; e (iv) aprovar a correção da expressão monetária do capital social. A documentação encontra-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia. Os Acionistas, que desejarem, podem ser representados na referida Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei de Sociedades por Ações e do artigo 10 do Estatuto, exibindo no ato ou, preferencialmente depositando, procuração com poderes especiais, acompanhada dos documentos que comprovem poderes de representação, eletronicamente para o endereço belomonte@nortesa.com.br, devendo o original ser apresentado na Assembleia.

Brasília, 22 de março de 2017
CARLOS EDUARDO GONZALEZ BALDI
Presidente do Conselho de Administração

DAR-266/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 077/2017
PROCESSO: 2017.21.2307.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 31/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 077/2017, cujo objeto é a Aquisição de Combustível (Gasolina Comum), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 087/2017
PROCESSO: 2017.07.2305.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/04/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 087/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Esquadrias em Alumínio, de Vidro e Espelhos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de Março de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-41/2017.

NELSON CAPPELLESSO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para a atividade Agrícola e de Irrigação, na Fazenda Fronteira, Módulo: 16 - Área: B, Núcleo Rural Jardim - PAD-DF, Paranoá-DF, processo nº 191.000.919/1998. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Nelson Cappellessso, Produtor Rural.

DAR-267/2017.

SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindmoto/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrantes das categoria na base territorial do SINDHOBAR - Sindicato de Hotéis Bares e Similares do Distrito Federal, com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 04 de março do corrente ano, as 12h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 12h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, na SCRLN 708 Bloco E Entrada 02 - 1º. Andar - Asa Norte - Brasília - DF, para tratar sobre;

1. Aprovação do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2018; Brasília, 23 de março de 2017. Luiz Carlos Garcia Galvão- Presidente - Sindmoto/DF.

DAR-271/2017.